PREFEITURA
TERESÓPOLIS

Proc. Administrativo 8- 11.650/2025

De: Alex W. - SME-AJFC

Para: SMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Data: 02/12/2025 às 09:44:42

Setores envolvidos:

SME, SMOSP, SMOSP, SMOSP-DPTO-EA, SMPE, SME-AJFC

Solicita Procedimento Licitatório - Contrução de Creche (NOVO PAC/Proinfânci)a

À SMOSP,

Encaminho para ciência e aprovação do respeital corpo técnico e ilustre Secretário da pasta, versão atualizada do Termo de Referência - TR e respectivos anexos, com as seguintes alterações:

- Inclusão de anexo - ANEXO II Projeto Básico - PJ Arquitetônico -Inclusão da Prancha 26/35 Projeto de Arquitetura Padrão do FNDE;

- Inclusão de anexo: ANEXO IV - Matriz de Risco.

OBS: Devido ao grande volume de documentos a serem anexados, os documento citados serão encaminhados por meio dos despachos subsequêntes.

Cordialmente,

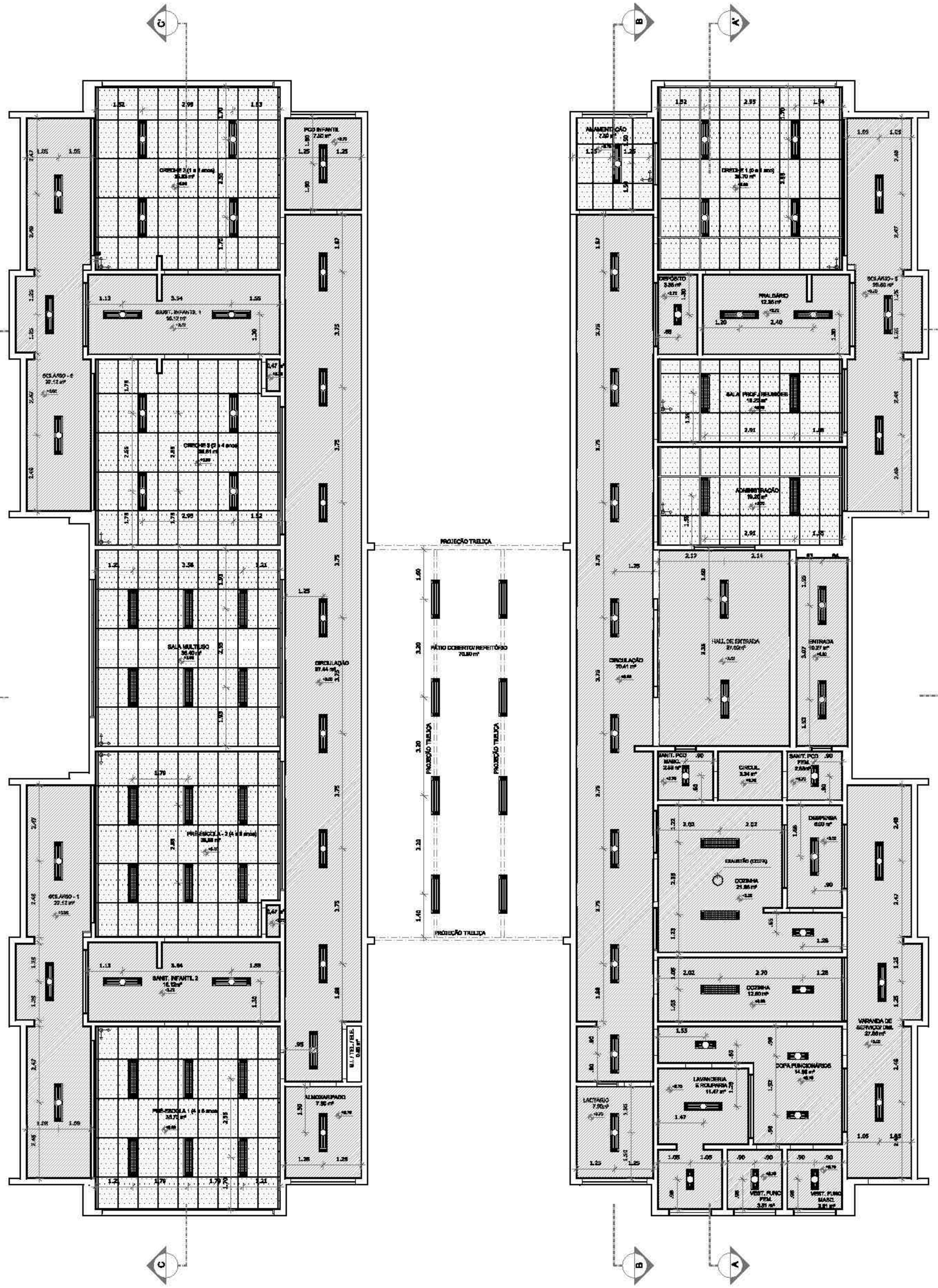
–

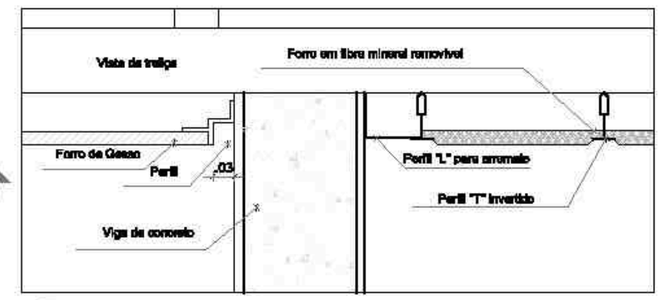
Alex Siqueira Wey

Assessoria Jurídica - SME

Anexos:
10_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_FOR_GER0_10_R02.pdf
11_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_COB_GER0_11_R02.pdf
12_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_ESQ_GER0_12_R02.pdf
13_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_ESQ_GER0_13_R02.pdf
14_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_ESQ_GER0_14_R02.pdf
15_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_ESQ_GER0_15_R02.pdf
16_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_PCD_GER0_16_R02.pdf
17_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_PLE_PTR0_17_R02.pdf
18_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_PCD_RFR0_18_R02.pdf
19_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_AMP_BLCA_19_R02.pdf
1_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_IMP_GER0_01_R02.pdf
20_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_AMP_BLCA_20_R02.pdf
21_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_AMP_BLCA_21_R02.pdf
22_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_AMP_BLCA_22_R02.pdf
23_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_AMP_BLCA_23_R02.pdf
24_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_AMP_BLCA_24_R02.pdf

25_ANEXI_II_TIPO2_ARQ_AMP_BLCA_25_R02.pdf
26_ANEXOII_TIPO2_ARQ_AMP_BLCA_26_R02.pdf
27_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_AMP_BLCB_27_R02.pdf
28_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_AMP_BLCB_28_R02.pdf
29_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_AMP_BLCB_29_R02.pdf
2_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_PLB_GER0_02_R02.pdf
30_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_AMP_BLCB_30_R02.pdf
31_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_AMP_BLCB_31_R02.pdf
32_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_AMP_BLCB_32_R02.pdf
33_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_AMP_BLCB_33_R02.pdf
34_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_AMP_BLCB_34_R02.pdf
35_TIPO2_ARQ_AMP_BLCB_35_R02.pdf
3_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_LAY_GER0_03_R02.pdf
4_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_LAY_GER0_04_R02.pdf
5_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_CRT_GER0_05_R02.pdf
6_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_CRT_GER0_06_R02.pdf
7_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_FCH_GER0_07_R02.pdf
8_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_FCH_GER0_08_R02.pdf
9_ANEXO_II_TIPO2_ARQ_PGP_GER0_09_R02.pdf
ANEXO_II_PRO_FUNDACOES_01_DE_02.pdf
ANEXO_II_PRO_FUNDACOES_02_DE_02.pdf
LISTAGEM_DE_PRODUTOS_GRAFICOS_ARQUITETURA_R02.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_TR.pdf





2 **DETALHE 1: NEGATIVO**
ESCALA 1/5

1 **PLANTA BAIXA**
ESCALA 1/75

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

- INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE
- INDICAÇÃO DE CORTES
- INDICAÇÃO DE FACHADAS
- INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
- INÍCIO PAGINAÇÃO FORRO MINERAL
- INDICAÇÃO DE VISTAS
- ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
- INDICAÇÃO DE EIXOS
- INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

LEGENDA DE APARELHOS

SÍMBOLO	QUANT.	DESCRIÇÃO
	08	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 3 LÂMPADAS T8 32/36W, COM REFLETOR, REF. 2520 ITAIM OU SIMILAR. (dim.: 270x1260mm)
	11	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LÂMPADAS T8 16/18W, COM REFLETOR, REF. 2830 ITAIM OU SIMILAR. (dim.: 270x625mm)
	25	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LÂMPADAS T8 32/36W, COM REFLETOR E ALETAS, REF. 2031 ITAIM OU SIMILAR. (dim.: 312x1250mm)
	06	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA PARA 2 LÂMPADAS T8 32/36W, COM REFLETOR, REF. 2650 ITAIM OU SIMILAR. (dim.: 270x1250mm)

ESPECIFICAÇÃO DE TETO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	ÁREA
	FORRO DE GESSO ACARTONADO	442,66 m²
	FORRO EM FIBRA MINERAL REMOVÍVEL (1200X625X16mm) APOIADO SOBRE PERFIL METÁLICO "T" INVERTIDO 24mm	269,48 m²

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, ao 16/os infantis 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura. da caminhos nos sanitários, cor das portas dos sanitários e altura da porta PAI; Acréscimo das duchas higiênicas e lavatórios pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração de altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA DE FORRO

ARQ

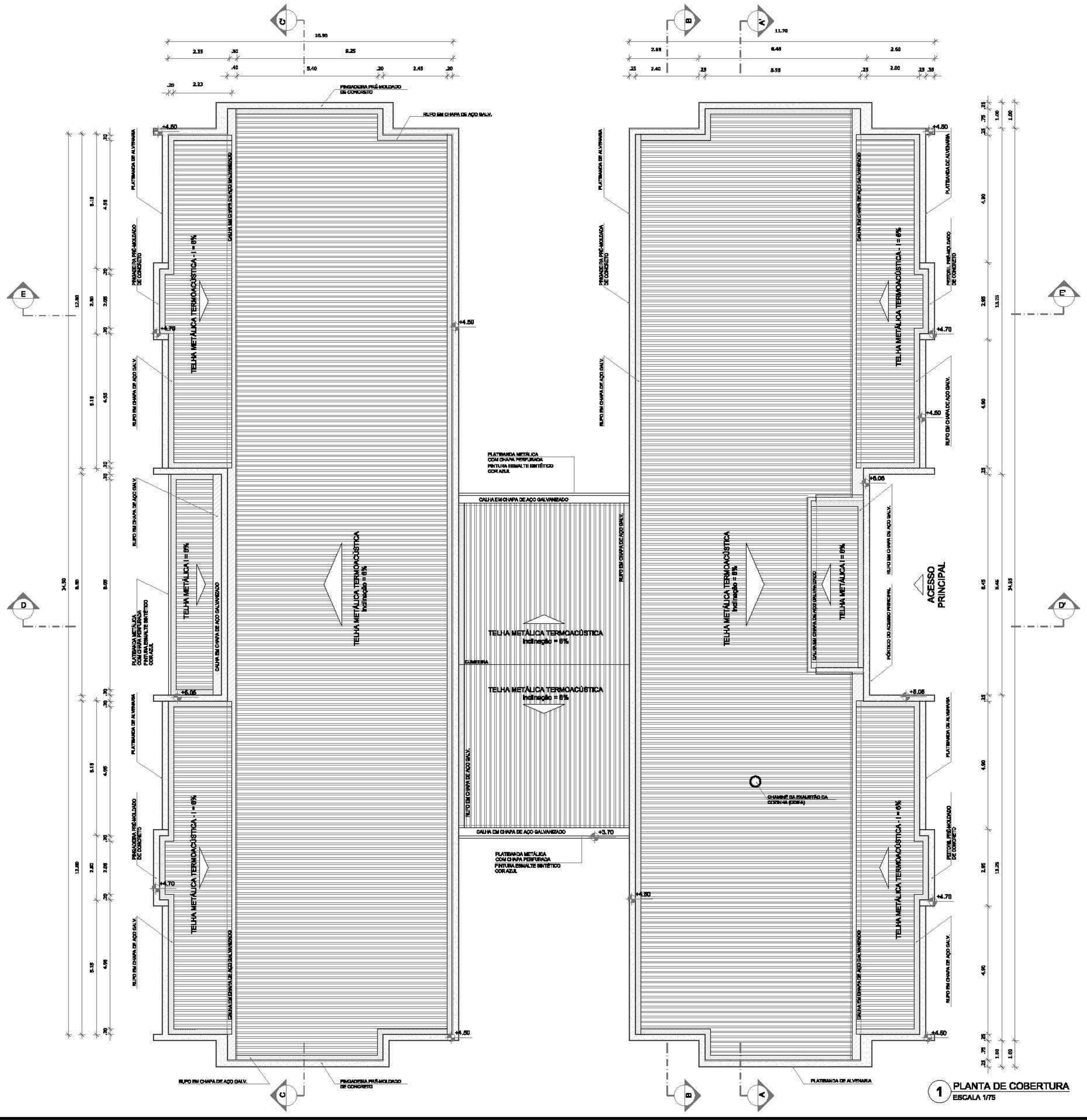
FORMATO: A1 (841X594)

REVISÃO: R.00 R.01 R.02

ESCALA: 1/75

DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

PRANCHA: 10/35



1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/75

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS	
INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	
INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS	
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	JA-X PA01	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)	BCX

NOTAS

- O VALOR DE COTA MÍNIMO ENTRE A CUMEEIRA MAIS ALTA E A PLATIBANDA É 100mm, PORTANTO A COTA SUPERIOR DA PLATIBANDA DEVE ESTAR A 1100mm DO BANZO INFERIOR DAS TESOURAS;
- SERÃO APLICADAS TELHAS TERMOACÚSTICAS, "TIPO SANDUICHE", TRAPEZOIDAL COM AS SEGUINTES CAMADAS:
 - A) REVESTIMENTO SUPERIOR EM AÇO PRÉ-PINTADO, NA COR BRANCA, DE ESPESSURA #0,43mm OU #0,50mm;
 - B) NÚCLEO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLISOCIANURATO (PIR), COM DENSIDADE MÉDIA ENTRE 38 A 42 KG/M³;
 - C) REVESTIMENTO INFERIOR EM AÇO GALVALUME (PARA OS BLOCOS A E B) E EM AÇO PRÉ-PINTADO NA COR BRANCA (PARA O PÁTIO COBERTO) DE ESPESSURA #0,43mm;

LEGENDA SISTEMA DE COBERTURA

ITEM	QUANTIDADE
TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL	860,86 m²
PINGADEIRA EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	238,60 ml
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	206,00 ml
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	69,15 ml

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração quadro de áreas, sanitários infantis 1 e 2, altura da platibanda, mobiliário e equipamento, altura da cerâmica nos sanitários, cor dos portões dos estéreis e altura da porta PA4; Acréscimo das duchas higiênicas e escaninhos pré-escola. Retirada da chapa de aço usada da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA DE COBERTURA

ARQ

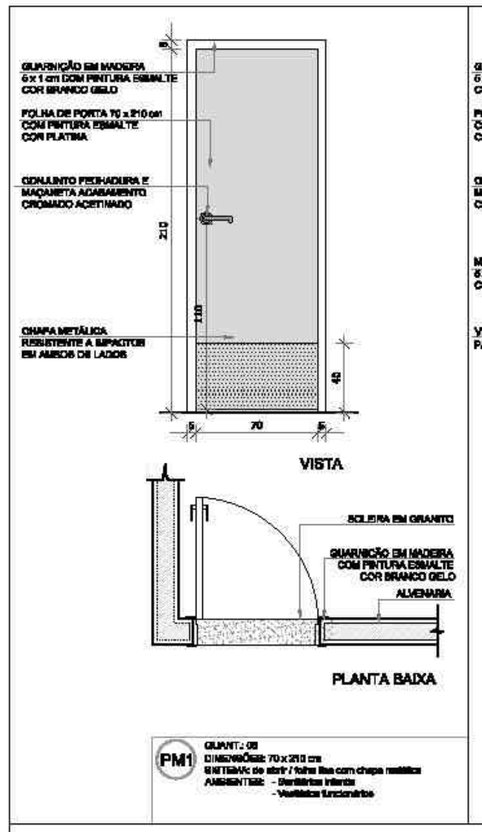
FORMATO: A1 (841x594)

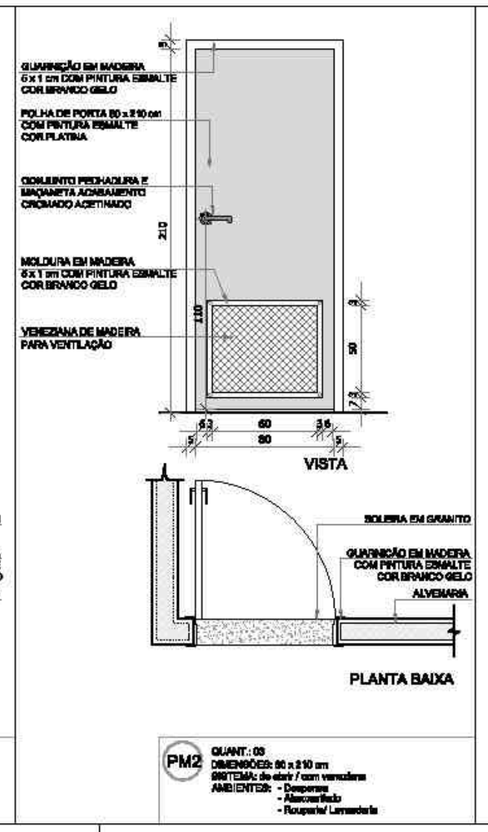
REVISÃO: R.00 / R.01 / R.02

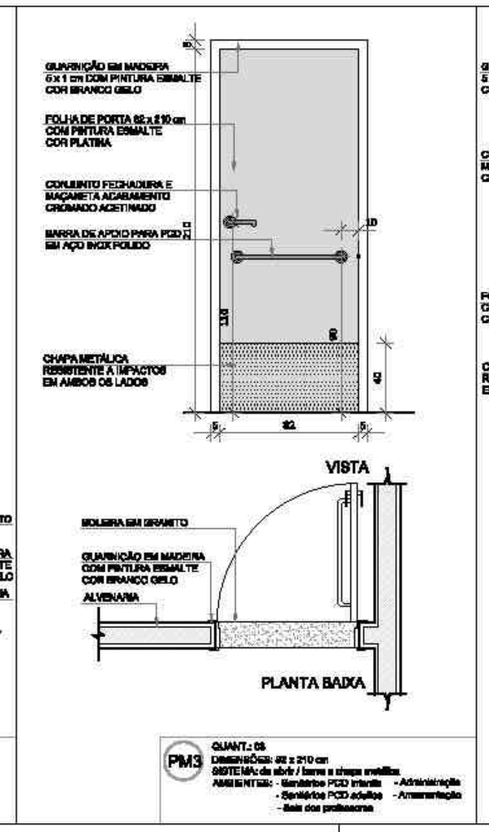
ESCALA: 1/75

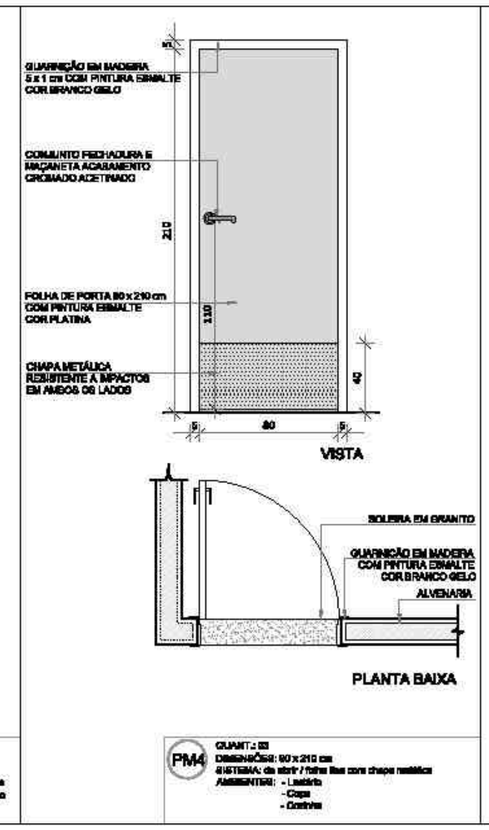
DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

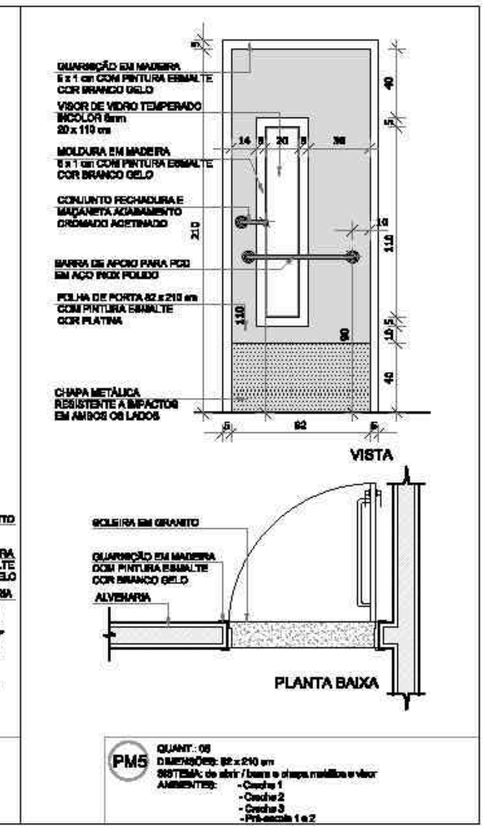
PRANCHA: 11/35

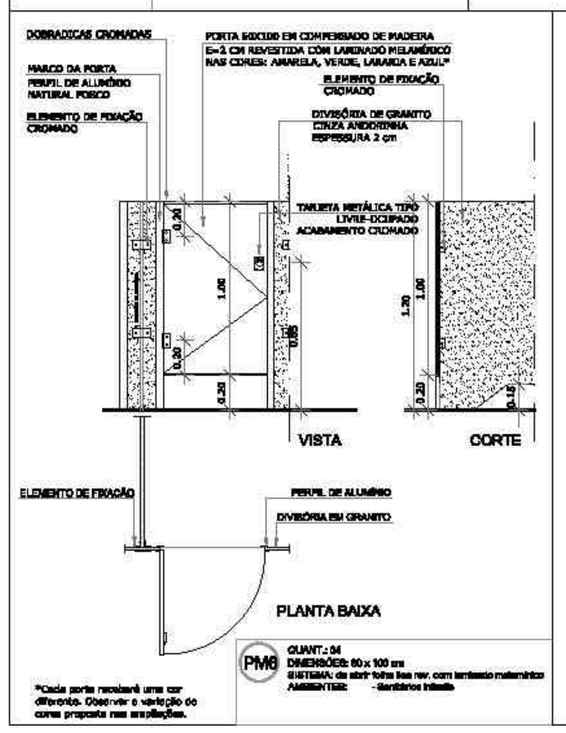


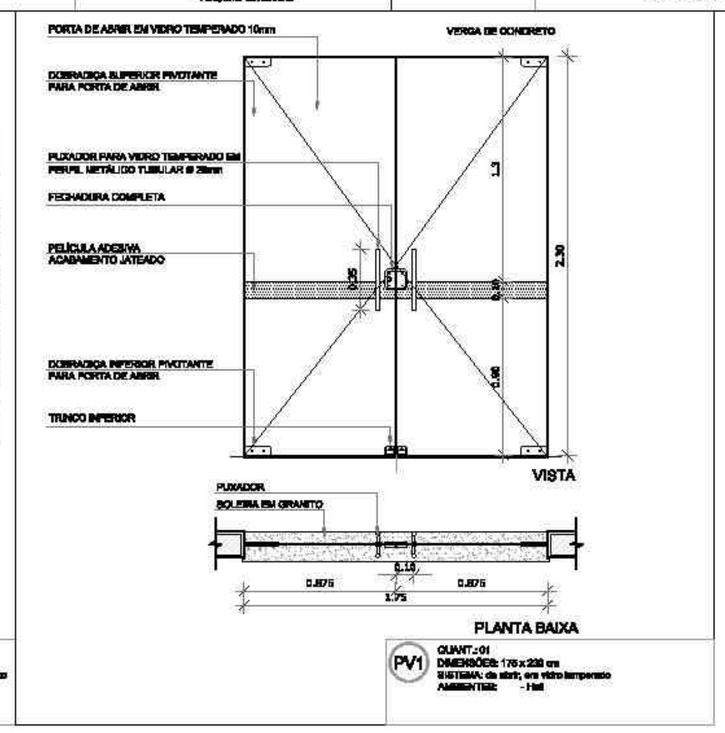


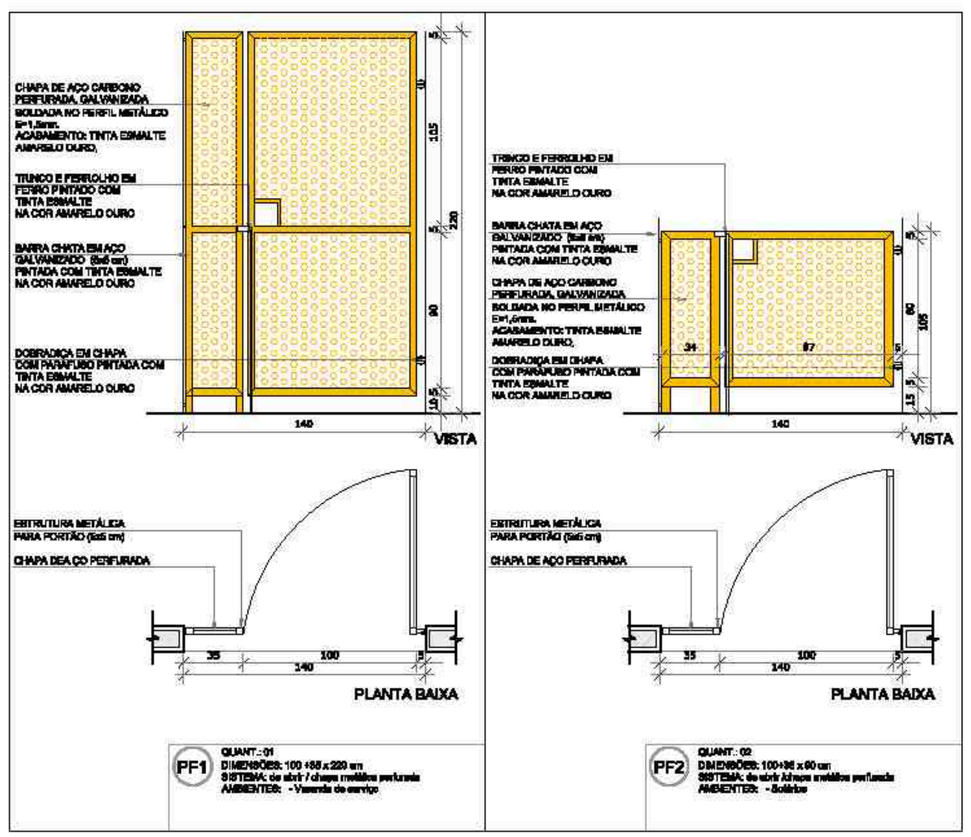


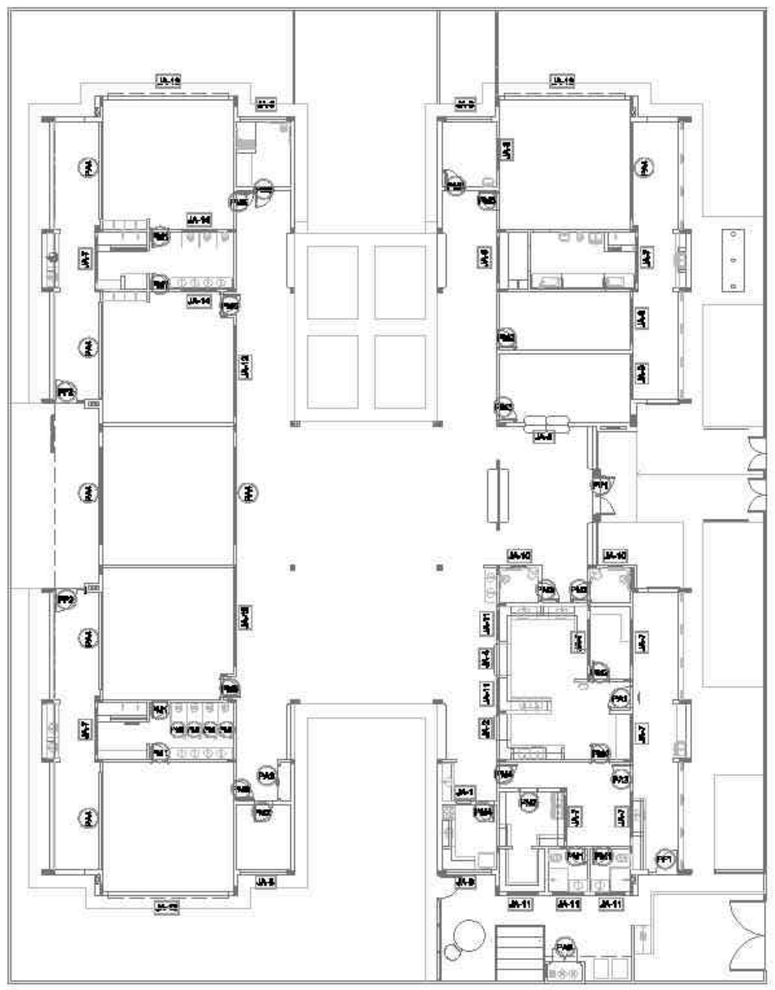












1 MAPA DE ESQUADRIAS
ESCALA 1/200

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

+0,00(PISO ACABADO) +0,00(PISO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
1A	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PM1	70 x 210	08	01 folha - de abrir, lisa com chapa metálica	Sanitários infantis, Vest. funcionários
PM2	80 x 210	03	01 folha - de abrir c/ venezianas	Despensa, Almoxarifado, Rouparia/ lavanderia
PM3	82 x 210	05	01 folha - de abrir c/ chapa e barra metálicas	Sanitários PCD infantil, Sanitários PCD adultos, Administração, Sala Professores e Amamentação
PM4	80 x 210	03	01 folha - de abrir lisa com chapa metálica	Lactário, Copa e Cozinha
PM5	82 x 210	06	01 folha - de abrir c/ barra e chapa metálica e visor	Creche 1, Creche 2 , Creche 3 e Pré-Escola 1 e 2
PM6	80 x 100	04	01 folha - de abrir rev. com laminado melamínico*	Sanitários infantis

* CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA - ADMITEM AMPLIAÇÕES

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE VIDRO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PV1	176 x 230	01	02 folhas - de abrir	Hall

LEGENDA DE PORTÕES - PORTÕES DE FERRO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PF1	100+88 x 210	01	01 folha de abrir com chapa metálica	Varanda de serviço
PF2	100+86 x 90	02	01 folha de abrir com chapa metálica	Solários

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, esquemático infantil 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura da cerâmica nos sanitários, cor dos portões dos solários e altura da porta PM4; Acréscimo das duchas higiênicas e escaninhos pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração de altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS
PORTAS

ARQ

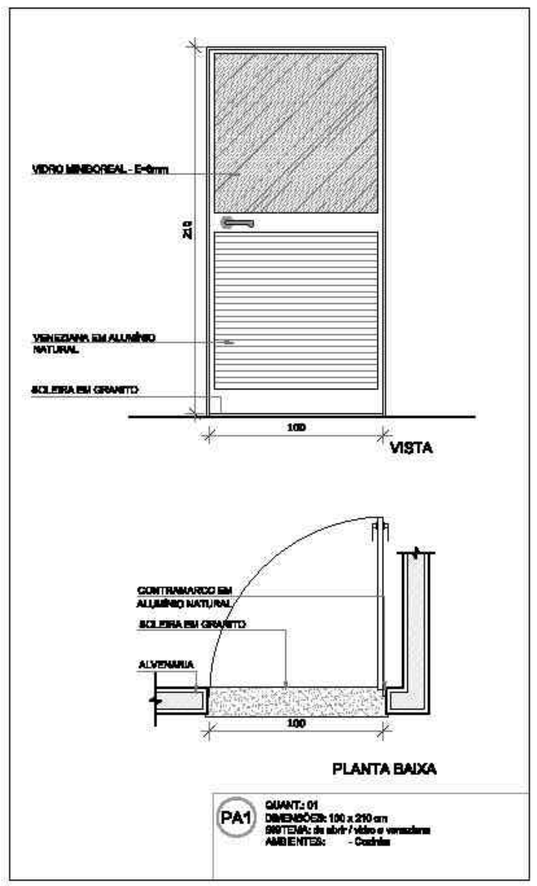
FORMATO: A1 (841x594)

REVISÃO: R.00 / R.01 / R.02

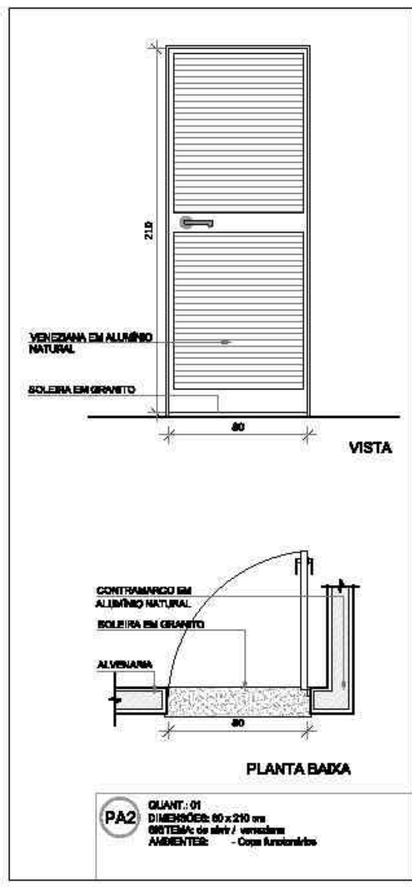
ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

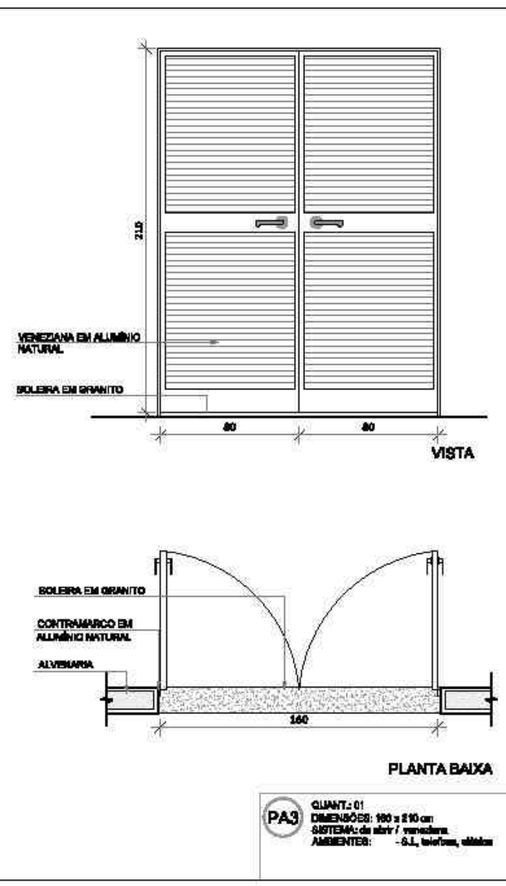
PRANCHA: 12/35



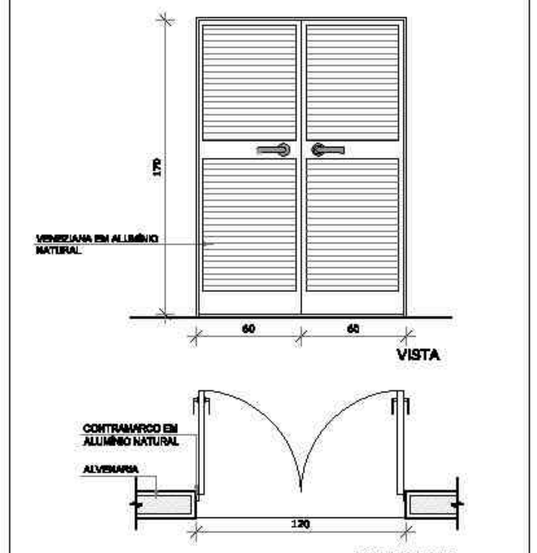
PA1 — QUANT.: 01
DIMENSÕES: 100 x 210 cm
SISTEMA: de abrir / vidro e veneziana
AMBIENTES: - Cozinha



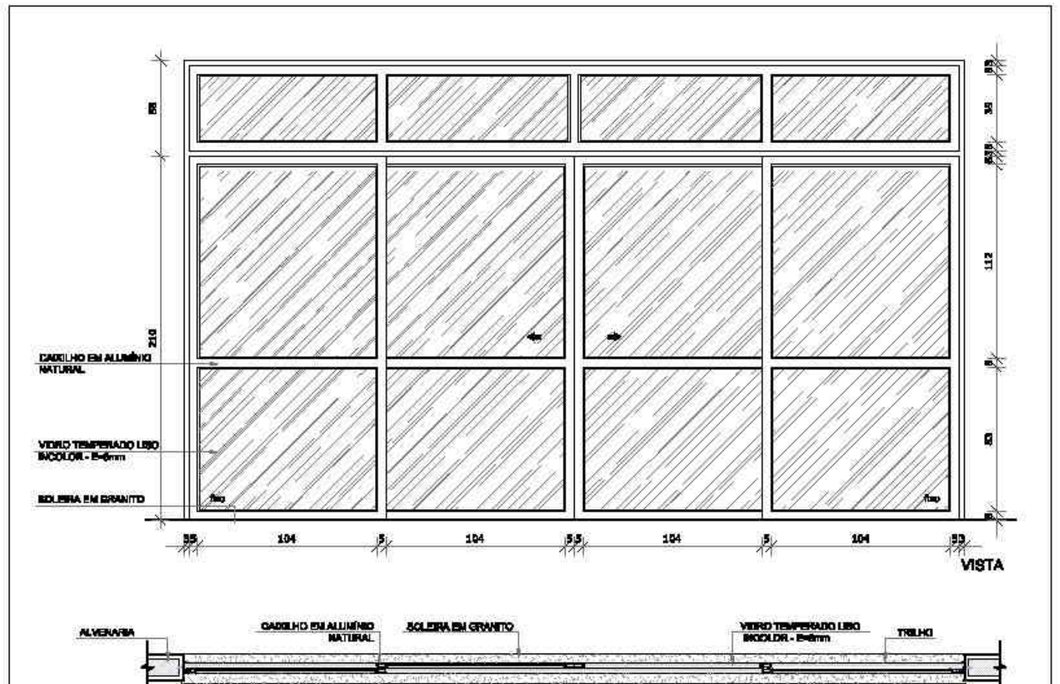
PA2 — QUANT.: 01
DIMENSÕES: 80 x 210 cm
SISTEMA: de abrir / veneziana
AMBIENTES: - Copa funcionários



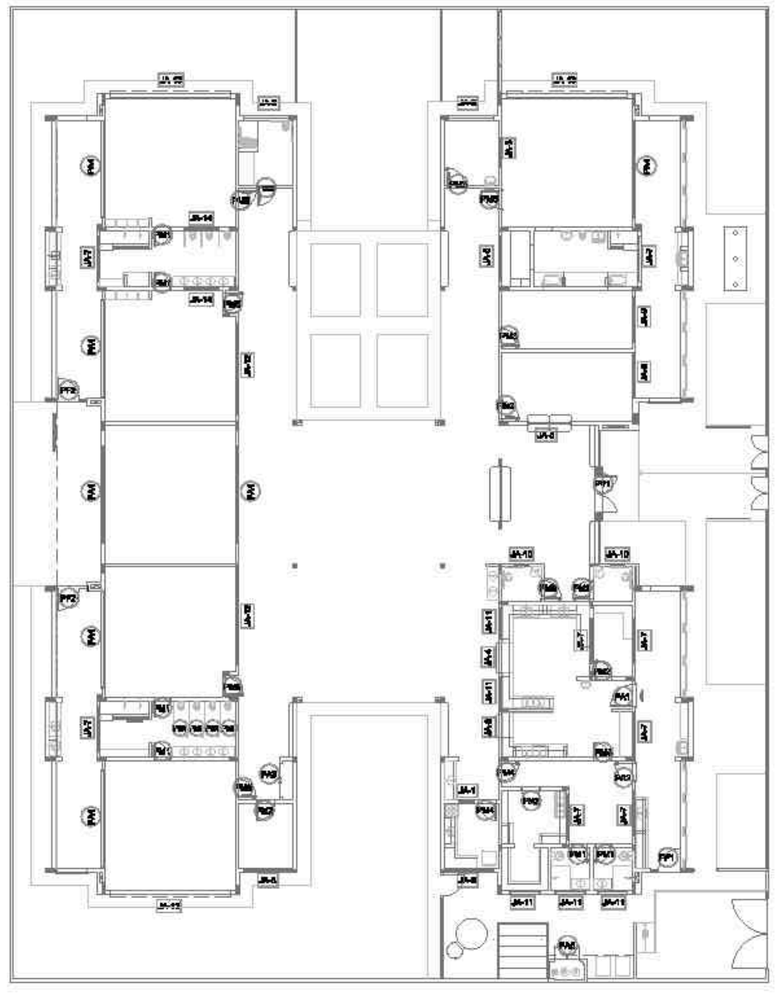
PA3 — QUANT.: 01
DIMENSÕES: 160 x 210 cm
SISTEMA: de abrir / veneziana
AMBIENTES: - S.I., telefone, vidros



PA5 — QUANT.: 01
DIMENSÕES: 120 x 170 cm
SISTEMA: de abrir / veneziana
AMBIENTES: - Depósito de gás



PA4 — QUANT.: 07
DIMENSÕES: 420 x 210 + 55 cm
SISTEMA: de correr / vidro
AMBIENTES: - Creche 1, - Pré-escola 1, - Creche 2, - Pré-escola 2, - Creche 3, - Sala Multiuso



1 MAPA DE ESQUADRIAS
ESCALA 1/200

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

+0.00(NPI) +0.20(NPF) -0.20(NR2)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
1	INDICAÇÃO DE CORTES	1 1 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BOX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PA1	100 x 210	01	01 folha - de abrir com vidro e veneziana	Cozinha
PA2	80 x 210	01	01 folha - de abrir com veneziana	Copa dos funcionários
PA3	160 x 210	01	02 folhas - de abrir com veneziana	S.I., Telefone, Elétrico
PA4	420 x 210 + 55	07	04 folhas - de correr com vidro e bandeira superior fixa	Creche 1, Creche 2 , Creche 3, Pré-Escola 1 e 2 e Sala Multiuso
PA5	120 x 170	01	02 folhas - de abrir venezianadas	Depósito de Gás

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, acréscimo das portas dos sanitários e altura da porta PA4; Acréscimo das duchas higiênicas e bancadinhos pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração de altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS
PORTAS

ARQ

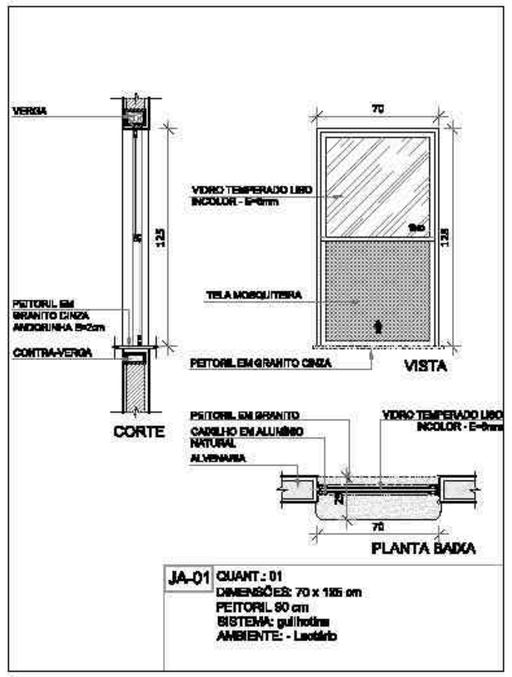
FORMATO: A1 (841x594)

REVISÃO: R.00 R.01 R.02

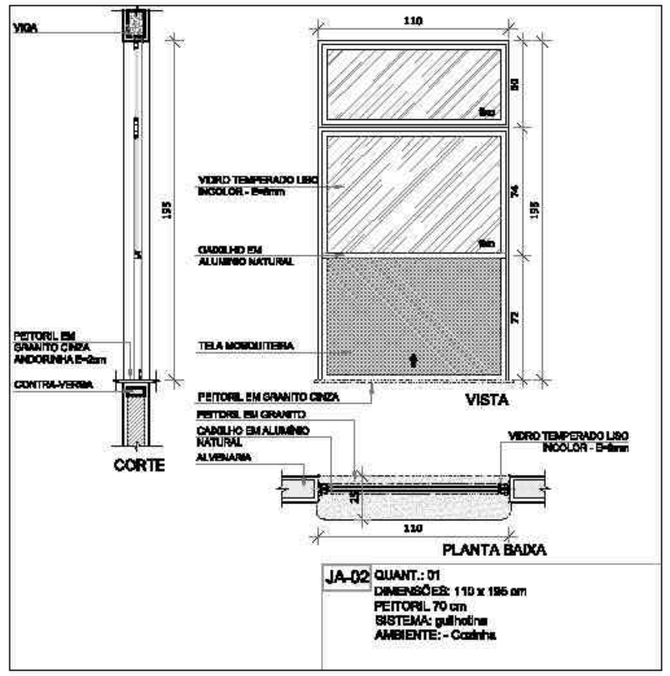
ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

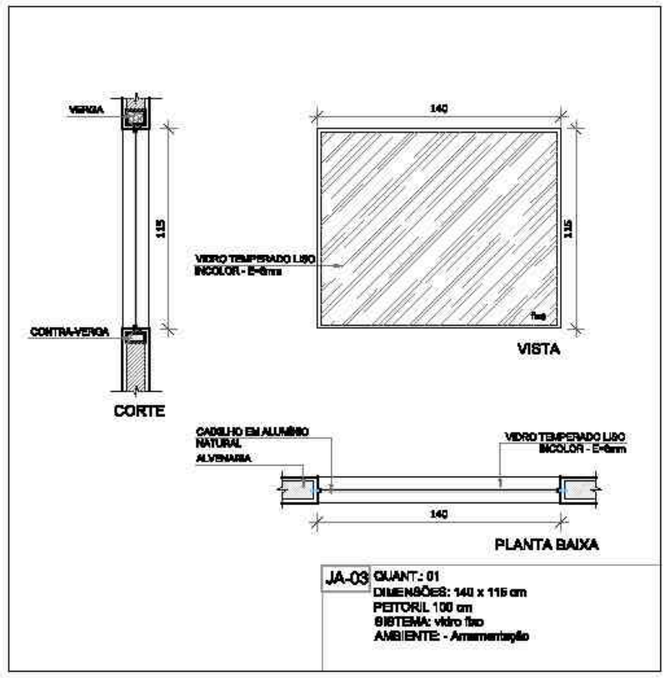
PRANCHA: 13/35



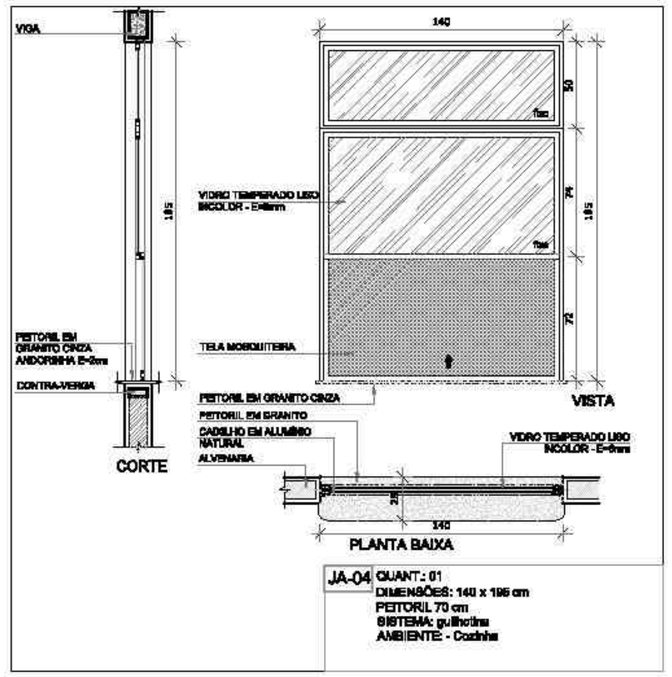
JA-01 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 70 x 125 cm
PEITORIL 90 cm
SISTEMA: guilhotina
AMBIENTE: - Lavatório



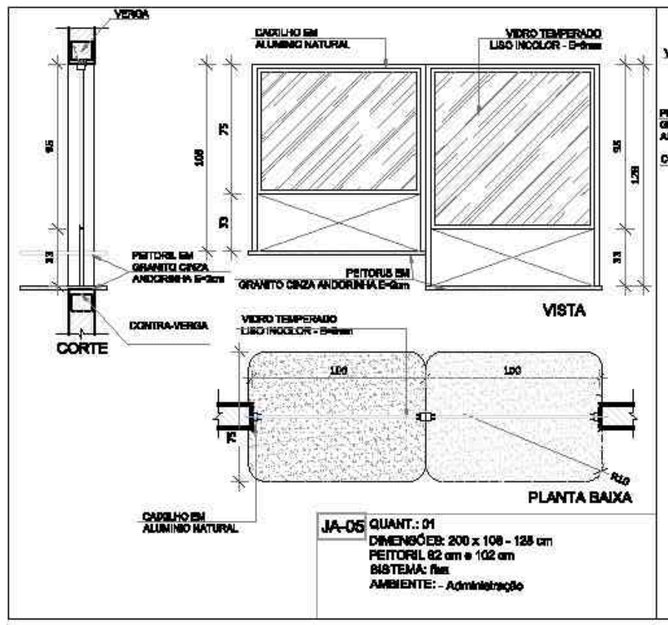
JA-02 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 110 x 195 cm
PEITORIL 70 cm
SISTEMA: guilhotina
AMBIENTE: - Cozinha



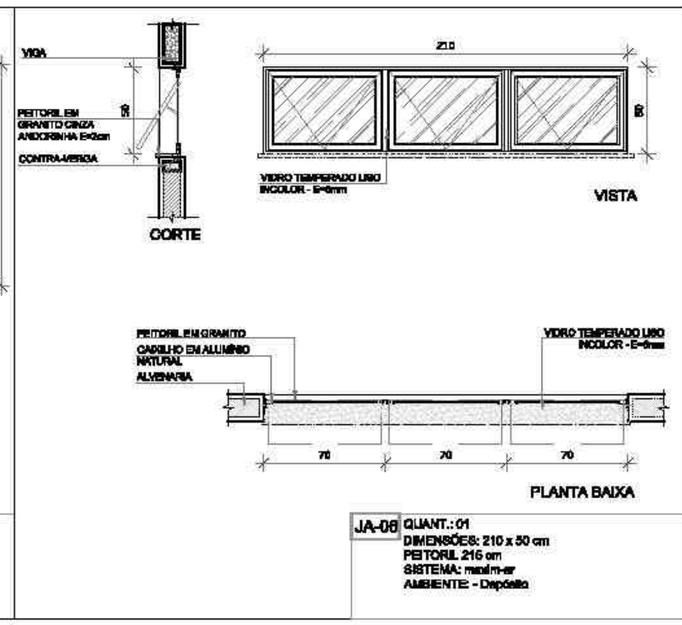
JA-03 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 140 x 115 cm
PEITORIL 100 cm
SISTEMA: vidro fixo
AMBIENTE - Armamentação



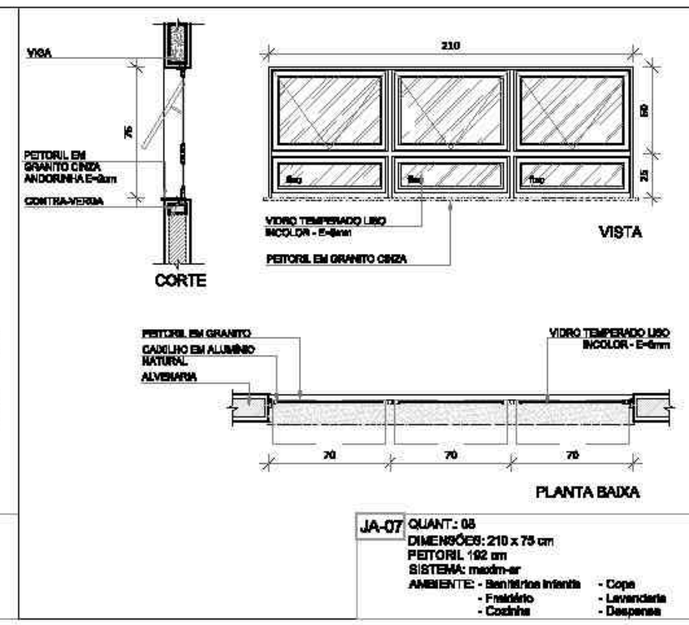
JA-04 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 140 x 195 cm
PEITORIL 70 cm
SISTEMA: guilhotina
AMBIENTE - Cozinha



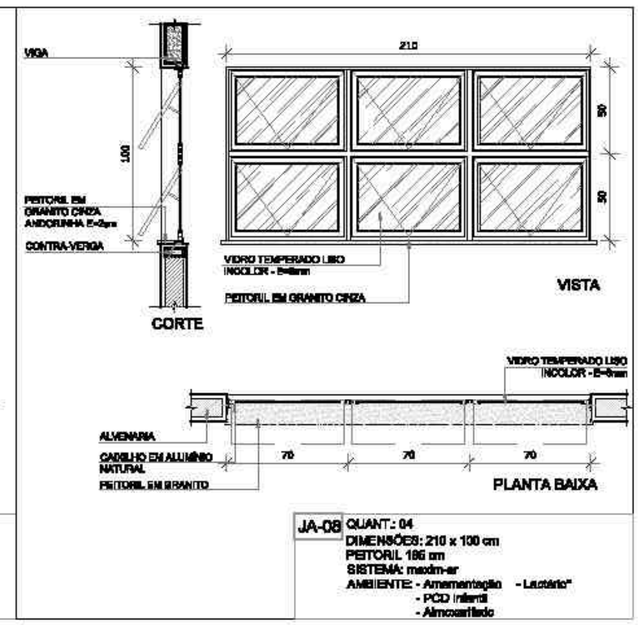
JA-05 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 200 x 108 - 126 cm
PEITORIL 82 cm e 102 cm
SISTEMA: fixo
AMBIENTE: - Administração



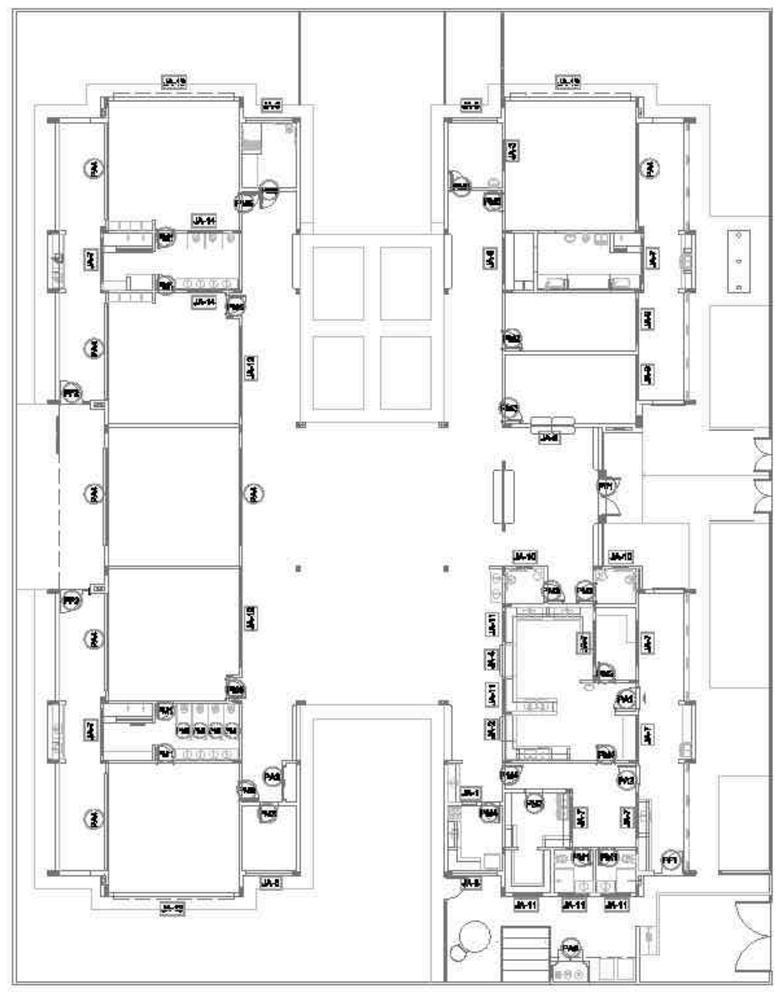
JA-06 QUANT.: 01
DIMENSÕES: 210 x 50 cm
PEITORIL 216 cm
SISTEMA: maxim-ar
AMBIENTE - Depósito



JA-07 QUANT.: 08
DIMENSÕES: 210 x 75 cm
PEITORIL 192 cm
SISTEMA: maxim-ar
AMBIENTE: - Banheiros Infantis - Copa
- Fraldário - Lavanderia
- Cozinha - Despensa



JA-08 QUANT.: 04
DIMENSÕES: 210 x 100 cm
PEITORIL 166 cm
SISTEMA: maxim-ar
AMBIENTE: - Armamentação - Lactário*
- PCD Infantil
- Almoxarifado



1 MAPA DE ESQUADRIAS
ESCALA 1/200

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

+0,00(NPA) / +0,00(NPB) / -0,60(NPC)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
1A	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / A / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Area(m²)	Quant.	Area Total (m²)	h do peitoril(cm)/Tipo	AMBIENTES
JA-1	70 x 125	0,875	01	1,70	90 cm - guilhotina	Lactário*
JA-2	110 x 195	2,145	01	2,145	70 cm - guilhotina	Cozinha*
JA-3	140 x 115	1,61	01	1,61	100 cm - fixo	Armamentação
JA-4	140 x 195	2,73	01	2,73	70 cm - guilhotina	Cozinha*
JA-5	200 x 108 - 126	2,36	01	2,36	82 e 102 cm - fixo	Administração
JA-6	210 x 50	1,05	01	1,05	216 cm - maxim-ar	Depósito
JA-7	210 x 75	1,575	08	12,60	192 cm - maxim-ar	Ban. Inf., Fraldário, Copa, Lavand., Despensa, Cozinha*
JA-8	210 x 100	2,10	04	8,40	166 cm - maxim-ar	Armamentação, PCD Infantil, Almoxarifado, Lactário*
JA-9	210 x 150	3,15	02	6,30	116 cm - maxim-ar	Administração e Sala dos professores/reuniões
JA-10	70 x 75	0,525	02	1,05	191 cm - maxim-ar	Sanitários PCD fem. e masc.
JA-11	140 x 75	1,05	06	6,30	190 cm - maxim-ar	Cozinha*, Vestiários fem. e masc. e Rouparia
JA-12	420 x 50	2,10	02	4,20	216 cm - maxim-ar	Pré-escola 2, Creche 3
JA-13	860 x 100	5,80	03	18,60	166 cm - maxim-ar	Creche 1, Creche 2 e Pré-escola 1
JA-14	160 x 60	1,56	02	2,72	130 cm - fixo	Sanitário Infantil 1

* AS JANELAS DA COZINHA E LACTÁRIO DEVEM PREVER TELA.

02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, sanitários infantis 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura da cerâmicas nos sanitários, cor dos pontos dos soleiras e altura da porta PA4; Acréscimo das duchas higiênicas e secadinhos pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.
Nº	DATA	DESCRIÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS
JANELAS

ARQ

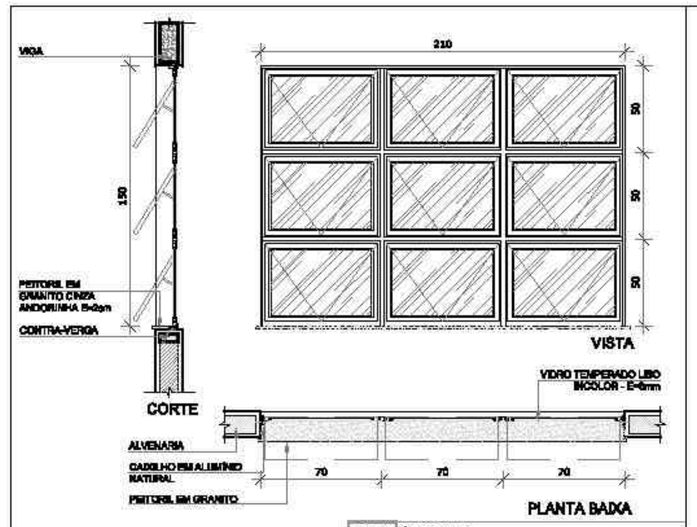
FORMATO
A1 (841x594)

REVISÃO
R.00
R.01
R.02

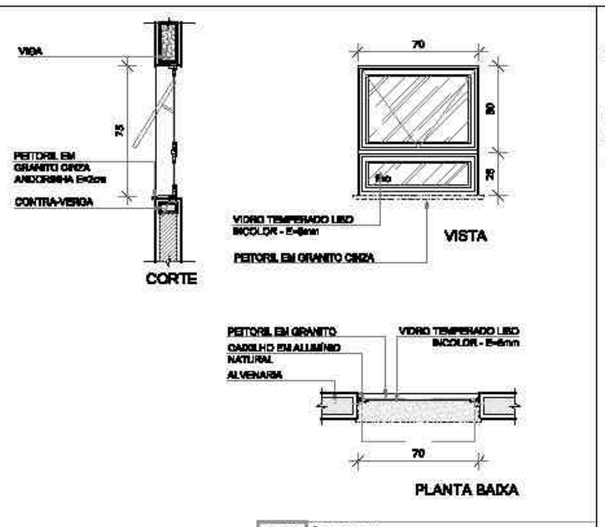
ESCALA
INDICADA

DATA EMISSÃO
JANEIRO/2017

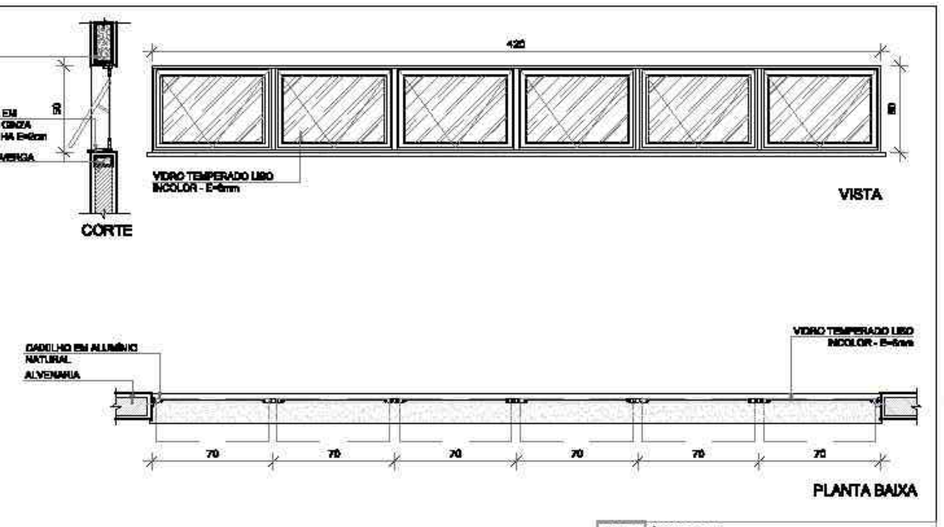
PRANCHA
14/35



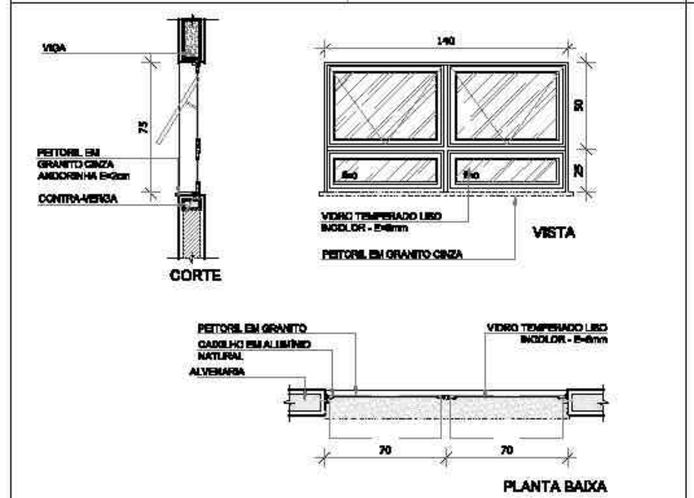
JA-09 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 210 x 150 cm
PEITORIL 115 cm
SISTEMA: maxim-ar
AMBIENTE: - Administração
- Prof./Reuniões



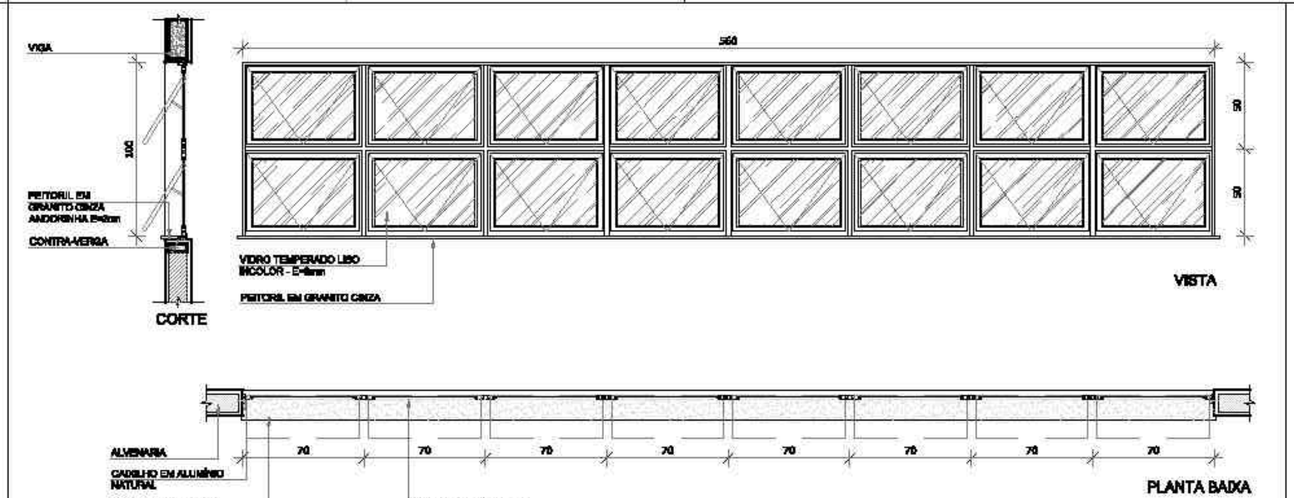
JA-10 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 70 x 75 cm
PEITORIL 191 cm
SISTEMA: maxim-ar
AMBIENTE: - Sanitários PCD fem. e masc.



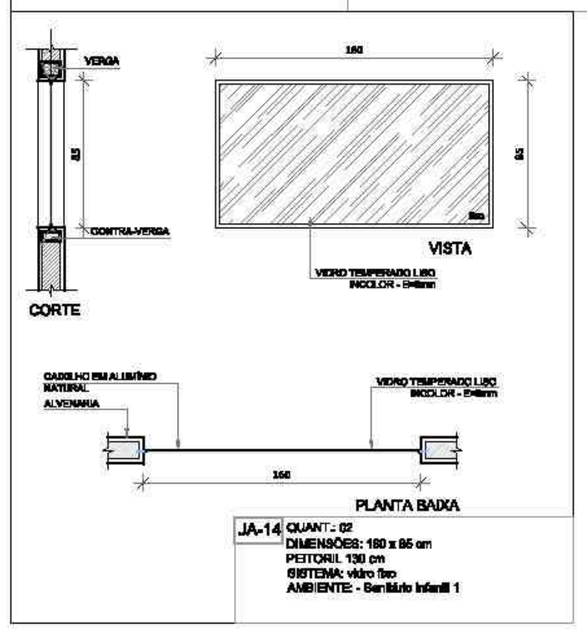
JA-12 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 420 x 80 cm
PEITORIL 215 cm
SISTEMA: maxim-ar
AMBIENTE: - Pré-escola 2
- Creche 3



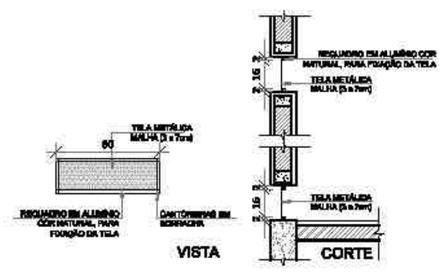
JA-11 QUANT.: 06
DIMENSÕES: 140 x 75 cm
PEITORIL 190 cm
SISTEMA: maxim-ar
AMBIENTE: - Vest. feminino - Cozinha*
- Vest. masculino - Rouparia



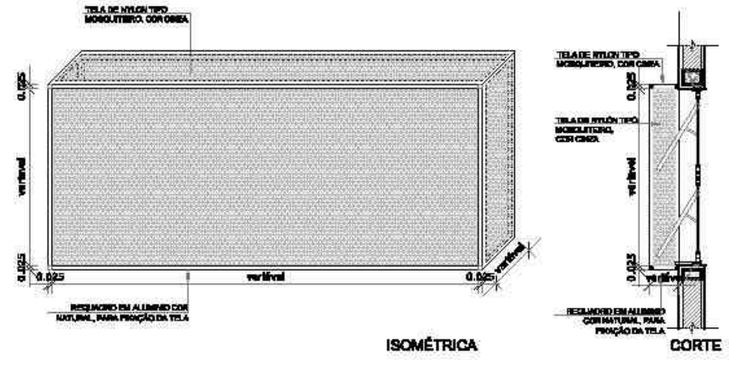
JA-13 QUANT.: 03
DIMENSÕES: 350 x 100 cm
PEITORIL 185 cm
SISTEMA: maxim-ar
AMBIENTE: - Creche1
- Creche 2
- Pré-escola 1



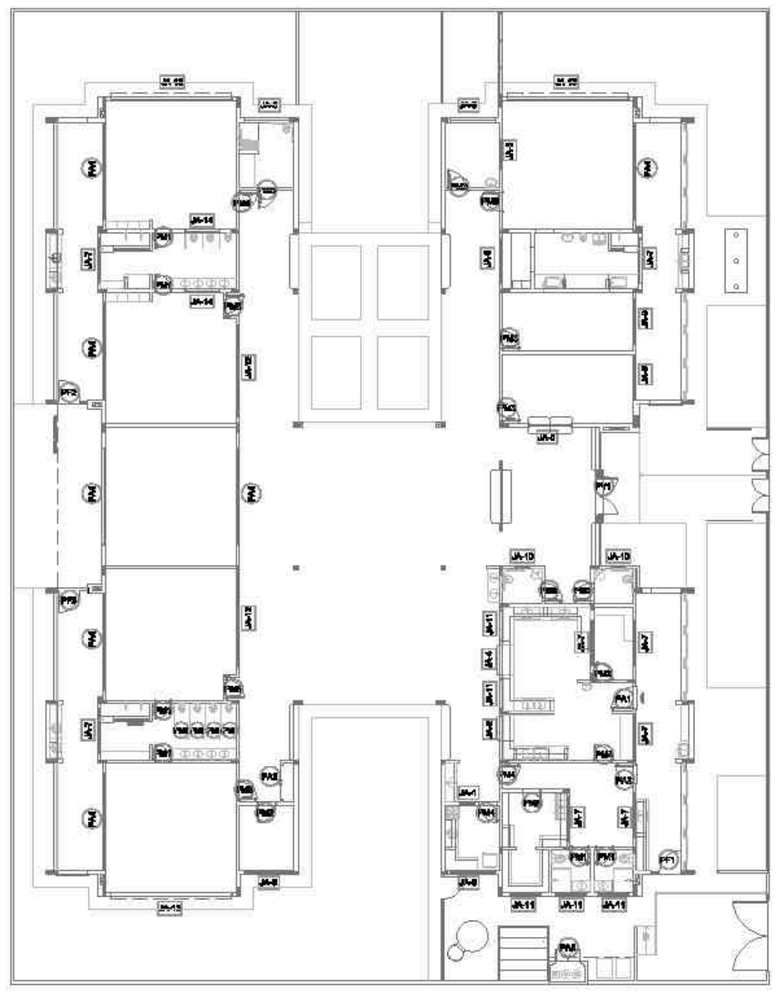
JA-14 QUANT.: 02
DIMENSÕES: 160 x 85 cm
PEITORIL 130 cm
SISTEMA: vidro fixo
AMBIENTE: - Sanitário Infantil 1



1 TELA DE VENTILAÇÃO - GÁS
ESCALA 1/25



2 TELA DE PROTEÇÃO DAS ESQUADRIAS
ESCALA 1/25



3 MAPA DE ESQUADRIAS
ESCALA 1/200

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

+0.00(NPC) +0.20(NPF) -0.02(NR)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
1A	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / A / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BOX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Area(m²)	Quant.	Area Total (m²)	h do peitoril(cm)/Tipo	AMBIENTES
JA-1	70 x 125	0,875	01	1,70	80 cm - guilhotina	Lactário*
JA-2	110 x 198	2,145	01	2,145	70 cm - guilhotina	Cozinha*
JA-3	140 x 116	1,61	01	1,61	100 cm - fixo	Amamentação
JA-4	140 x 198	2,73	01	2,73	70 cm - guilhotina	Cozinha*
JA-5	200 x 108 - 129	2,36	01	2,36	82 e 102 cm - fixo	Administração
JA-6	210 x 50	1,05	01	1,05	210 cm - maxim-ar	Depósito
JA-7	210 x 75	1,575	08	12,60	182 cm - maxim-ar	Ban. Int., Prat/Alm, Copa, Lavand., Descanso, Cozinha*
JA-8	210 x 100	2,10	04	8,40	168 cm - maxim-ar	Amamentação, PCD Infantil, Almoxarifado, Lactário*
JA-9	210 x 150	3,15	02	6,30	115 cm - maxim-ar	Administração e Sala dos professores/reuniões
JA-10	70 x 75	0,525	02	1,05	191 cm - maxim-ar	Sanitários PCD fem. e masc.
JA-11	140 x 75	1,05	06	6,25	190 cm - maxim-ar	Cozinha*, Vestiários fem. e masc. e Rouparia
JA-12	420 x 80	3,10	02	4,20	215 cm - maxim-ar	Pré-escola 2, Creche 3
JA-13	350 x 100	5,80	03	18,80	185 cm - maxim-ar	Creche 1, Creche 2 e Pré-escola 1
JA-14	160 x 85	1,36	02	2,72	130 cm - fixo	Sanitário Infantil 1

* AS JANELAS DA COZINHA E LACTÁRIO DEVEM PREVER TELA.

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
		Atendimento à NBR 9050/ 2015;
02	JANEIRO/ 2017	Alteração: quadro de áreas, sanitários infantis 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura da cerâmicas nos sanitários, cor das portas dos sanitários e altura da porta PAI; Acréscimo das duchas higiênicas e secadores pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS
JANELAS

ARQ

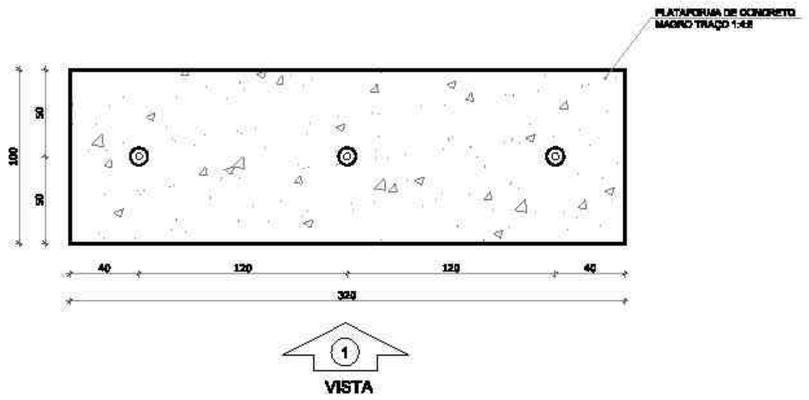
FORMATO: A1 (841x594)

REVISÃO: R.00 / R.01 / R.02

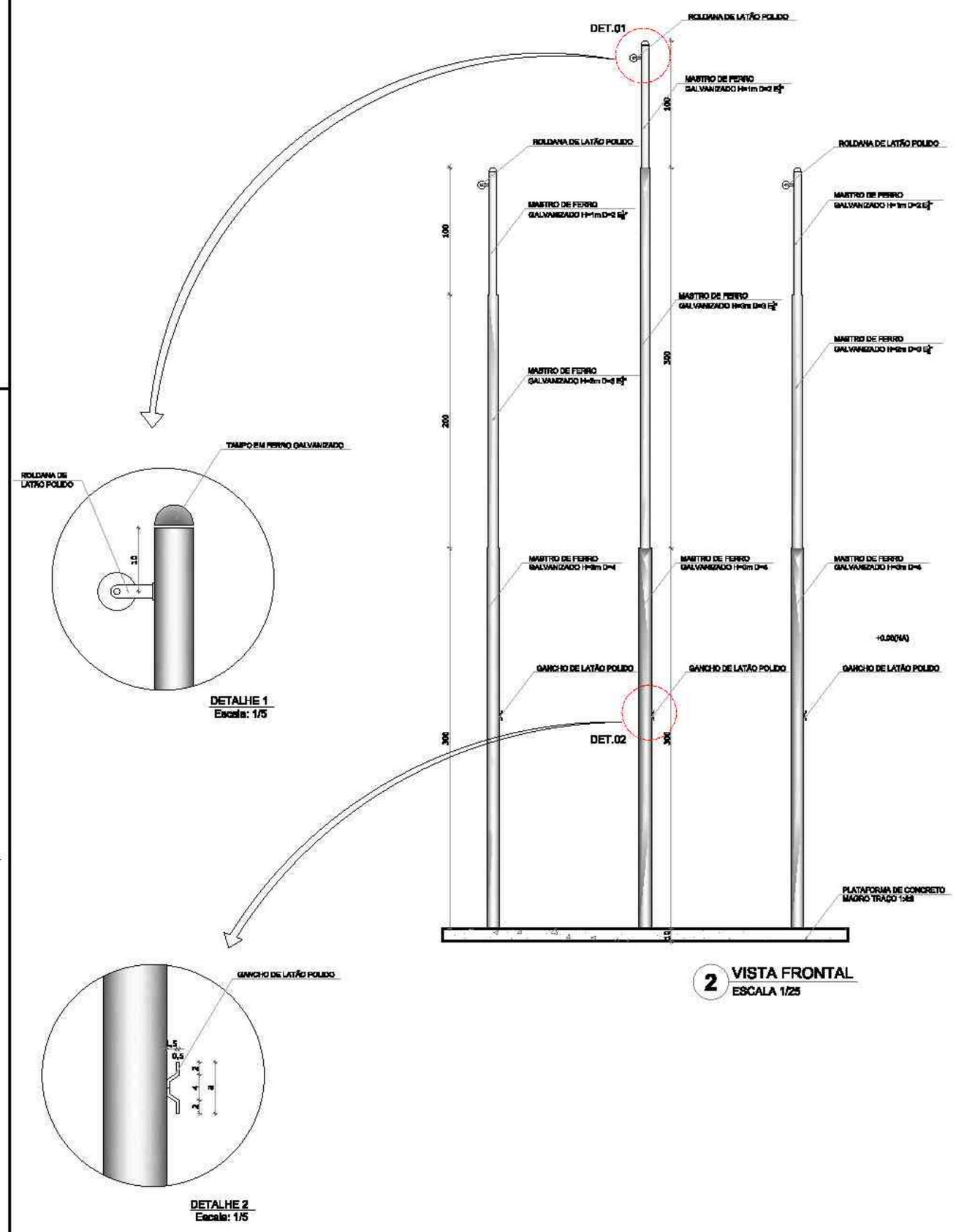
ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

PRANCHA: 15/35



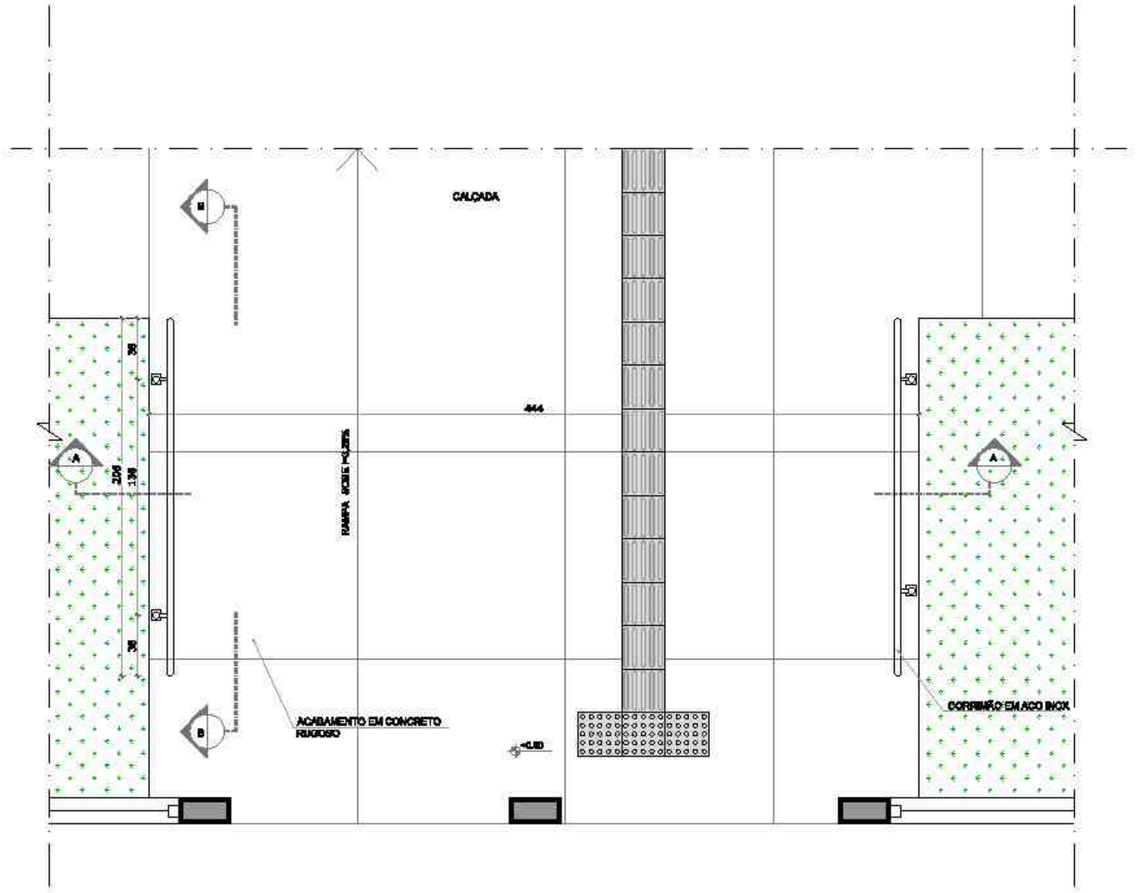
1 PLANTA BAIXA - MASTROS
ESCALA 1/25



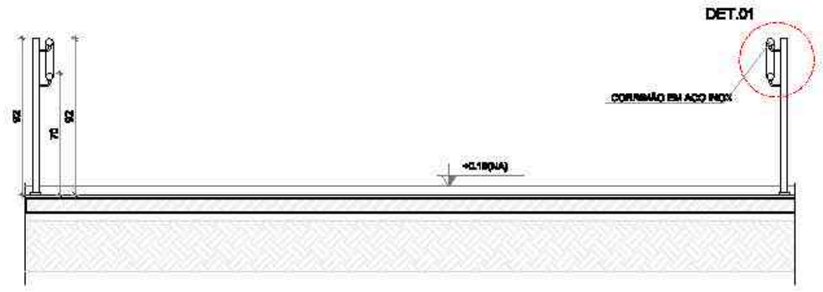
2 VISTA FRONTAL
ESCALA 1/25

DETALHE 1
Escala: 1/5

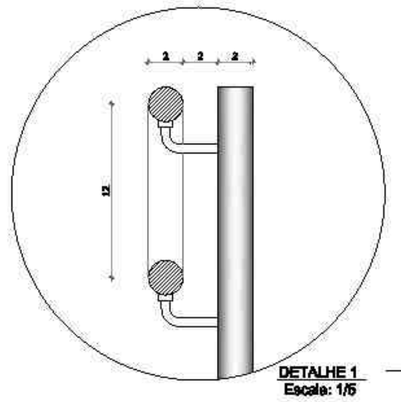
DETALHE 2
Escala: 1/5



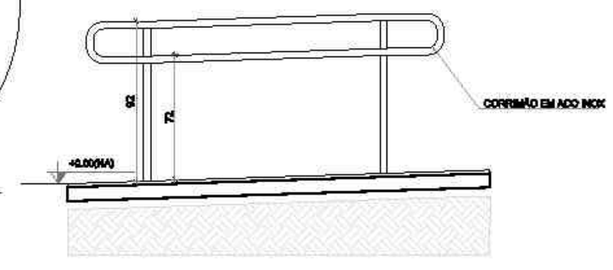
3 PLANTA BAIXA - RAMPA
ESCALA 1/25



4 CORTE AA
ESCALA 1/25



DETALHE 1
Escala: 1/5



5 CORTE BB
ESCALA 1/25

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

+0.000(NA) +0.000(NS)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
P1	INDICAÇÃO DE CORTES	1 1 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BOX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

CONTROLE DE REVISÕES

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, ambientes infantis 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura da caminhos nos sanitários, cor dos portões dos solários e altura do porta PAI; Acréscimo das duchas higiênicas e escaninhos pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO. .

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO
MASTROS PARA BANDEIRAS
RAMPA

ARQ

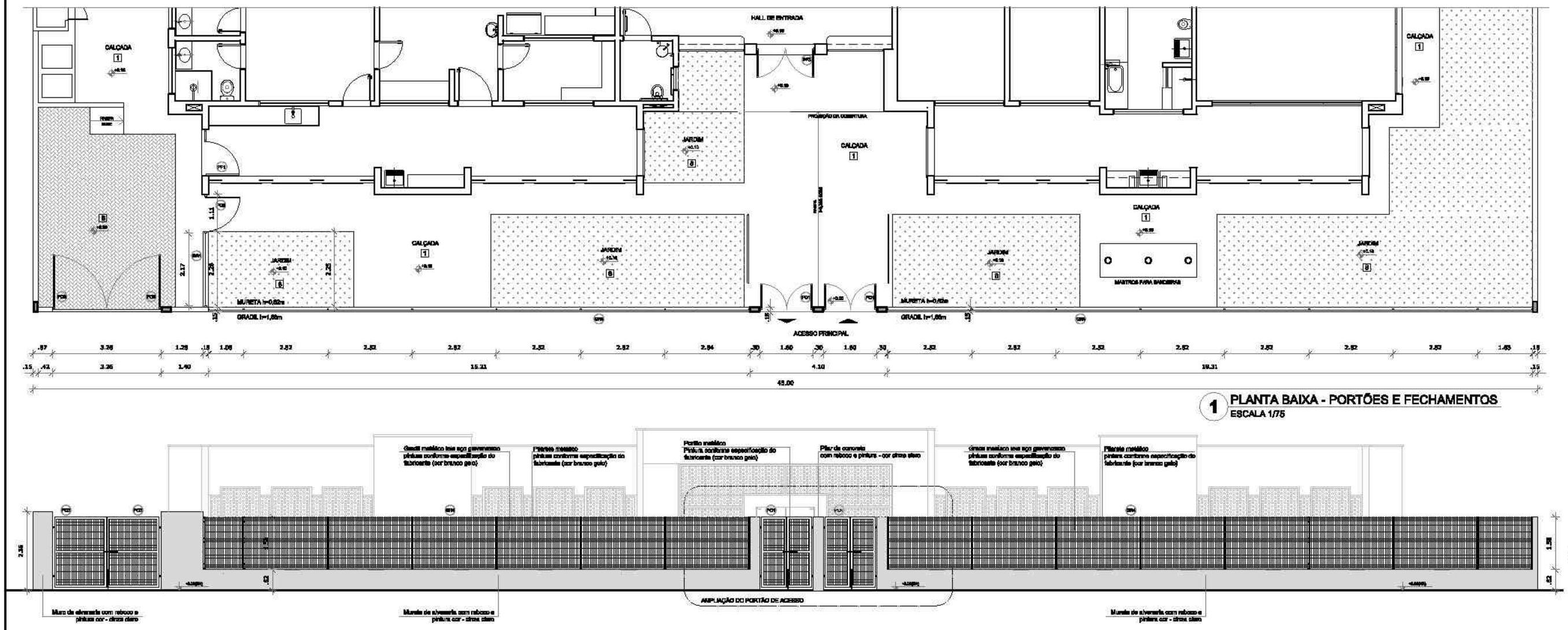
FORMATO
A1 (841X594)

REVISÃO
R.00
R.01
R.02

ESCALA
INDICADA

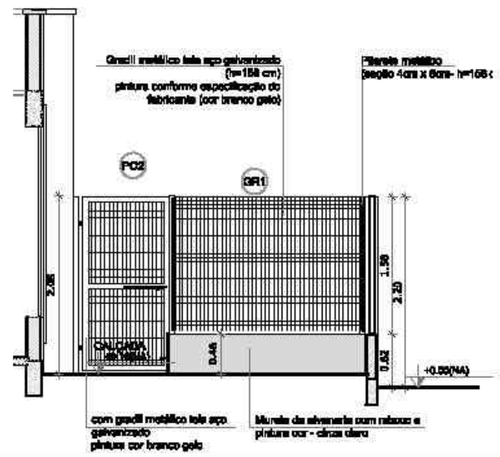
DATA EMISSÃO
JANEIRO/2017

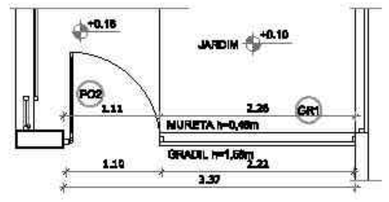
PRANCHA
16/36



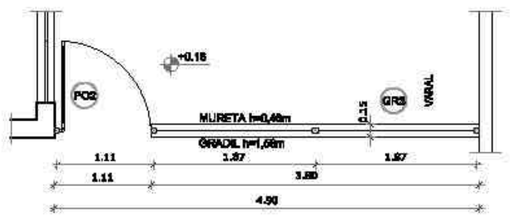
1 PLANTA BAIXA - PORTÕES E FECHAMENTOS
ESCALA 1/75

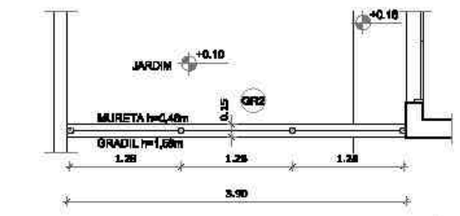
2 VISTA - PORTÕES E FECHAMENTOS
ESCALA 1/75

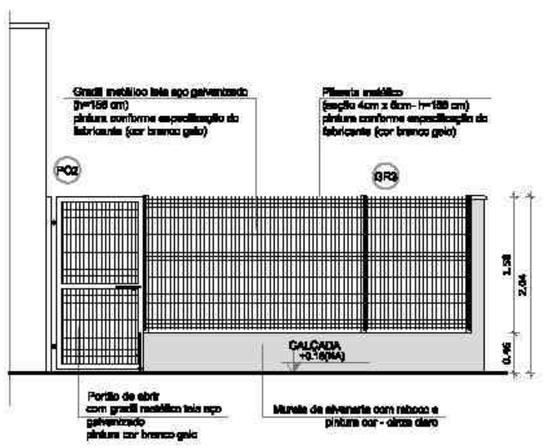


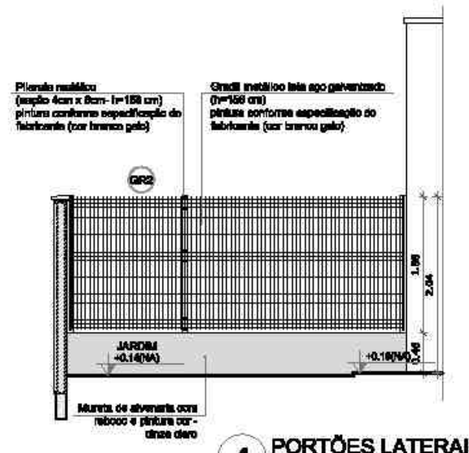


3 VISTA - PORTÕES DE SERVIÇO
ESCALA 1/50

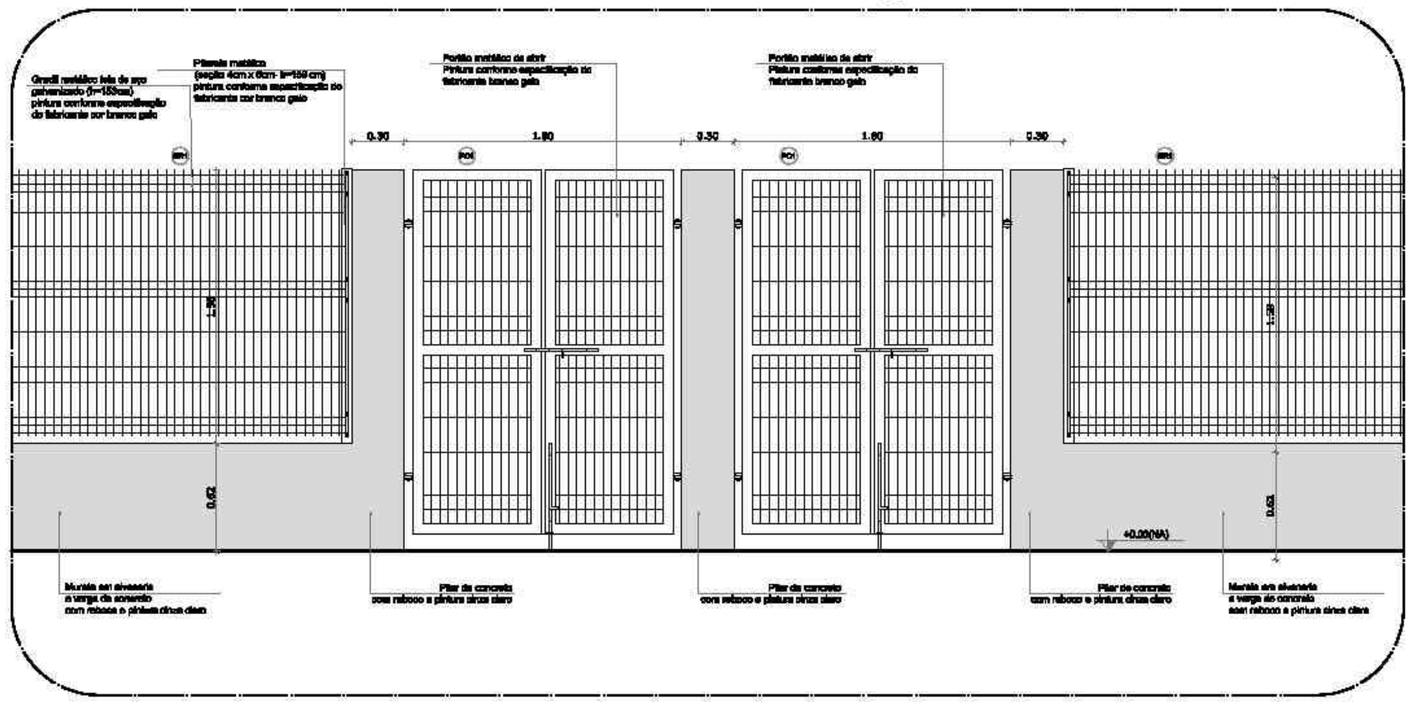








4 PORTÕES LATERAIS
ESCALA 1/50



5 AMPLIAÇÃO - PORTÃO DE ACESSO
ESCALA 1/25

LEGENDA DE PORTÕES - PORTÕES METÁLICOS

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PO1	150 x 210	02	02 folhas - de abrir	Acesso principal
PO2	100 x 200	02	01 folha - de abrir	Pátio de serviço
PO3	312 x 200	01	02 folhas - de abrir	Acesso de serviço

GRADIL METÁLICO		
	Seção (cm)	Altura (cm)
PILARETE	4 x 6	158
GRADIL	5 x 20	153

NOTAS

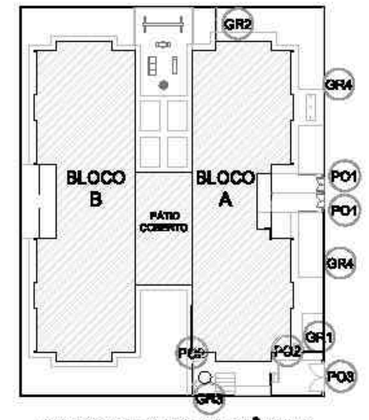
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

+0.000(NA) / +0.000(R) / -0.000(R)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
1.50	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, sanitários infantis 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura da cerâmicas nos sanitários, cor dos portões dos soldados e altura do porta PA4; Acréscimo das duchas higiênicas e bebedouros pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO GRADIS E PORTÕES

ARQ

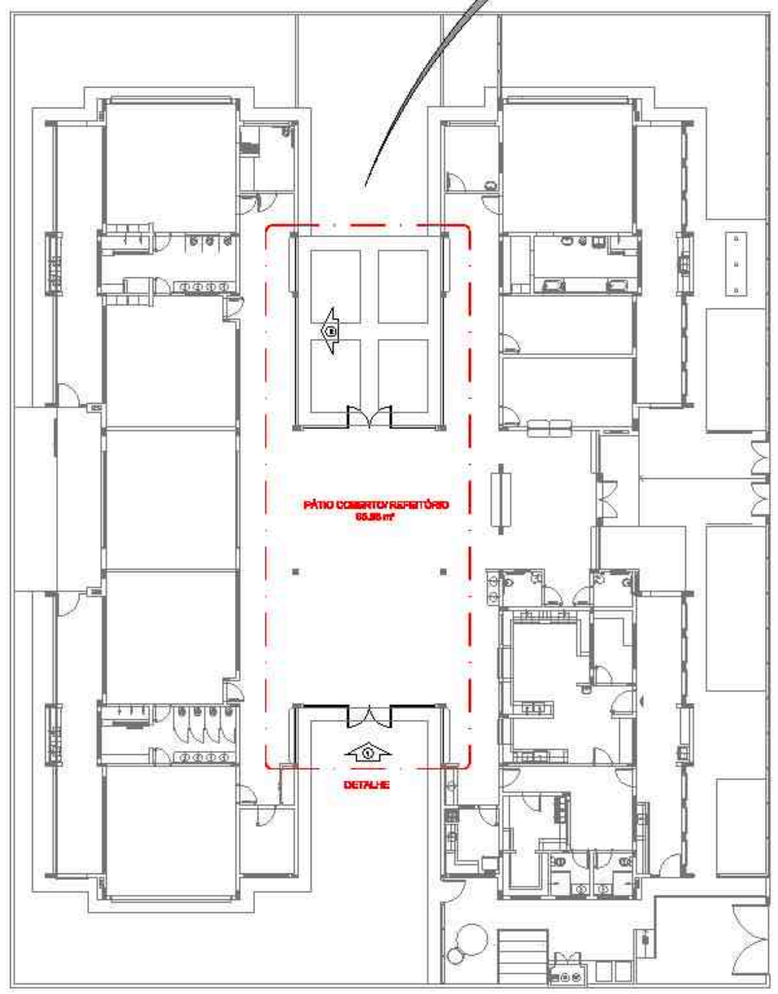
REVISÃO: R.00 R.01 R.02

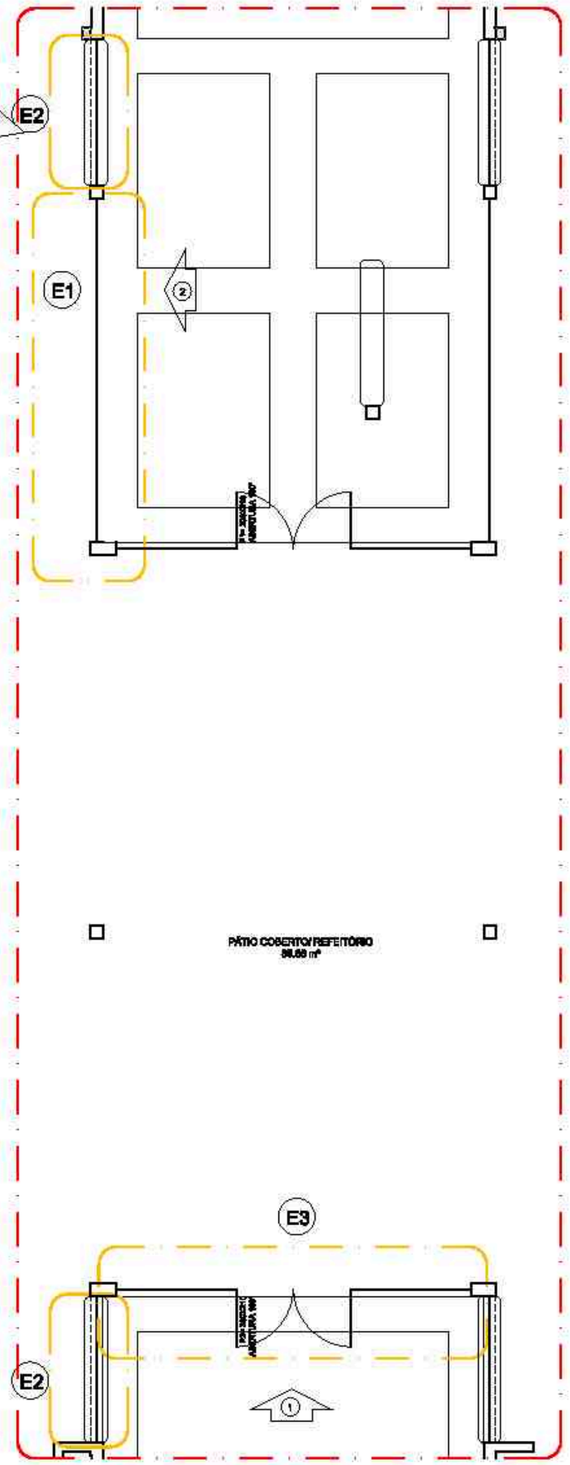
ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

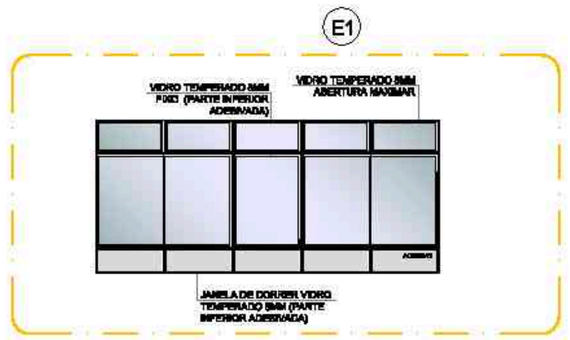
PRANCHA: 17/35

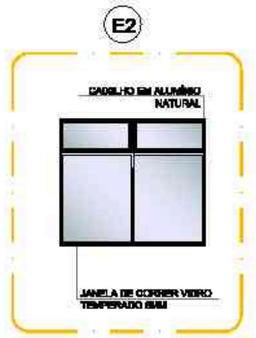
FORMATO: A1 (841X594)

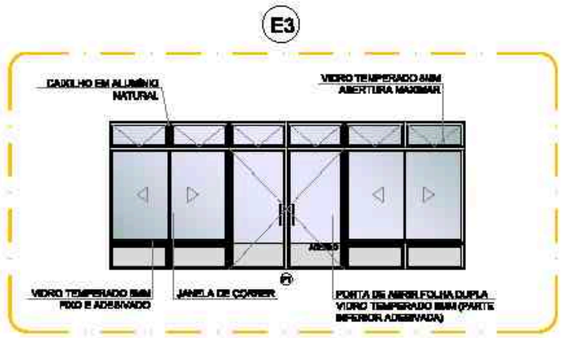




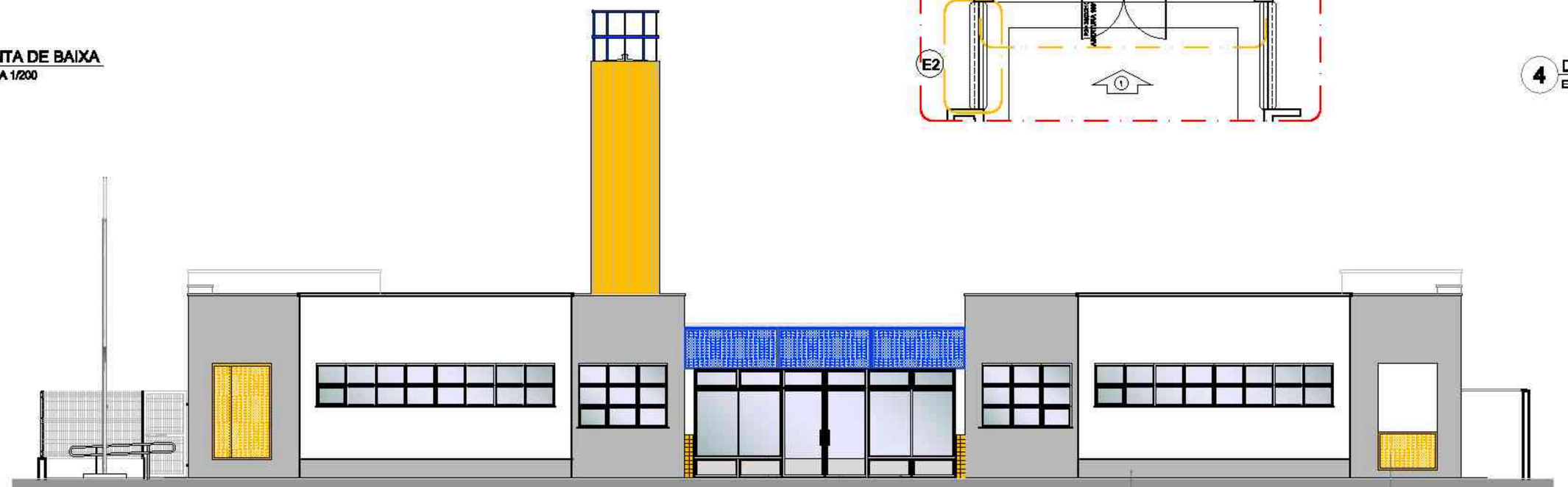
1 PLANTA DE BAIXA
ESCALA 1/200



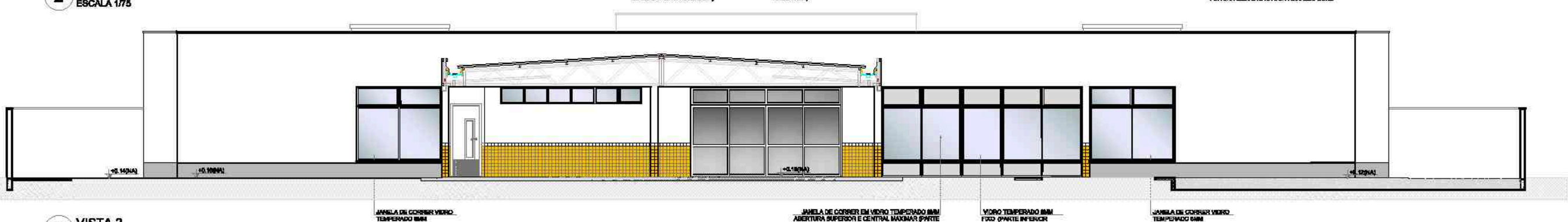




4 DETALHE
ESCALA 1/75



2 VISTA 1
ESCALA 1/75



3 VISTA 2
ESCALA 1/75

OBSERVAÇÃO

ESTE PROJETO NÃO ESTÁ INCLUSO NO ESCOPO DO PROJETO PADRÃO FNDE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2, PORTANTO O MESMO SERVIRÁ APENAS COMO SUGESTÃO.

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

+0.000(NA) +0.000(NF)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1 1 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X PM2	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

CONTROLE DE REVISÕES

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, sanitários infantil 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura da cerâmica nos sanitários, cor dos portões dos solários e altura da porta PA4; Acréscimo das duchas higiênicas e escaninhos pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PÁTIO COBERTO
SUGESTÃO DE FECHAMENTO PARA REGIÕES FRIAS

ARQ

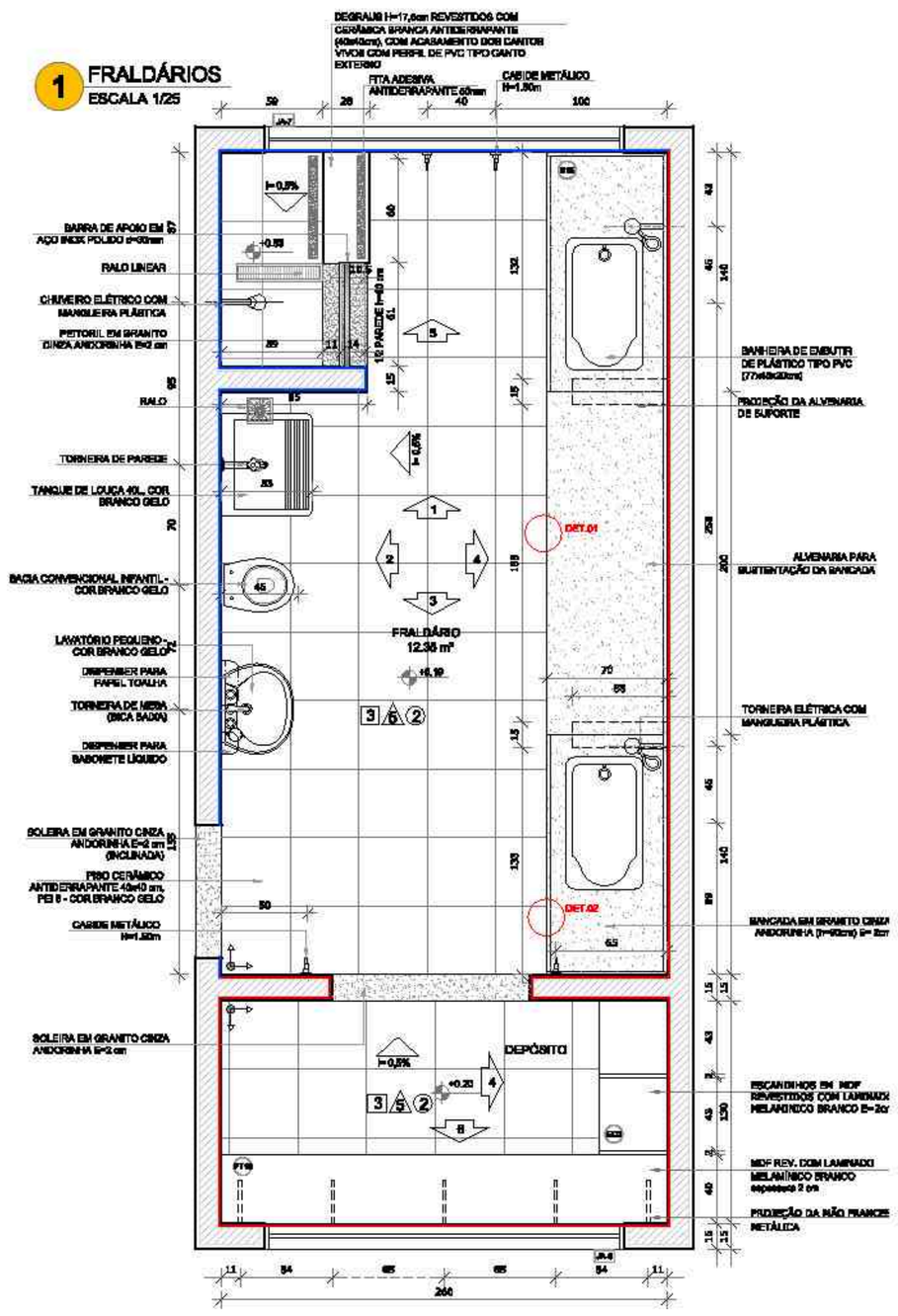
FORMATO: A1(841x594)

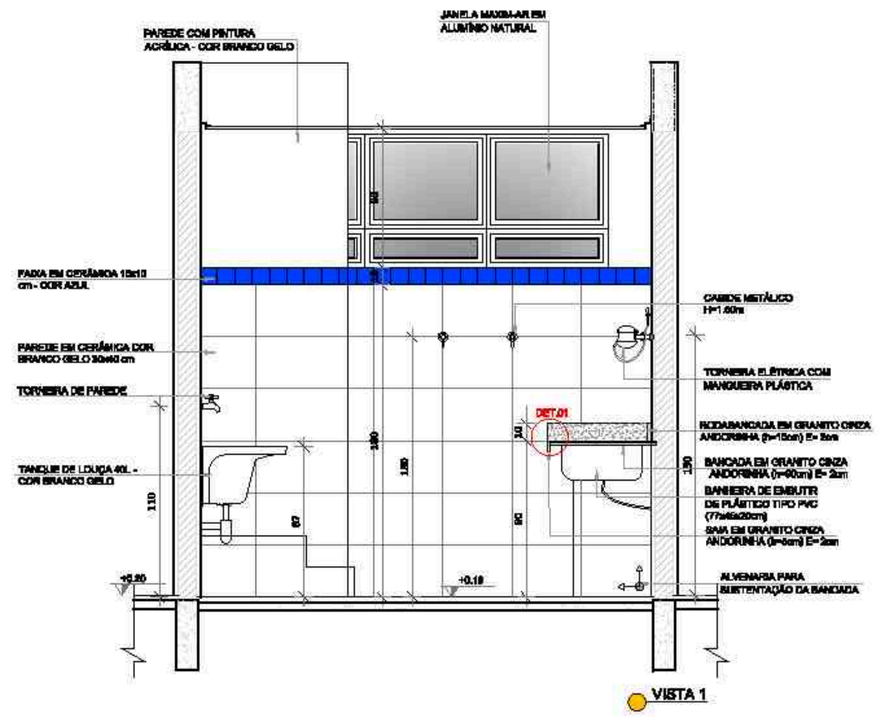
REVISÃO: R.00 R.01 R.02

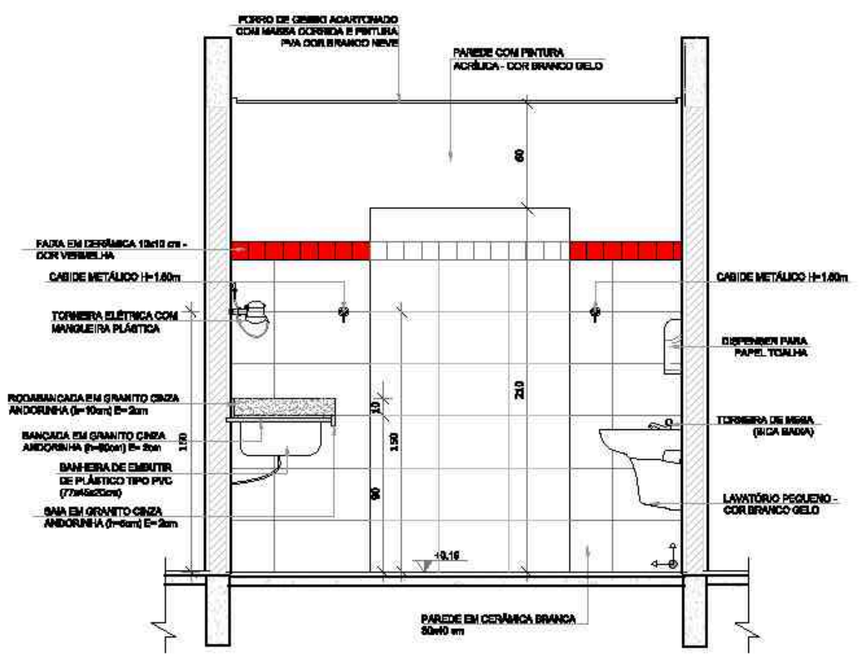
ESCALA: INDICADA

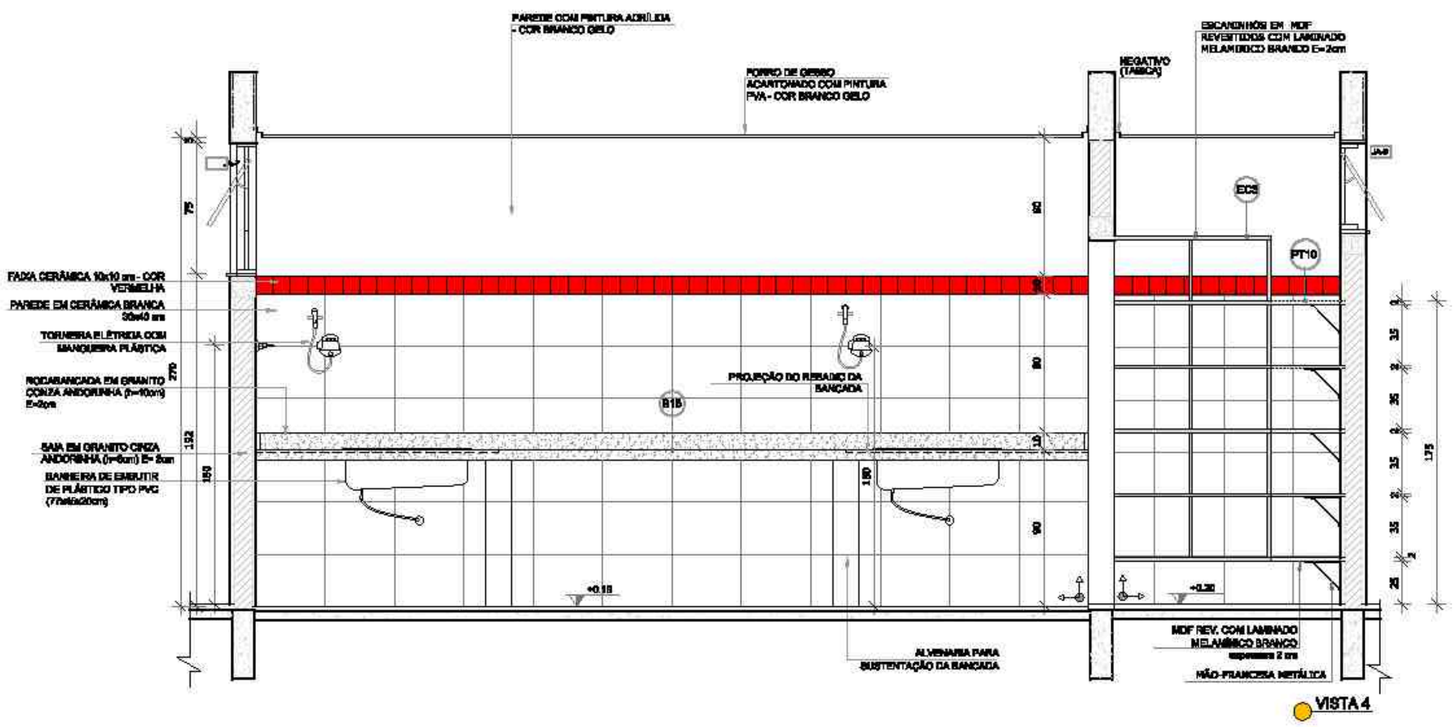
DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

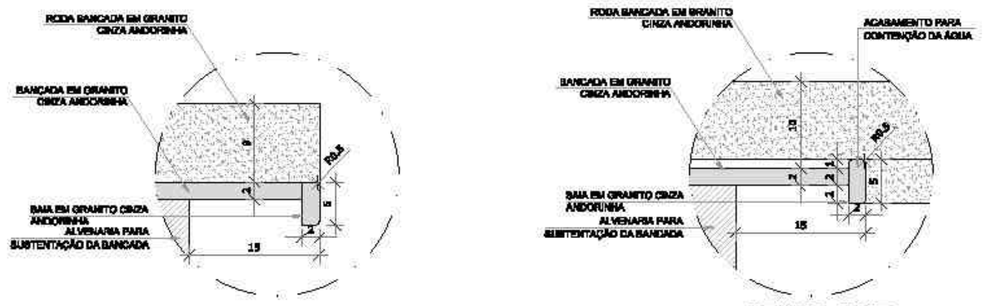
PRANCHA: 18/35

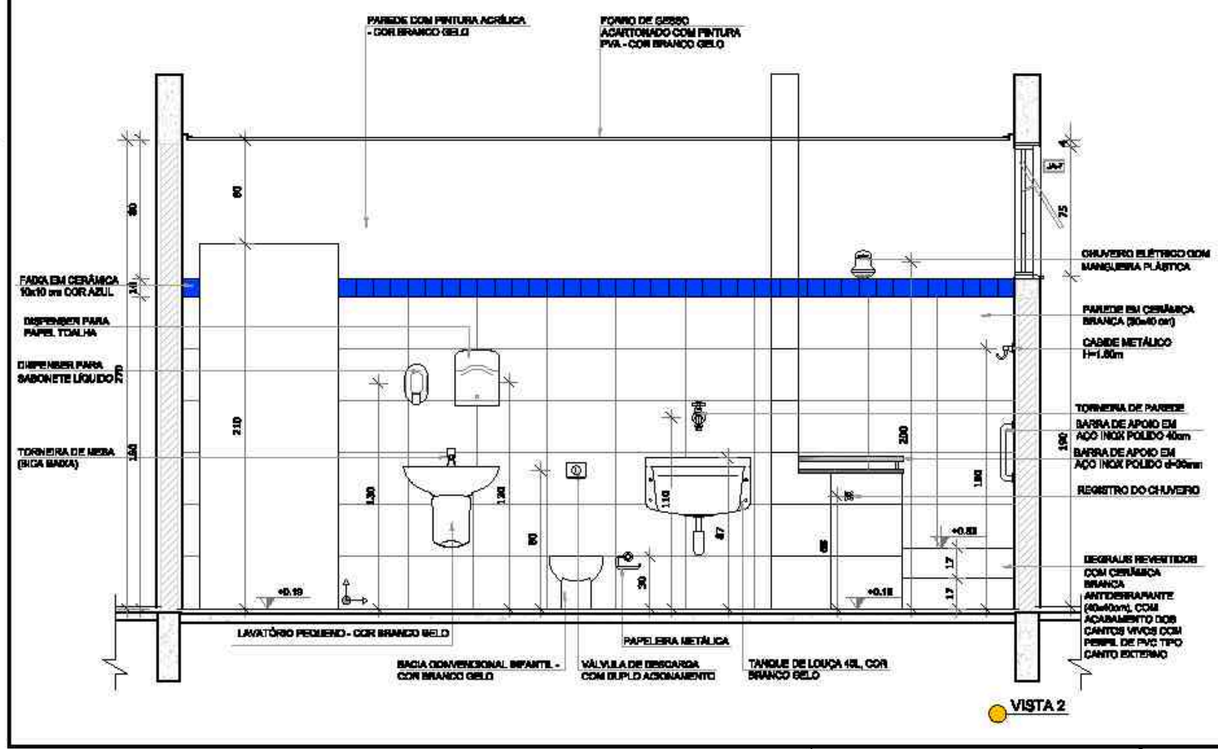


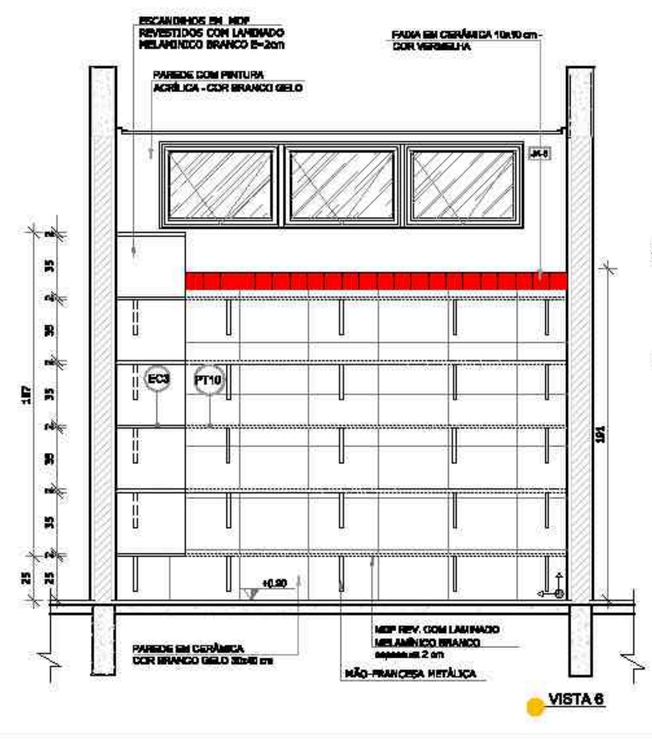


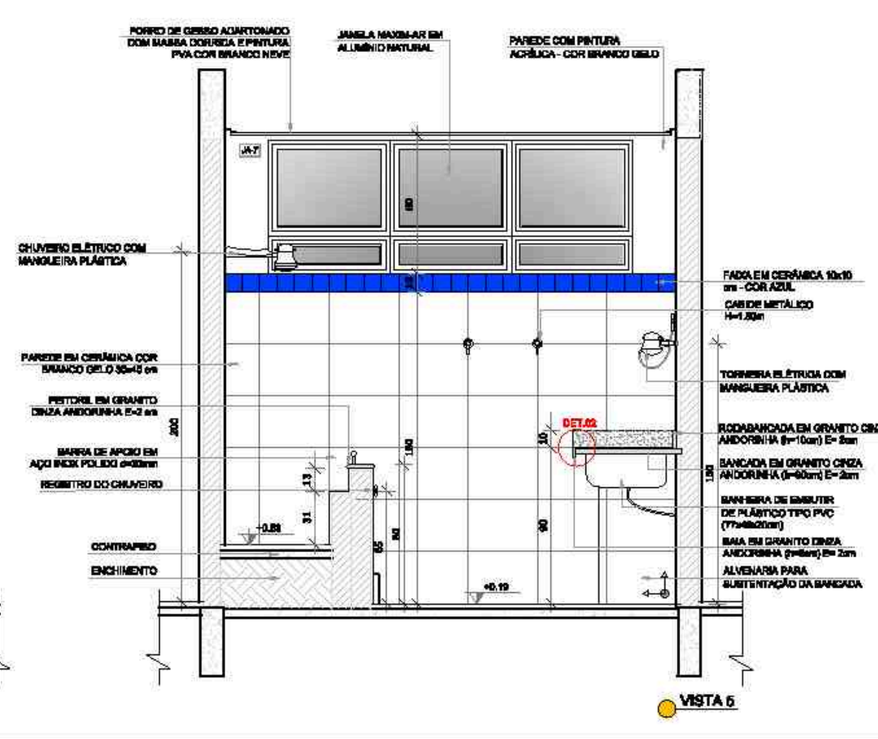












NOTAS

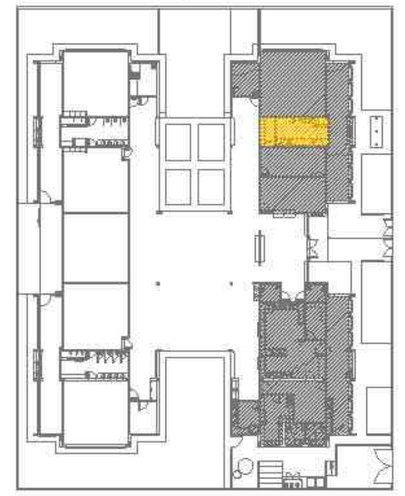
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERENCIAR:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

+0.00(NAC) +0.00(NPI) +0.00(NPZ)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
1	INDICAÇÃO DE CORTES	1 1 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, sanitários infantis 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura de cerâmicas nos sanitários, cor dos portões dos soldeiros e altura da porta PM; Acréscimo das duchas higiênicas e escaninhos pré-escola. Refriada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração de altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO A
FRALDÁRIO

ARQ

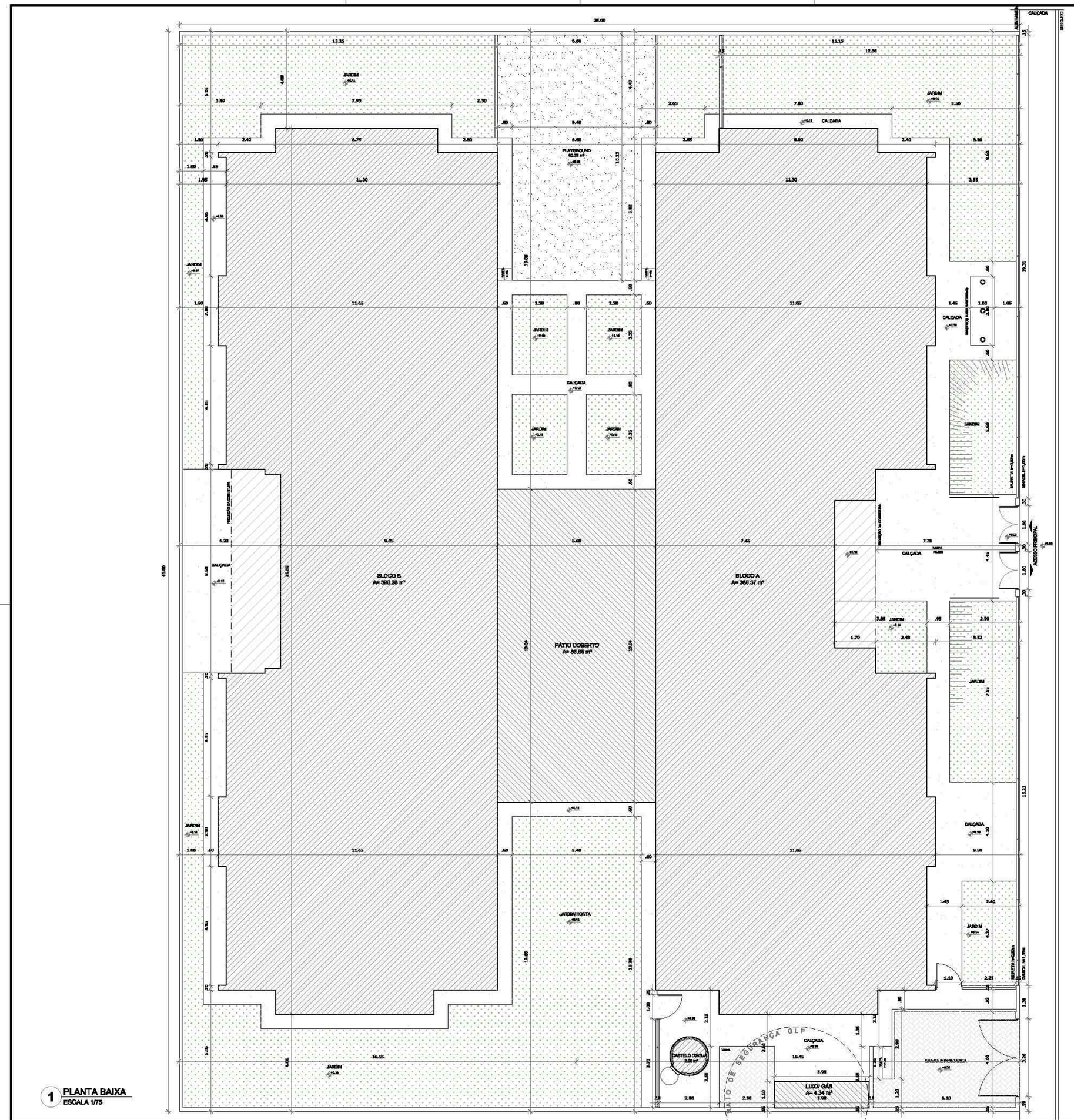
FORMATO: A1(841x594)

REVISÃO: R.00 / R.01 / R.02

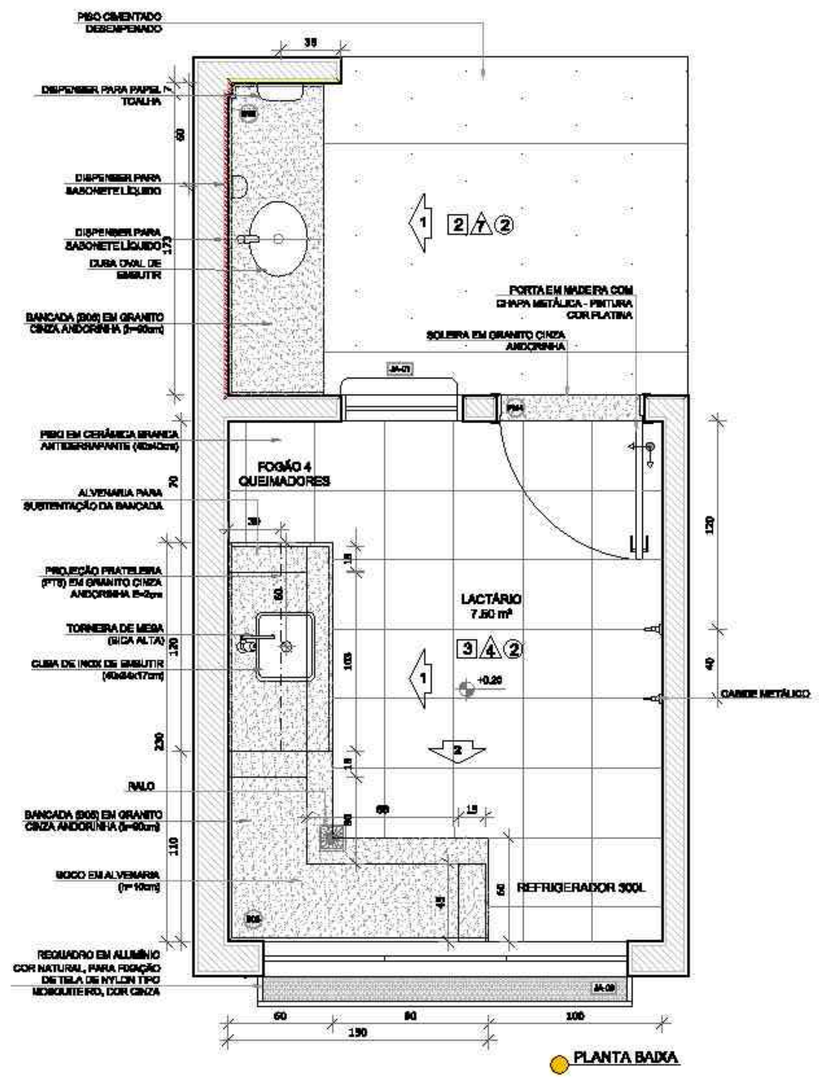
ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

PRANCHA: 19/35


BLOCO B
A= 380,38 m²
BLOCO A
A= 362,37 m²
PÁTIO COBERTO
A= 89,08 m²
PLAYGROUND
49,39 m²
CASTELO D'ÁGUA
3,00 m³
LIXO GÁS
A= 4,34 m²
RAIO DE SEGURANÇA GLP
CALÇADA
JARDIM
JARDIM HORTA
RECUO DE CONSTRUÇÃO
RECUO DE CONSTRUÇÃO
RAMPA DE ACESSO
RAMPA DE ACESSO
RAMPA DE ACESS

1 LACTÁRIO E HIGIENIZAÇÃO
ESCALA 1/25

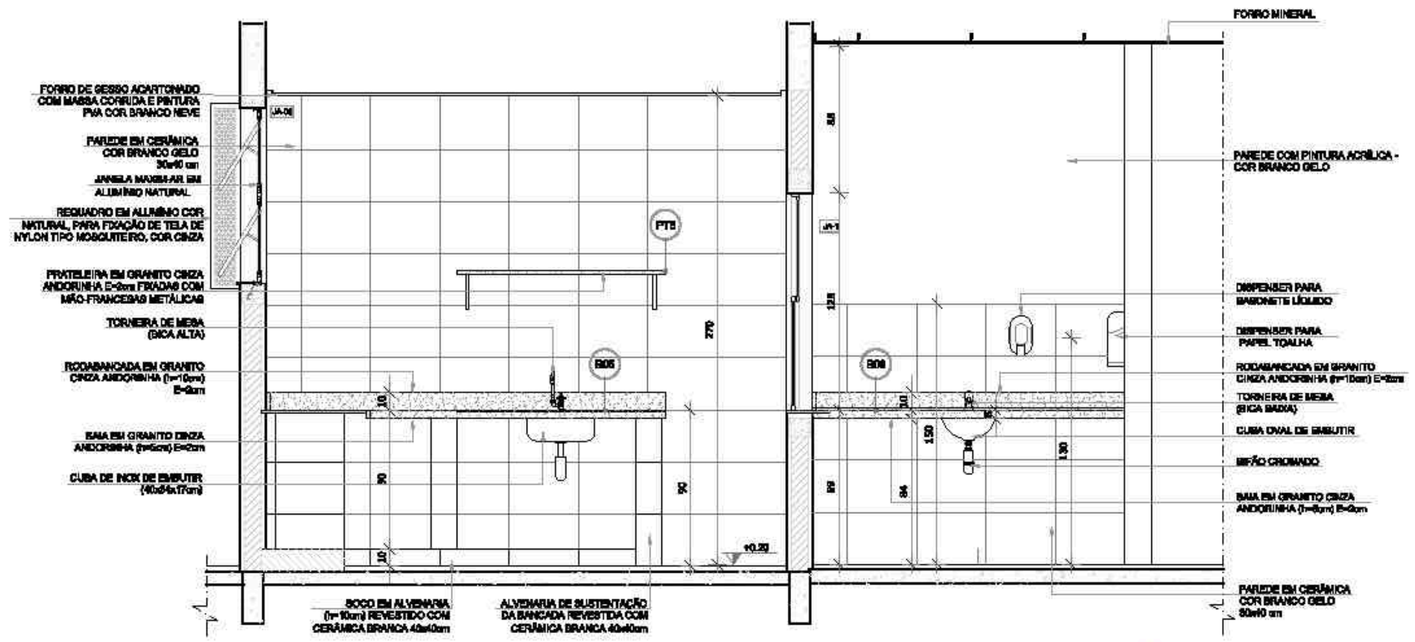


PLANTA BAIXA

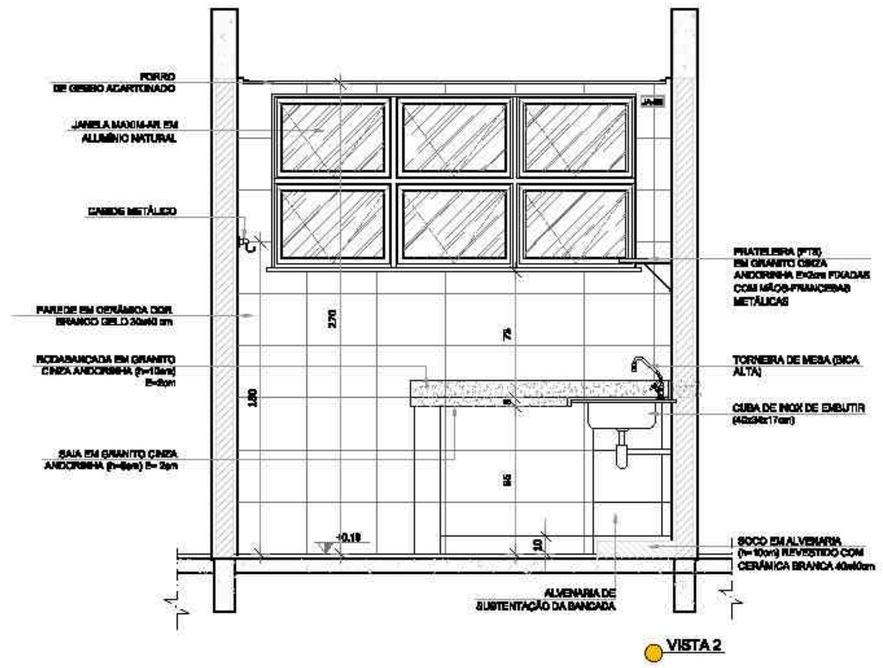
CERÂMICA BRANCA ATÉ 160cm ACIMA PINTURA BRANCO GELO

CERÂMICA AMARELA ATÉ 90cm + FAIXA DE CERÂMICA BRANCA 10X10cm ONDE NÃO HOUVER RODABANCA DE GRANITO

CERÂMICA BRANCA ATÉ 90cm ACIMA PINTURA BRANCO GELO

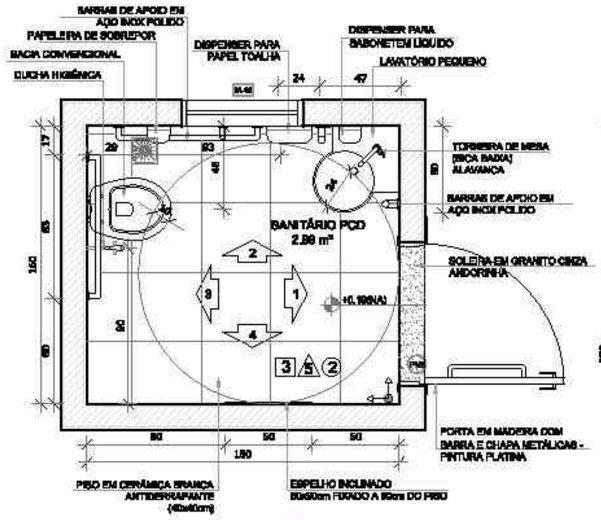


VISTA 1

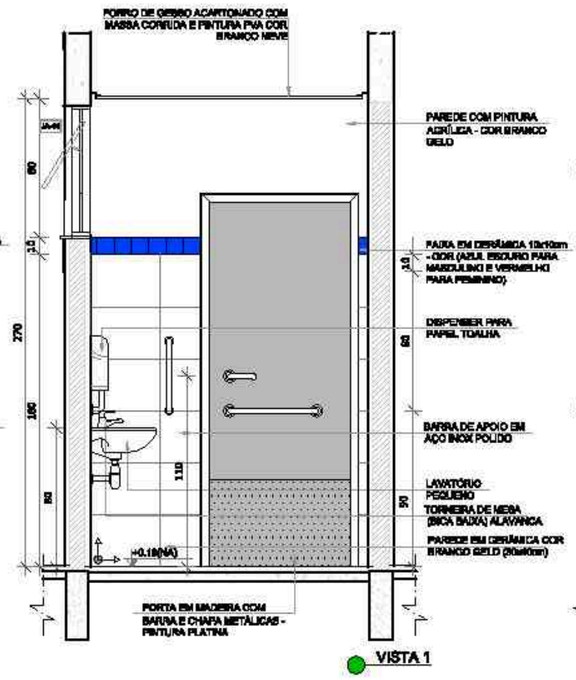


VISTA 2

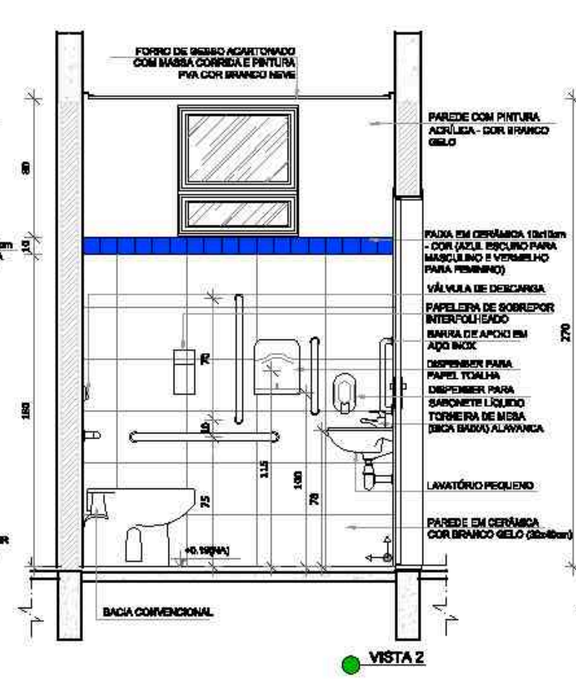
2 SANITÁRIO PCD FEM. E MASC.
ESCALA 1/25



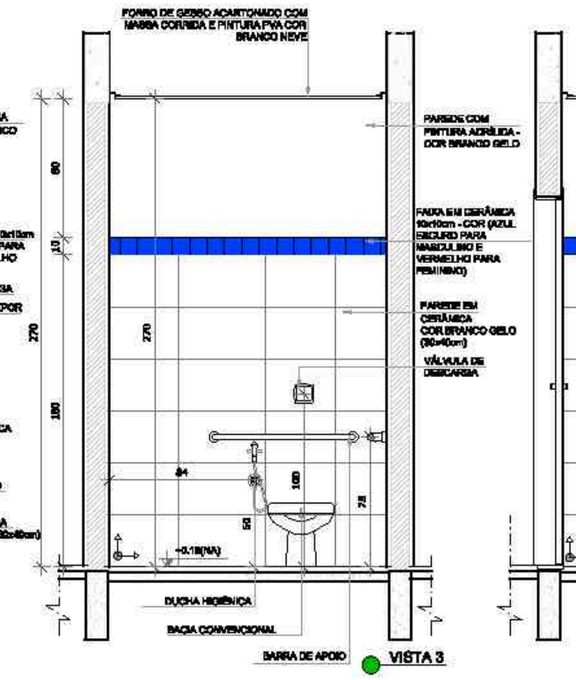
PLANTA BAIXA



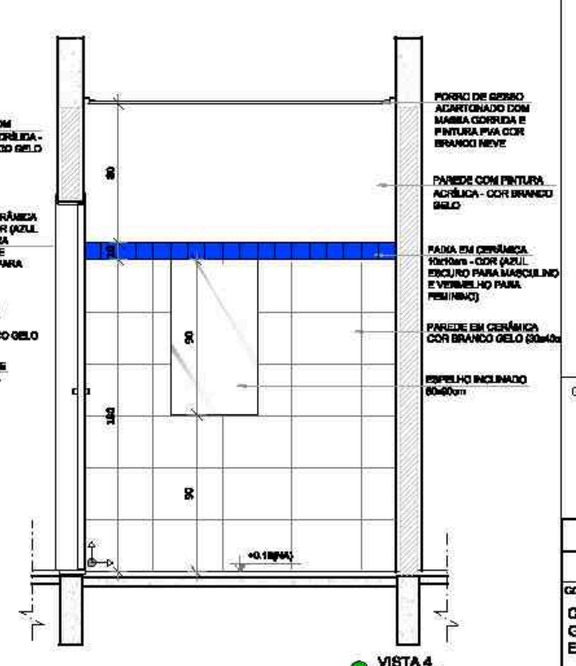
VISTA 1



VISTA 2



VISTA 3



VISTA 4

NOTAS

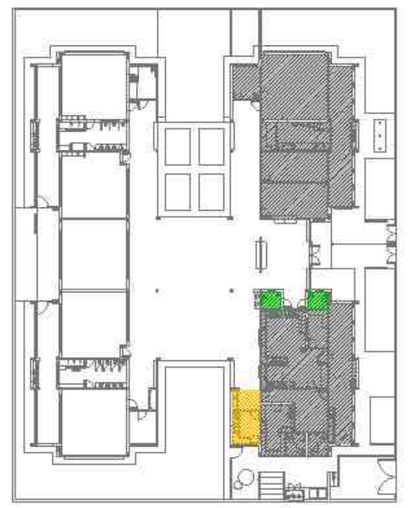
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCB	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, sanitários infantis 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura da cerâmicas nos sanitários, cor dos portões dos solários e altura da porta PAI; Acréscimo das duchas higiênicas e secadinhos pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração de altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

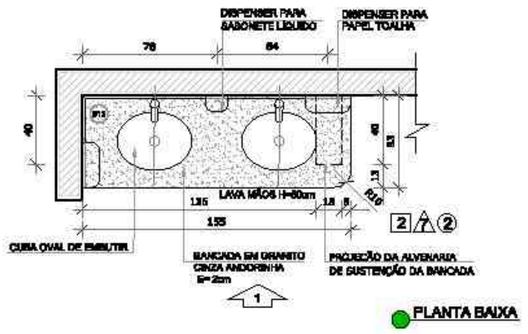
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO A
LACTÁRIO, HIGIENIZAÇÃO, SANITÁRIOS PCD FEM. E SANITÁRIO PCD MASC.

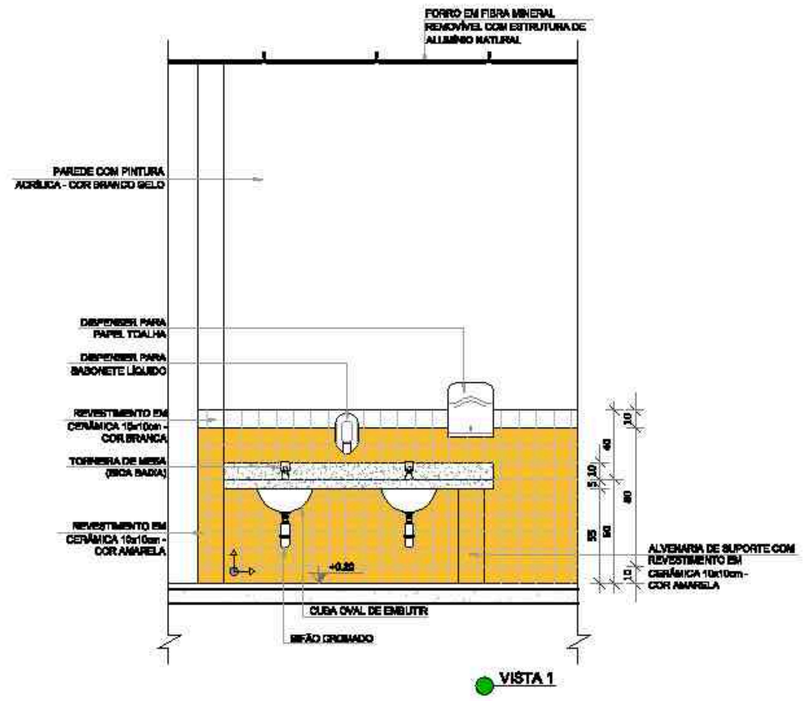
ARQ

FORMATO	REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
A1(841x594)	R.00 R.01 R.03	1/25	20/35
	DATA EMISSÃO	JANEIRO/2017	

1 LAVA MÃOS
ESCALA 1/25

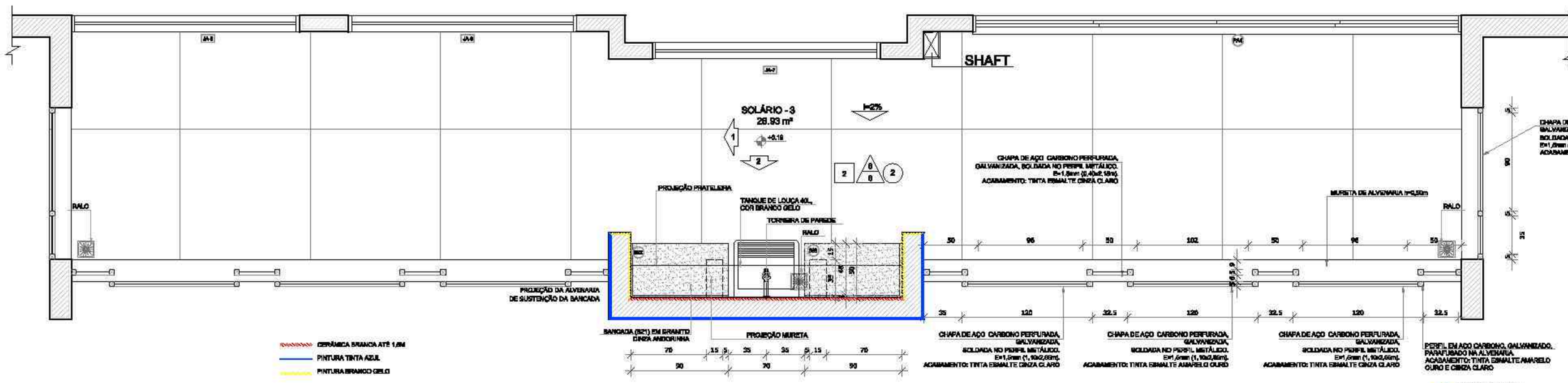


PLANTA BAIXA

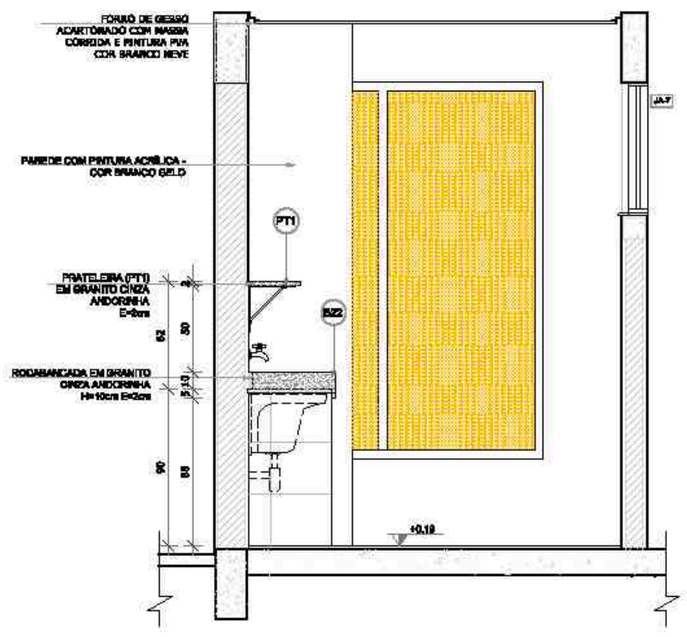


VISTA 1

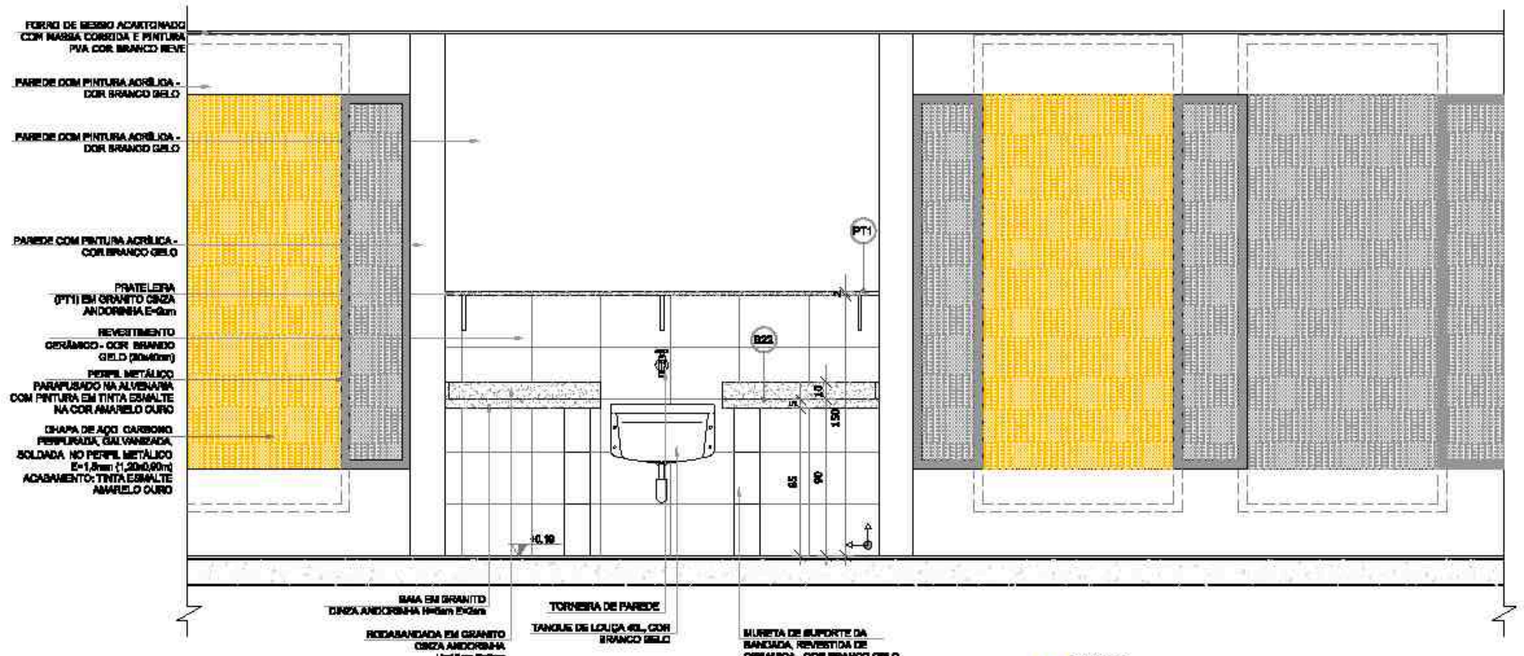
2 SOLÁRIOS
ESCALA 1/25



PLANTA BAIXA



VISTA 1



VISTA 2

NOTAS

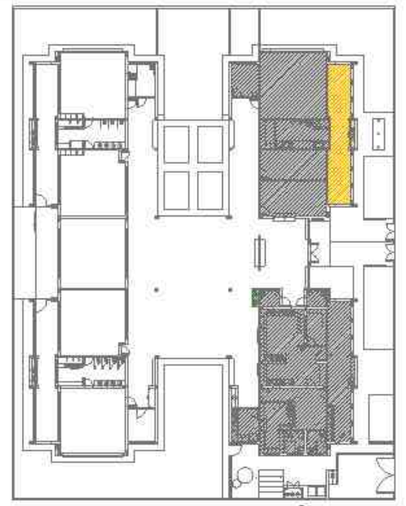
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

+0.00(N1) +0.20(N2) / +0.00(N1) +0.20(N2)	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
1	INDICAÇÃO DE CORTES	1 A 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PAR	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, sanitários infantil 1 e 2, altura de platibanda, mobiliário e equipamento, altura de pedimito nos sanitários, cor dos portões dos solários e altura da porta PA4; Acréscimo das duchas higiênicas e escaninhos pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração de altura de platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO A
LAVA MÃOS E SOLÁRIOS

ARQ

FORMATO: A1(841x594)

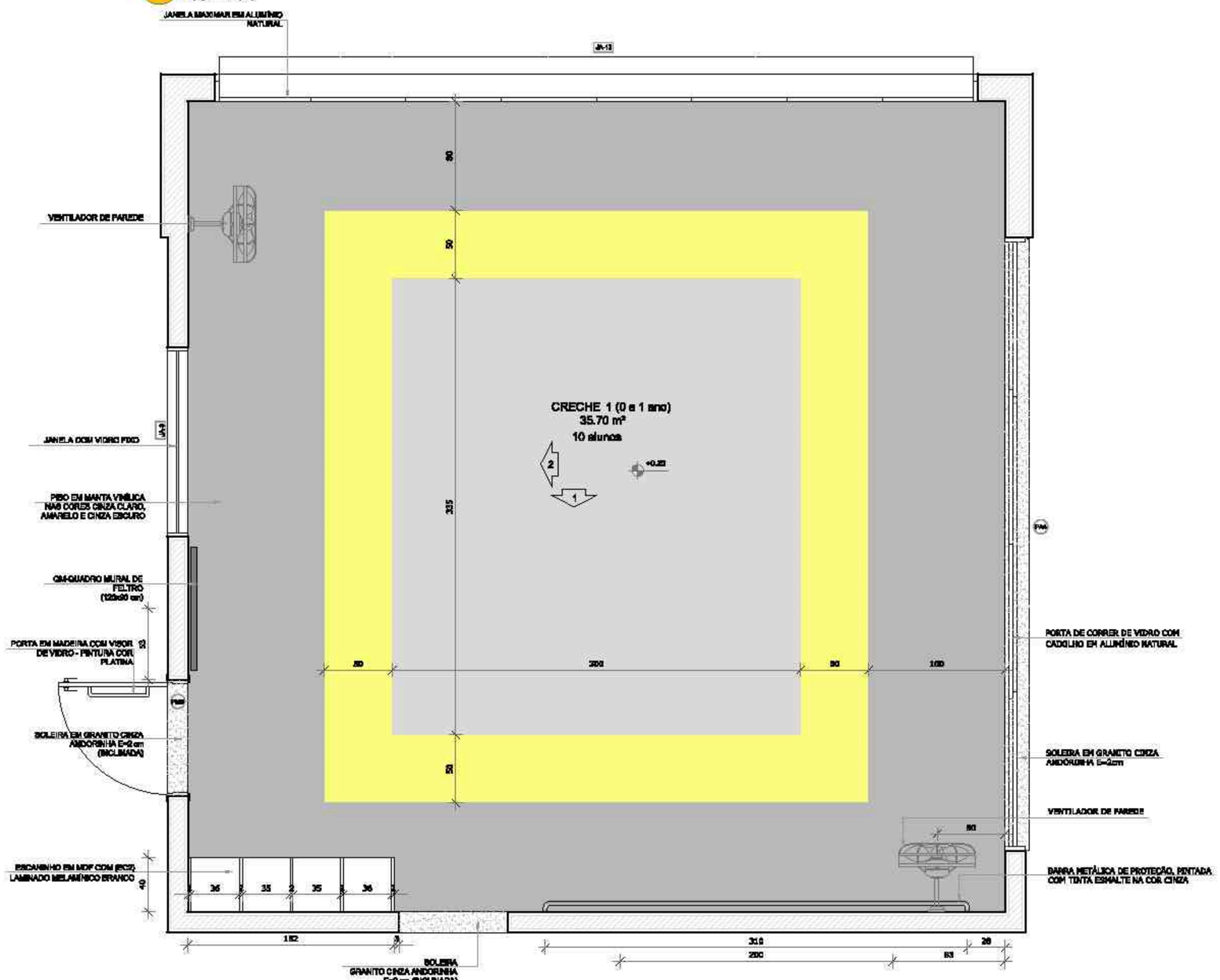
REVISÃO: R.00 / R.01 / R.02

ESCALA: 1/25

DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

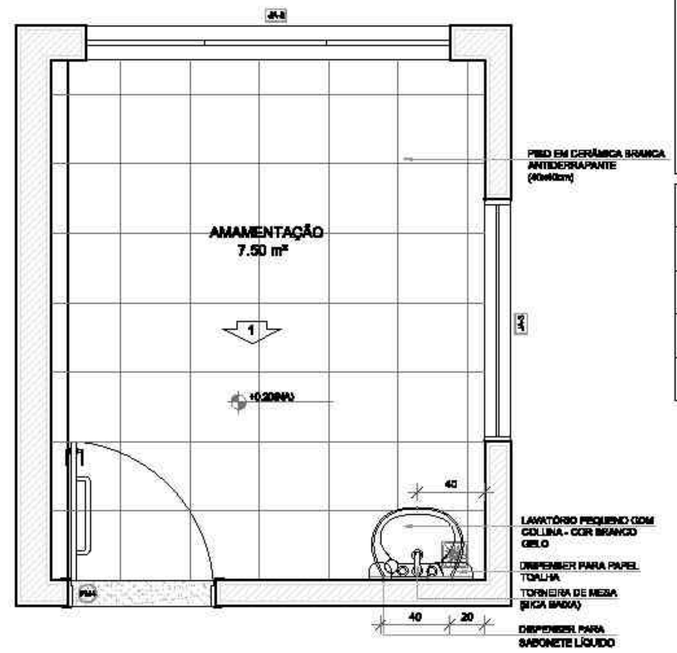
PRANCHA: 21/35

1 CRECHE 1
ESCALA 1/25

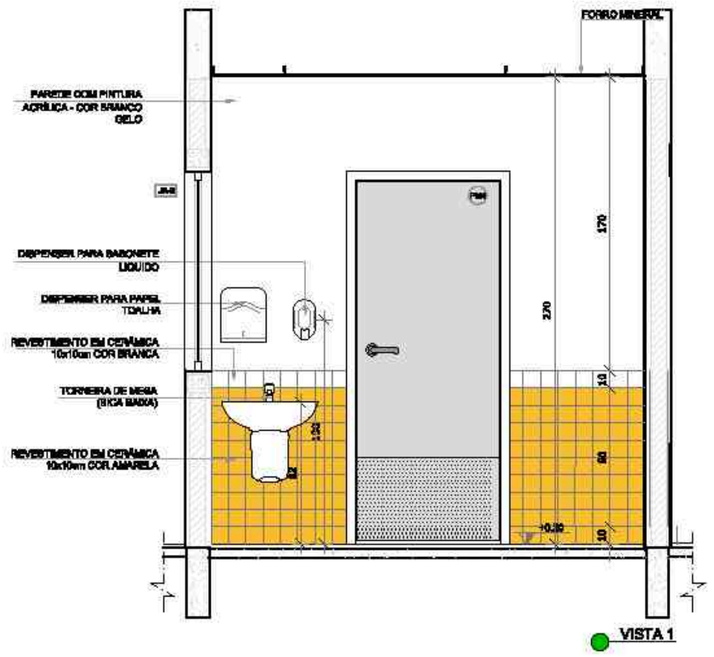


PLANTA BAIXA

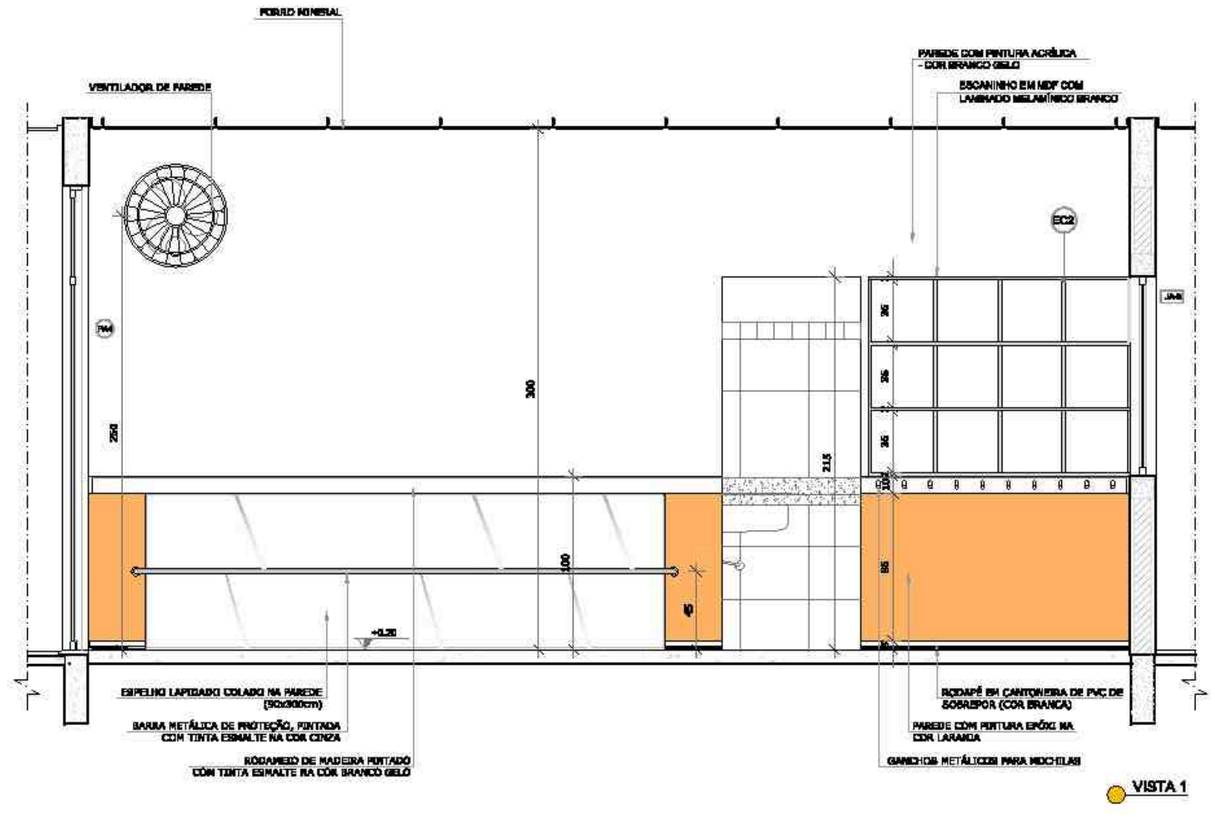
2 AMAMENTAÇÃO
ESCALA 1/25



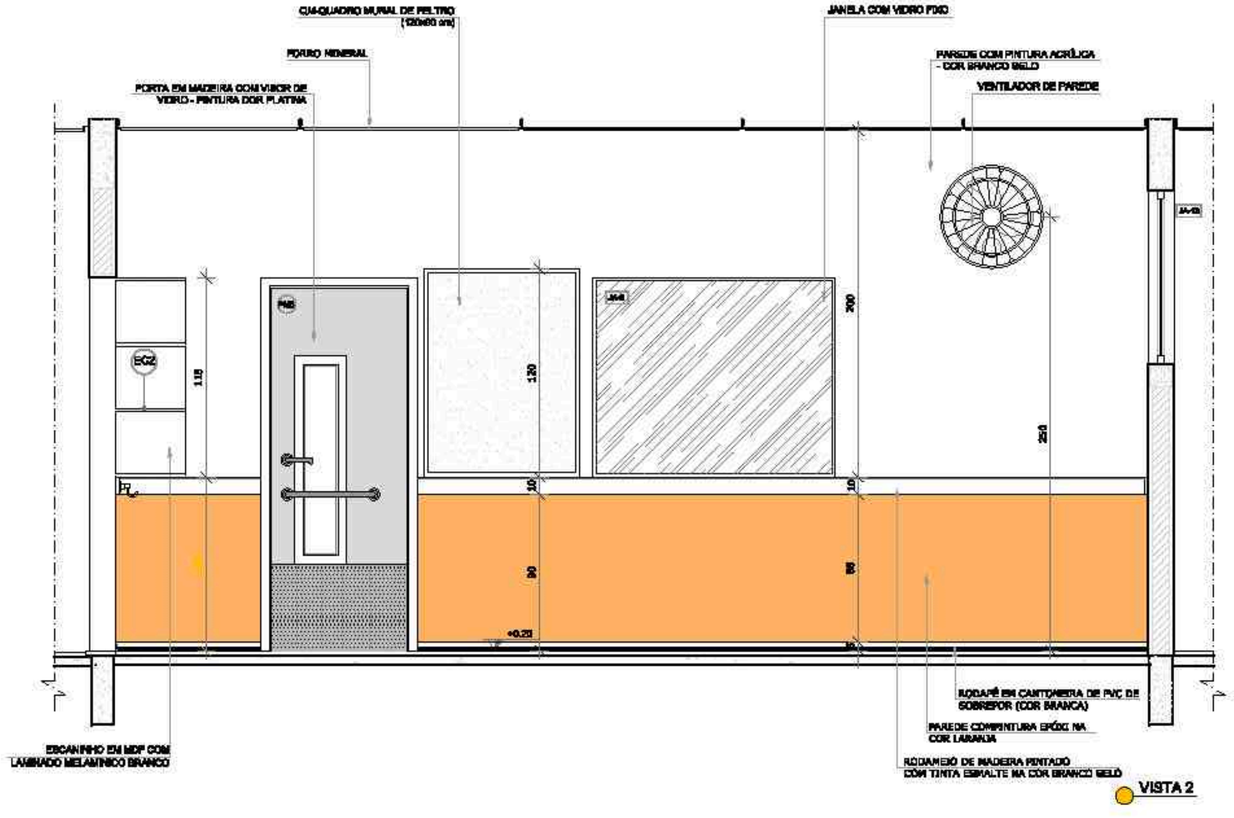
PLANTA BAIXA



VISTA 1



VISTA 1



VISTA 2

NOTAS

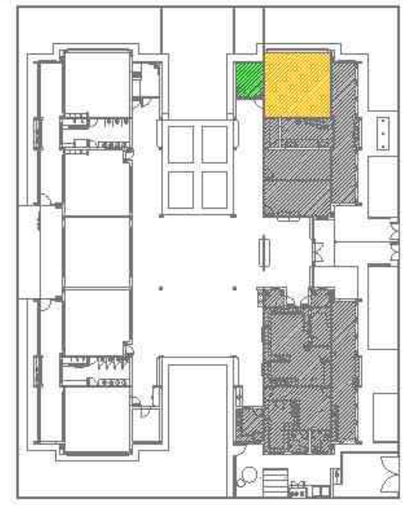
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

+0.00 (NA) / +0.00 (EX)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
1	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / A / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, esquemáticos infantis 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura da cerâmica nos sanitários, cor dos pontões dos soleiras e altura da porta PA4; Acréscimo das duchas higiênicas e escaninhos pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CREA

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

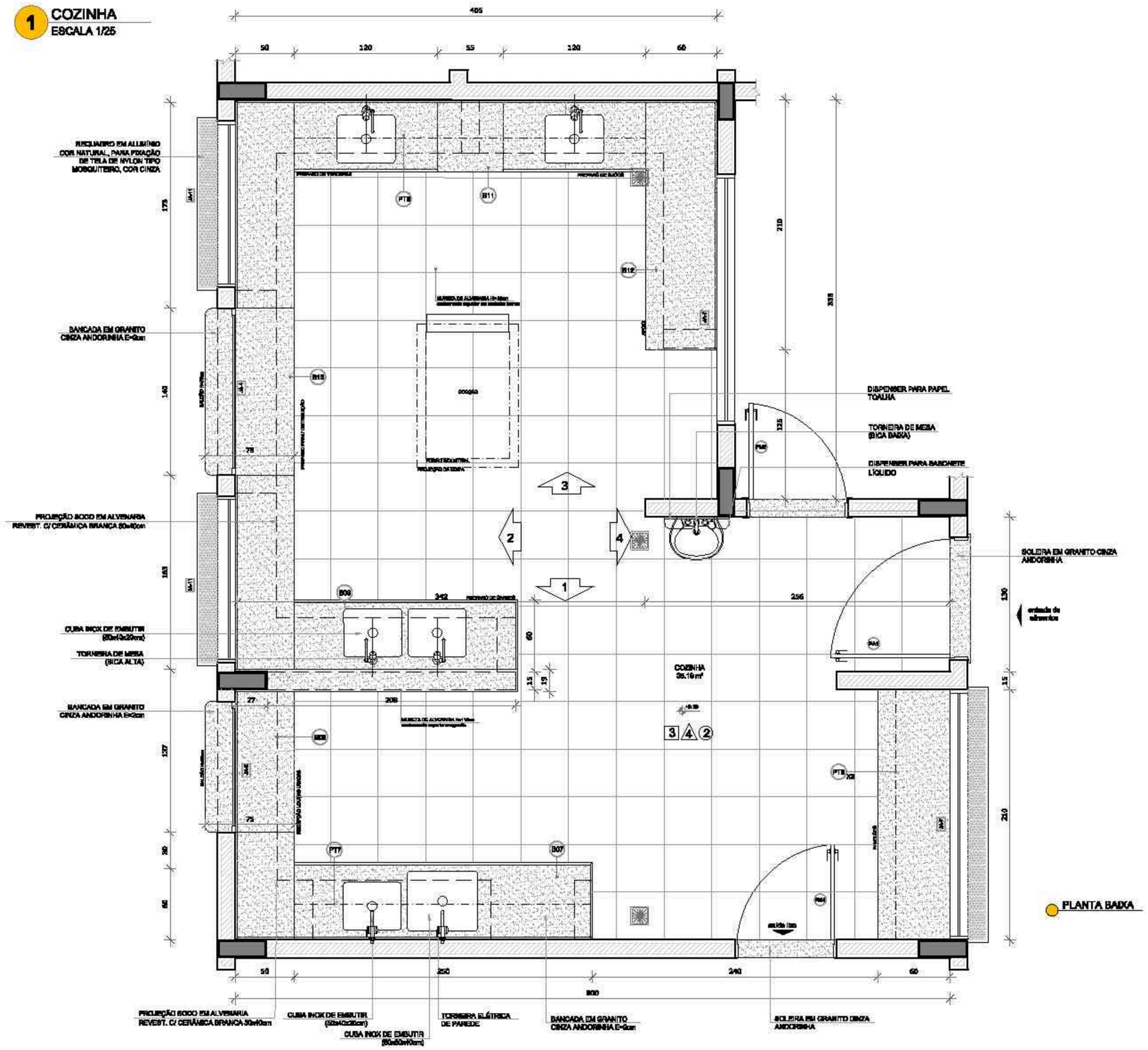
AMPLIAÇÃO DO BLOCO A
CRECHE 1 E AMAMENTAÇÃO

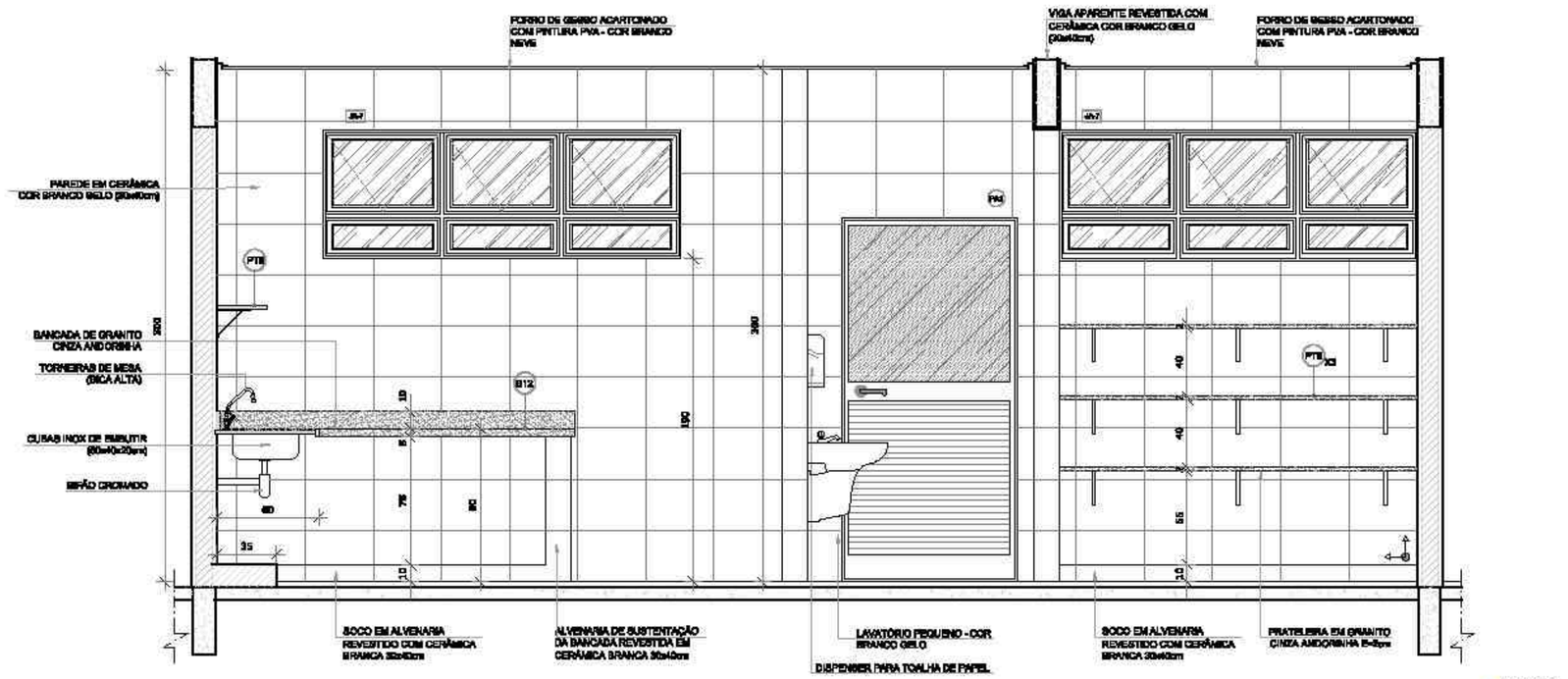
ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00 R.01 R.02	1/25	22/35

FORMATO: A1(841x594) | DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

1 COZINHA
ESCALA 1/25





VISTA 4

NOTAS

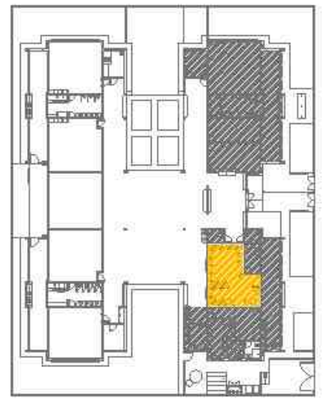
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

NÍVEL ACABADO / NÍVEL CAIXEAR	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / A / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
		Atendimento à NBR 9050/ 2015;
02	JANEIRO/ 2017	Alteração: quadro de áreas, acréscimo área infantil 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura de cerâmicas nos sanitários, cor dos portões dos solários e altura da porta PA4; Acréscimo das duchas higiênicas e bebedouros pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO BLOCO A
COZINHA

ARQ

FORMATO: A1(841x594)

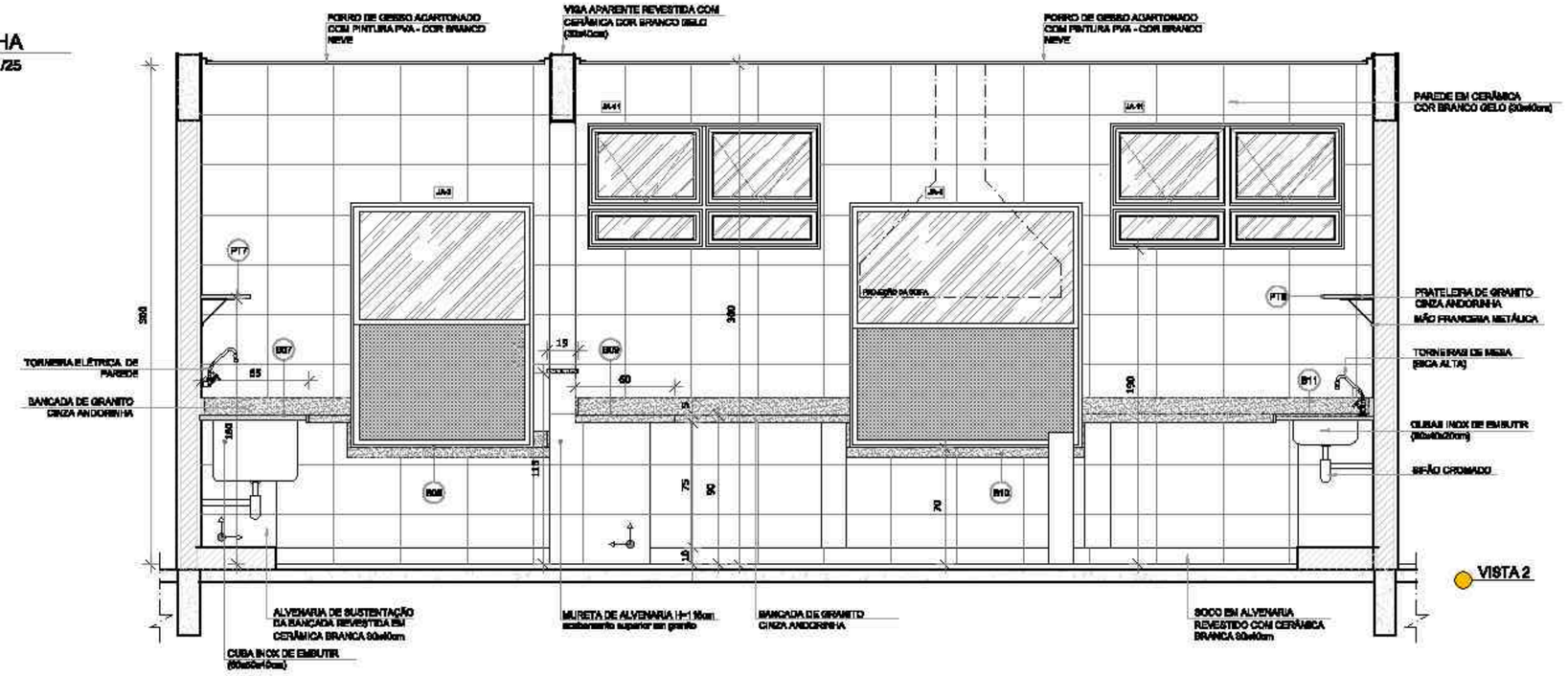
REVISÃO: R.00 / R.01 / R.02

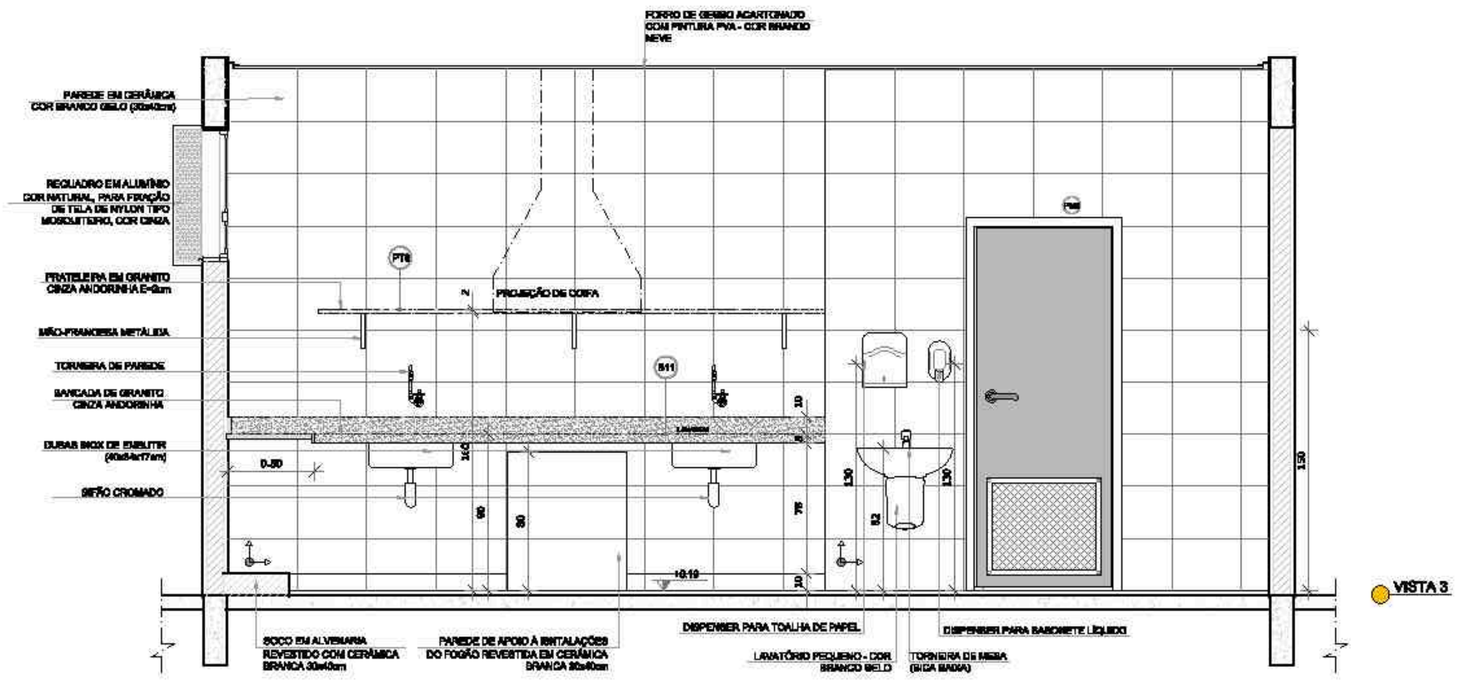
ESCALA: 1/25

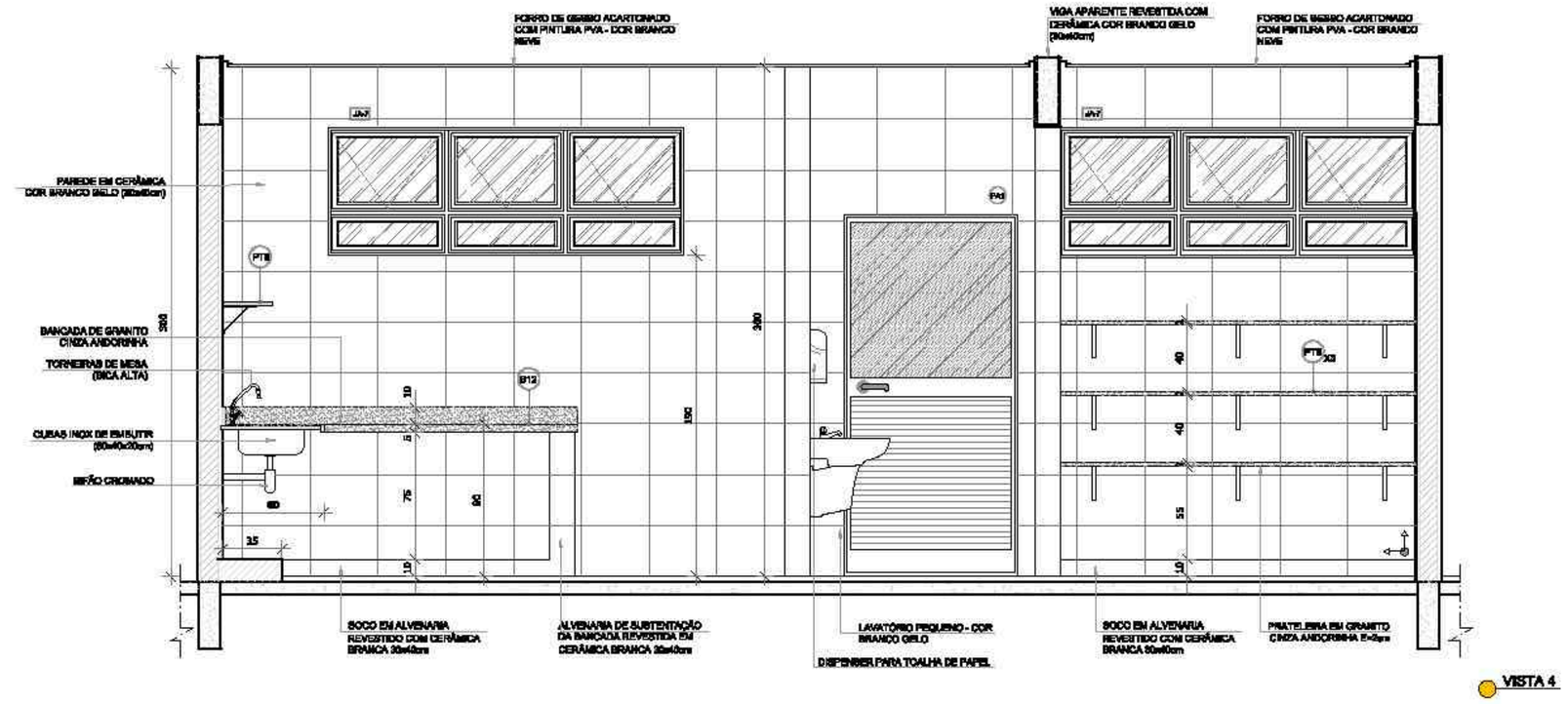
DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

PRANCHA: 23/35

1 COZINHA
ESCALA 1/25







NOTAS

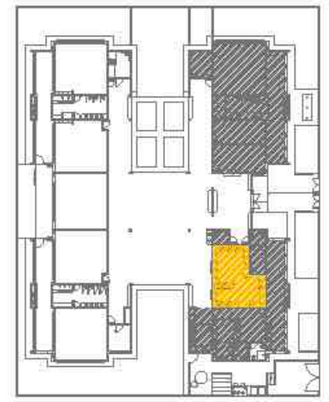
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS	
INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	
INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS	
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	PMX / JA-X	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)	BCX



CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
		Atendimento à NBR 9050/ 2015;
02	JANEIRO/ 2017	Alteração: quadro de áreas, acréscimo da área infantil 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura das cerâmicas nos sanitários, cor dos portões dos solários e altura da porta PA4; Acréscimo das duchas higiênicas e bebedouros pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

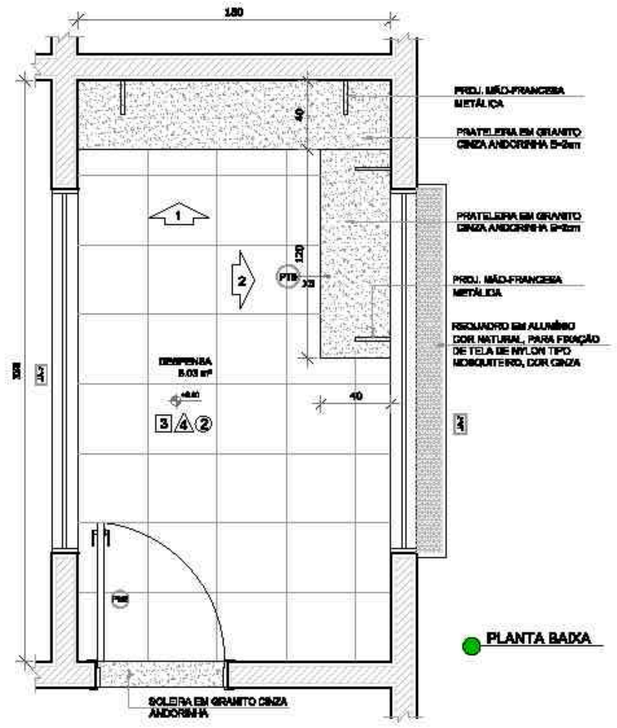
OBSERVAÇÕES:

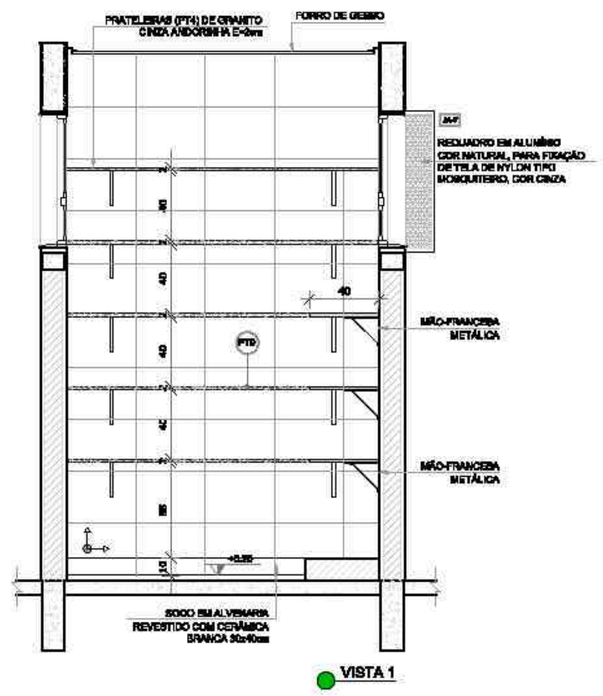
PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

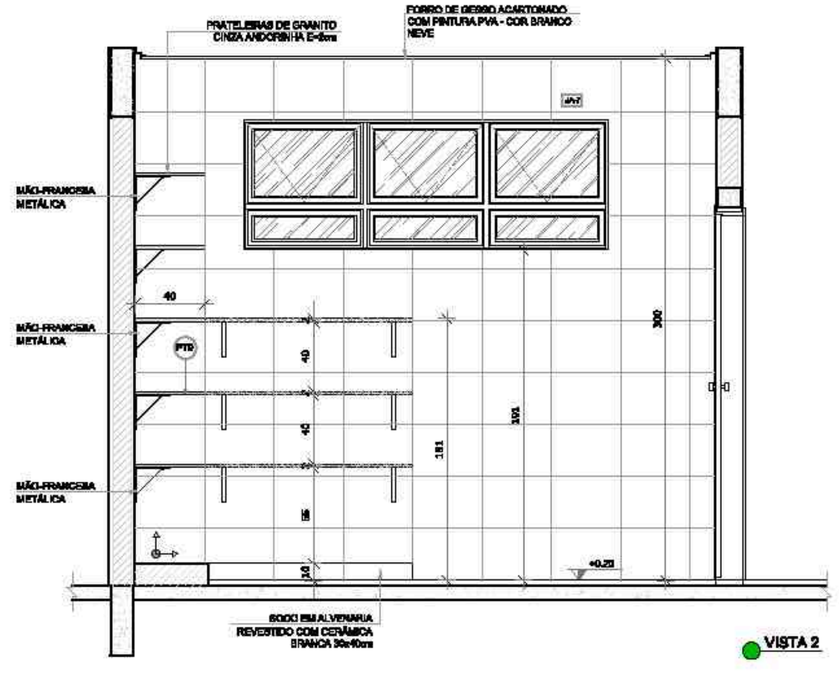
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO			
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO A COZINHA		ARQ
FORMATO: A1(841x594)	REVISÃO: R.00 R.01 R.02	ESCALA: 1/25	PRANCHA: 24/35
		DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017	

1 DESPENSA
ESCALA 1/25







NOTAS

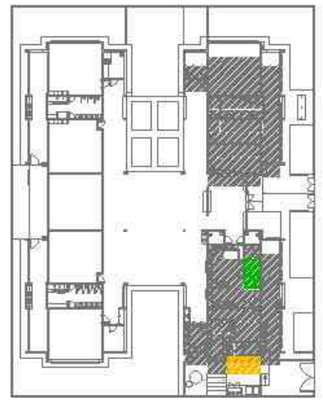
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

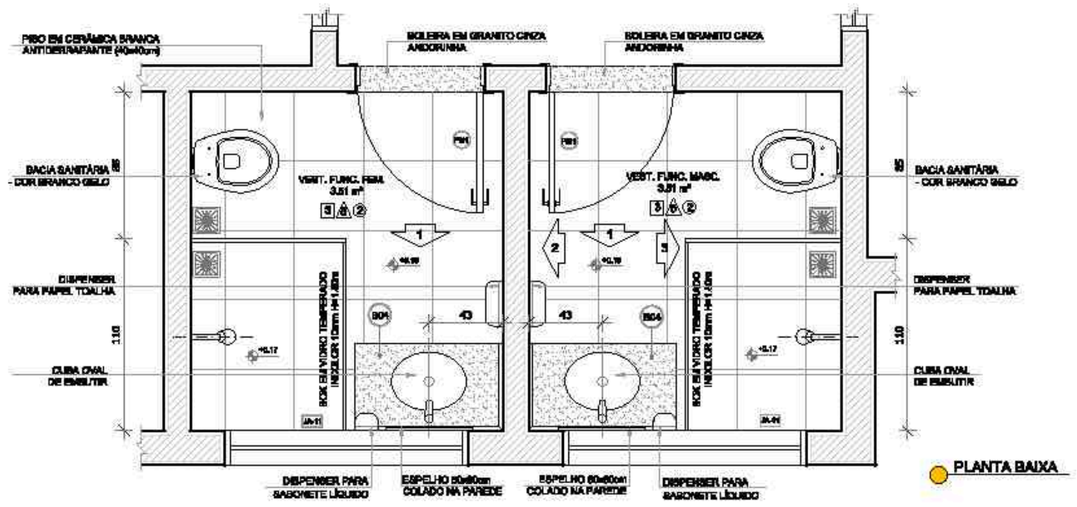
LEGENDA:

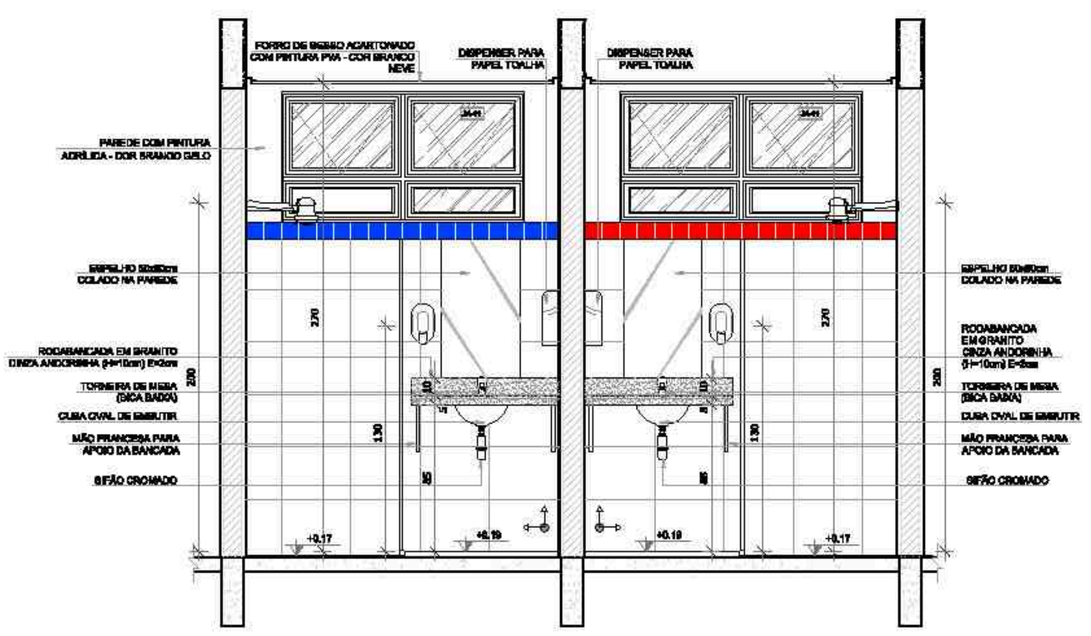
NÍVEL PLANTA / NÍVEL CORTE	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
1 / 1	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BOX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

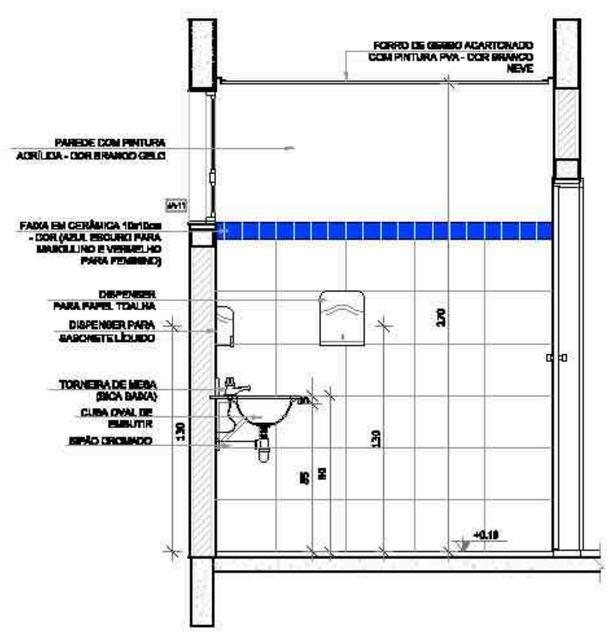


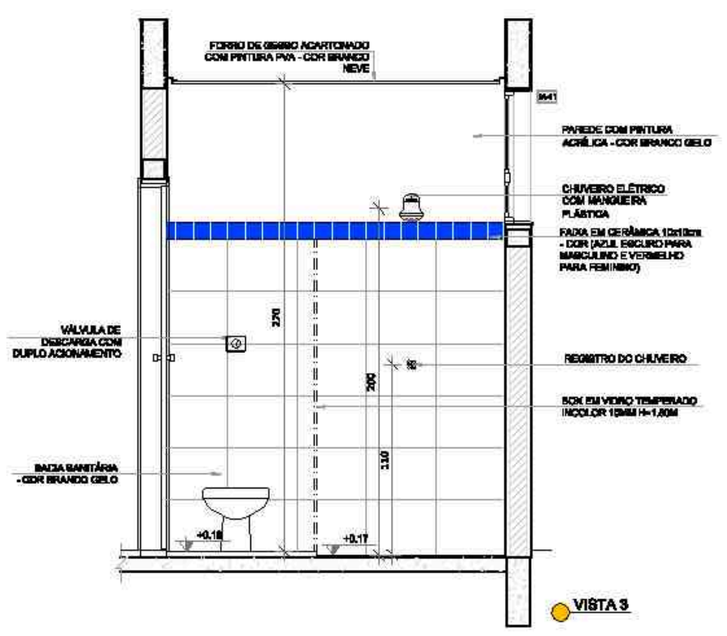
CROQUI DE REFERÊNCIA

2 VESTIÁRIOS
ESCALA 1/25









Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, ambientes infantis 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura de cerâmicas nos sanitários, cor dos portões dos soldres e altura da porta PAI; Acréscimo das duchas higiênicas e bancadinhos pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

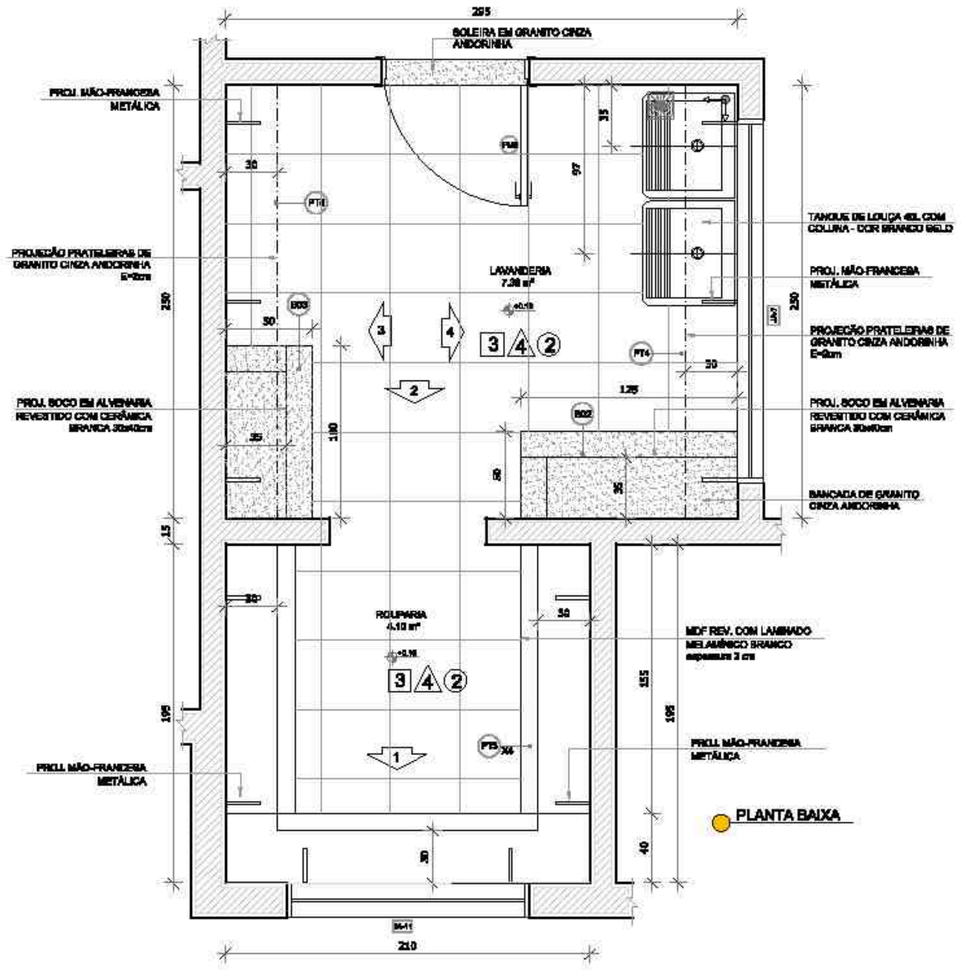
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

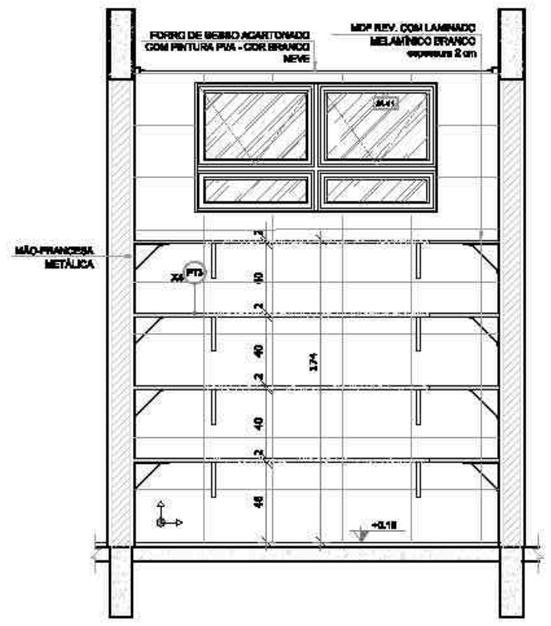
AMPLIAÇÃO BLOCO A
DESPENSA E VESTIÁRIOS

ARQ

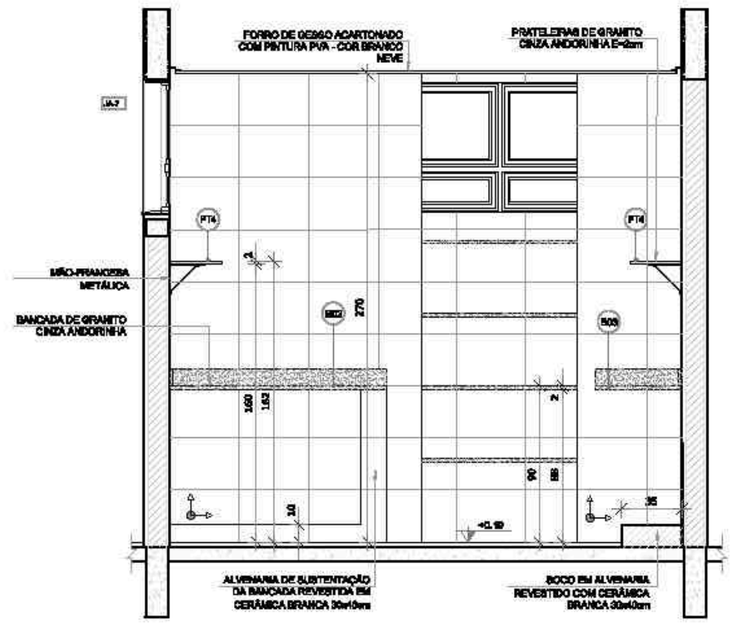
REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00 R.01 R.02	1/25	25/35
FORMATO: A1(841x594)	DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017	

1 LAVANDERIA E ROUPARIA
ESCALA 1/25

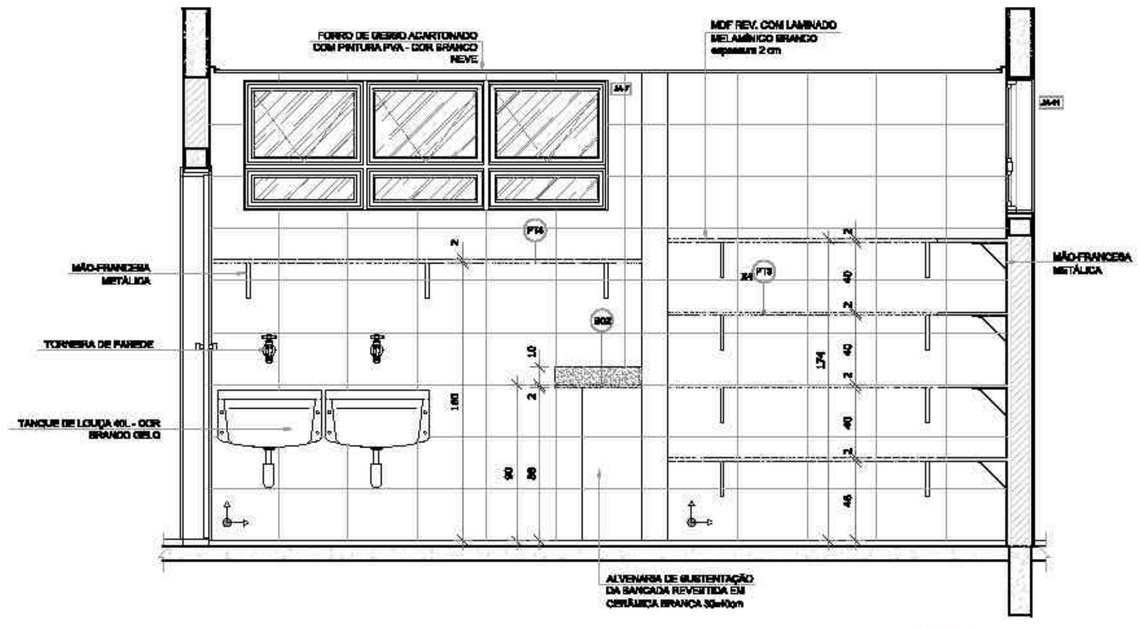




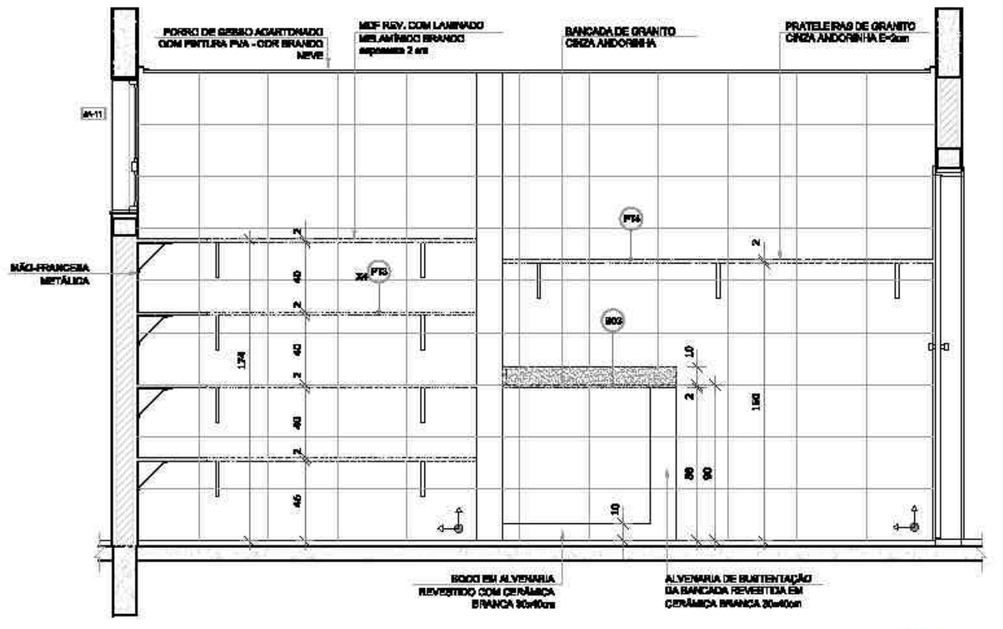
VISTA 1



VISTA 2



VISTA 4



VISTA 3

NOTAS

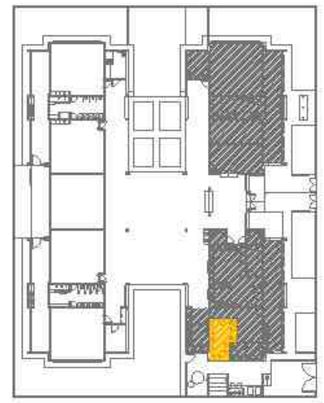
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

NÍVEL ACABADO / NÍVEL BRUTO	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
1 / 1:50	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, ambientes infantil 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura da cerâmicas nos sanitários, por dos portões dos soldados e altura da porta PA4; Acréscimo das duchas higiênicas e bancadinhos pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração de altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO BLOCO A
LAVANDERIA E ROUPARIA

ARQ

FORMATO: A1(841x594)

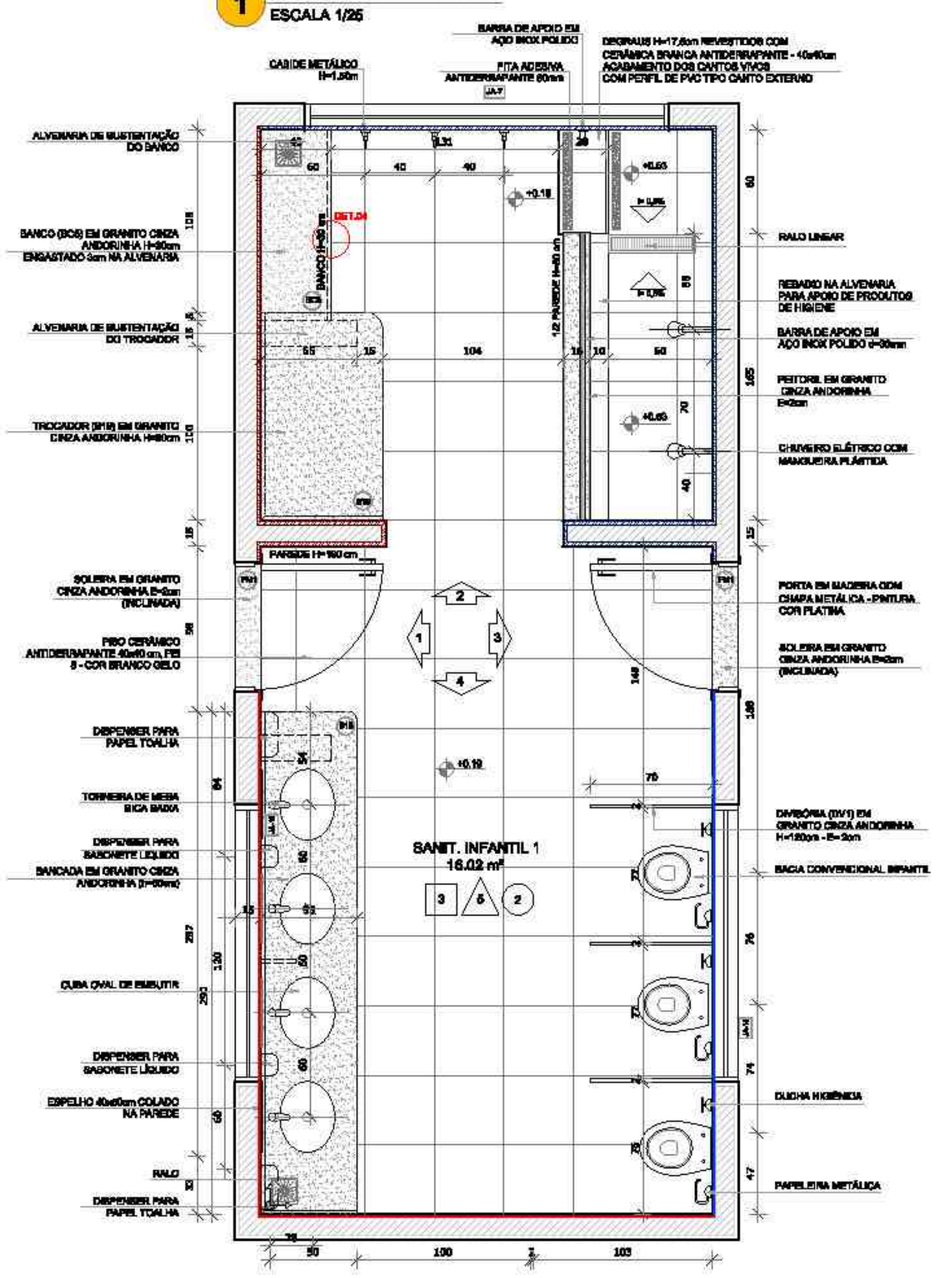
REVISÃO: R.00 R.01 R.02

ESCALA: 1/25

DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

PRANCHA: 26/35

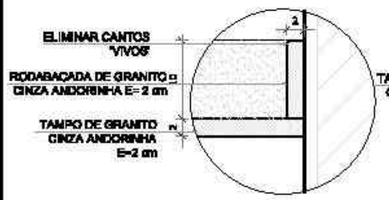
1 SANITÁRIO INFANTIL 1
ESCALA 1/25



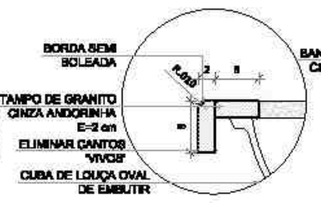
PLANTA BAIXA

CERÂMICA BRANCA ATÉ 1,20M COM FAIXA CERÂMICA VERMELHA 10x10

CERÂMICA BRANCA ATÉ 1,5M COM FAIXA CERÂMICA AZUL 10x10



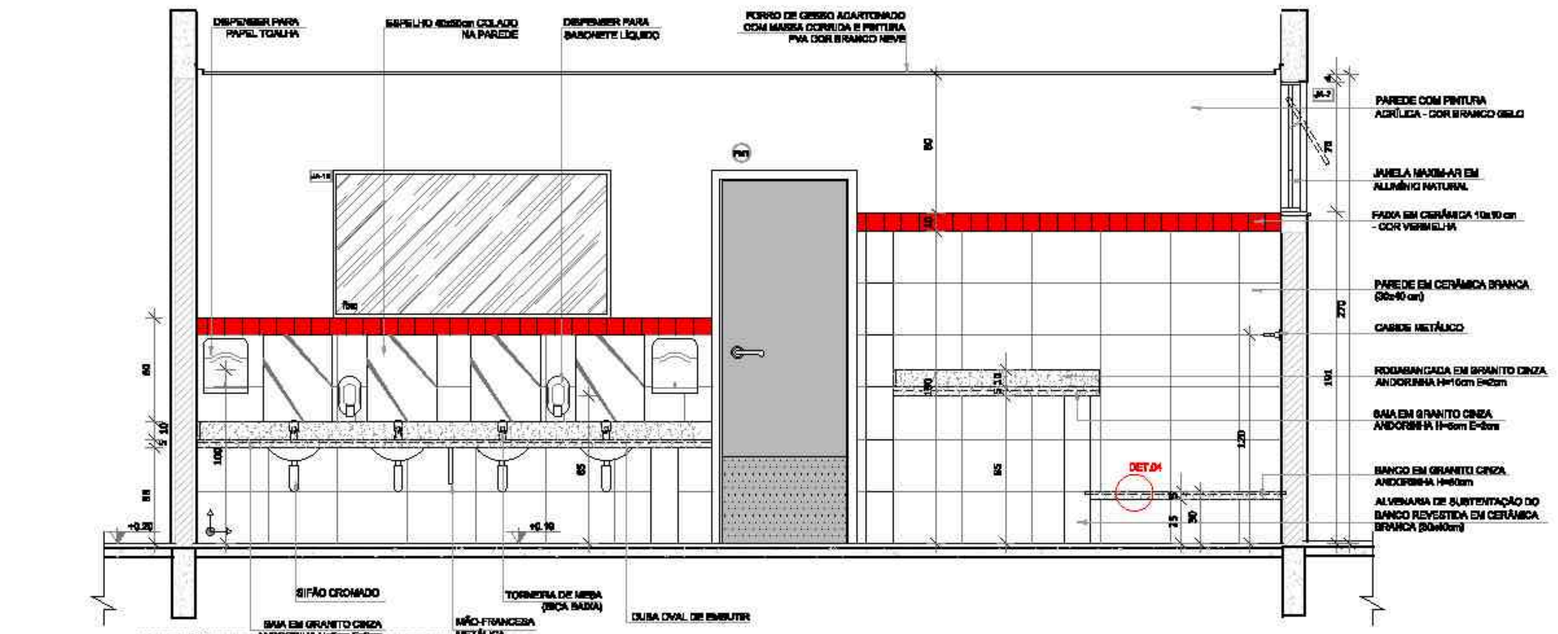
DETALHE 2 - CORTE
Rodabancada de granito
sem escala



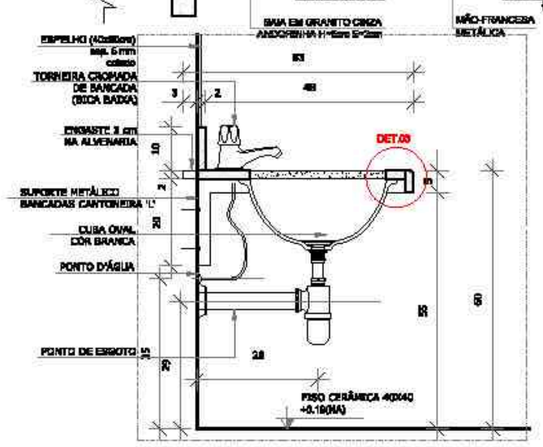
DETALHE 3 - CORTE
Bancada de granito - cuba de embutir
sem escala



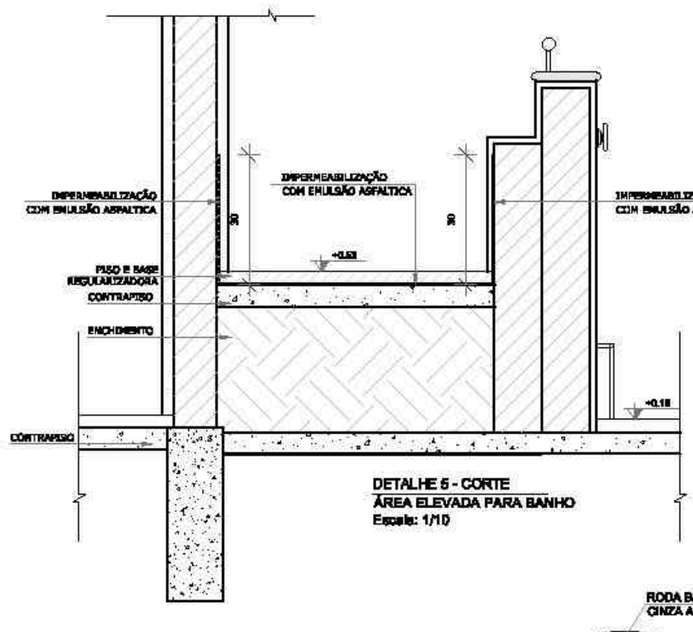
DETALHE 4 - CORTE
Banco de granito
sem escala



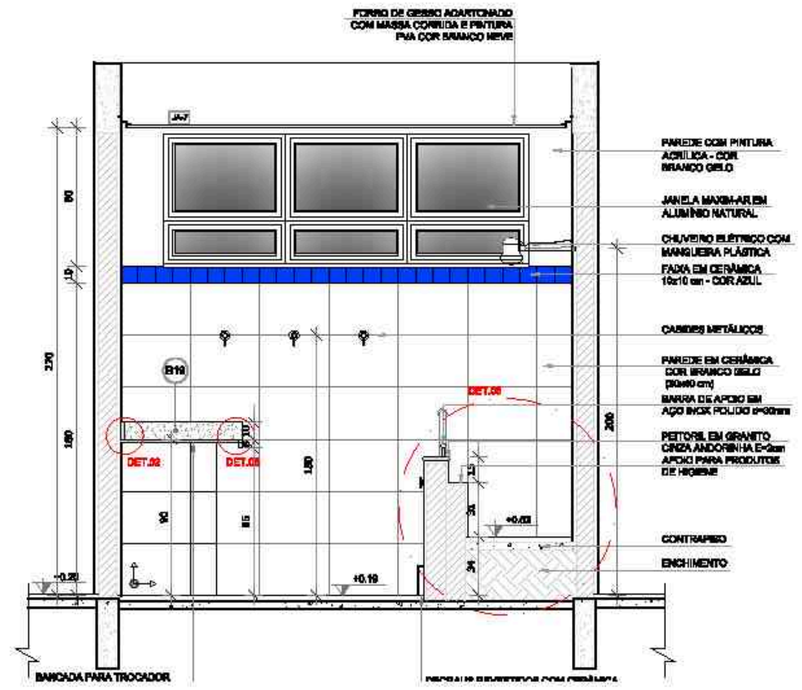
VISTA 1

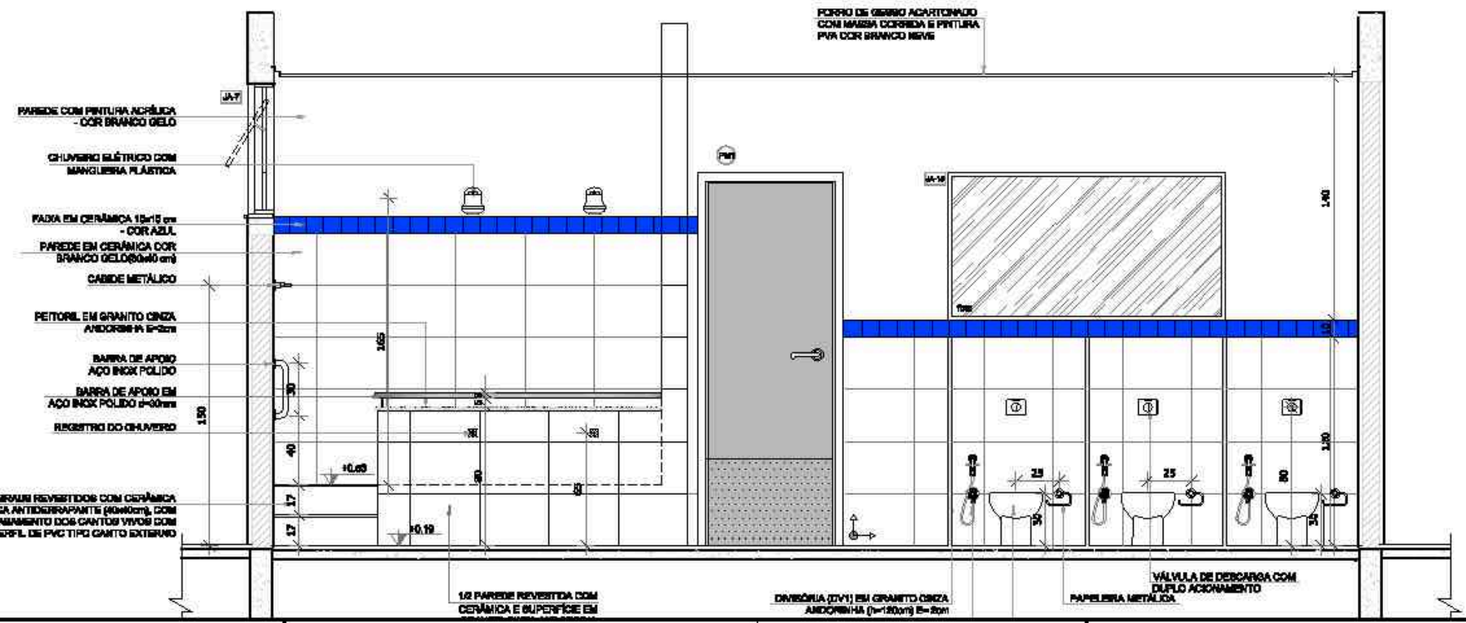


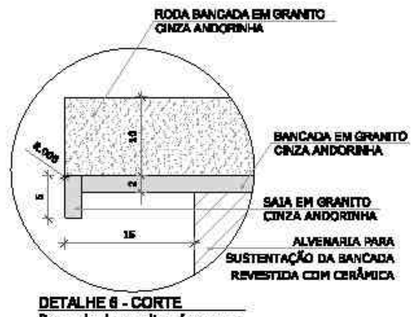
DETALHE 1 - CORTE
Bancada de granito infantil
Escala: 1/10



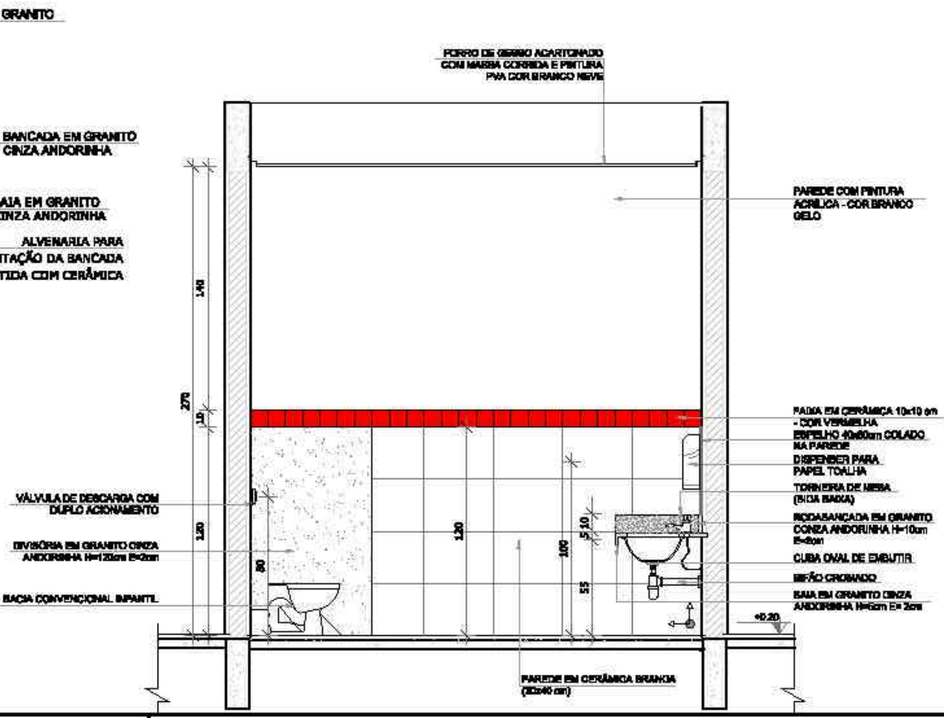
DETALHE 5 - CORTE
ÁREA ELEVADA PARA BANHO
Escala: 1/10







DETALHE 6 - CORTE
Bancada de granito - área seca
sem escala



NOTAS

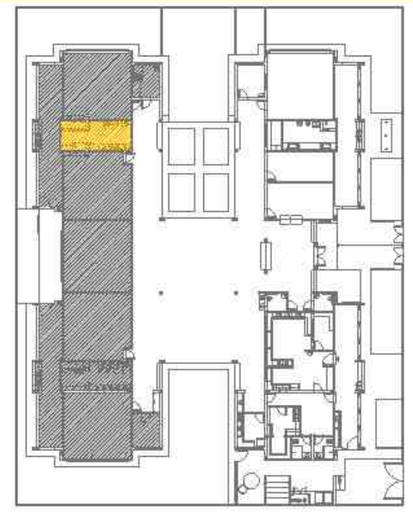
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(PO) / +0.00(PO) +0.00(NA)	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
1	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
1	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PM1	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCB	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, sanitários infantil 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura de cerâmicas nos sanitários, cor dos portões dos soldados e altura da porta PAI; Acréscimo das duchas higiênicas e secadinhos pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

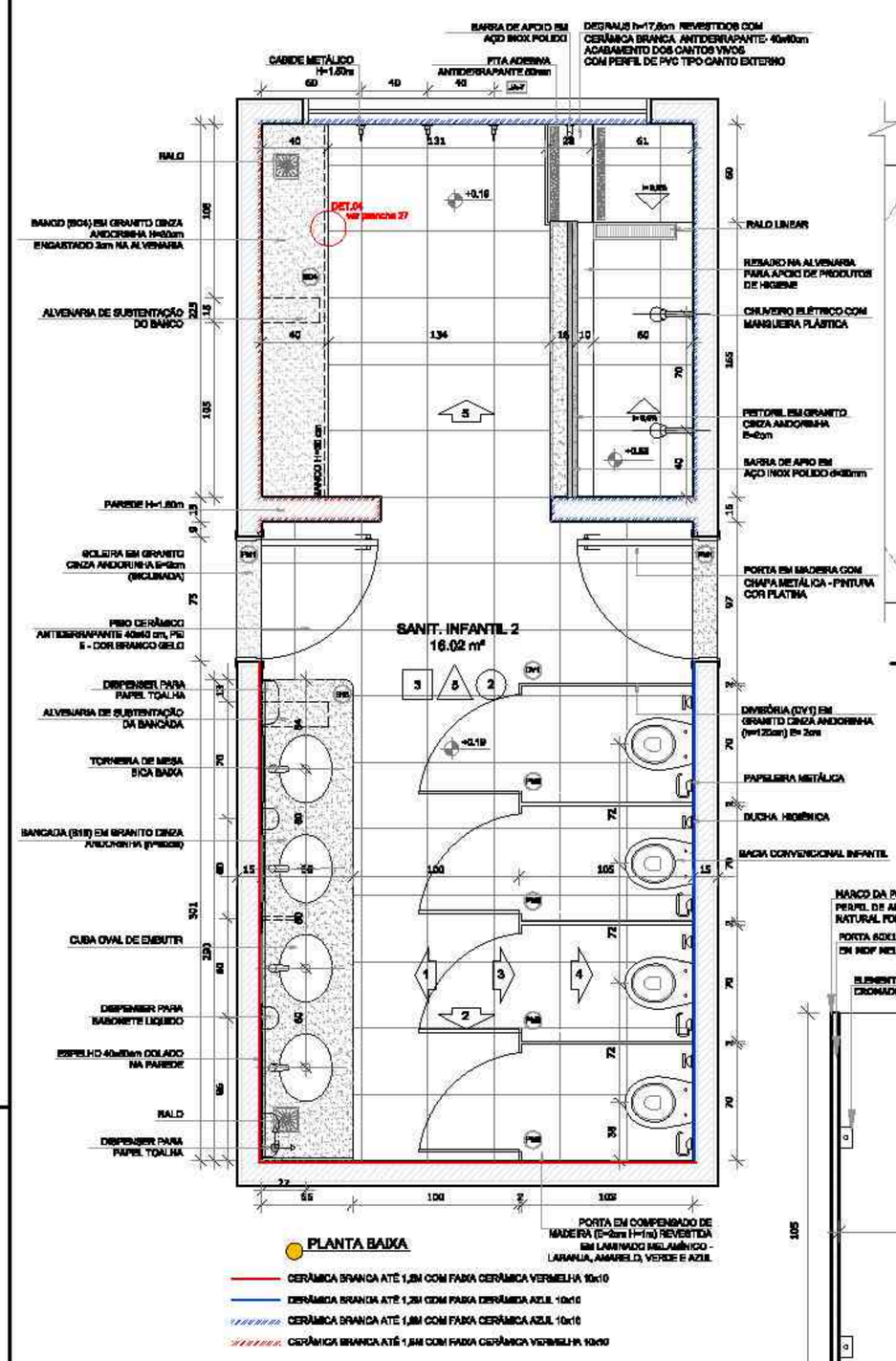
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

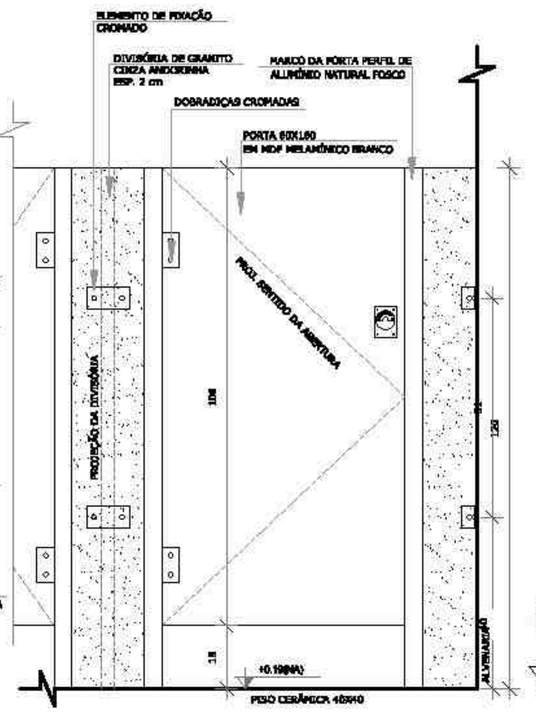
AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
SANITÁRIO INFANTIL 1

ARQ

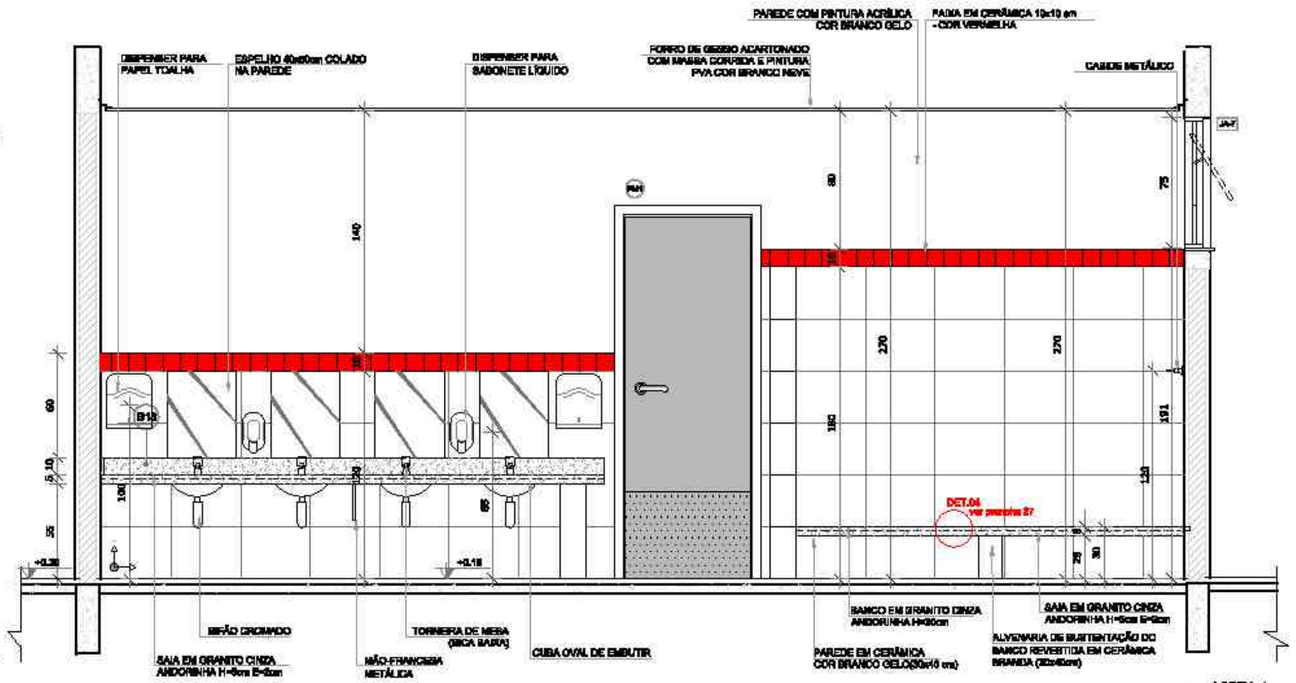
FORMATO	REVISÃO	ESCALA	DATA EMISSÃO	PRANCHA
A1(841x594)	R.00 R.01 R.02	INDICADA	JANEIRO/2017	27/35

1 SANITÁRIO INFANTIL 2
ESCALA 1/25

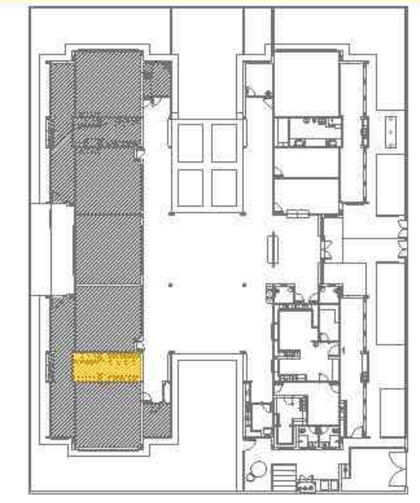




DETALHE 7 - VISTA
DIVISÓRIA E PORTA DO SANITÁRIO
Escala: 1/10

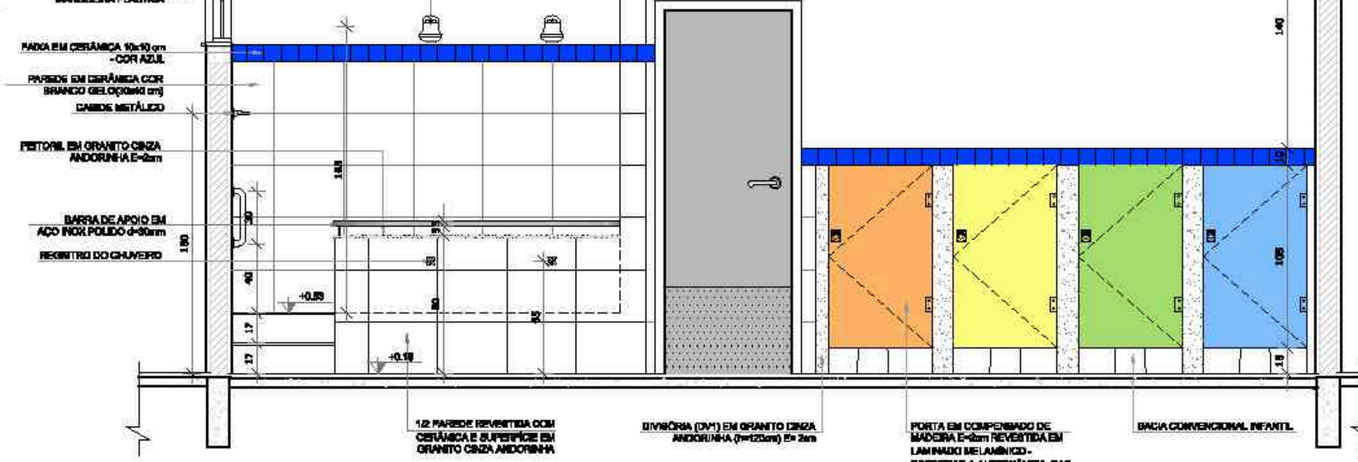


VISTA 1

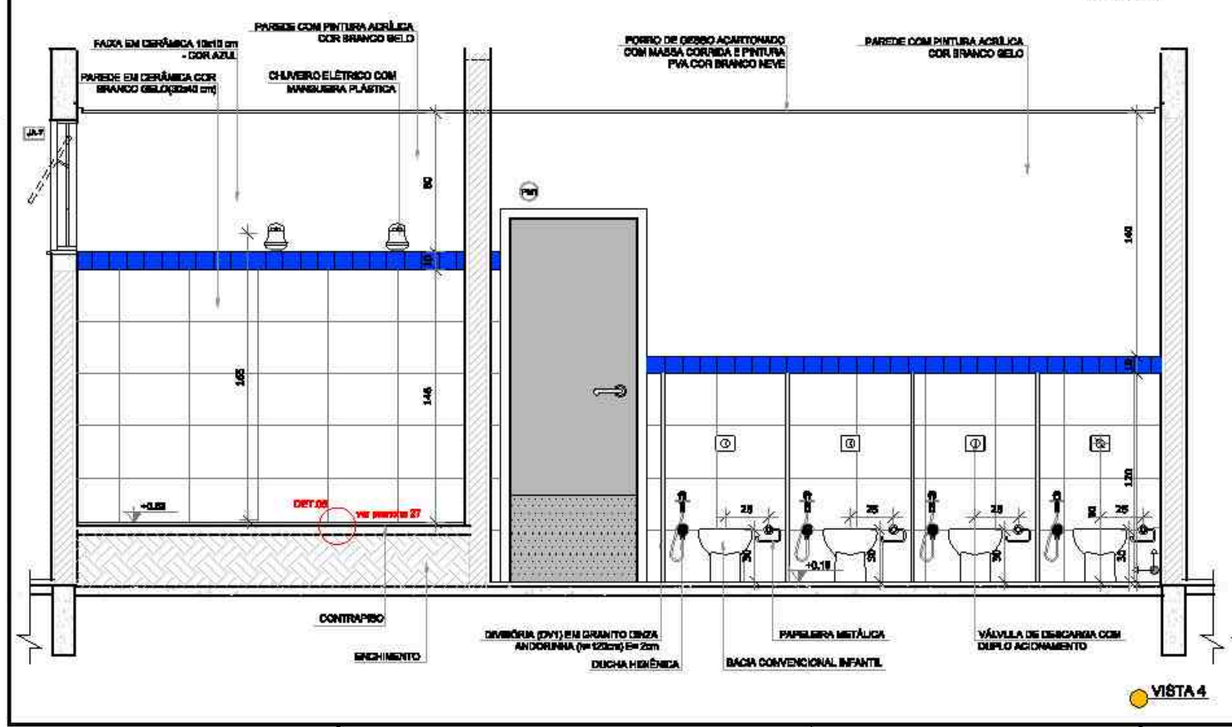


CROQUI DE REFERÊNCIA

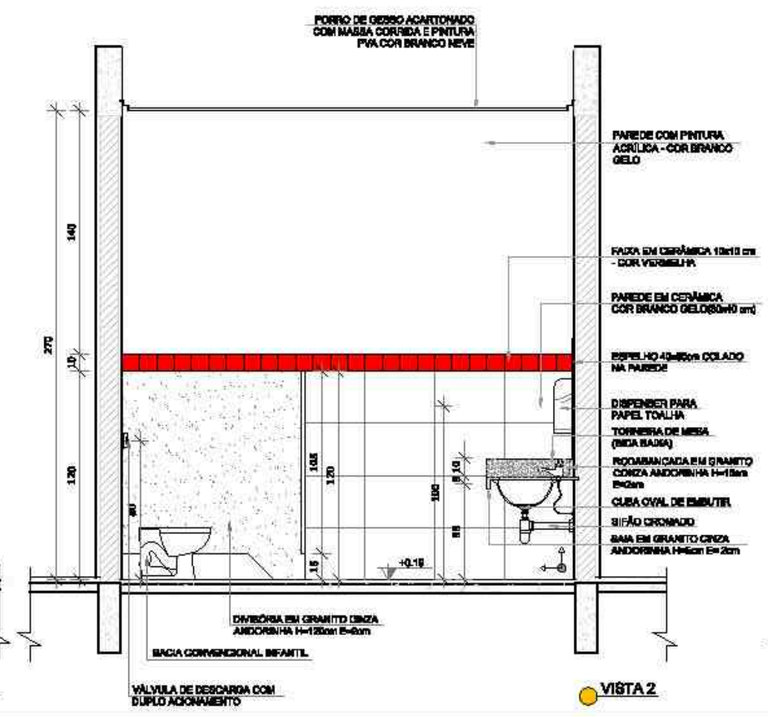
DETALHE 8 - VISTA/ CORTE
DIVISÓRIA E PORTA DO SANITÁRIO
Escala: 1/10



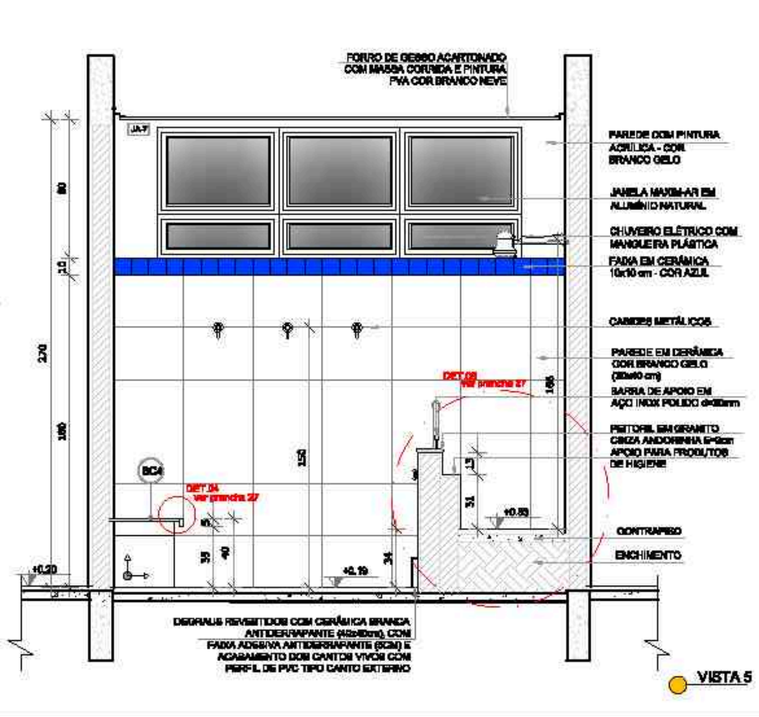
VISTA 3



VISTA 4



VISTA 2



VISTA 5

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

+0.00(NA) / +0.00(PR) / +0.00(AC)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE ESCOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, sanitários infantis 1 e 2, altura da platibanda, mobiliário e equipamento, altura de cerâmicas nos sanitários, cor dos pontos dos soleiras e altura da porta PAI; Acréscimo das duchas higiênicas e secadinhos pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulicos e detalhamento; alteração da altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA
RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

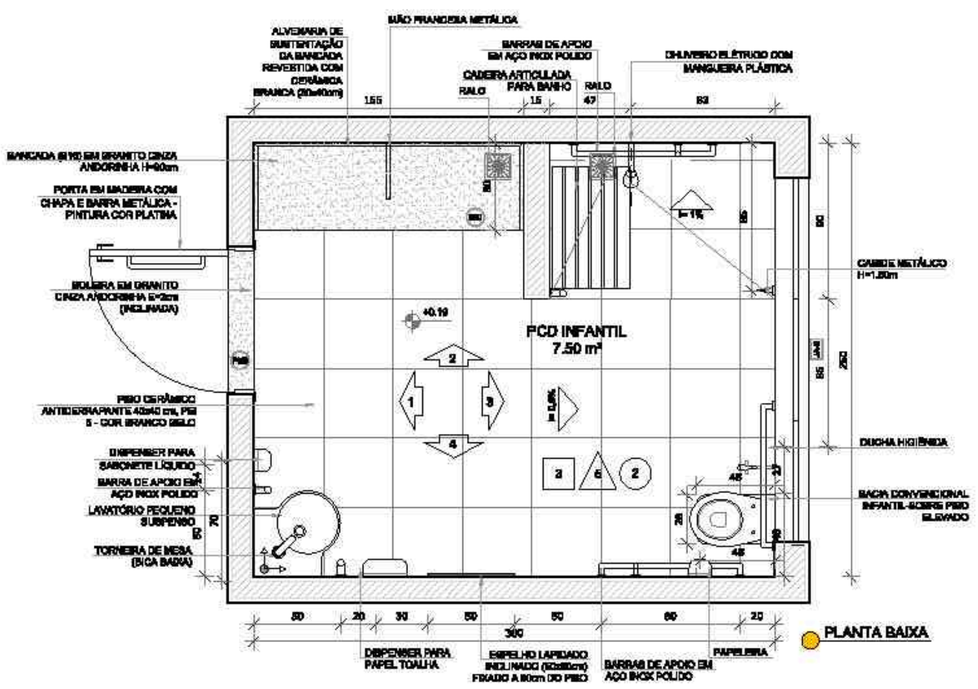
AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
SANITÁRIO INFANTIL 2

ARQ

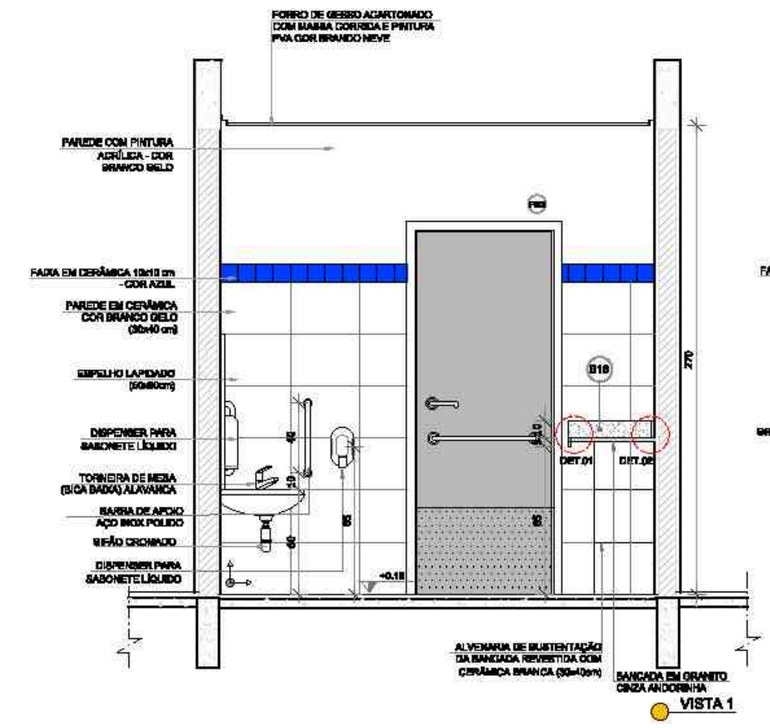
REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	INDICADA	28/35
R.01	DATA EMISSÃO	
R.02	JANEIRO/2017	

FORMATO A1(841x594)

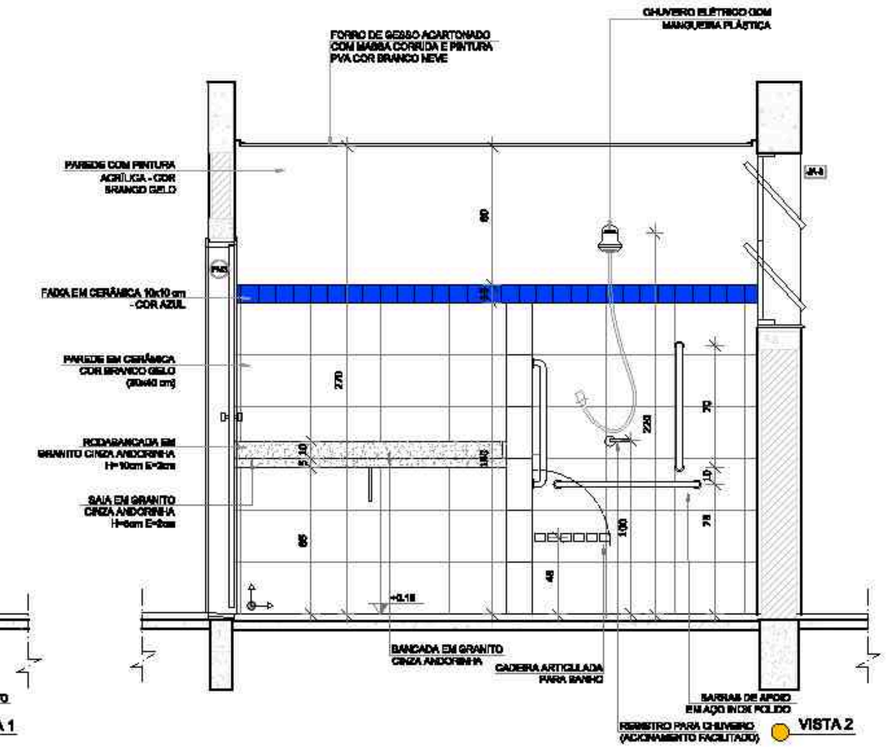
1 SANITÁRIO PCD INFANTIL
ESCALA 1/25



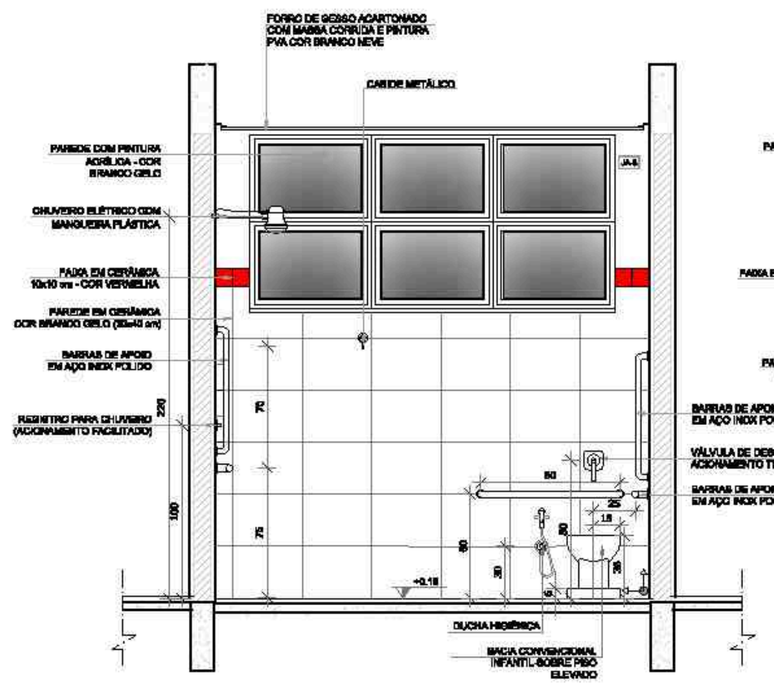
PLANTA BAIXA



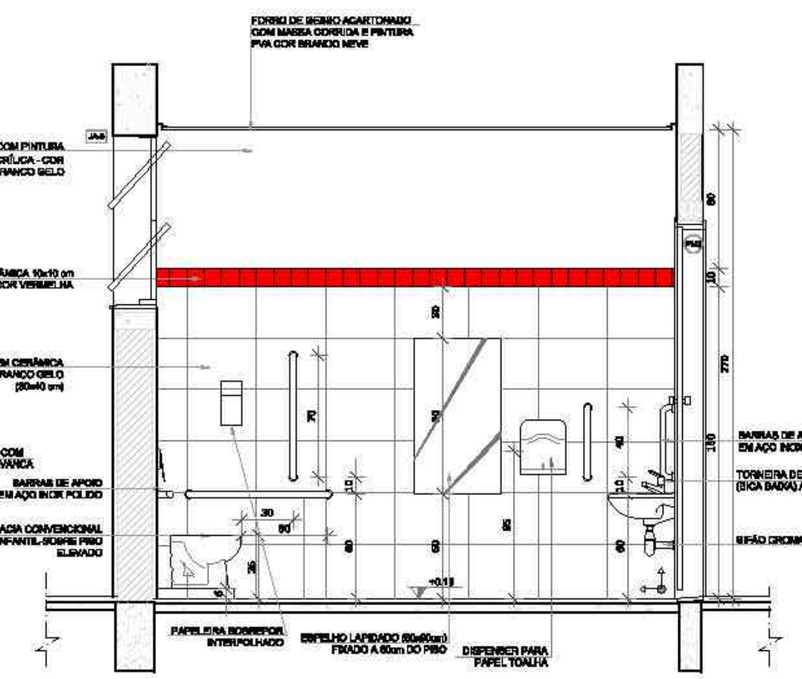
VISTA 1



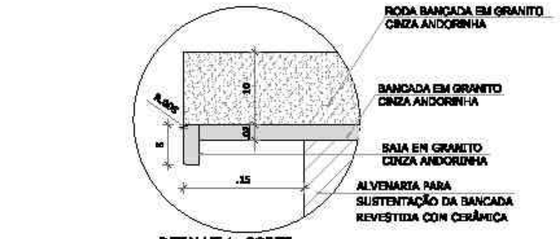
VISTA 2



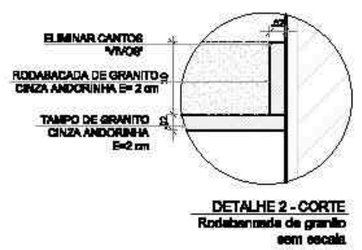
VISTA 3



VISTA 4

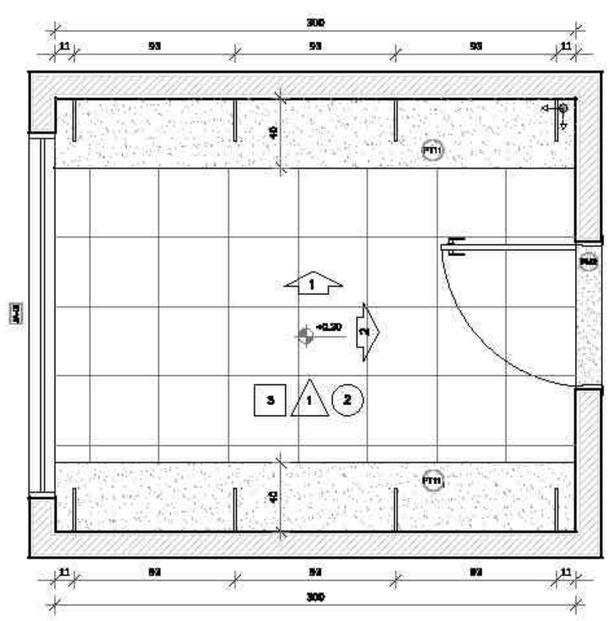


DETALHE 1 - CORTE
Bancada de granito - área seca
sem escala

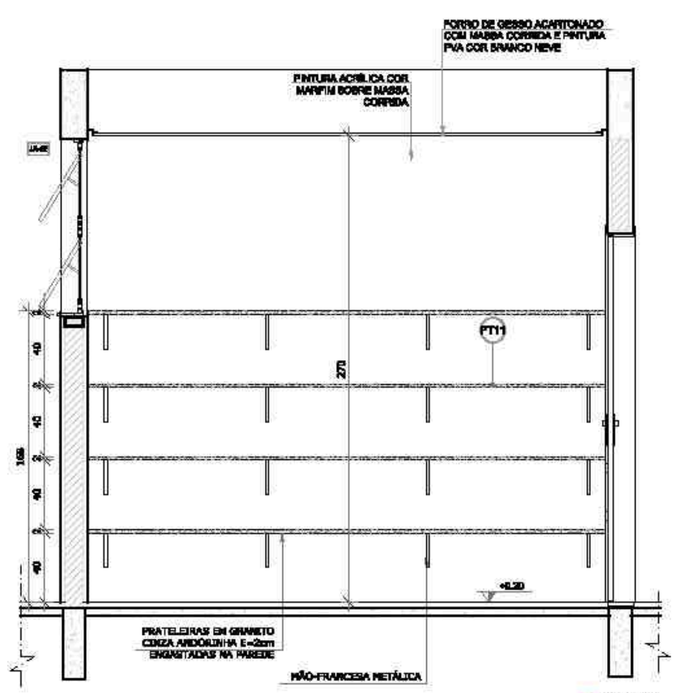


DETALHE 2 - CORTE
Rodabancada de granito
sem escala

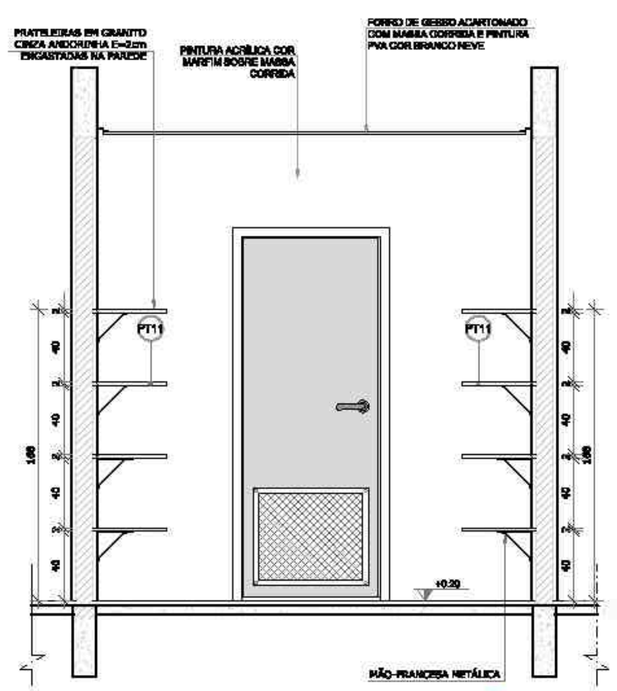
2 ALMOXARIFADO
ESCALA 1/25



PLANTA BAIXA



VISTA 1



VISTA 2

NOTAS

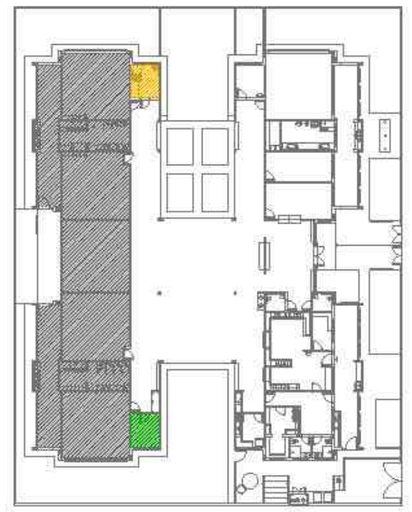
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BDX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, sanitários infantis 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura de caixilhos nos sanitários, cor dos portões dos sanitários e altura da porta PA4; Acréscimo das duchas higiênicas e secadinhos pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração de altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
SANIT. PCD INFANTIL E ALMOXARIFADO

ARQ

FORMATO: A1(841x594)

REVISÃO: R.00 R.01 R.02

ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

PRANCHA: 29/35

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P01	70 x 210	09	01 folha - de abrir 8as com chapa metálica	Sanitários Infantis, Vest. funcionários
P02	80 x 210	05	01 folha - de abrir com ferragens	Despensa, Almoxarifado, Rouparia/ lavanderia
P03	82 x 210	06	01 folha - de abrir c/ chapa e 3ação metálica	Sanitários PCD Infantil, Sanitários PCD adultos, Administração, Sala Professores e Amamentação
P04	90 x 210	05	01 folha - de abrir 8as com chapa metálica	Lactário, Copa e Cozinha
P05	82 x 210	09	01 folha - de correr c/ barra e chapa metálica e visor	Creche 1, Creche 2 , Creche 3 e Pré-Escola 1 e 2
P06	80 x 100	04	01 folha - de abrir mec. com sistema maleabrigo*	Sanitários Infantis

* CONSID. AREA, AMARELO, VERDE, LARANJA - DIRECIONAM. AMPLAÇÕES

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P07	100 x 210	01	01 folha - de abrir com visor e venezianas	Cozinha
P08	60 x 210	01	01 folha - de abrir com venezianas	Copa dos funcionários
P09	160 x 210	01	02 folhas - de abrir com venezianas	S.L., Telefone, Elétrico
P10	400 x 210 + 60	07	04 folhas - de correr com vidro e bandeira superior fixa	Creche 1, Creche 2 , Creche 3, Pré-Escola 1 e 2 e Sala Multiuso
P11	120 x 170	01	02 folhas - de abrir venezianadas	Depósito de Gás

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE VIDRO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P12	175 x 250	01	02 folhas - de abrir	Hall

LEGENDA DE PORTÕES - PORTÕES METÁLICOS

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PO1	190 x 210	02	02 folhas - de abrir	Acesso principal
PO2	100 x 200	01	01 folha - de abrir	Pátio de serviço
PO3	320 x 200	01	02 folhas - de abrir	Pátio de serviço
PO4	100+55 x 210	01	01 folha de abrir com chapa metálica	Vestiário de serviço
PO5	100+55 x 90	02	01 folha de abrir com chapa metálica	Bublário

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	A=m2	Quant.	Peitoril (m)	Tipo	AMBIENTES
JA1	70 x 135	0,979	01	1,75	60 cm - guilhotina	Lactário*
JA2	110 x 195	2,145	01	2,145	70 cm - guilhotina	Cozinha*
JA3	140 x 110	1,61	01	1,61	100 cm - fixo	Amamentação
JA4	140 x 195	2,73	01	2,73	70 cm - guilhotina	Cozinha*
JA5	200 x 105 - 120	2,36	01	2,36	52 e 123 cm - fixo	Administração
JA6	210 x 60	1,26	01	1,50	210 cm - maxiar	Dentista
JA7	210 x 75	1,575	09	12,60	150 cm - maxiar	Ban. Inf., Fraldário, Copa, Levant., Despensa, Cozinha*
JA8	210 x 150	3,15	04	6,45	195 cm - maxiar	Amamentação, PCD Infant., Almoxarifado, Lactário*
JA9	210 x 105	3,15	02	6,30	110 cm - maxiar	Administração e Sala dos professores/auxiliares
JA10	70 x 75	0,525	02	1,05	181 cm - maxiar	Sanitários PCD fem. e masc.
JA11	140 x 75	1,05	05	5,25	150 cm - maxiar	Cozinha*, Vestiários fem. e masc. e Rouparia
JA12	420 x 60	2,52	03	4,20	215 cm - maxiar	Pré-escola 2, Creche 3
JA13	560 x 100	5,60	03	10,50	195 cm - maxiar	Creche 1, Creche 2 e Pré-escola 1
JA14	190 x 85	1,26	02	2,72	130 cm - fixo	Sanitários Infantis

* ver janelas de cozinha e lactário desenvolvimento tsa

PARA OS PORTÕES E GRADES METÁLICOS - VER AMPLIAÇÃO E DETALHES ESPECÍFICOS - TIPOLOGIA PLE-PTRD-17_1522

LEGENDA

COBOBÓS - CB

(cb) CONCRETO 40x40x40 (LxAxP) - 2,32 x 2,38m - PARIS, HALL

DIVISÓRIAS - DV

(DV) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 20 mm / at. 120cm - SANITÁRIOS INFANTIS (MASC. e FEMIN.)

BANCO - BC*

(BC) BANCO EM ALVENARIA E ASSENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - 0,25x0,45(H=0,45) m - HALL
(BC) BANCO EM ALVENARIA E ASSENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - 2x (0,4x1,35(H=0,45)m) - HALL
(BC) BANCO EM ALVENARIA E ASSENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - 4x (0,4x(L=0,91)+0,4)m) - CIRCULAÇÃO
(BC) BANCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=0cm - (L=0,25)+(L=0,45)m - SANITÁRIO INFANTIL 2
(BC) BANCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=0cm - (L=0,15)+(L=0,45)m - SANITÁRIO INFANTIL 1

BANCADAS - B*

(BC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,45x0,55(H=0,9 m - TROCADOR E LAVADOR
(BC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,20x0,55(H=0,9 m - LAVANDERIA
(BC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,20x0,55(H=0,9 m - LAVANDERIA
(BC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2x (0,95x0,55(H=0,9) MDF PUXO PEN. E MADEI.
(BC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 3,50x0,55(H=0,9 m - LACTÁRIO
(BC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,80x0,55(H=0,9 m - HIGIENIZAÇÃO
(BC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,60x0,55+0,60x0,55(H=0,9 m - COZINHA - freezer
(BC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,20x0,70(H=0,7 m - COZINHA - recepção louças
(BC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,80x0,45+1,60x0,55(H=0,9 m - COZINHA - preparo de carnes
(BC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,40x0,60(H=0,7 m - COZINHA - distribuição
(BC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,60x0,60+1,20x0,55(H=0,9 m - COZINHA - preparo de sucos e sucos
(BC) GRANITO - CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,10x0,55(H=0,90 cm - COZINHA - apoio
(BC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,80x0,55(H=0,2 m - REPETIDORA - inox+box
(BC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,0x0,75(H=0,85m + 1,0x0,75(H=0,70m - SECRETARIA
(BC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 4,80x0,55(H=0,9 m - FRALDÁRIO
(BC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,60x0,75(H=0,90 cm - SANITÁRIO PCD INF.
(BC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,70x1,20(H=0,90 cm) - SANITÁRIO INF. - lavatorio
(BC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2x (2,20x0,55(H=0,9 m) - SANITÁRIOS INFANTIS 1 E 2
(BC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 0,80 +0,80x0,60(H=0,90 m - BOLSÃO 3
(BC) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2x (0,80x0,60+1,80 m + 1,80x0,55(1,90+0,90m) - BOLSÕES 1 E 2

ESCANINHOS - EC*

(EC) MDF REV. COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO - espessura 2 cm - CRECH ES 2 E 3
(EC) MDF REV. COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO - espessura 2 cm - CRECH ES 1
(EC) MDF REV. COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO - espessura 2 cm - DIVISÓRIO CRECHE 1
(EC) MDF REV. COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO - espessura 2 cm - SALA MULTIUSO
(EC) MDF REV. COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO - espessura 2 cm - PRÉ-ESCOLA 2
(EC) MDF REV. COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO - espessura 2 cm - PRÉ-ESCOLA 1

PRATELEIRA - PT*

(PT) GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 4x (1,10 ml, 8**=0,4 m) - VARANDA DE SERVIÇO DML
(PT) GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 3x (0,60 ml,8**=0,30 m) - BOLSÕES 1, 2 E 3
(PT) MDF REV. COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO - espessura 2 cm - 4x (0,30 ml,8**=0,40 m) - ROUPARIA
(PT) GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 2x (2,60 ml, 8**=0,3 m) - LAVANDERIA
(PT) GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 1,20 ml, 8**=0,3 m) - LACTÁRIO
(PT) GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 2x (1,10 ml, 8**=0,3 m - COZINHA
(PT) GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 2,60 ml, 8**=0,3 m - COZINHA
(PT) GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 3,30 ml, 8**=0,3 m - COZINHA
(PT) GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 6x (1,60 ml, 8**=0,4 m) e 3x (1,20 ml,8**=0,40m) - DESPENSA
(PT) MDF REV. COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO - espessura 2 cm - 6x (2,00 ml, 8**=0,4 m) - DEPÓSITO
(PT) GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - 6x (2,00 ml, 8**=0,4 m) - ALMOXARIFADO

* PARA AS ALTURAS DAS PTS - VER AMPLIAÇÃO - TIPOLANDA-MAF-SILCA-04_1522 — * VER AMPLIAÇÕES E DETALHES ESPECÍFICOS

ESPECIFICAÇÕES

PISO

1 - CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTAS PLÁSTICAS A CADA 1,25m
2 - CHAPISCADO COM ACABAMENTO LISO E JUNTAS PLÁSTICAS A CADA 1,25m
3 - CERÂMICA 45x45 cm, PEI 5, COR BRANCO GELO, ANTIDERRAPANTE
4 - CERÂMICA 60x60 cm, PEI 5, COR BRANCO GELO, ANTIDERRAPANTE
5 - PISO VINÍLICO EM MANTA 2x3mm
6 - BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO
7 - ARENOSO
8 - GRAMADO

PAREDE

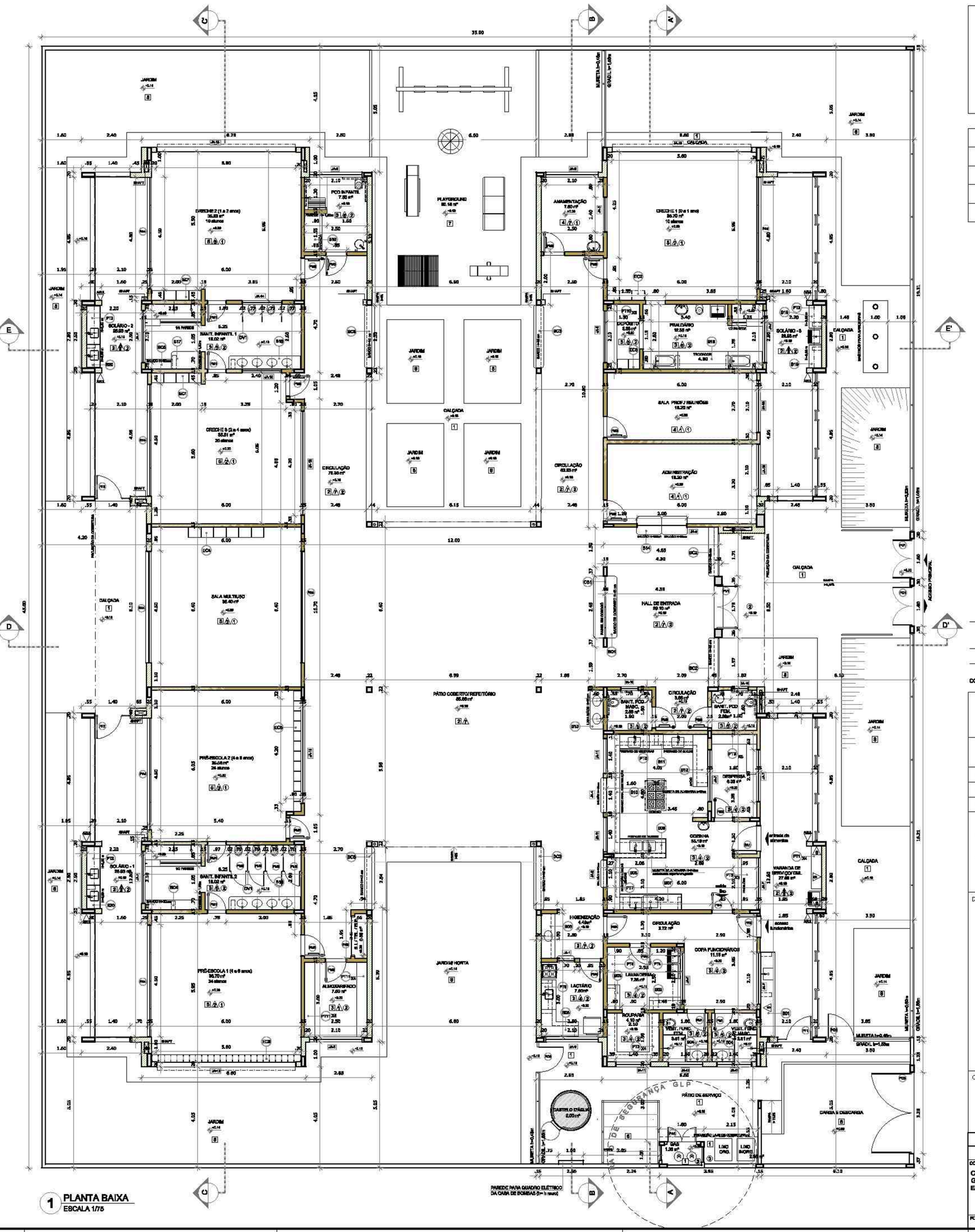
1 - PINTURA ACRÍLICA COR MARFIM SOBRE MASSA CORRIDA
2 - PINTURA EPOXI LAVANDA ATÉ H=0,80m, RODAPÉRO DE MADEIRA PINTADO NA COR BRANCA H=10cm E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO
3 - PINTURA PVC VERDE ATÉ H=0,80m, RODAPÉRO DE MADEIRA PINTADO NA COR BRANCA H=10cm E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO
4 - CERÂMICA 60x60 cm, COR BRANCO GELO, DO PISO AO TETO
5 - CERÂMICA 10x40cm, COR BRANCO GELO ATÉ H=1,80m, PARA CERÂMICA 10x10cm (Mercatto para Parc. e Azul para Mass.) E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO
6 - CERÂMICA Brasilton, COR BRANCO GELO ATÉ H=1,80m
7 - CERÂMICA AMARELA 10x10cm ATÉ H=0,80m, FAIXA DE CERÂMICA BRANCA 10x10cm E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO
8 - PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO COM FAIXA REFLETOR COR CINZA ATÉ H=0,80m

TETO

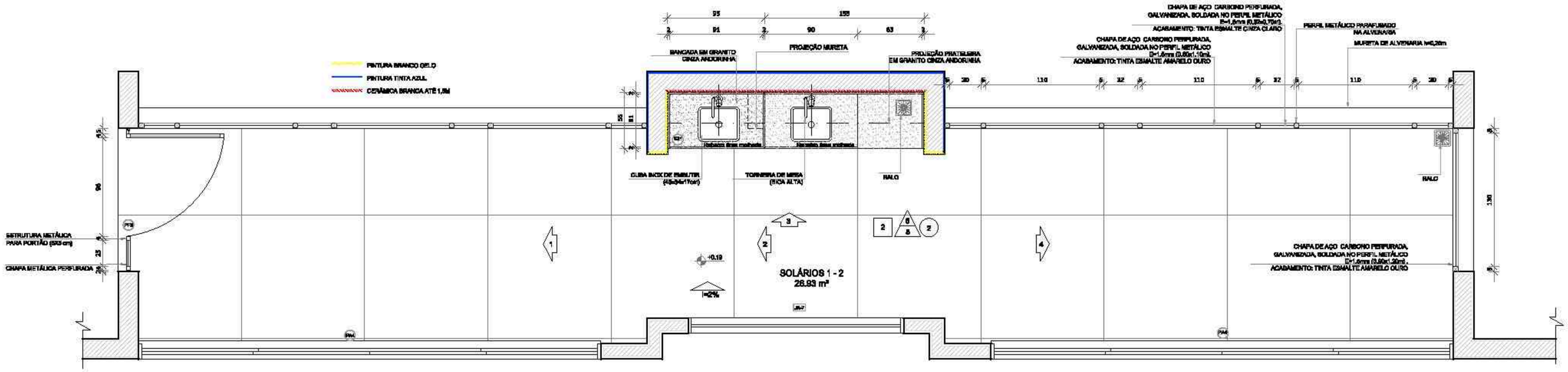
1 - FORRO EM PERFIL MINERAL, REMOVÍVEL COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NATURAL
2 - FORRO DE GESSO ACARTONADO COM MASSA CORRIDA E PINTURA PVA COR BRANCO NEVE
3 - LAJE

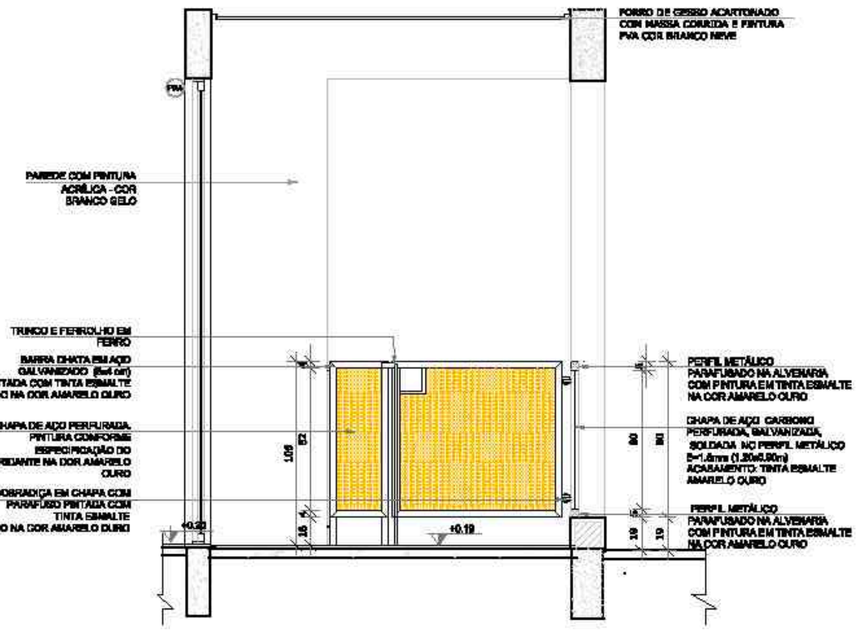
LEGENDA PAREDES

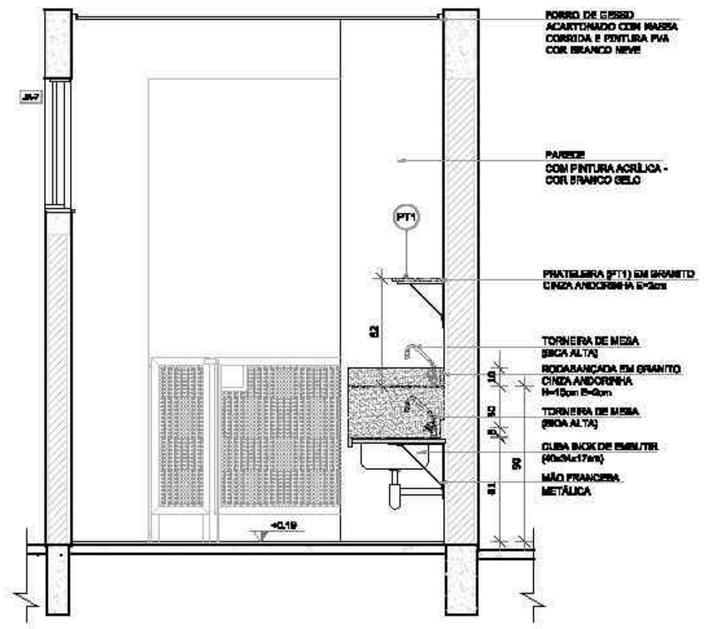
TIJOLO CERÂMICO 11x19x39 - espessura 20 cm
TIJOLO CERÂMICO 6x19x39 - espessura 10cm

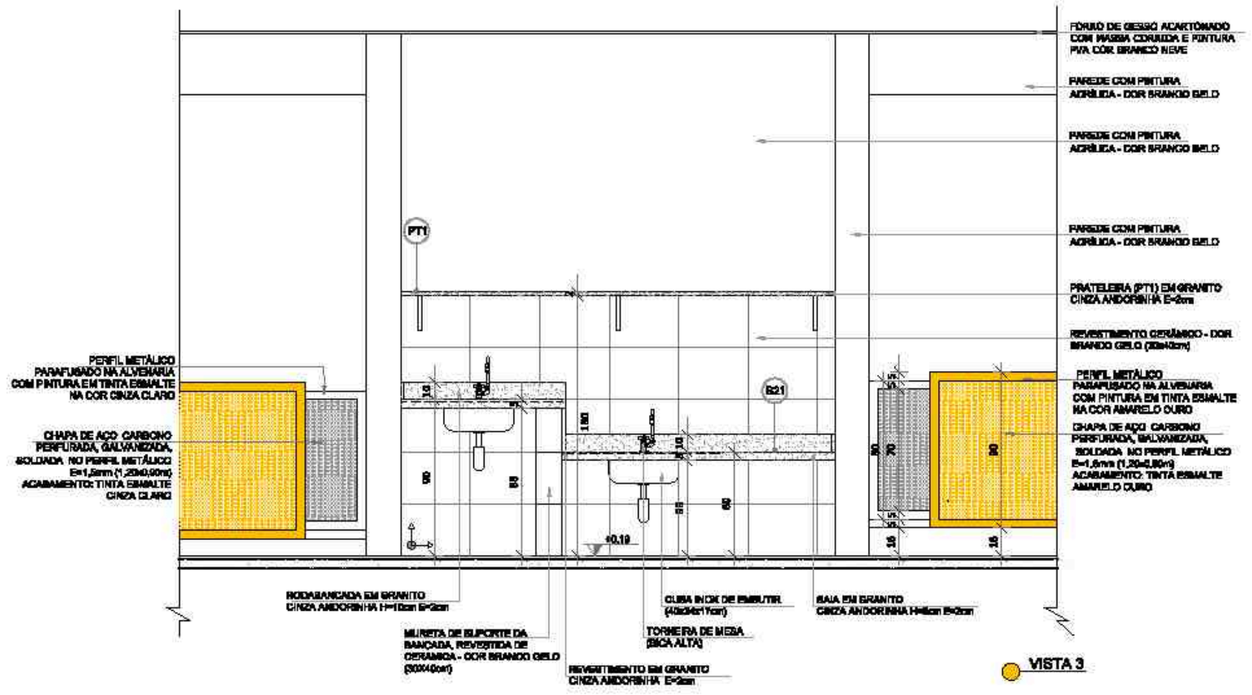

35.00
12.00
6.00
4.00
3.00
2.40
1.60
1.40
1.20
1.00
0.80
0.60
0.40
0.20
E
E'
D
D'
C
C'
B
B'
A
A'
JARDIM
CALÇADA
CIRCULAÇÃO
SALA MULTIUSO 56.40 m²
CRECHE 2 (1 a 2 anos) 35.82 m² 13 crianças
CRECHE 3 (2 a 3 anos) 36.00 m² 25 crianças
CRECHE 1 (0 a 1 ano) 35.10 m² 13 crianças
PRÉ-ESCOLA 1 (4 e 5 anos) 36.70 m² 24 crianças
PRÉ-ESCOLA 2 (4 e 5 anos) 36.00 m² 24 crianças
PÁTIO COBERTO/REFEITÓRIO 65.00 m²
PLAYGROUND 80.16 m²
JARDIM HORTA
ADMINISTRAÇÃO 7.80 m²
AMAMENTAÇÃO 7.80 m²
HALL DE ENTRADA 59.10 m²
SALA PROF./ REUNIÕES 15.20 m²
COPA FUNCIONÁRIOS 11.19 m²
COZINHA 55.10 m²
DESPENSA 6.00 m²
LACTÁRIO 7.00 m²
ALMOXARIFADO 7.00 m²
ROUPARIA 4.10 m²
HIGIENIZAÇÃO 6.00 m²
FRALDÁRIO 16.50 m²
SOLÁRIO - 1 30.00 m²
SOLÁRIO - 2 30.00 m²
SOLÁRIO - 3 30.00 m²
SANIT. INFANTIL 1 18.00 m²
SANIT. INFANTIL 2 18.00 m²
SANIT. PCD 3.00 m²
SANIT. PCD FEM. 3.00 m²
SANIT. PCD MASC. 3.00 m²
DEPÓSITO 5.00 m²
DEPÓSITO 6.00 m²
DEPÓSITO 6.00 m²
DEPÓSITO 6.00 m²
CASA DE BOMBAS
CASA DE GÁS
CASA DE RESERVAÇÃO GLP
CASTELO D'ÁGUA 5.000 m³
PÁTIO DE SERVIÇO
DML
CASA DE GERADOR
CASA DE TRANSFORMADOR
RAMPA DE ACESSO
RAMPA DE ACESSO 7.00 m²
RAMPA DE ACESSO 7.00 m²
RAMPA DE ACESSO 7.00 m²

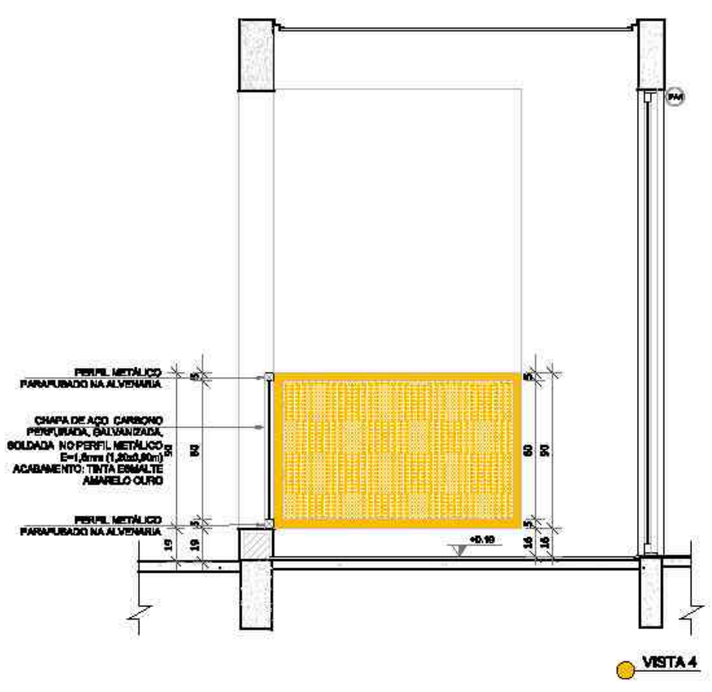
1 SOLÁRIOS
ESCALA 1/25











NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

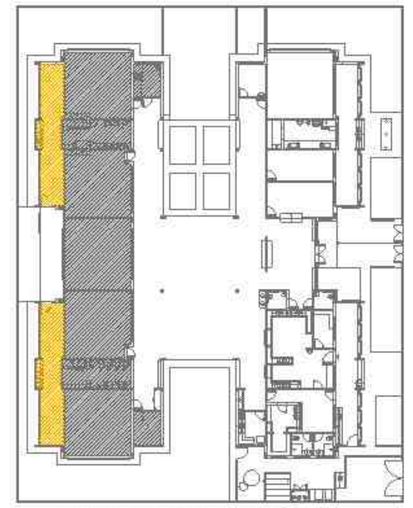
REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS	
INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	
INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS	
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	JA-X PM2	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)	BCX

CROQUI DE REFERÊNCIA



Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, sanitários infantis 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura de cerâmicas nos sanitários, cor dos portões dos solários e altura da porta PA4; Acréscimo das duchas higiênicas e bebedouros pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platbanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

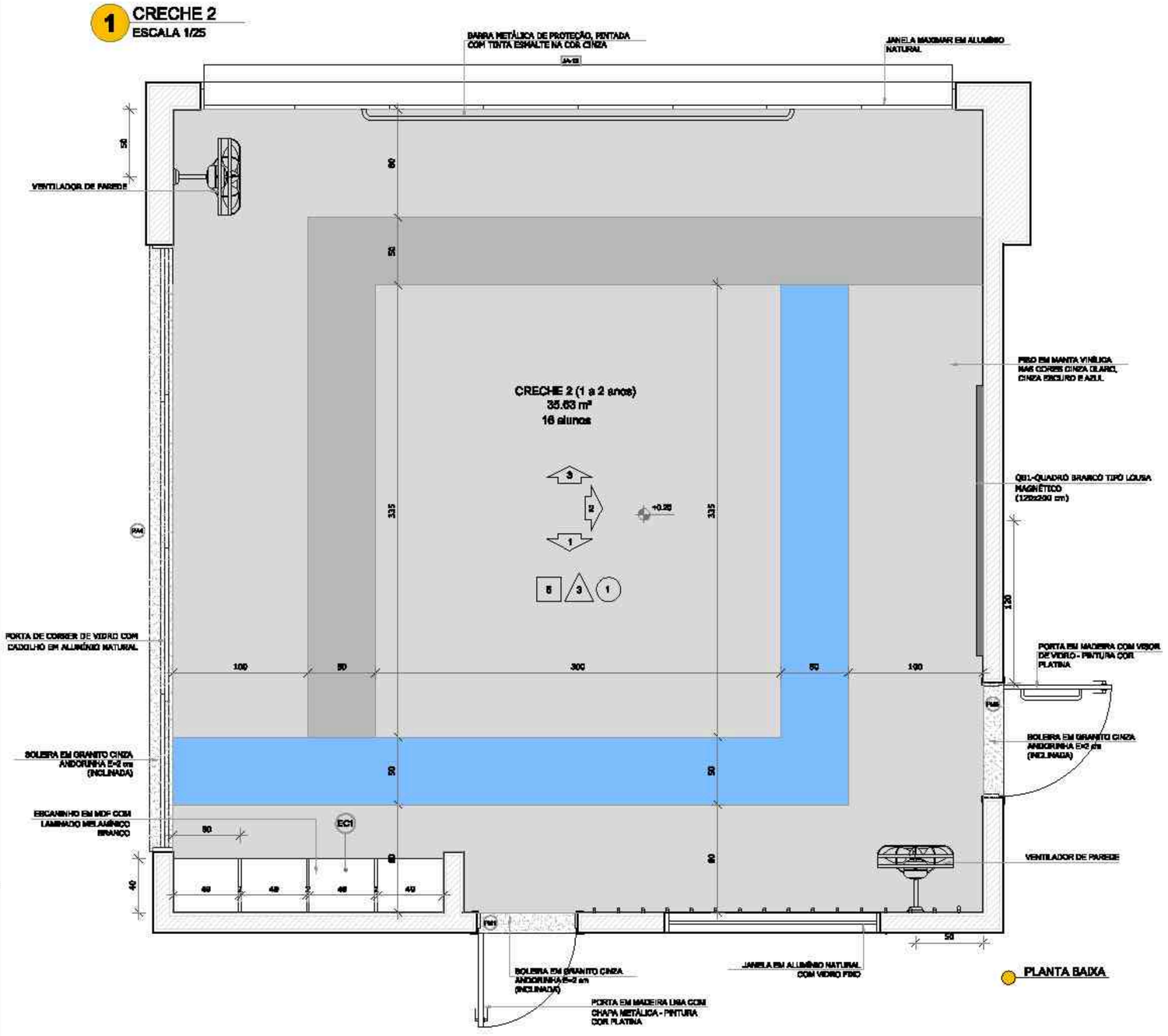
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
SOLÁRIOS

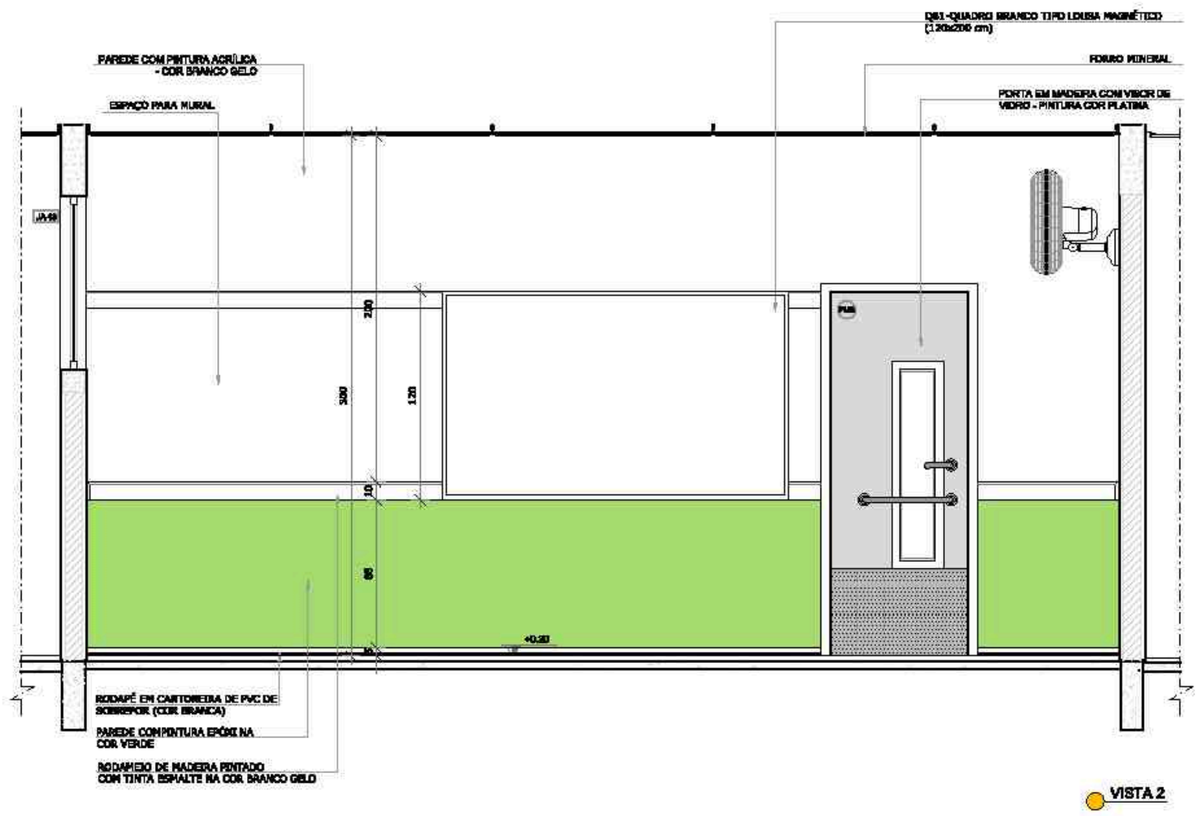
ARQ

FORMATO	REVISÃO	ESCALA	DATA EMISSÃO	PRANCHA
A1(841x594)	R.00 R.01 R.02	1/25	JANEIRO/2017	30/35

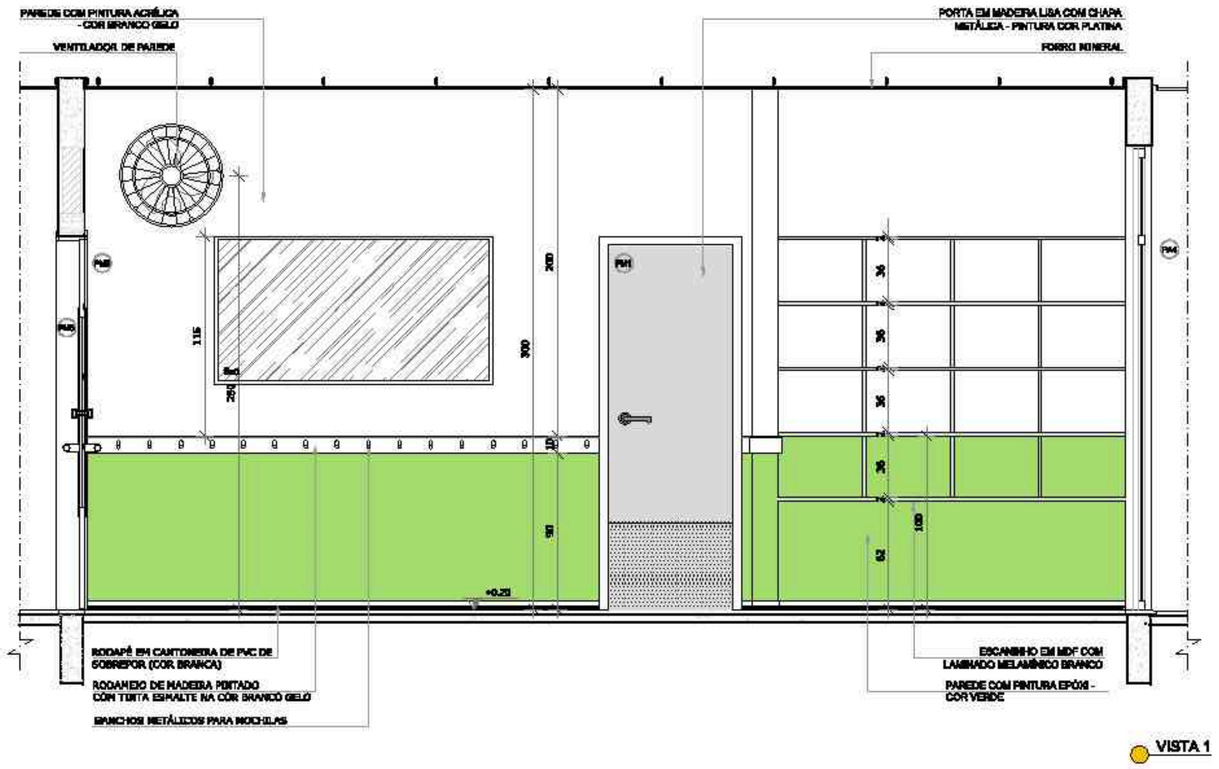
1 CRECHE 2
ESCALA 1/25



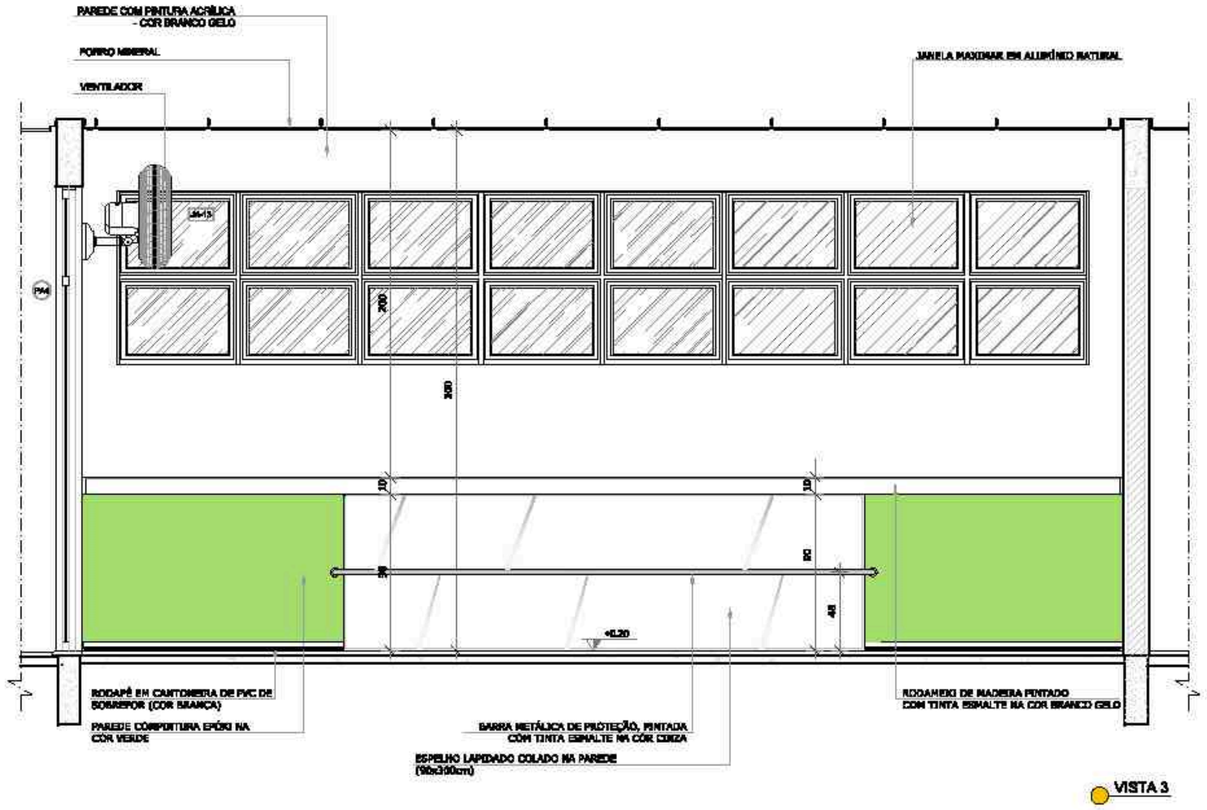
PLANTA BAIXA



VISTA 2



VISTA 1



VISTA 3

NOTAS

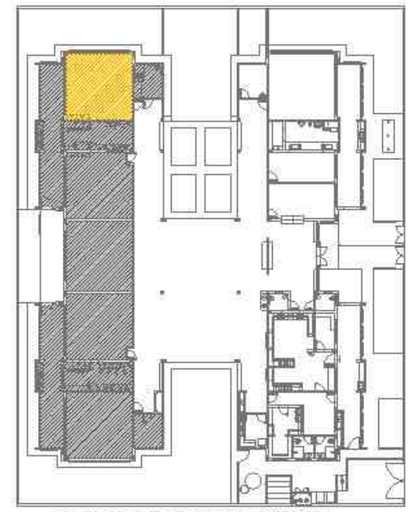
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X	INDICAÇÃO DE PORTAIS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, acréscimo da tabela infantil 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura da caminhos nos sanitários, cor dos portões dos solários e altura da porta PA4; Acréscimo das duchas higiênicas e escaninhos pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração de altura da platbanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
CRECHE 2

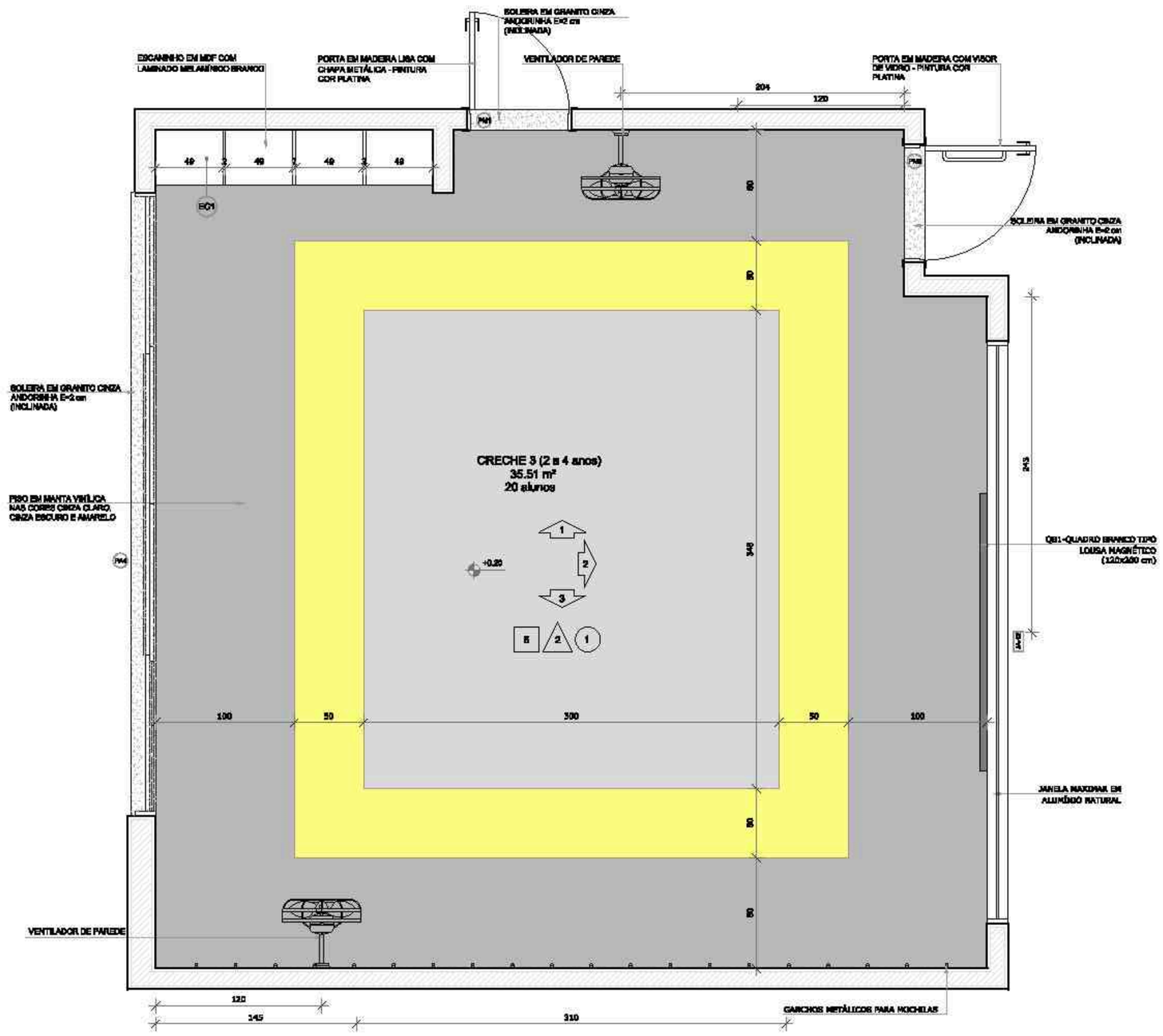
ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00 R.01 R.02	1/25	31/35

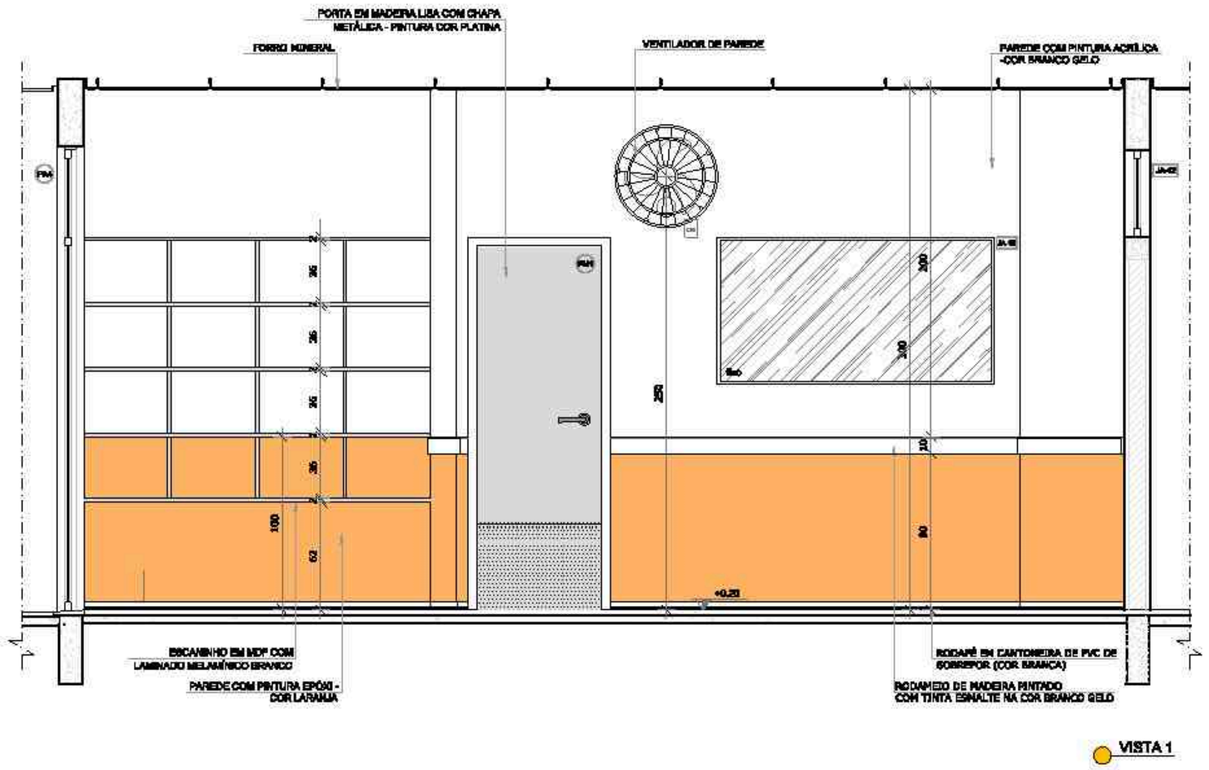
FORMATO: A1(841x594)

DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

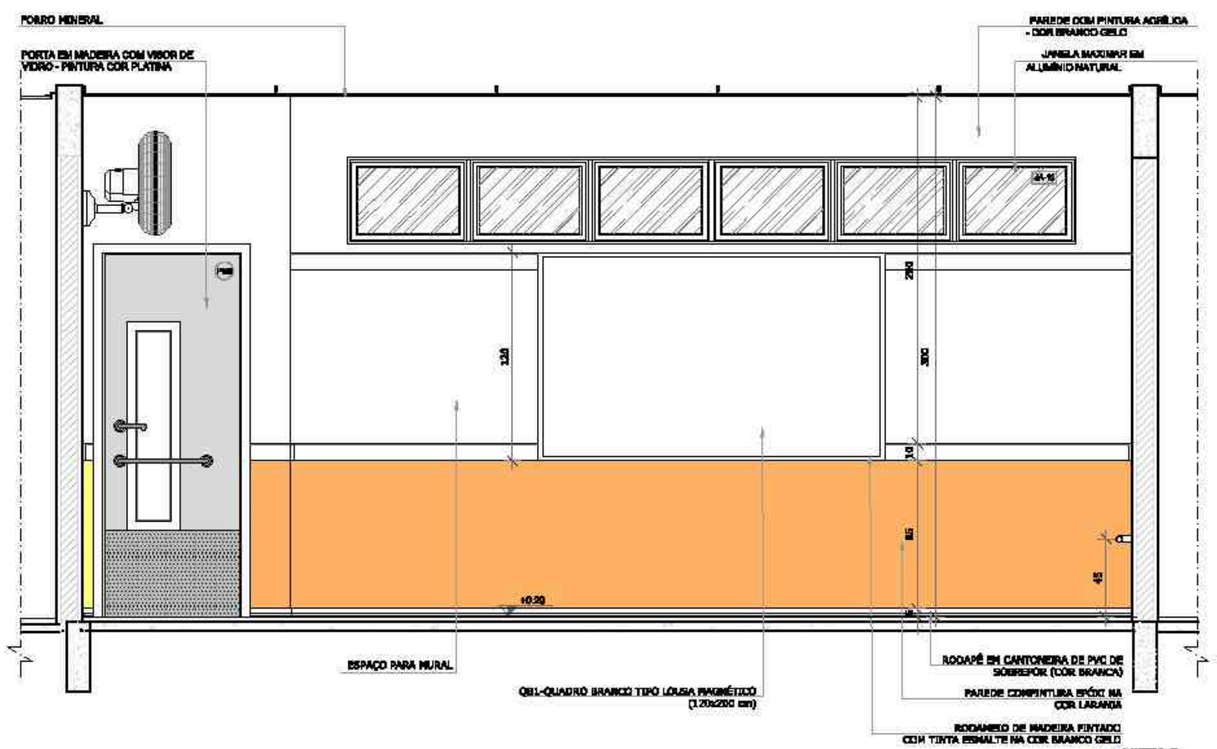
1 CRECHE 3
ESCALA 1/25



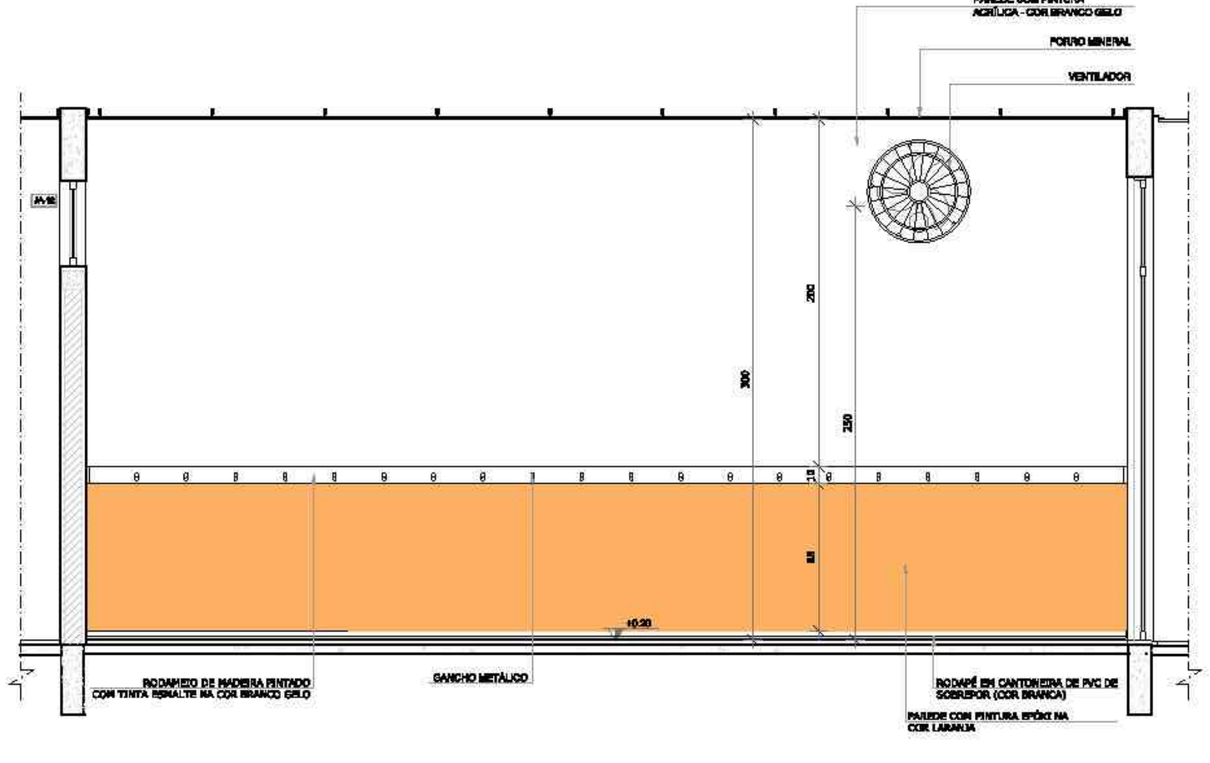
PLANTA BAIXA CRECHE II-1



VISTA 1



VISTA 2



VISTA 3

NOTAS

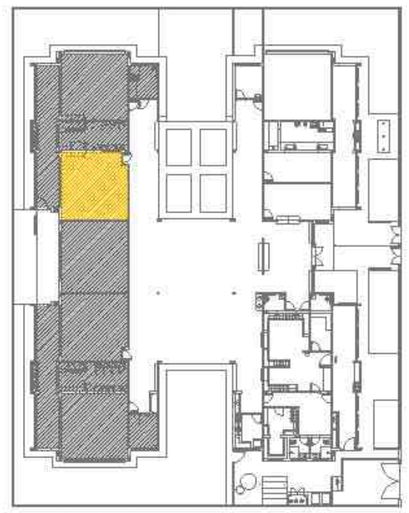
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

+0.40(NBA) / +0.00(NPC) / +0.40(NPC)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1 / 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, esquemas infantil 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura da cerâmica nos sanitários, cor dos portões dos solários e altura da porta PA4; Acréscimo das duchas higiênicas e escaninhos pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração parede - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO — CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
CRECHE 3

ARQ

FORMATO: A1(841x594)

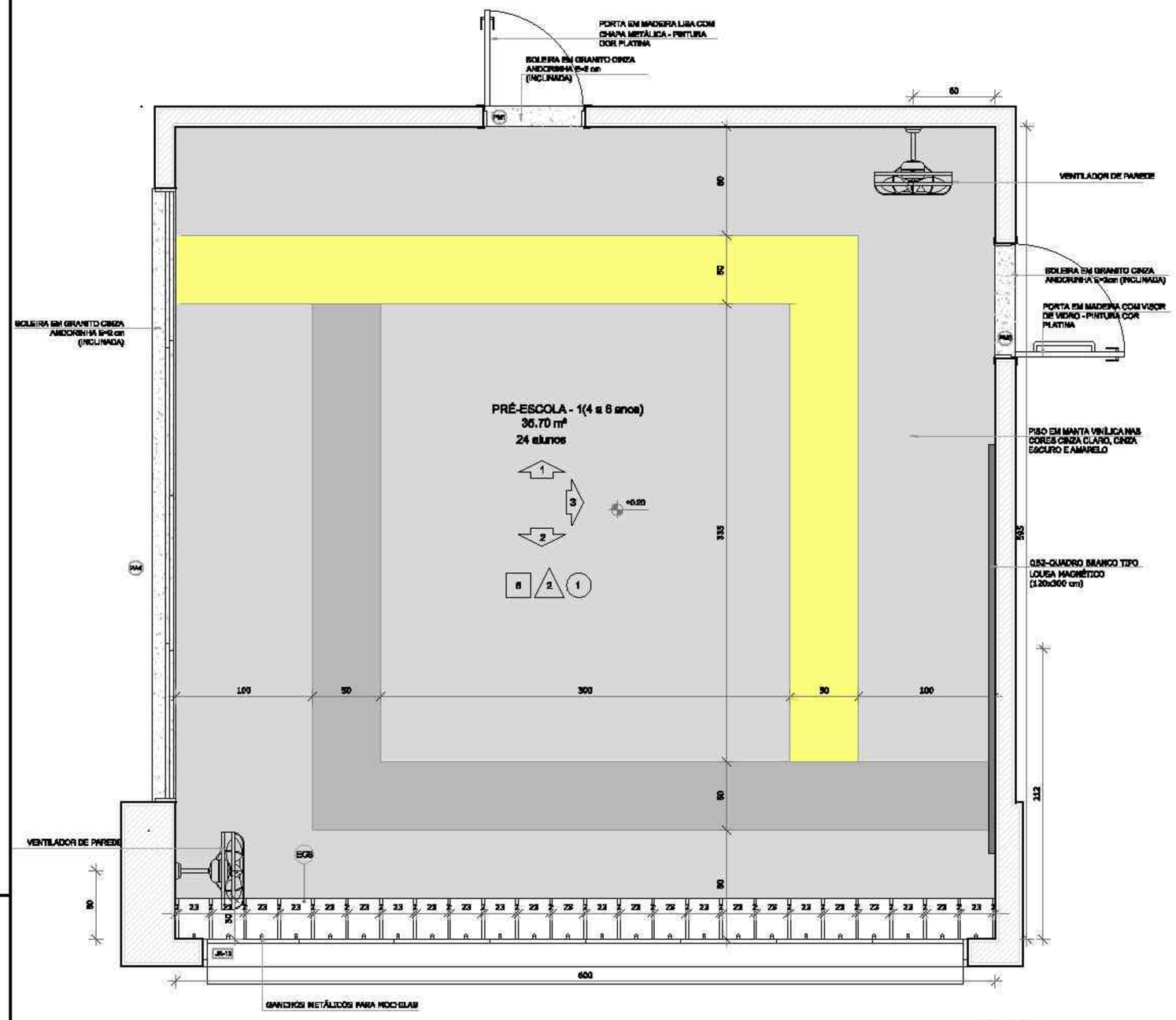
REVISÃO: R.00 / R.01 / R.02

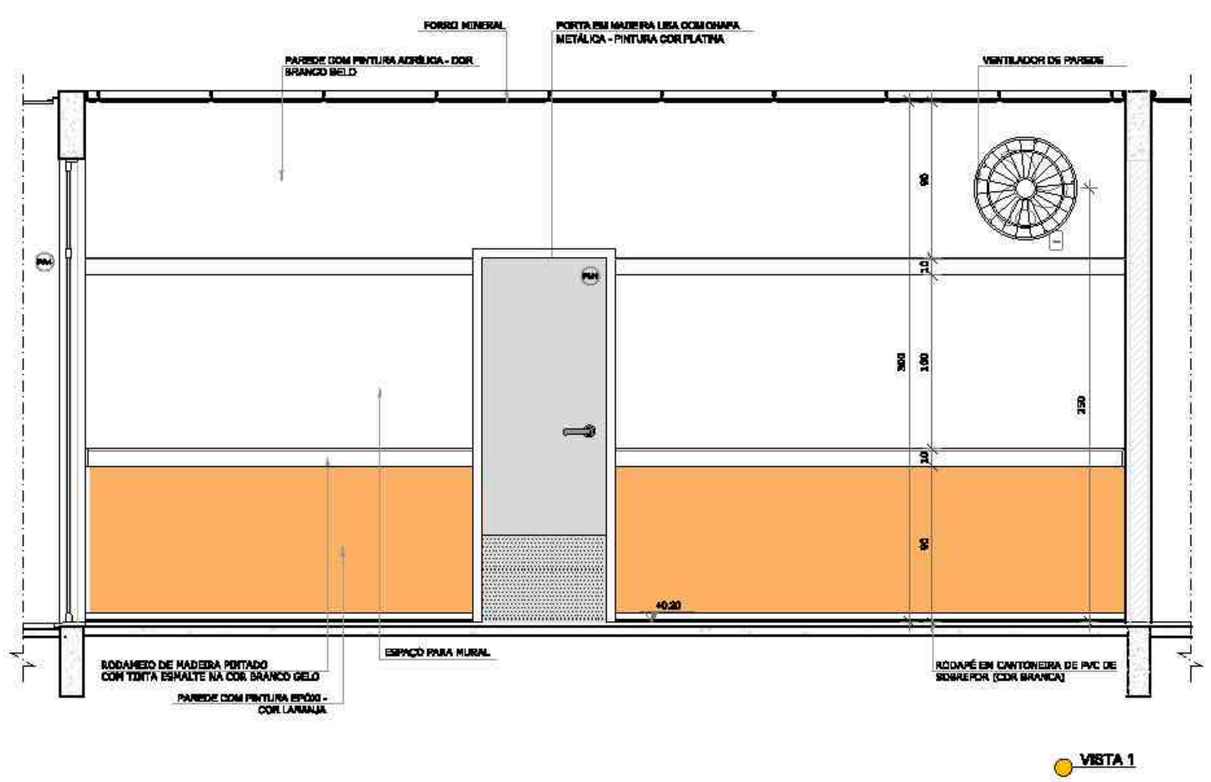
ESCALA: 1/25

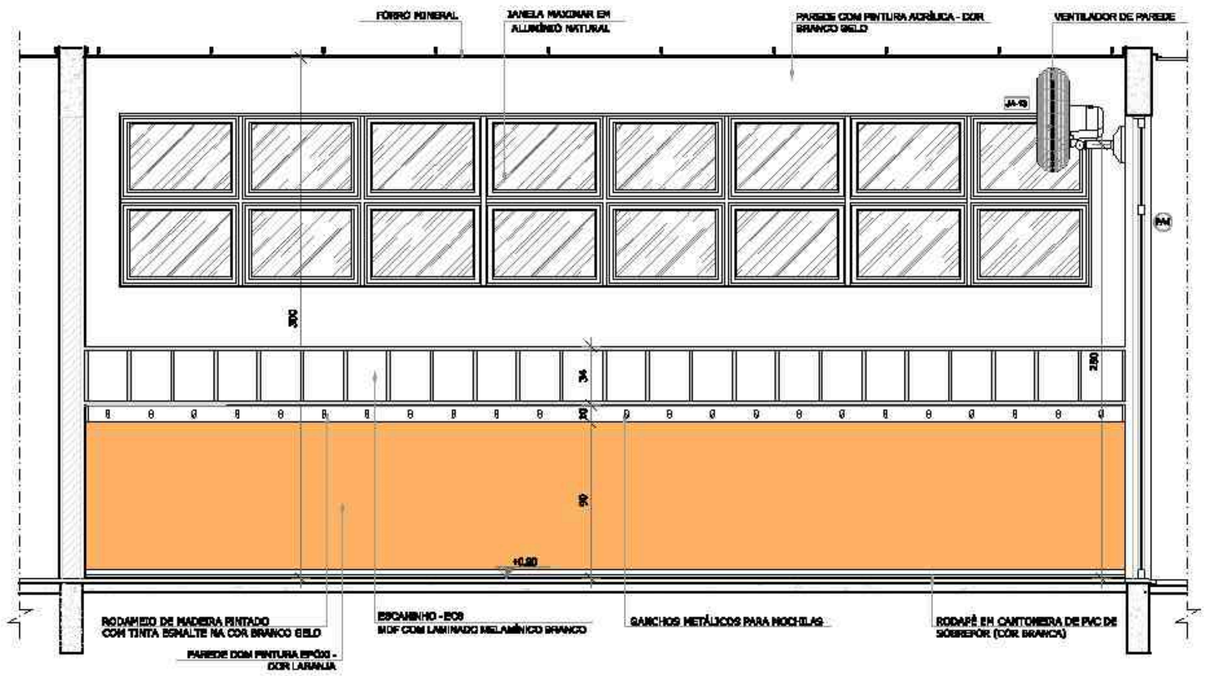
DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

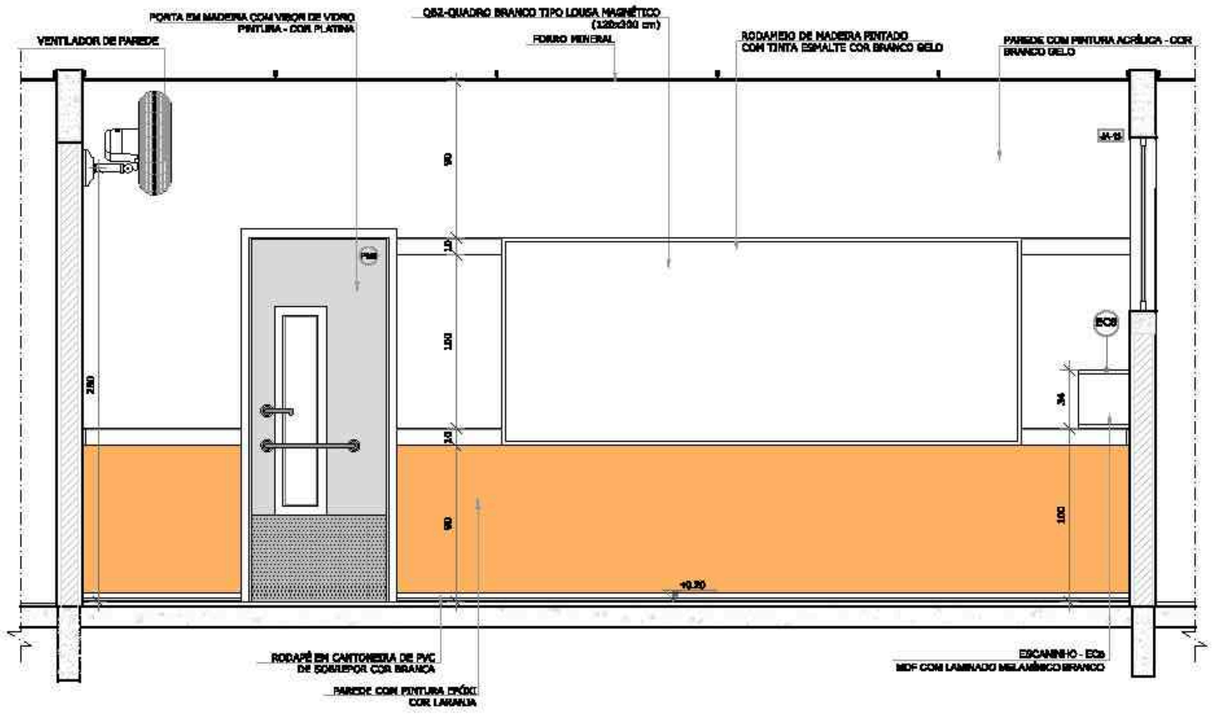
PRANCHA: 32/35

1 PRÉ-ESCOLA 1
ESCALA 1/25









NOTAS

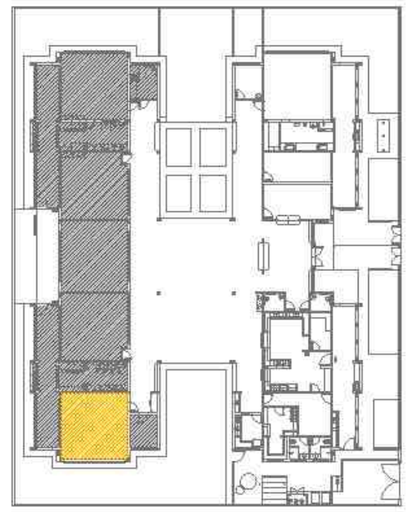
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS	
INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	
INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS	
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	JA-X / PMX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)	BCX



CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, acréscimo das áreas da sala infantil 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura da caminhos nos sanitários, cor dos portões dos sanitários e altura da porta PA4; Acréscimo das duchas higiênicas e bebedouros pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO — CREA — RA

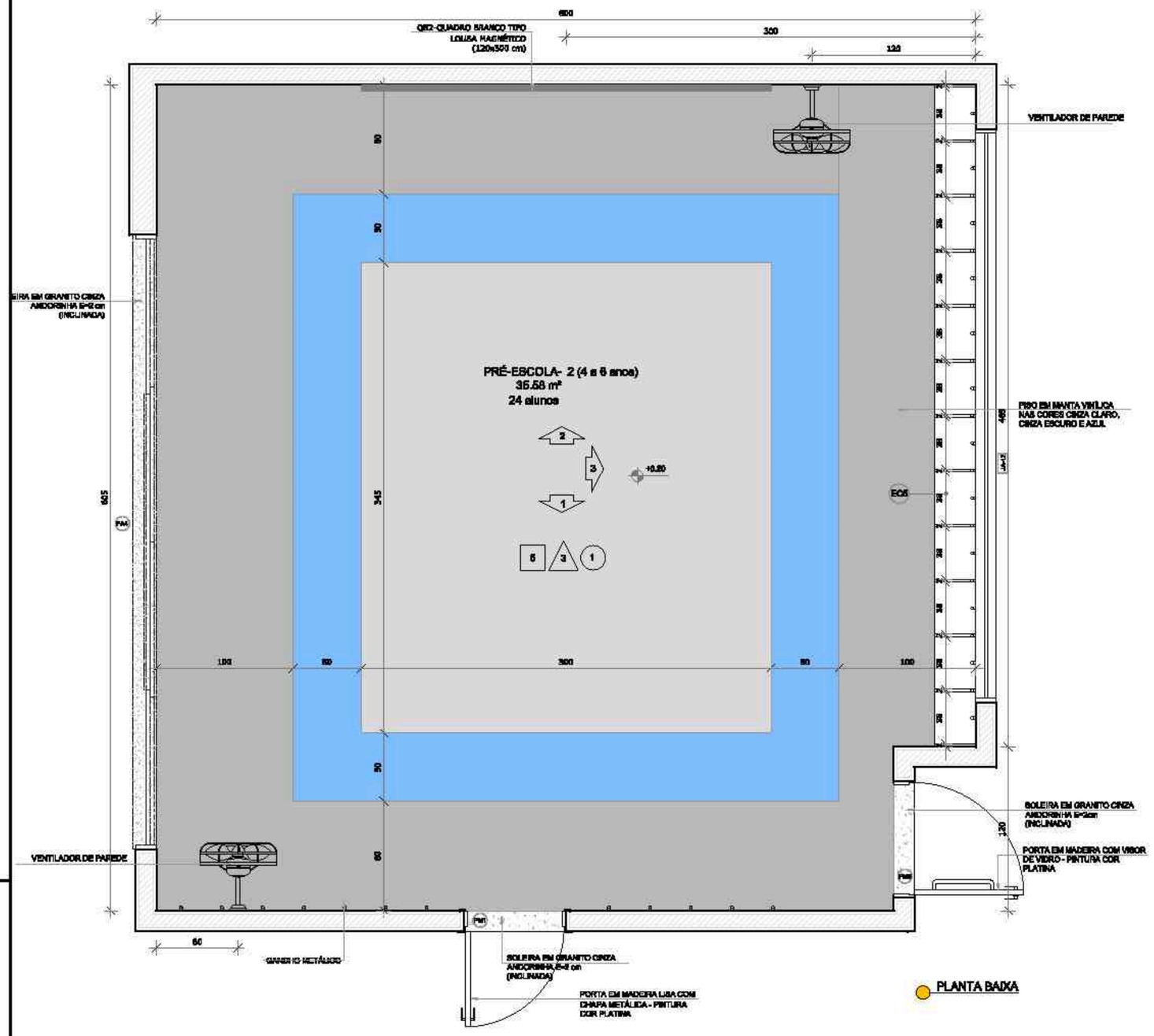
OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

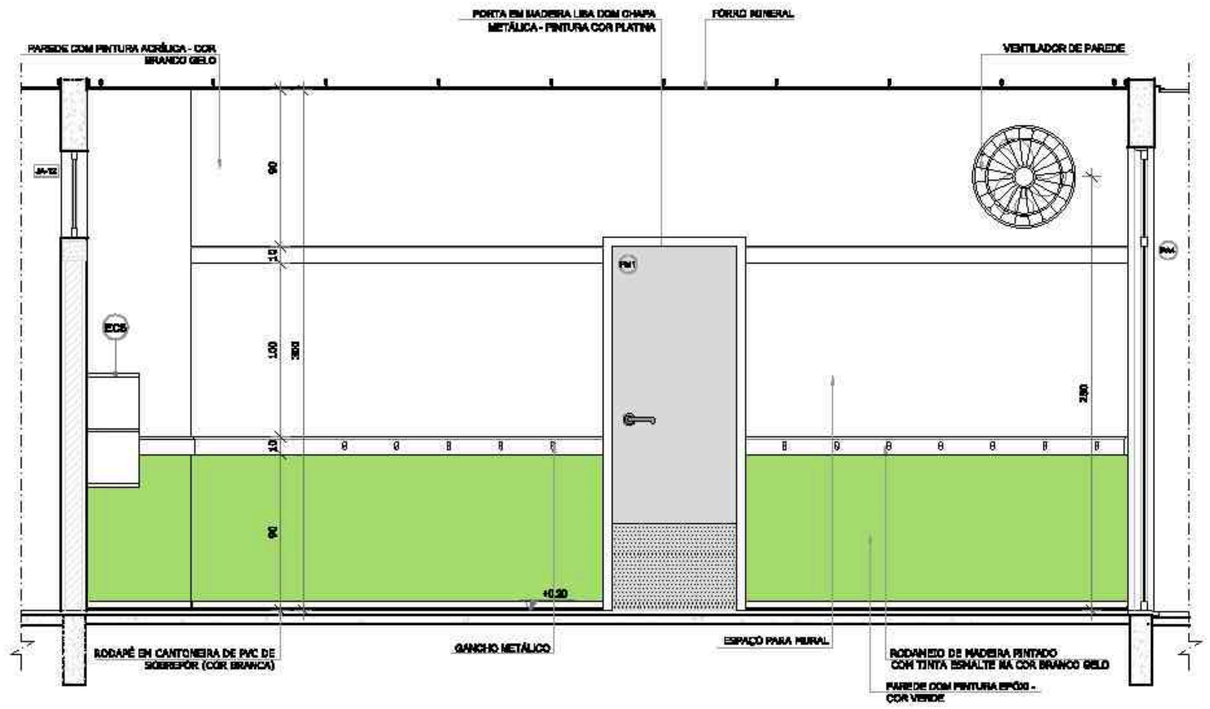
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO			
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO DO BLOCO B SALA PRÉ-ESCOLA 1		ARQ
FORMATO: A1(841x594)	REVISÃO: R.00 / R.01 / R.02	ESCALA: 1/25 DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017	PRANCHA: 33/35

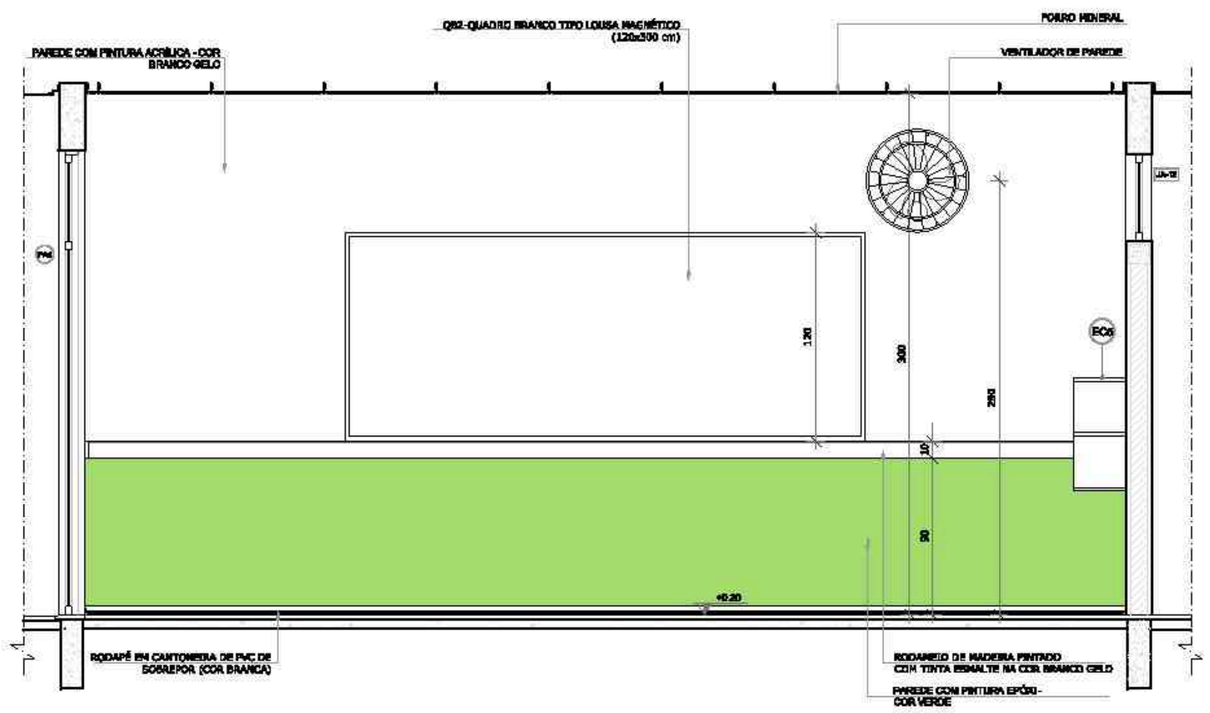
1 PRÉ-ESCOLA 2
ESCALA 1/25



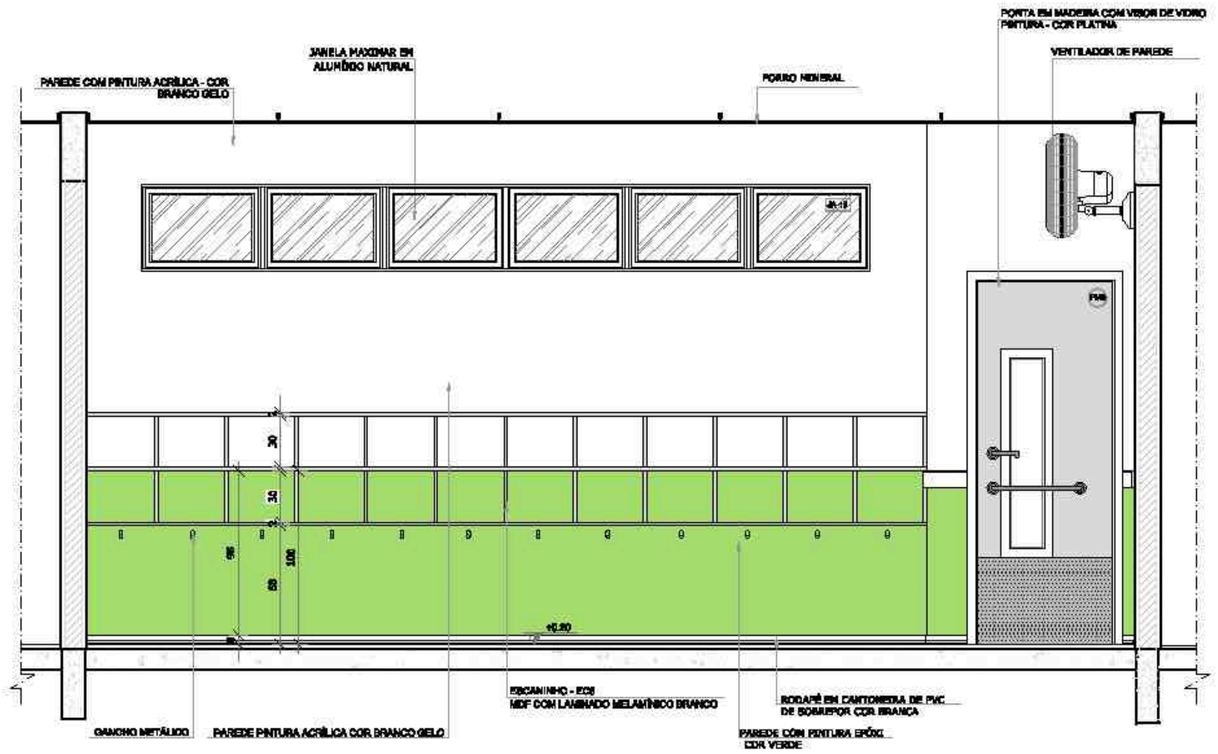
PLANTA BAIXA



VISTA 1



VISTA 2



VISTA 3

NOTAS

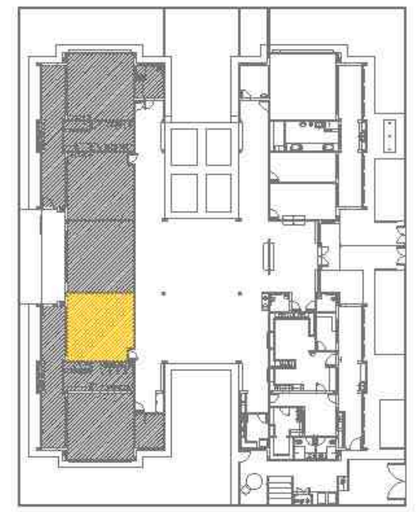
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

+0,00(PISO) +0,20(PISO)	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE VISTAS
1	INDICAÇÃO DE CORTES	1 A 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X PMX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, semíticos infantis 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura da caixinhos nos sanitários, cor dos portões dos soleiros e altura da porta PA4; Acréscimo das duchas higiênicas e vasos sanitários pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO | CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
SALA PRÉ-ESCOLA 2

ARQ

FORMATO: A1(841x594)

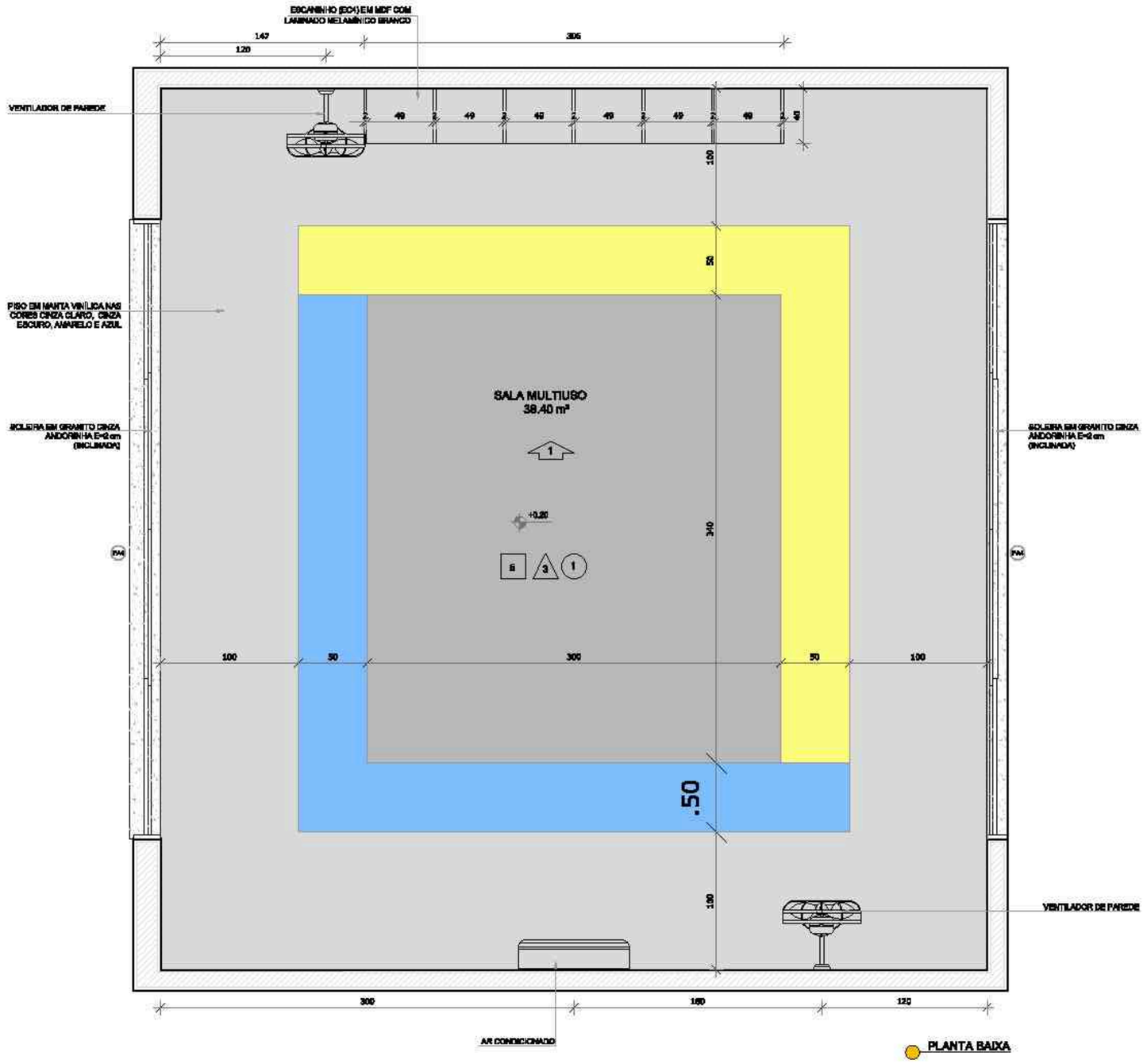
REVISÃO: R.00 R.01 R.02

ESCALA: 1/25

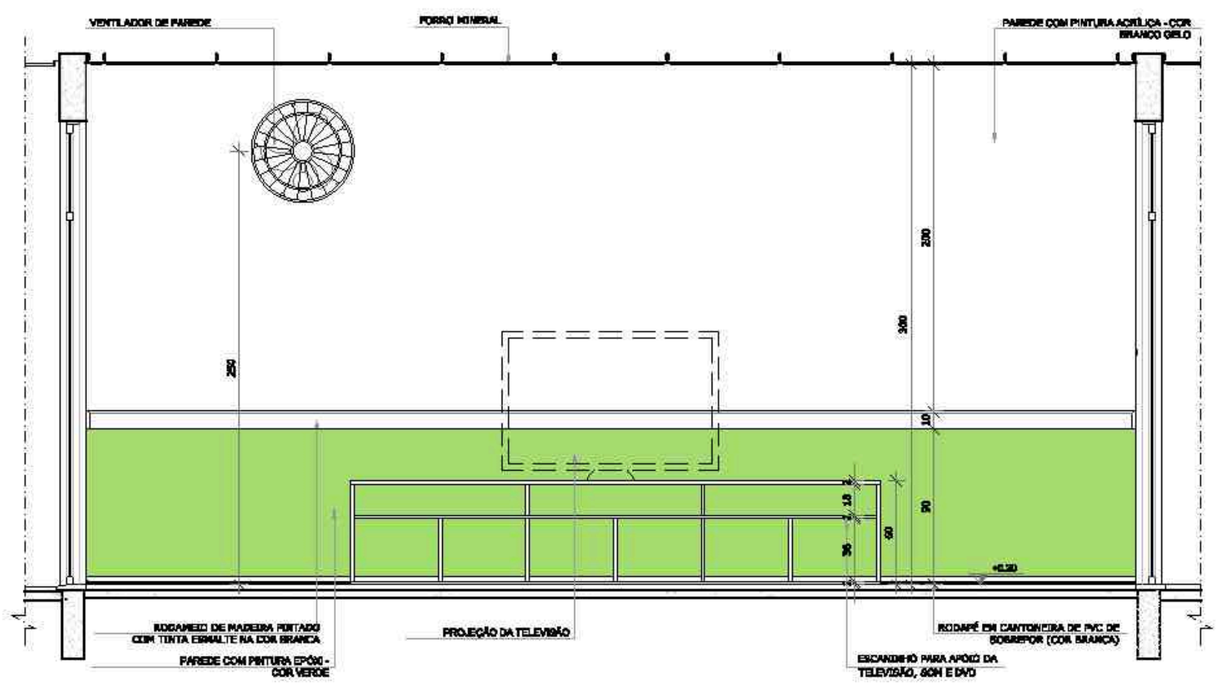
DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

PRANCHA: 34/35

1 SALA MULTIUSO
ESCALA 1/25



PLANTA BAIXA



VISTA 1

NOTAS

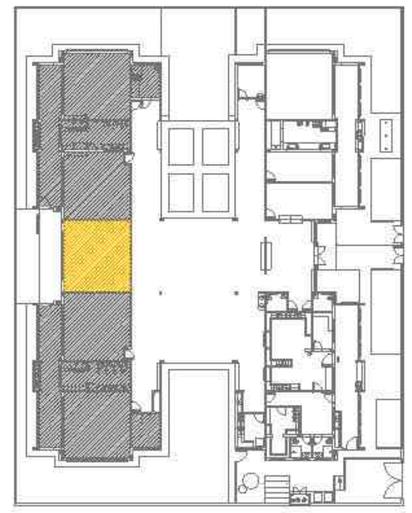
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS	
INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	
INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS	
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	JA-X PMX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)	BCX



CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, sanitários infantil 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura de cerâmicas nos sanitários, cor das portas dos sanitários e altura da porta PAI; Acréscimo das duchas higiênicas e escaninhos pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
SALA MULTIUSO

ARQ

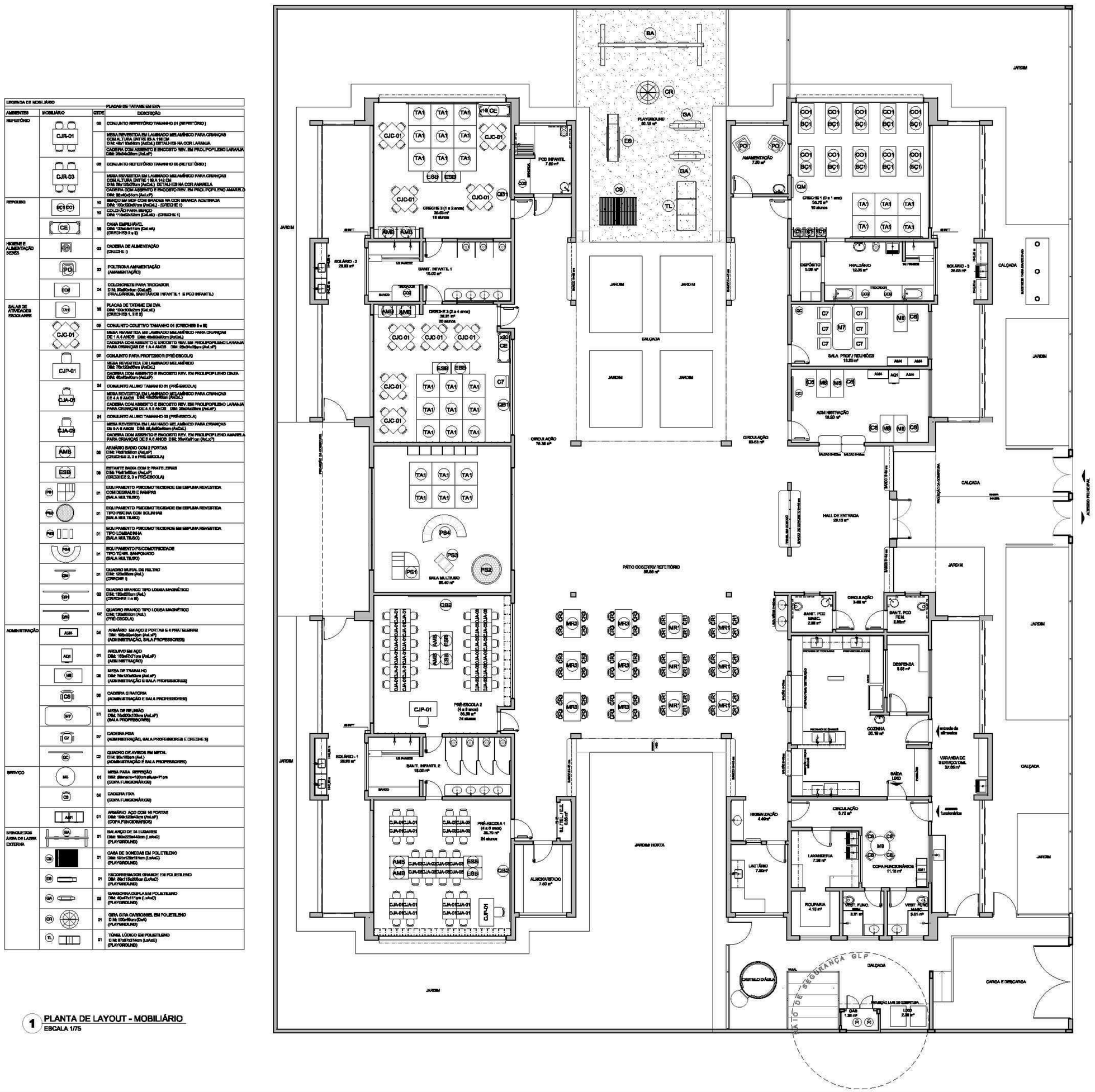
FORMATO: A1(841x594)

REVISÃO: R.00 R.01 R.02

ESCALA: 1/25

DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

PRANCHA: 35/35


BA
CR
PLAYGROUND
80.13 m²
EB
CB
TL
GA
JARDIM
CJC-01
TA1
CIRCULAÇÃO
78.38 m²
CALÇADA
PÁTIO COBERTO REFEITÓRIO
80.00 m²
SALA MULTIUSO
80.40 m²
PB1
PB2
PB3
PB4
CB2
MR1
MR2
MR3
PRÉ-ESCOLA 2
(0 a 2 anos)
55.20 m²
24 alunos
PRÉ-ESCOLA 1
(0 a 2 anos)
39.75 m²
24 alunos
BANT. INFANTIL 2
15.00 m²
BANT. INFANTIL 1
15.00 m²
CRECHE II (2 a 4 anos)
39.81 m²
30 alunos
CRECHE II (2 a 4 anos)
56,70 m²
30 alunos
ISOLADO - 2
29,83 m²
ISOLADO - 1
28,83 m²
ISOLADO - 3
39,60 m²
ALMOXARIFADO
7,60 m²
ADMINISTRAÇÃO
15,00 m²
SALA PROF./ REUNIÕES
15,00 m²
HALL DE ENTRADA
28,13 m²
CIRCULAÇÃO
5,88 m²
CIRCULAÇÃO
5,00 m²
CIRCULAÇÃO
5,73 m²
RECEPÇÃO
4,68 m²
DISPENSA
5,00 m²
COZINHA
35,19 m²
VARANDA DE SERVIÇO/COM.
37,80 m²
LAVANDERIA
7,26 m²
COPA FUNCIONÁRIOS
11,18 m²
ROUPARIA
4,12 m²
LACTÁRIO
7,20 m²
CASTELO D'ÁGUA
CARGA E DESCARGA
ACESSO PRINCIPAL
ACESSO SERVIÇO
ACESSO VEÍCULOS
ACESSO PEDESTRES
ACESSO PROFESSORES
ACESSO ALUNOS
ACESSO ALUNOS PNE
ACESSO FUNCIONÁRIOS
ACESSO VEÍCULOS
ACESSO PEDESTRES
ACESSO PROFESSORES
ACESSO ALUNOS
ACESSO ALUNOS PNE
ACESSO FUNCIONÁRIOS
ACESSO SERVIÇO

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PLARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PARTICULARES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

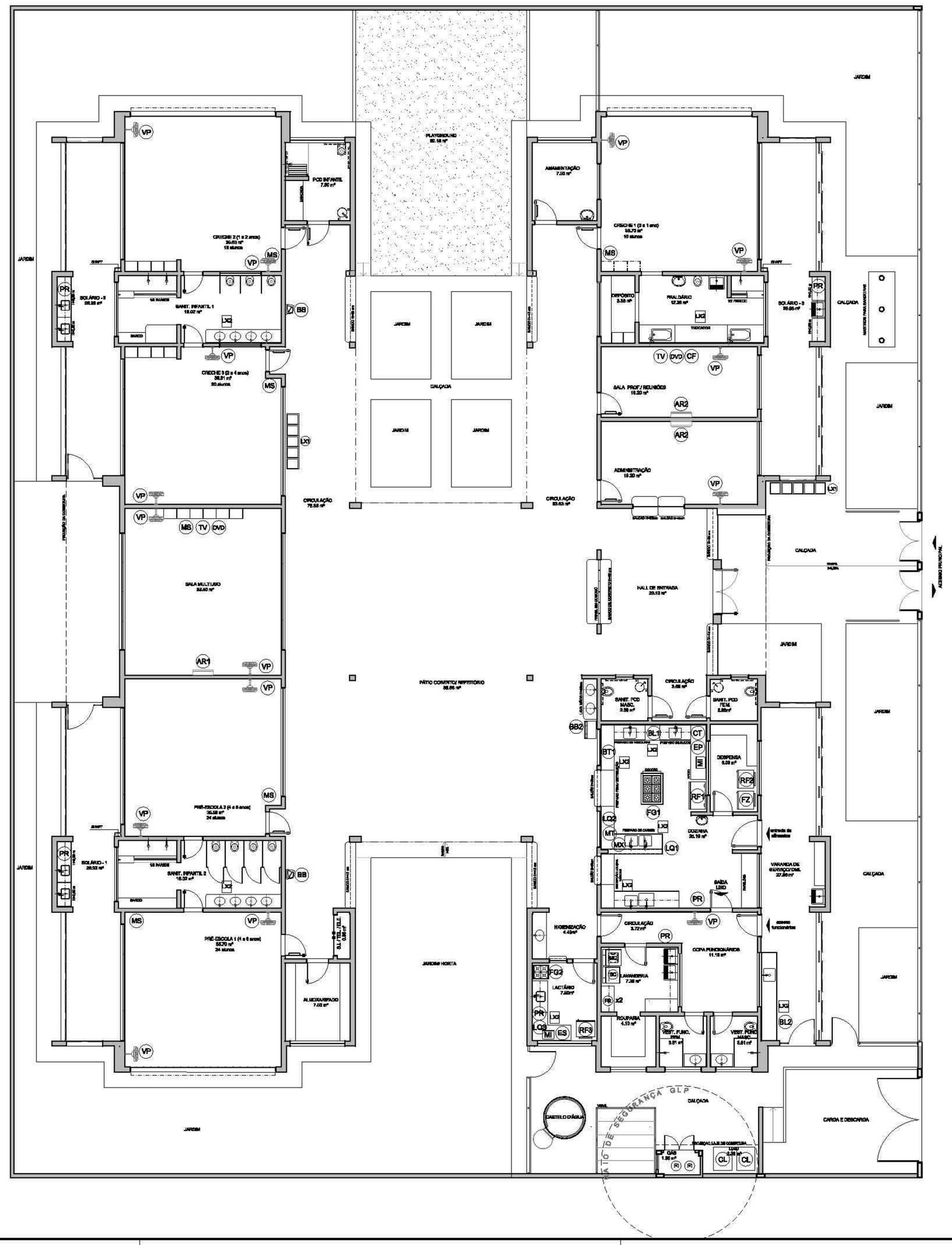
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS	
INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	
INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO DE EIXOS	
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	PM2 / JN-K	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (SANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)	BCK

LEGENDA DE EQUIPAMENTO

AMBIENTES	EQUIPAMENTO	QTD	DESCRIÇÃO
COZINHA DISPENSA COPA LACTÁRIO ADM.	RF3	01	REFRIGERADOR VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS (COZINHA)
	RF2	01	REFRIGERADOR DOMÉSTICO "FROSTFREE" 410L (DISPENSA)
	RF2	01	REFRIGERADOR DOMÉSTICO "FROSTFREE" 260L (LACTÁRIO)
	FR2	01	FREEZER INDUSTRIAL VERTICAL 600L (DISPENSA)
FG1		01	FOGÃO INDUSTRIAL DE GLEMOZOBRE COM 1 FORNO (COZINHA)
FG2		01	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES (LACTÁRIO)
	MC	02	MICROONDAS 30L – LINHA BRANCA (COZINHA E LACTÁRIO)
	MM	01	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS (LACTÁRIO)
	LQ1	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 5L (COZINHA)
	LQ2	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 6L (COZINHA)
	LQ3	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 4L (LACTÁRIO)
	BL1	01	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE MÁX. 200g (COZINHA)
	BL2	01	BALANÇA PLATAFORMA 180 Kg (TRANSIÇÃO LAVAGEM)
	CF	01	ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS (COZINHA)
	BT	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L (COZINHA)
	MT	01	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS (COZINHA)
	CT	01	CENTRÍFUGA DE FRUTAS (COZINHA)
	MX	01	MIXER DE ALIMENTOS (COZINHA)
	AP	01	CAFETEIRA (SALA PROFESSORES)
	PA	05	PURIFICADOR DE ÁGUA (COPA FUNC., COZINHA, LACTÁRIO E BOLÁRIOS)
LAVANDERIA	LV2	01	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 kg
	SC	01	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10 kg
	FE	02	FERRO ELÉTRICO
APOIO GERAL	CL	02	CARRO COLETOR 30 LIXO 120L
	LIQ	09	LIXEIRA COM PEDAL 20L (SANIT. INFANTIS/ FRALDÁRIOS/ LACTÁRIO/ COZINHA/ TERCEIRA)
	LX3	02	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA (CIRCULAÇÃO BLOCO B/ ACESSO)
APOIO GERAL	BB	02	BEBEDOURO ELÉTRICO ACIONÁVEL (CIRCULAÇÃO BLOCO B)
	BEB	01	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3B. (REFEITÓRIO/ PÁTIO COBERTO)
	AC 12000	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU'S (SALA MULTIUSO)
	AC09	02	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S (COMEDOR/COPA/ SALA DOS PROFESSORES)
	TV	02	TELEVISOR DE 29" (SALA MULTIUSO / SALA DOS PROFESSORES)
	DVD	02	APARELHO DE DVD (SALA MULTIUSO / SALA DOS PROFESSORES)
	VP	16	VENTILADOR DE PAREDE(QUICHO-ES U' U' 09 PRÉ-ESCOLA/ MULTIUSO/ ADMINISTRAÇÃO/ SALA DOS PROFESSORES)
	MS	05	APARELHO DE SONITRO MICROFONETA (CRUCHOS 1 E 09 PRÉ-ESCU S. MULTIUSO)



1 PLANTA DE LAYOUT - EQUIPAMENTO
ESCALA 1/75

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, sanitários lotantes 1 e 2, altura da platibanda, mobiliário e equipamento, altura da cerâmica nos sanitários, cor dos portões dos solários e altura da porta PM2; Acréscimo dos cuchas higiênicos e acessórios pró-escola. Retirnos da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração pensec - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração de altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

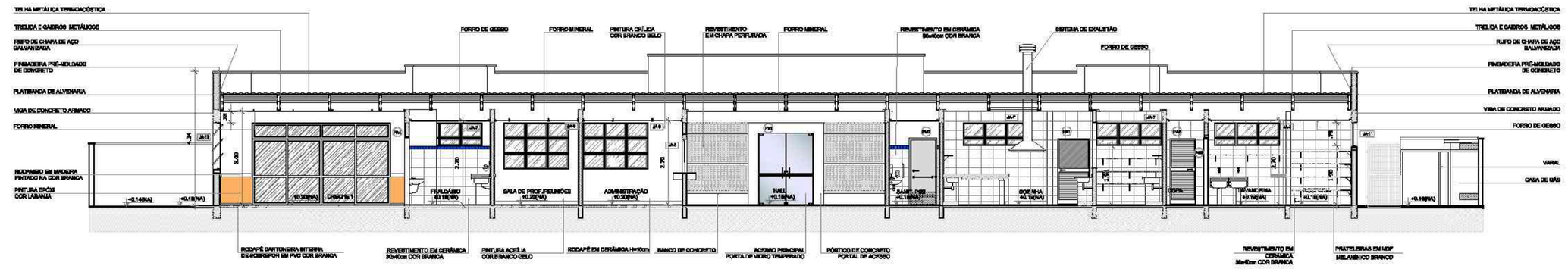
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :
ENDEREÇO:
MUNICIPIO: – UF:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU
DLFO:
CREA
RA
OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
PLANTA BAIXA LAYOUT EQUIPAMENTO
ARQ
FORMATO: (620x880)
REVISÃO: R.00 R.01 R.02
ESCALA: 1/75
DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017
PRANCHA: 04/35



1 CORTE AA
ESCALA 1/75

2 CORTE BB
ESCALA 1/75

3 CORTE CC
ESCALA 1/75

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTITUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE.

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

+0.150(NA) +0.000(PB) +0.000(PB) +0.150(NA)	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1 A 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA X PNX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	RCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC)

CROQUI DE REFERÊNCIA

02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, sanitários infantis 1 e 2, altura de pietilhovis, mobiliário e equipamento, altura da cerâmica nos sanitários, cor dos portões dos estéreo e altura de porta PNE; Acréscimo das duchas higiênicas e escaninhos pré-escola. Retirada da chapa de aço acabo da pietilhovis.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da pietilhovis.
Nº	DATA	DESCRIÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO — CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

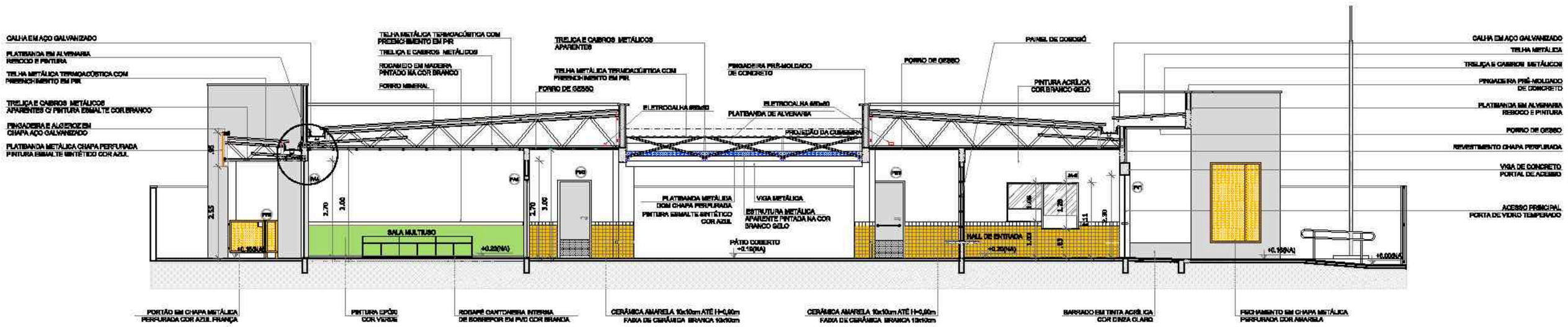
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

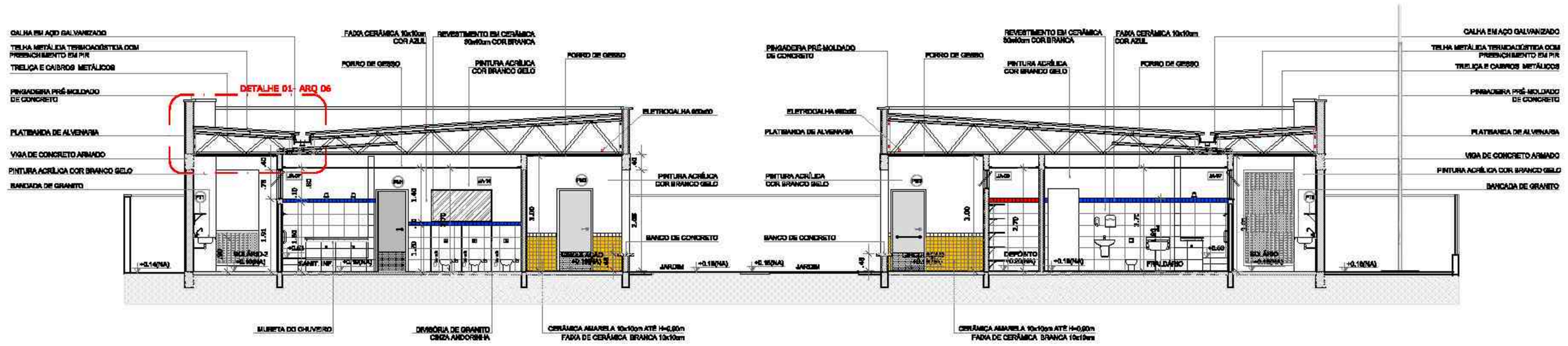
CORTES AA, BB e CC

ARQ

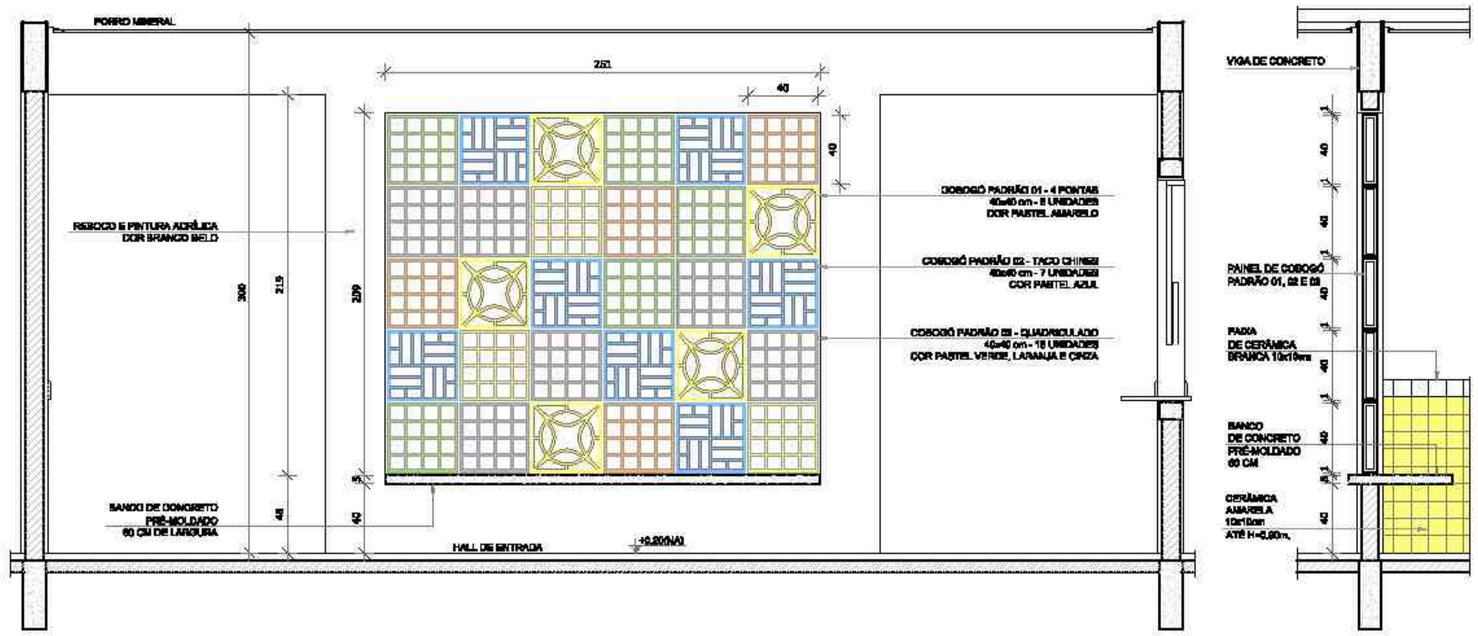
FORMATO (841x594) — REVISÃO R.02 R.01 R.02 — ESCALA 1/75 — DATA EMISSÃO JANEIRO/2017 — PRANCHA 05/35



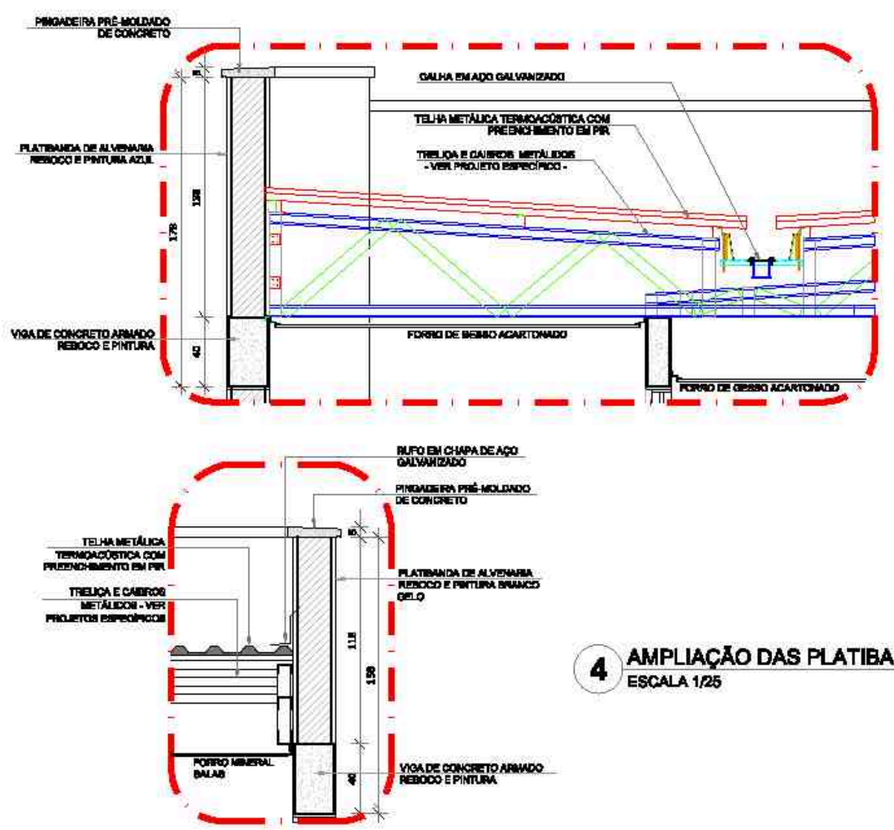
1 CORTE DD
ESCALA 1/75



2 CORTE EE
ESCALA 1/75



3 AMPLIAÇÃO PAINEL DO COBOGÓ
ESCALA 1/25



4 AMPLIAÇÃO DAS PLATIBANDAS, RUFOS E CALHA
ESCALA 1/25

NOTAS

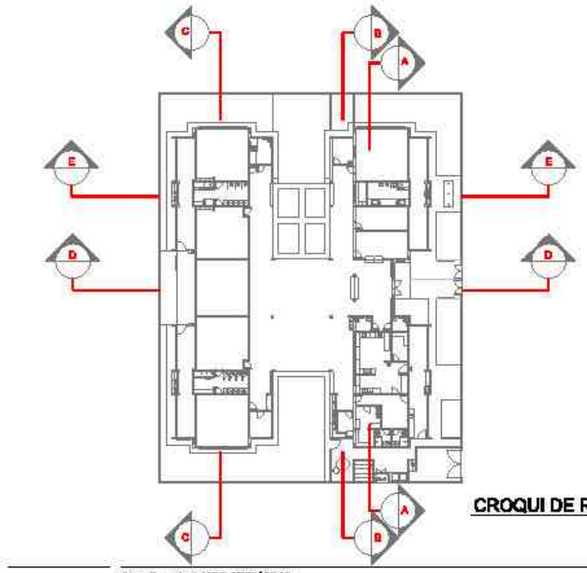
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

+0.00(NA) +0.00(N) / +0.00(N) +0.00(A)	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1 A 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X PA01	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BOX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
		Atendimento à NBR 9050/ 2015;
02	JANEIRO/ 2017	Alteração: quadro de áreas, ao lado da entrada 1 e 2, altura do platibanda, mobiliário e equipamento, altura da cerâmica nos sanitários, cor dos portões dos soleiras e altura da porta PA4; Acréscimo das duchas higiênicas e bancos/mãos pré-escola. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulicos e detalhamento; alteração de altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO: | CREA | RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

CORTES DD, EE e Ampliações

ARQ

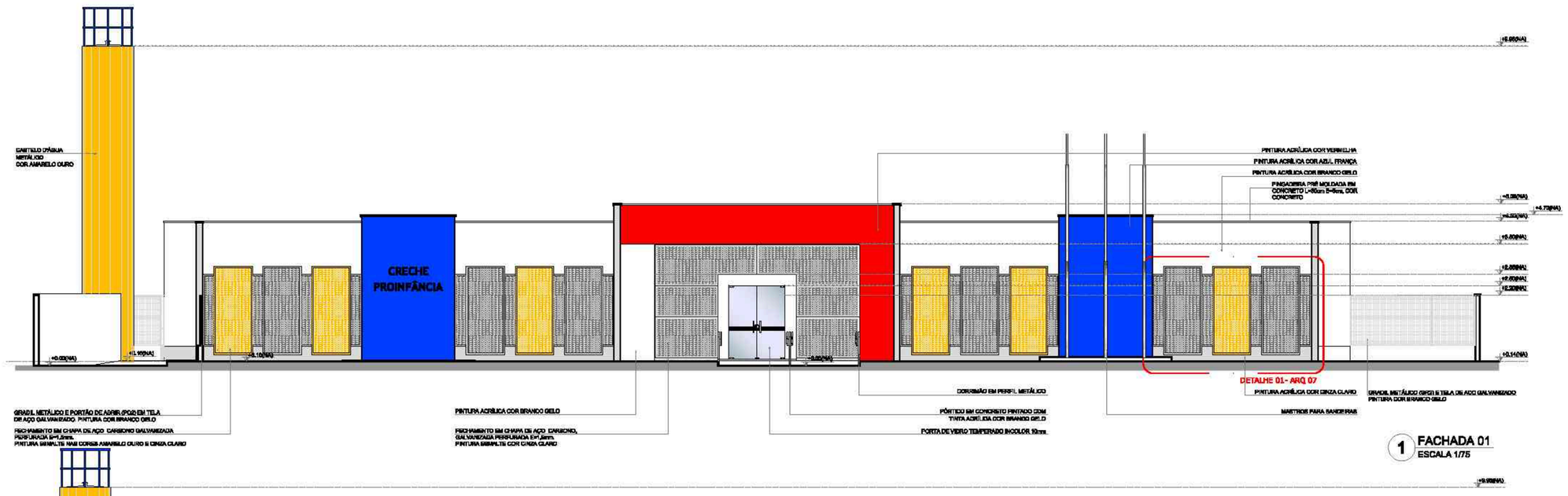
FORMATO: A1 (841x594)

REVISÃO: R.00, R.01, R.02

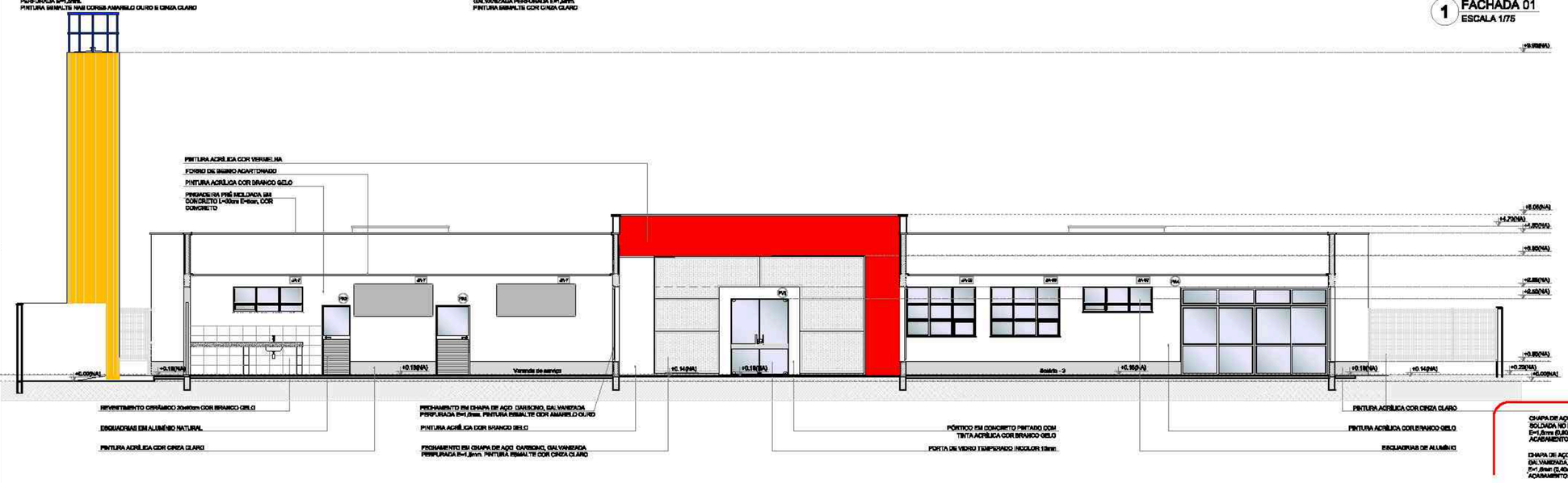
ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

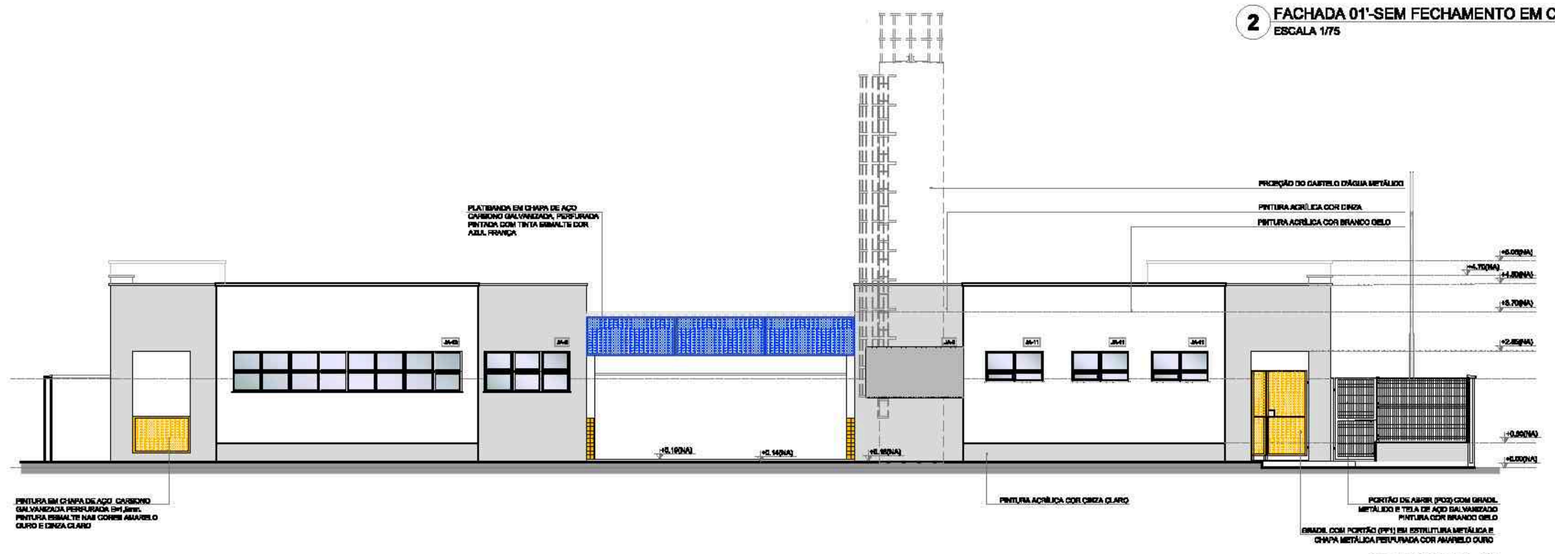
PRANCHA: 06/35



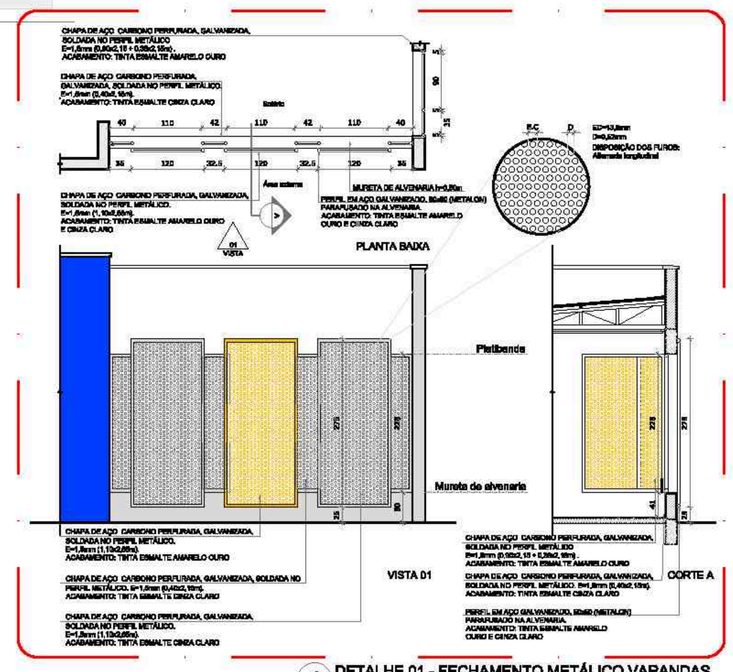
1 FACHADA 01
ESCALA 1/75



2 FACHADA 01'-SEM FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA
ESCALA 1/75



3 FACHADA 02
ESCALA 1/75



4 DETALHE 01 - FECHAMENTO METÁLICO VARANDAS
ESCALA 1/50

NOTAS

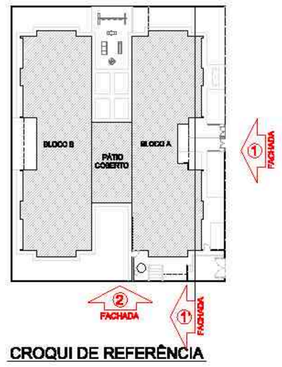
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTITUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE.

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

+0.75(N1) +0.00(N2) / +0.60(N1) +0.00(N2)	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	1 A 1	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA.X / P60	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, sanitários infantis 1 e 2, altura da platibanda, mobiliário e equipamento, altura da cerâmica nos sanitários, cor dos portões dos acessos e altura da porta PNE; Acréscimo das duchas higiênicas e escaninhos pré-escola. Retirada da chapa de aço acabo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO — CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

FACHADAS 01 E 02

ARQ

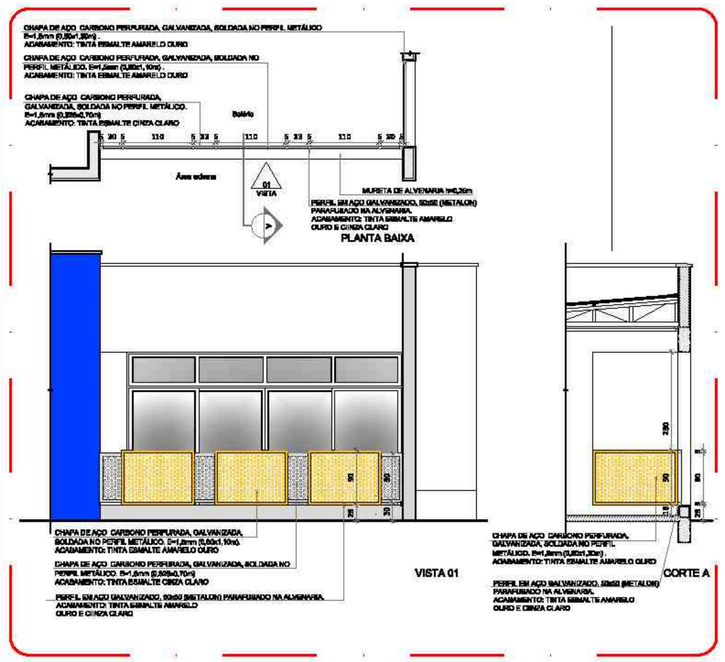
FORMATO (100/200d)

REVISÃO: R.00 / R.01 / R.02

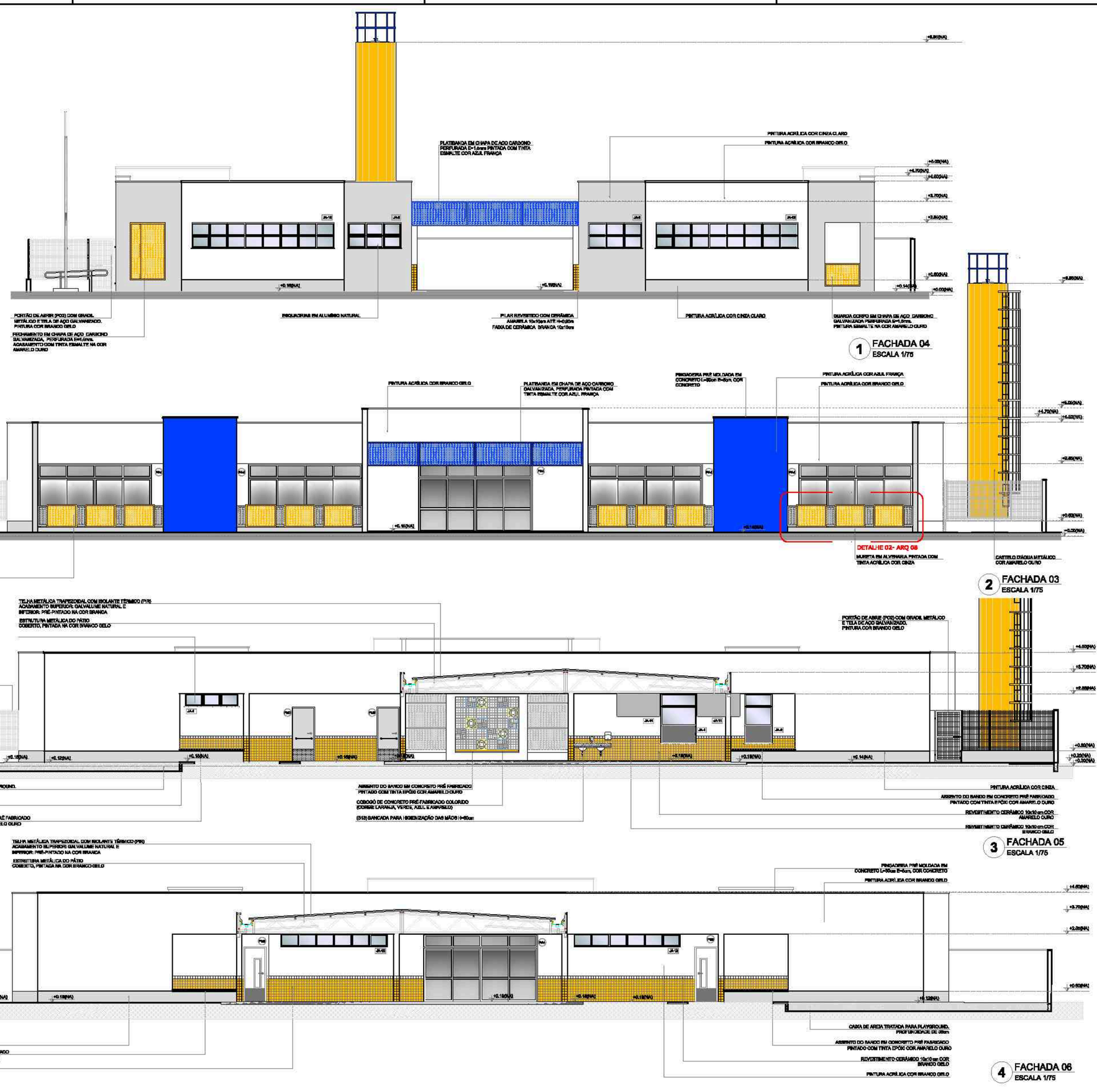
ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

PRANCHA: 07/35



5 **DETALHE 02 - GUARDA-CORPO METÁLICO**
ESCALA 1/50



1 **FACHADA 04**
ESCALA 1/75

2 **FACHADA 03**
ESCALA 1/75

3 **FACHADA 05**
ESCALA 1/75

4 **FACHADA 06**
ESCALA 1/75

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS FUROS NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS FORTEMENTE NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

+0.150(NA) / +0.000(PI) / +0.150(PF)	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE	01	INDICAÇÃO DE VISTAS
01	INDICAÇÃO DE CORTES	1 A (1)	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
02	INDICAÇÃO DE FACHADAS	X	INDICAÇÃO DE EIXOS
JA-X / PA-X	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	BCX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)

FACHADA 4
FACHADA 3
FACHADA 5
FACHADA 6
BLOCO B
PÁTIO COBERTO
BLOCO A

CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Abandimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: cuadro de áreas, sanitários infantis 1 e 2, altura da platibanda, mobiliário e equipamento, altura de cerâmicas nos sanitários, nor das portas dos sciários e altura da porta PAV, Acréscimo das duchas higiênicas e escaninhos pré-exists. Retirada da chapa de aço abaixo da platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e dalalhamento; alteração da altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ENDEREÇO:

MUNICIPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO — CREA:

AUTOR DO PROJETO — GAU:

CLFO | CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

FACHADAS 03, 04, 05, 06 E DETALHE

ARQ

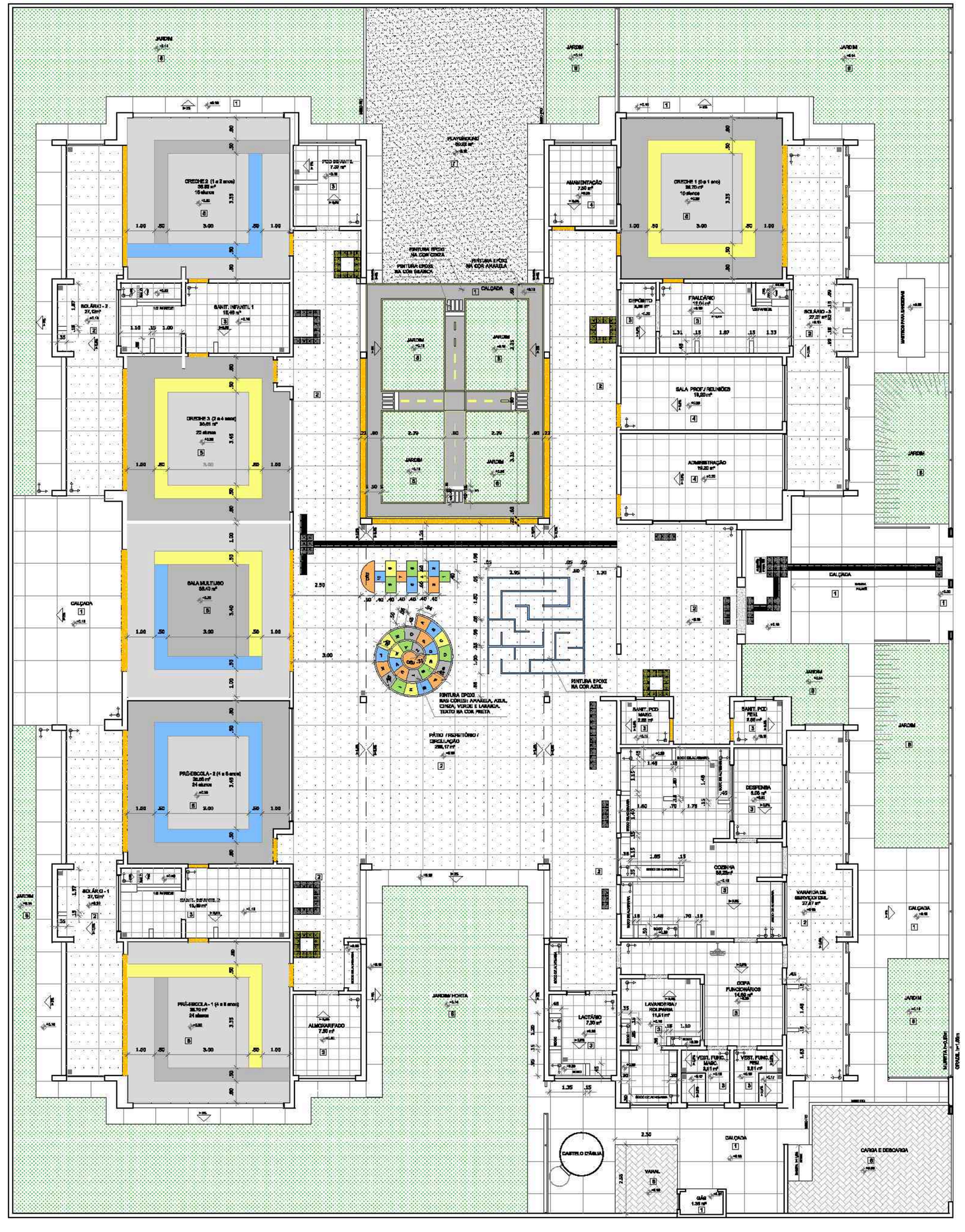
FORMATO: (106X204)

REVISÃO: R02 / R01 / R02

ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

PRANCHA: 08/35



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERENCIAR:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:

INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE	INDICAÇÃO DE VISTAS
INDICAÇÃO DE CORTES	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
INDICAÇÃO DE FACHADAS	INDICAÇÃO DE EIXOS
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS ETC.)

LEGENDA SIMBOLOGIA

	INDICAÇÃO DA INCLINAÇÃO DO PISO
	INDICAÇÃO DE NÍVEL DE ASSENTAMENTO
	RALO (VER PROJETO HIDRÁULICO)

QUANTIDADE PISO VINÍLICO - POR COR

	TIPO	ÁREA
A	PISO VINÍLICO SEMI MANTA 2mm (cinza claro)	139,18 m²
B	PISO VINÍLICO SEMI MANTA 2mm (cinza escuro)	78,24 m²
C	PISO VINÍLICO SEMI MANTA 2mm (azul)	19,20 m²
D	PISO VINÍLICO SEMI MANTA 2mm (amarelo)	43,66 m²

LEGENDA ESPECIFICAÇÃO DE PISOS - PAVIMENTO TÉRREO

INTERNOS			EXTERNOS		
	TIPO	ÁREA		TIPO	ÁREA
(1)	PAVIMENTO DE CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTAS P/ JUNTA A CADA 1,50m	394,82 m²	(7)	ÁREA	31,20 m²
(2)	PISO CIMENTADO DESEMPENADO COM ACABAMENTO LISO P/ JUNTAS PLÁSTICAS A CADA 1,50m	570,24 m²	(8)	GRAMA JARDIM	544,20 m²
(3)	CERÂMICA 45x45 cm, PEI 5, COR BRANCO GELO, ANTIDERRAPANTE	145,89 m²		PISO PODOTÁTIL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS "DIRECIONAL" - 30 x 30 cm - COR VERMELHO	78 m/un 54,6,96 m²
(4)	CERÂMICA 30x60 cm, PEI 5, COR BRANCO GELO, ANTIDERRAPANTE	43,80 m²		PISO PODOTÁTIL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS "ALERTA" - 30 x 30 cm - COR VERMELHO	72 m/un 69 4,96 m²
(5)	PISO VINÍLICO EM MANTA 2mm (cinza med. semi). MINIMO 3 BITOLAS MISTAS	258,63 m²		PISO PODOTÁTIL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS "ALERTA" - 30 x 30 cm - COR AMARELA	45 m/un 61 3,24 m²
(6)	BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO	31,10 m²		SOLEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA	16,20 m
				SOLEIRAS EM LAJINHAS (BRANCA/CINZA ALTERN.)	

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/ 2015; Alteração: quadro de áreas, sanitários infantis 1 e 2, altura de platibanda, mobiliário e equipamento, altura de cadeirinha nos sanitários, cor dos pontos dos soleiras e altura de pedra PAF; Acréscimo dos duchas higiênicas e acessórios pró-asseio. Retirada de chapa de aço abaixo de platibanda.
01	AGOSTO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração de altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: -

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFG — CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: CGIEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PAGINAÇÃO DE PISO

ARQ

FORMATO: (841x594)

REVISÃO: R.00 R.01 R.02

ESCALA: 1/75

DATA EMISSÃO: JANEIRO/2017

PRANCHA: 09/35



1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1/75

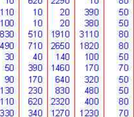
Pilar									Fundação				Bloco		
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Max (kgf)	Carga Min (kgf)	Mx (kgf.m)	My (kgf.m)	Fx (kgf)	Fy (kgf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	ne	Estaca
P1	15x50	431.50	-432.50	6750	6600	660	460	1690	2450	80	80	0	75	1	C50
P2	15x50	1048.50	-432.50	7320	7170	810	460	1690	3010	80	80	0	75	1	C50
P3	15x50	2260.00	-432.50	6950	6800	570	450	1690	2110	80	80	0	75	1	C50
P4	15x50	2677.00	-432.50	5980	5830	200	450	1680	750	70	70	0	65	1	C40
P5	15x50	187.50	-515.00	3240	3090	90	190	690	320	50	50	0	50	1	C20
P6	15x30	1309.00	-513.50	4590	4500	420	170	640	1580	70	70	0	65	1	C40
P7	15x30	1999.50	-513.50	4480	4390	420	150	560	1560	70	70	0	65	1	C40
P8	15x50	3121.00	-515.00	3330	3180	130	130	490	470	50	50	0	50	1	C20
P9	15x50	187.50	-1030.00	3600	3450	10	50	180	30	50	50	0	50	1	C20
P10	13x40	421.00	-1027.50	7260	7160	260	620	2330	970	80	80	0	75	1	C50
P11	13x40	1034.00	-1027.50	8890	8790	320	440	1650	1180	80	80	0	75	1	C50
P12	20x20	1314.00	-1027.50	4470	4390	310	10	30	1140	70	70	0	65	1	C40
P13	20x20	1994.50	-1027.50	4240	4160	300	10	20	1130	70	70	0	65	1	C40
P14	13x40	2274.50	-1027.50	6920	6820	330	400	1490	1210	80	80	0	75	1	C50
P15	13x40	2887.50	-1027.50	5460	5350	140	500	1870	500	80	80	0	75	1	C50
P16	15x50	3121.00	-1030.00	3740	3590	30	40	140	100	50	50	0	50	1	C20
P17	15x50	187.50	-1300.00	3600	3450	10	50	180	30	50	50	0	50	1	C20
P18	13x40	421.00	-1302.50	6150	6040	150	600	2250	550	80	80	0	75	1	C50
P19	13x40	1034.00	-1302.50	3530	3420	10	620	2290	10	80	80	0	75	1	C50
P20	20x20	1314.00	-1302.50	2670	2590	110	10	20	390	50	50	0	45	1	C20
P21	20x20	1994.50	-1302.50	2470	2390	100	10	20	380	50	50	0	45	1	C20
P22	15x50	2279.50	-1301.50	9460	9310	830	510	1910	3110	80	80	0	75	1	C50
P23	15x40	2887.50	-1301.50	8630	8510	490	710	2650	1820	80	80	0	75	1	C50
P24	15x50	3121.00	-1300.00	3740	3590	30	40	140	100	50	50	0	50	1	C20
P25	13x30	996.00	-1422.50	4590	4510	50	390	1460	170	70	70	0	65	1	C40
P26	15x50	187.50	-1815.00	3330	3180	90	170	640	320	50	50	0	50	1	C20
P27	15x50	3121.00	-1815.00	3420	3270	130	230	830	480	50	50	0	50	1	C20
P28	15x40	431.50	-1936.00	8500	8380	110	620	2320	400	80	80	0	75	1	C50
P29	13x40	1047.50	-1936.00	8880	8770	330	340	1270	1230	70	70	0	65	1	C40
P30	20x20	1314.00	-1919.00	3790	3710	160	220	810	600	70	70	0	65	1	C40
P31	20x20	1994.50	-1919.00	3900	3820	160	130	470	590	50	50	0	45	1	C20
P32	13x40	2274.50	-1922.50	10250	10150	430	320	1200	1590	70	70	0	65	1	C40
P33	30x50	2884.50	-1904.00	10870	10570	1030	550	2060	3840	80	80	0	75	1	C50
P34	13x35	2261.00	-2107.50	40	-50	240	10	10	890	50	50	0	50	1	C20
P35	30x34	2714.50	-2144.50	3230	3020	190	40	140	700	50	50	0	45	1	C20
P36	13x35	2261.00	-2392.50	2710	2610	20	10	10	70	50	50	0	50	1	C20
P37	30x34	2714.50	-2355.50	2130	1930	60	30	90	230	50	50	0	45	1	C20
P38	15x40	431.50	-2591.00	8440	8320	110	620	2310	420	80	80	0	75	1	C50
P39	13x40	1047.50	-2591.00	8520	8410	30	340	1260	100	70	70	0	65	1	C40
P40	20x20	1314.00	-2581.00	3360	3270	20	210	760	50	50	50	0	45	1	C20
P41	20x20	1994.50	-2581.00	3260	3180	10	140	510	40	50	50	0	45	1	C20
P42	13x40	2261.00	-2591.00	3060	2950	120	110	410	450	50	50	0	50	1	C20
P43	15x40	2694.25	-2578.50	5580	5460	20	140	500	50	50	50	0	50	1	C20
P44	15x50	187.50	-2685.00	3180	3030	90	140	500	320	50	50	0	50	1	C20
P45	15x40	2889.50	-2684.00	6990	5960	10	70	780	120	50	50	0	50	1	C20
P46	15x50	3121.00	-2685.00	2610	2460	130	80	280	460	50	50	0	50	1	C20
P47	13x40	2274.50	-2752.50	6430	6320	110	320	1180	400	70	70	0	65	1	C40
P48	13x30	2680.75	-2761.00	6150	6070	40	80	270	140	50	50	0	50	1	C20
P49	13x30	996.00	-3077.50	3990	3920	50	300	1110	170	70	70	0	65	1	C40
P50	13x40	2680.75	-3089.00	2430	2320	160	20	80	570	50	50	0	50	1	C20
P51	13x40	2862.50	-3102.50	5480	5370	30	60	220	110	50	50	0	50	1	C20
P52	15x50	187.50	-3200.00	3600	3450	10	50	180	30	50	50	0	50	1	C20
P53	13x40	421.00	-3197.50	6180	6070	100	580	2170	350	80	80	0	75	1	C50
P54	13x40	1034.00	-3197.50	3840	3730	10	540	2000	20	80	80	0	75	1	C50
P55	20x20	1314.00	-3201.00	2660	2480	20	140	500	40	50	50	0	45	1	C20
P56	20x20	1994.50	-3201.00	2660	2580	20	90	340	60	50	50	0	45	1	C20
P57	15x50	3121.00	-3200.00	3730	3580	30	40	140	100	50	50	0	50	1	C20
P58	15x40	2274.50	-3256.50	5960	5840	210	500	1860	780	80	80	0	75	1	C50
P59	15x50	187.50	-3470.00	3600	3450	10	50	180	30	50	50	0	50	1	C20
P60	13x40	421.00	-3472.50	6140	6040	90	580	2170	330	80	80	0	75	1	C50
P61	13x40	1034.00	-3472.50	9050	8940	340	430	1610	1240	80	80	0	75	1	C50
P62	20x20	1314.00	-3476.00	4950	4870	370	30	100	1360	70	70	0	65	1	C40
P63	20x20	1994.50	-3476.00	5250	5170	400	10	20	1490	80	80	0	75	1	C50
P64	13x40	2274.50	-3472.50	7300	7200	220	430	1600	820	70	70	0	65	1	C40
P65	13x40	2862.50	-3472.50	7270	7170	20	450	1660	70	70	70	0	65	1	C40
P66	15x50	3121.00	-3470.00	3740	3590	30	40	140	100	50	50	0	50	1	C20
P67	13x30	2562.50	-3607.50	3110	3030	70	260	970	250	50	50	0	50	1	C20
P68	13x30	2261.00	-3880.70	6120	6040	330	70	240	1230	70	70	0	65	1	C40
P69	13x30	2562.50	-3872.20	6260	6180	60	30	80	190	50	50	0	50	1	C20
P70	13x30	2876.00	-3880.70	4680	4600	150	100	360	550	50	50	0	50	1	C20
P71	15x50	187.50	-3985.00	2860	2710	90	150	530	310	50	50	0	50	1	C20
P72	15x30	1309.00	-3986.50	4590	4500	430	190	690	1600	70	70	0	65	1	C40
P73	15x30	1999.50	-3986.60	4430	4340	470	100	350	1730	70	70	0	65	1	C40
P74	15x50	3121.00	-3986.00	3170	3020	130	120	430	460	50	50	0	50	1	C20
P75	15x50	431.50	-4067.50	5870	5720	200	460	1720	720	70	70	0	65	1	C40
P76	15x40	1048.50	-4072.50	7080	6960	810	440	1650	3030	80	80	0	75	1	C50
P77	15x40	2260.00	-4072.50	5060	4940	30	780	2920	110	80	80	0	75	1	C50
P78	15x50	2877.00	-4067.50	5600	5450	70	840	3120	240	80	80	0	75	1	C50

Estacas	
Nome	Quantidade
C20	36
C40	19
C50	23

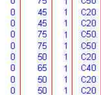
B1=B2=B3=B10=B11=B14=B15
B18=B19=B22=B23=B28=B33=B38
B53=B54=B56=B60=B61=B63=B76
B77=B78 (1xC50)



B4=B6=B7=B12=B13=B26=B29
B30=B32=B39=B47=B48=B62
B64=B65=B68=B72=B73=B75 (1xC40)



B5=B8=B9=B16=B17
B20=B21=B24=B25
B27=B31=B34=B35
B36=B37=B40=B41
B42=B43=B44=B45
B46=B48=B50=B51
B52=B55=B58=B57
B59=B66=B67=B69
B70=B71=B74 (1xC20)



2 LEGENDA DOS BLOCOS
ESCALA 1/25

ESTACAS

CRECHE PRE ESCOLA TIPO 2 PADRÃO FUDE
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA DO CASTELO, S/N, ALBUQUERQUE, TERESÓPOLIS - RJ

RL= RESISTÊNCIA LATERAL TON
β= COEFICIENTE LATERAL DO SOLO
Ns= SPT MEDIO LATERAL DA ESTACA
RA/Rp= DARLING DA LS ACA/M
P= COMPRIMENTO DA ESTACA/M
Rp= RESISTENCIA DA PONTA/TON
α= COEFICIENTE DO SOLO
C= PARAMETRO DA PONTA
Np= SPT MEDIO PON A DA ESTACA

DADOS DA ESTACA

TIPO ESTACA RAIZ
β= 1,20
P= 9 m
Diâmetro = 0,25 m
α = 0,60
C= 40 T
VERIFICAÇÃO = 2 < N < 40

$$RT = \frac{RL}{1,3} - \frac{RP \cdot \alpha \cdot C}{4} \qquad RL = \frac{RL + Ls}{2}$$

$$RL = \beta \times (Ns \times L) \times 3,14 \times diam. \times L$$

RP= 0,785 x diâm. x C x Np x Diam.²

Ns= SPT MÉDIO

$$Ns = \frac{3 + 3 + 3 + 1 + 2 + 2 + 0,038 - 2 + 4 - 15}{8}$$

RL 3,8376

RL= 1,20 x (3,14 / 3 + 1) x 3,14 x 0,25 x 9

RL= 22,388

Np = 15 + 21 + 31 / 3

Np = 22,333

RP 0,78 x 0,60 x 40 x 22,33 x 0,25 ²

Qp= 21,175

Método Décourt-Quaresma

RT $\frac{22,388}{1,3} + \frac{21,78}{4} \times 22,05$ T

Aoki-Velloso

RT $\frac{22,39 + 21,78}{2} \times 22,0813$ T

ADOTADO O MENOR = 22,08 T

RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO DO PROJETO

REV	TIPO	DATA	POR:	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
01				
00	E	11/08/25		EMISSÃO INICIAL

TIPOS DE EMISSÃO: A–PRELIMINAR; B–PARA LIBERAÇÃO; C–PARA CONHECIMENTO; D–PARA COTAÇÃO; E–PARA CONSTRUÇÃO; F–CONF. COMPRADO; G–CONF. CONSTRUÍDO; H–CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria municipal de projetos especiais

PROJETO BÁSICO DE SISTEMA DE TRATAMENTO INDIVIDUAL DE ESGOTO – CRECHE TIPO II – BAIRRO ALBUQUERQUE – TERESÓPOLIS/RJ

PROJETO: PROJETO DE FUNDAÇÕES

TITULO: Planta Baixa

ENDEREÇO: ESTRADA DO CASTELO ESQUINA COM ESTRADA SANTA ISABEL – BAIRRO ALBUQUERQUE – TERESÓPOLIS – RJ

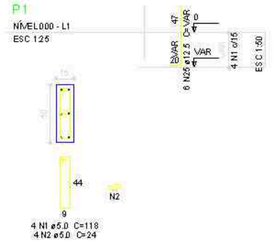
DATA: AGOSTO/2025

DESENHISTA	PROJETISTA	FOLHA Nº	ESC:	ARQUIVO Nº
José Pereira	José L. da S. Pereira Matrícula: 1-11433-6 CREA-RJ: 2021111253	01/01	INDICADA	

ESPECIFICAÇÕES:

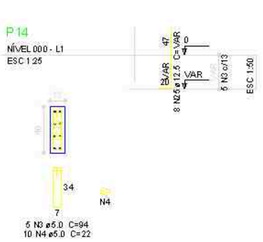
1 – Concreto estrutural com Fck ≥ 35.0 mpa;
2 – No traço do concreto, o diâmetro máximo do agregado graúdo não deverá exceder 19mm, ou seja, deverá ser dosado apenas com brita;
3 – O concreto, ao ser lançado nas formas, deverá ter slump 10 ± 2;
4 – Após o fim da pega, estimada entre 10 e 12 horas, a cura deverá ser ser feita por meio de: (irrigação periódica/sacos de aninhagem úmidos/aplicação de composto químico);
5 – A resistência característica à compressão do concreto fornecido, deverá ser verificada no meio dos ensaios;
7 – O cobrimento do concreto:
Lajes 3.5cm;
Vigas 3cm;
Pilares 3cm.
8 – Exige–se um rigoroso controle na confecção das formas e no cobrimento de concreto especificado.
9 – Estaca raiz de ø=25cm com comprimento total estimado de 9m, FCK de 20MPA, recobrimento de 4cm – slump 22 ± 3) (considerando concreto bombeado).

P1
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



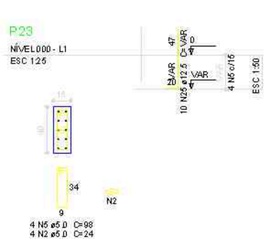
4 N1 ø5.0 C=118
4 N2 ø5.0 C=24

P14
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



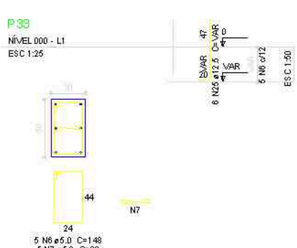
5 N3 ø5.0 C=94
10 N4 ø5.0 C=22

P23
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



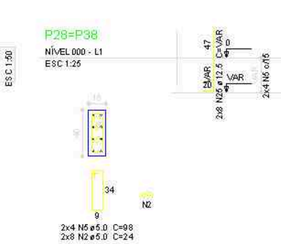
4 N5 ø5.0 C=98
4 N2 ø5.0 C=24

P39
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



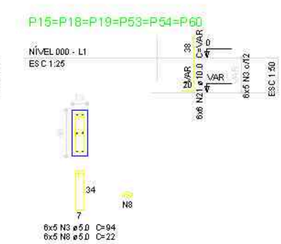
5 N6 ø5.0 C=148
5 N7 ø5.0 C=39

P28=P38
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



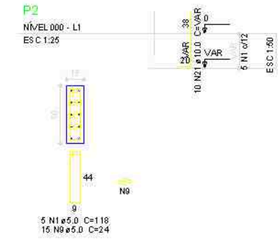
2x4 N5 ø5.0 C=98
2x8 N2 ø5.0 C=24

P15=P18=P19=P53=P54=P60
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



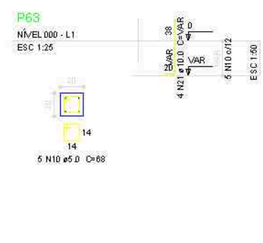
6x5 N3 ø5.0 C=94
6x5 N8 ø5.0 C=22

P2
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



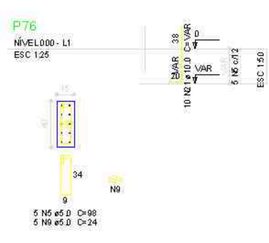
5 N1 ø5.0 C=118
15 N9 ø5.0 C=24

P63
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



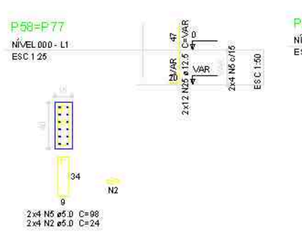
5 N10 ø5.0 C=68

P76
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



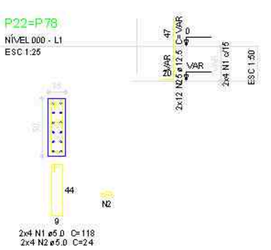
5 N5 ø5.0 C=98
5 N9 ø5.0 C=24

P58=P77
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



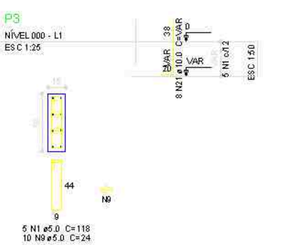
2x4 N5 ø5.0 C=98
2x4 N2 ø5.0 C=24

P22=P78
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



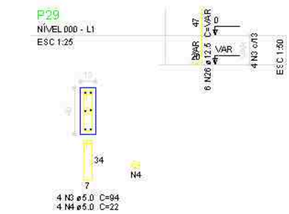
2x4 N1 ø5.0 C=118
2x4 N2 ø5.0 C=24

P3
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



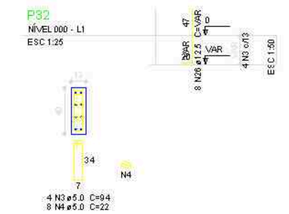
5 N1 ø5.0 C=118
10 N9 ø5.0 C=24

P29
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



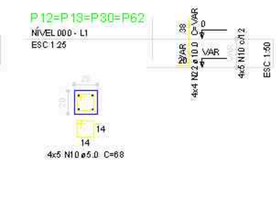
4 N3 ø5.0 C=94
4 N4 ø5.0 C=22

P32
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



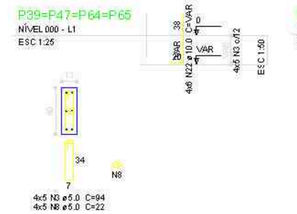
4 N3 ø5.0 C=94
8 N4 ø5.0 C=22

P12=P13=P30=P62
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



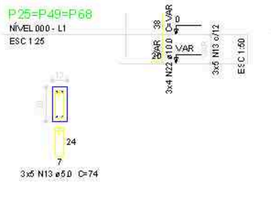
4x5 N10 ø5.0 C=68

P39=P47=P64=P65
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



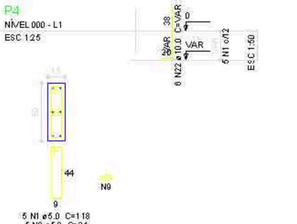
4x5 N3 ø5.0 C=94
4x5 N8 ø5.0 C=22

P25=P49=P68
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



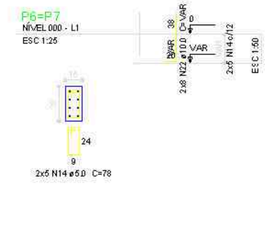
3x5 N13 ø5.0 C=74

P4
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



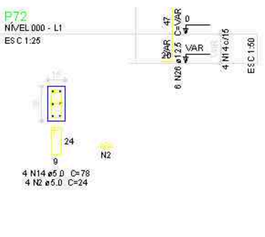
5 N1 ø5.0 C=118
5 N9 ø5.0 C=24

P6=P7
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



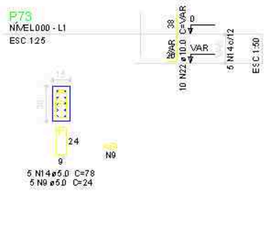
2x5 N14 ø5.0 C=78

P72
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



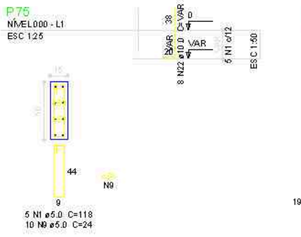
4 N14 ø5.0 C=78
4 N2 ø5.0 C=24

P73
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



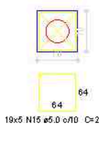
5 N14 ø5.0 C=78
5 N9 ø5.0 C=24

P75
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



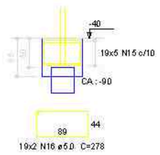
5 N1 ø5.0 C=118
10 N9 ø5.0 C=24

B4=B6=B7=B12=B13=B25=B29=B30=B32=B39
=B47=B49=B62=B64=B65=B68=B72=B73=B75
1xC40
PLANTA
ESC 1:50



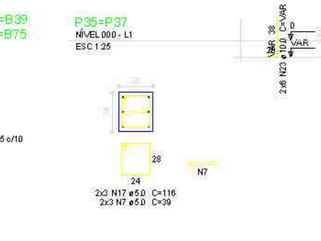
19x5 N15 ø5.0 c/10 C=268

CORTE
ESC 1:50



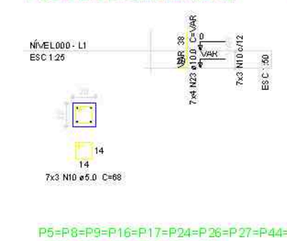
19x2 N16 ø5.0 C=278

P35=P37
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



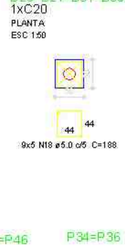
2x3 N17 ø5.0 C=116
2x3 N7 ø5.0 C=39

P20=P21=P31=P40=P41=P55=P56
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



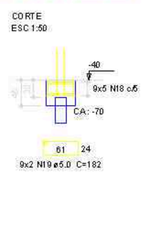
7x3 N10 ø5.0 C=68

B20=B21=B31=B35=B37=B40=B41=B55=B56
1xC20
PLANTA
ESC 1:50



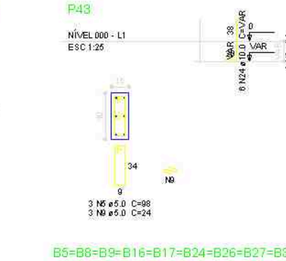
9x5 N18 ø5.0 c/5 C=188

CORTE
ESC 1:50



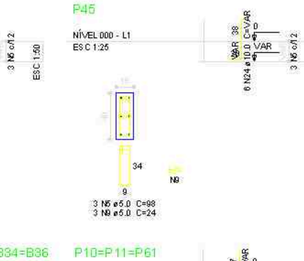
9x2 N19 ø5.0 C=182

P43
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



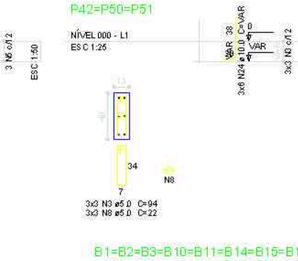
3 N5 ø5.0 C=98
3 N9 ø5.0 C=24

P45
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



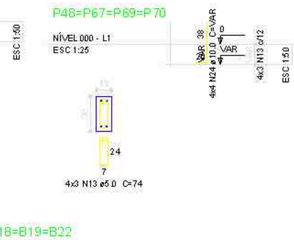
3 N5 ø5.0 C=98
3 N9 ø5.0 C=24

P42=P50=P51
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



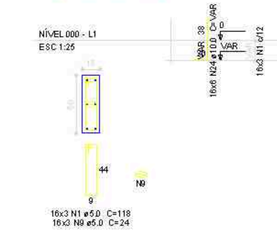
3x3 N3 ø5.0 C=94
3x3 N8 ø5.0 C=22

P48=P67=P69=P70
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



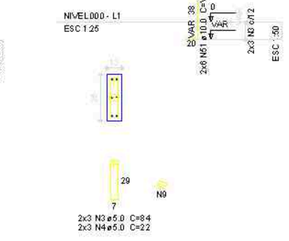
4x3 N13 ø5.0 C=74

P5=P8=P9=P16=P17=P24=P26=P27=P44=P46
=P52=P57=P59=P66=P71=P74
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



16x3 N1 ø5.0 C=118
16x3 N9 ø5.0 C=24

P34=P36
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



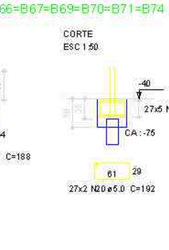
2x3 N3 ø5.0 C=84
2x3 N4 ø5.0 C=22

B5=B8=B9=B16=B17=B24=B26=B27=B34=B36
=B42=B43=B44=B45=B46=B48=B50=B51=B52
=B57=B59=B66=B67=B69=B70=B71=B74
1xC20
PLANTA
ESC 1:50



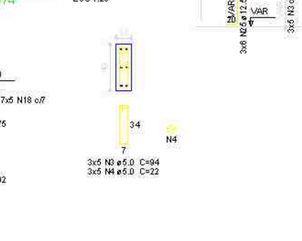
27x5 N18 ø5.0 c/7 C=188

CORTE
ESC 1:50



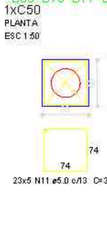
27x2 N20 ø5.0 C=192

P10=P11=P61
NÍVEL 000 - L1
ESC 1:25



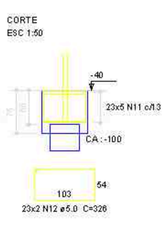
3x5 N3 ø5.0 C=94
3x5 N4 ø5.0 C=22

B1=B2=B3=B10=B11=B14=B15=B18=B19=B22
=B23=B28=B33=B38=B53=B54=B58=B60=B61
=B63=B76=B77=B78
1xC50
PLANTA
ESC 1:50



23x5 N11 ø5.0 c/13 C=308

CORTE
ESC 1:50



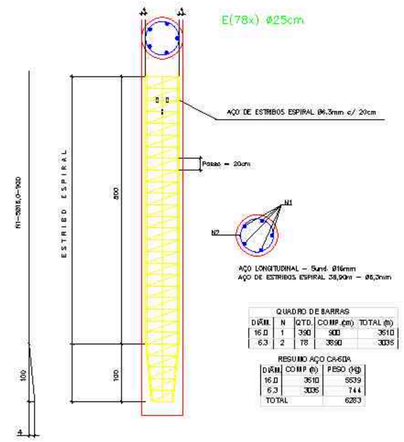
23x2 N12 ø5.0 C=326

Resumo do aço

AÇO	DIÂM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	499.6	308.3
	12.5	218.4	210.4
CA60	5.0	1693.5	260.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50			518.7
CA60			260.8

Volume de concreto (C-25)= 21.14m³
Área de forma = 122.18 m²

ARMAÇÃO NAS ESTACAS
ESC 1:50



QUADRO DE BARRAS				
DIÂM.	N	COTO	COMP.(m)	TOTAL (N)
16.0	1	390	900	3610
6.3	2	78	3690	3035

RESUMO AÇO CA-60A		
DIÂM.	COMP (N)	PESO (Kg)
16.0	3610	5539
6.3	3035	744
TOTAL		6283

ESPECIFICAÇÕES:

1 – Dimensões em centímetras e elevações em metros;
2 – Concreto estrutural com Fck ≥ 35,0 mpa;
3 – No traço do concreto, o diâmetro máximo do agregado graúdo não deverá exceder 19mm, ou seja, deverá ser adotado apenas com brita;
4 – O concreto, ao ser lançado nas formas, deverá ter slump 10 ± 2;
5 – Após o fim da pega, estimada entre 10 e 12 horas, a cura deverá ser ser feita por meio de: (irrigação periódica/sacos de aninhagem úmidos/aplicação de composto químico),
6 – A resistência característica à compressão do concreto fornecido, deverá ser verificada no meio dos ensaios;
7 – O cobrimento do concreto:
Lajes 3.5cm;
Vigas 3cm;
Pilares 3cm.
8 – Exige-se um rigoroso controle na confecção das formas e no cobrimento de concreto especificado.
9 – Estaca raiz de ø=25cm com comprimento total estimado de 9m, FCK DE 20MPA, recobrimento de 4cm – slump 22 ± 3, (considerando concreto bombeado).

RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO DO PROJETO

01				
00	E	11/08/25		EMISSÃO INICIAL
REV	TIPO	DATA	POR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES

TIPOS DE EMISSÃO: A–PRELIMINAR; B–PARA LIBERAÇÃO; C–PARA CONHECIMENTO; D–PARA COTAÇÃO; E–PARA CONSTRUÇÃO; F–CONF. COMPRAS; G–CONF. CONSTRUÍDO; H–CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria municipal de projetos especiais

PROJETO BÁSICO DE SISTEMA DE TRATAMENTO INDIVIDUAL DE ESGOTO – CRECHE TIPO II – BAIRRO ALBUQUERQUE – TERESÓPOLIS/RJ

PROJETO:
PROJETO DE FUNDAÇÕES

TÍTULO:
Planta Baixa

ENDEREÇO:
ESTRADA DO CASTELO ESQUINA COM ESTRADA SANTA ISABEL – BAIRRO ALBUQUERQUE – TERESÓPOLIS – RJ

DATA
AGOSTO/2025

DESENHISTA	PROJETISTA	FOLHA Nº	ESC.	ARQUIVO Nº
José Pereira	José L. da S. Pereira Matrícula:1-11433-5 CREA-RJ: 2021111253	01/01	INDICADA	

PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 35 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala	Prancha
TIPO2-ARQ-IMP-GER0-01_R02	Implantação	1:75	841x640
TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02	Planta Baixa	1:75	900x680
TIPO2-ARQ-LYT-GER0-03_R02	Planta Baixa Layout – Mobiliário	1:75	900x680
TIPO2-ARQ-LYT-GER0-04_R02	Planta Baixa Layout – Equipamento	1:75	900x680
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05_R02	Cortes AA, BB e CC	1:75	591x594
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-06_R02	Cortes DD e EE e Detalhes	indicada	A1
TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07_R02	Fachadas 01 e 02	indicada	1050x594
TIPO2-ARQ-FCH-GER0-08_R02	Fachadas 03, 04, 05, 06 e Detalhes	Indicada	1050x594
TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02	Paginação de Piso	1:75	841x640
TIPO2-ARQ-FOR-GER0-10_R02	Planta de Forro	indicada	A1
TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R02	Planta de Cobertura	1:75	A1
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12_R02	Esquadrias – Detalhamento - Portas	Indicada	A1
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-13_R02	Esquadrias – Detalhamento – Portas	indicada	A1
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-14_R02	Esquadrias – Detalhamento – Janelas	indicada	A1
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-15_R02	Esquadrias – Detalhamento – Janelas	indicada	A1
TIPO2-ARQ-PCD-GER0-16_R02	Detalhamento – Mastros para bandeiras e Rampa	indicada	A1
TIPO2-ARQ-PLE-PRT0-17_R02	Portão e Muros – Planta e Elevação	indicada	
TIPO2-ARQ-PCD-RFR0-18_R02	Complemento para Regiões Frias	Indicada	A1
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19_R02	Ampliação Bloco A - Fraldário	Indicada	A1
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-20_R02	Ampliação Bloco A – Lactário e Sanitários PNE	1:25	A1
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-21_R02	Ampliação Bloco A – Lava mãos e Solários	1:25	A1
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-22_R02	Ampliação Bloco A – Creche 1 e Amamentação	1:25	A1
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-23_R02	Ampliação Bloco A - Cozinha	1:25	A1
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-24_R02	Ampliação Bloco A - Cozinha	1:25	A1
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-25_R02	Ampliação Bloco A – Despensa e Vestiários	1:25	A1
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-26_R02	Ampliação Bloco A – Lavanderia e Rouparia	1:25	A1
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27_R02	Ampliação Bloco B – Sanitário Infantil 1	Indicada	A1

Nome do arquivo	Título	Escala	Prancha
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-28_R02	Ampliação Bloco B – Sanitário Infantil 2	indicada	A1
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-29_R02	Ampliação Bloco B – Sanitário PNE Infantil e Almoxarifado	indicada	A1
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-30_R02	Ampliação Bloco B – Solários	1:25	A1
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-31_R02	Ampliação Bloco B – Creche 2	1:25	A1
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-32_R02	Ampliação Bloco B – Creche 3	1:25	A1
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-33_R02	Ampliação Bloco B – Pré-escola 1	1:25	A1
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-34_R02	Ampliação Bloco B – Pré-escola 2	1:25	A1
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-35_R02	Ampliação Bloco B – Sala Multiuso	1:25	A1

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 MODELO PADRÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (FNDE/PROINFÂNCIA), NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS/RJ

Novembro/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Entidade

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Órgão/Secretaria

Secretaria Municpal de Educação

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 6.103 de 15 de dezembro de 2023 e suas posteriores alterações, e as disposições contidas na Lei Federal no 14.133/21 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores modificações.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação SEMI-INTEGRADA de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo e a execução das obras de construção da Creche Tipo 2 modelo padrão do Ministério da Educação (FNDE/Proinfância) com adaptações locais, localizada na Estrada do Castelo s/nº, esquina com Estrada Santa Isabel,– bairro Albuquerque, no Município de Teresópolis/RJ, compreendendo todas as etapas de serviços preliminares, infraestrutura, superestrutura, instalações prediais (elétricas, hidráulicas, sanitárias e de combate a incêndio), acabamentos, urbanização do entorno e adequações de acessibilidade, conforme projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidos pela Administração Municipal e diretrizes construtivas do FNDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação SEMI-INTEGRADA de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo e a execução das obras de construção da Creche Tipo 2 modelo padrão do Ministério da Educação (FNDE/Proinfância) com adaptações locais			

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço especial de engenharia, obra, e "Contrato de Escopo", segundo o previsto no art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133 de 2021.

1.3. Por se tratar de uma contratação semi-integrada, os quantitativos apresentados partem do Projeto Básico, da Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo deste Termo de Referência.

1.4. A empresa deverá seguir o dimensionamento das quantidades e o fornecimento de materiais estipulados no Projeto Básico disponibilizado.

1.5. É de responsabilidade da empresa contratada o dimensionamento dos equipamentos e mão de obra suficientes pra cumprir o objeto da presente contratação dentro do prazo estipulado.

Prazo de vigência

1.6. O prazo de execução dos trabalhos é inicialmente previsto em 10 (dez) meses, contado da data estabelecida na Ordem de Início, sendo admitida sua eventual prorrogação caso ocorra algum dos motivos citados no artigo 115 § 5º da Lei nº 14.133 de 2021, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.6.1. Considera-se este prazo de execução razoável para realização das obras previstas no escopo desta licitação, conforme definido no projeto básico e conforme conhecimento técnico e histórico de serviços realizados. O cronograma da obra se encontra no item 7.3 deste Termo de Referência.

1.7. O prazo de vigência do contrato é inicialmente previsto em 400 (quatrocentos) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações (PNCP), sendo também necessária sua divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Teresópolis, como requisito para sua eficácia, observando o estabelecido no art. 94, caput da Lei nº 14.133 de 2021, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.7.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, conforme art. 111 da Lei nº 14.133/2021, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de uma unidade de educação infantil – Creche **T**ipo 2, modelo padrão FNDE/Proinfância, no bairro de Albuquerque, no município de **T**eresópolis/RJ, com o objetivo de ampliar e qualificar a rede pública municipal de ensino, garantindo o acesso da população infantil a espaços pedagógicos adequados, seguros e tecnicamente estruturados, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Atualmente, o município não dispõe de número suficiente de unidades escolares destinadas à educação infantil para atender à demanda existente, o que acarreta dificuldades de acesso, necessidade de deslocamento das famílias para outras localidades, sobrecarga nas unidades já existentes e judicializações. **T**al cenário gera déficit de vagas e compromete a eficiência da rede municipal de ensino, impactando diretamente o desenvolvimento educacional e social das crianças.

2.2. A construção da Creche **T**ipo 2 – FNDE/Proinfância permitirá a expansão da oferta de vagas na educação infantil, em um espaço moderno, acessível e funcional, dotado de salas de atividades, áreas administrativas, refeitório, cozinha, sanitários infantis, fraldário, lavanderia, pátio coberto, playground e áreas externas ajardinadas, todos em conformidade com as normas da ABN**T** (NBR 9050 – Acessibilidade), do Corpo de Bombeiros e das diretrizes técnicas do FNDE, conforme projeto padrão definido pelo FNDE.

2.3. Dessa forma, a presente obra representa uma ação estratégica de fortalecimento da infraestrutura educacional, voltada à promoção da educação infantil inclusiva e de qualidade, contribuindo para a formação integral das crianças e para o cumprimento das metas dos Planos Municipal e Nacional de Educação, assegurando condições dignas, seguras e adequadas ao processo de ensino-aprendizagem no município de **T**eresópolis/RJ.

2.4. A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do município, tendo em vista que o referido plano ainda se encontra em fase de elaboração.

2.4.1. Caso seja necessária inclusão posterior ou atualização no PCA, esta será devidamente justificada e formalizada, observando os trâmites administrativos e a autorização legislativa competente, de modo a garantir conformidade com os dispositivos legais, bem como com os princípios da transparência, planejamento e boa gestão pública, em atendimento ao disposto no art. **18** da Lei nº **14.133/2021**.

2.4.2. O investimento integra o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, decorrente de termo de compromisso firmado entre a União e o Município de **T**eresópolis, no âmbito do NOVO PAC e do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede

Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), vinculado ao Ministério da Educação e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme diretrizes federais de padronização de unidades escolares.

3. ANÁLISE DO CENÁRIO:

3.1. Para a execução das obras de construção da Creche Tipo 2 – modelo padrão do Ministério da Educação (FNDE/Proinfância), localizada na Estrada do Castelo, esquina com Estrada Santa Isabel, s/nº – Bairro Albuquerque – Município de Teresópolis/RJ, foi adotada, como referência, o projeto básico padronizado elaborado pelo FNDE, com observância de suas diretrizes arquitetônicas e construtivas estabelecidas no Projeto Proinfância Tipo 2.

3.2. Todavia, após análise da equipe técnica da Secretaria Municpal de Obras e Serviços Pùblicos - SMOSP o projeto padrão precisou ser adaptado, de modo à permitir à sua implantação no terreno disponível, em função de atendimento às condições do local, conforme ART nº 2020250257313.

3.3. O desenvolvimento dos projetos de Fundação, Drenagem, Terraplanagem, Fossa e Filtro, e análise do projeto básico padronizado foram realizados pela equipe técnica da SMOSP, após vistoria técnica detalhada e de levantamento planialtimétrico e cadastral da área de implantação, com o objetivo de identificar as condições topográficas, geotécnicas, ambientais e de infraestrutura existentes.

3.4. Esses estudos técnicos buscaram assegurar a correta adequação do projeto padronizado do FNDE à realizade local além de garantir o atendimento dos requisitos técnicos, pedagógicos, de segurança, acessibilidade e salubridade exigidos para edificações escolares públicas.

3.5. A definição dos quantitativos, das memórias de cálculo e da estimativa orçamentária baseou-se em dados reais obtidos em campo, no caso dos projetos relativos à fundação, drenagem, terraplanagem, fossa e filtro. Para os demais projetos, a equipe técnica da SMOSP utilizou os parâmetros constantes do Memorial Descritivo do FNDE, o que garante consistência entre o planejamento, o orçamento e as necessidades construtivas efetivas do empreendimento. As soluções de fundação,

drenagem, terraplenagem e infraestrutura foram definidas em função das características do terreno e das condições de escoamento superficial, com base nas normas técnicas da ABNT (NBR 6122, NBR 7181, NBR 7182, NBR 9050, NBR 9077, entre outras) e nas especificações do Catálogo de Tipologias do FNDE.

3.6. Os documentos resultantes desse processo integram o conjunto de peças técnicas que subsidiam este Termo de Referência e o Edital de Licitação, servindo como base para a execução da obra, controle de qualidade e fiscalização contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

3.7. A seguir, serão apresentadas as representações gráficas da área de implantação da Creche Tipo 2 (Figura 1) e a localização geográfica do Município de Teresópolis no Estado do Rio de Janeiro (Figura 2), para fins de contextualização territorial, urbanística e de integração com o entorno imediato do empreendimento.

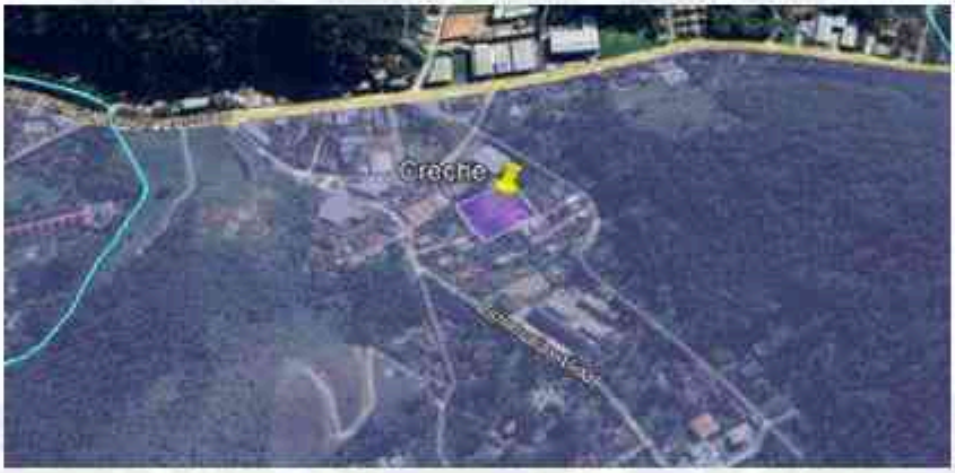


FIGURA 1: Localização do trecho - Estrada do Castelo, S/Nº, Albuquerque



FIGURA 2: Localização do Município de Teresópolis – Rio de Janeiro

3.8. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

3.8.1. Após avaliação técnica criteriosa realizada por profissional qualificado da SMOSP, não foram identificadas circunstâncias de relevância técnica, ambiental ou socioeconômica que justifiquem a realização desse instrumento participativo. O empreendimento em questão caracteriza-se como uma obra pública de edificação escolar, implantada em área urbana consolidada, já inserida em zoneamento compatível com o uso institucional e sem interferências em áreas de preservação ambiental, de risco geotécnico ou de patrimônio cultural.

3.8.2. Embora o objeto envolva a implantação de uma nova unidade escolar, trata-se de intervenção prevista no planejamento municipal e compatível com o zoneamento urbano e as políticas públicas locais, cuja execução seguirá critérios técnicos padronizados e amplamente aplicados em obras de mesma natureza.

3.8.3. Ademais, a contratação observará todos os princípios de transparência, publicidade e participação social previstos na Lei nº **14.133/2021**, garantindo que os documentos técnicos, orçamentários e jurídicos estejam disponíveis para análise pública, mediante os canais institucionais de divulgação.O empreendimento não altera significativamente o uso e a ocupação do solo, tampouco gera externalidades

negativas que exijam consulta pública formal.

4. CONSULTA DE MERCADO

4.1. A pesquisa de preços e elaboração de orçamentos para a definição do valor estimado para a contratação da obra de construção da CRECHE **TIPO** 2 MODELO PADRÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (FNDE/PROINFÂNCIA) foi realizada com base na planilha de composição dos custos unitários para o estado do Rio de Janeiro, disponibilizada pelo FNDE através do endereço eletrônico https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/proinfancia/projetos-arquitetonicos-para-construcao/projeto-tipo-2

4.2. Consta neste documento obtido no site oficial supracitado que a informação de que foram adotados parâmetros de mercado, considerando valores de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI (Caixa Econômica Federal/IBGE) e fontes próprias do FNDE.

4.3. Em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.929/2024, que dispõe sobre os procedimentos para pesquisa de preços e elaboração de orçamentos no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, a definição do valor estimado para os projetos de adaptação elaborados pelo Município de **T**eresópolis para a contratação da obra de construção da CRECHE **TIPO** 2 MODELO PADRÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (FNDE/PROINFÂNCIA), foi realizada com base na composição dos custos unitários constantes dos boletins oficiais da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP.

4.4. Nos casos em que não houve item correspondente nos boletins da EMOP, foram adotados parâmetros complementares de mercado, considerando valores de referência do SINAPI (Caixa Econômica Federal), composições próprias e cotações obtidas junto a fornecedores locais, conforme previsão expressa no referido decreto.

4.5. Dessa forma, a elaboração do orçamento da obra observou critérios técnicos e normativos de transparência, rastreabilidade e coerência com os custos praticados no setor da construção pública, assegurando conformidade com a legislação vigente e fidedignidade das estimativas.

4.6. Ressalta-se, ainda, que conforme orienta o documento "Manual de Orientações aos Tomadores Engenharia, repasse de recursos da OGU", em seu item "Orçamentos e BDI para estudos, projetos, planos, gerenciamento e correlatos, é expressamente permitida a utilização da tabela EMOP como referência oficial para obras públicas no Estado do Rio de Janeiro, reforçando a legitimidade técnica e a aderência normativa do procedimento adotado para a presente contratação.

4.7. Nos Orçamentos elaborados também foram utilizados alguns itens do SCO-Sistema de Custo de Obras – RJ e SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – RJ.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. Os serviços devem ser executados de acordo com as indicações constantes da Planilha Orçamentária, do Projeto Básico e do Memorial Descritivo, normas, padrões e especificações de serviços e materiais utilizados pelo FNDE, pertinentes à execução da obra, bem como as orientações constantes neste Termo de Referência.

5.2. A solução adotada para atendimento à presente demanda consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma unidade educacional de educação Infantil – Creche Tipo 2, modelo padrão do Ministério da Educação, no âmbito do Programa Proinfância (FNDE), conforme projeto previamente aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com financiamento definido por meio de Termo de Compromisso já celebrado entre a União e o Município de Teresópolis.

5.3. A obra será contratada mediante Concorrência Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço global, sob o regime de execução indireta na forma de empreitada por preço unitário. Tal escolha se justifica pela natureza e complexidade dos serviços a serem executados, pela diversidade dos insumos, e pela necessidade de aferição por meio de medições periódicas, conforme evolução física da obra.

5.4. A Creche Tipo 2 do FNDE apresenta padrão arquitetônico e técnico pré-estabelecido, conforme quadro de áreas abaixo:

QUADRO DE ÁREAS			
ÁREA DO TERRENO: 45 metros x 35 metros = 1.575,00 m²			
ÁREA OCUPADA:	891,68 m²	TAXA DE OCUPAÇÃO:	56,60 %
ÁREA CONSTRUÍDA:	775,85 m²	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	0,49

ÁREAS EDIFICAÇÕES			
BLOCO	ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA ABERTA COBERTA	ÁREA TOTAL
BLOCO A	381,32 m²	10,45 m²	391,77 m²
BLOCO B	391,17 m²	17,16 m²	408,33m²
PÁTIO COBERTO	-	85,86 m²	85,86 m²
GÁS/ LIXO	1,36 m²	2,36 m²	3,72 m²
RESERVATÓRIO	2,00 m²	-	2,00 m²
TOTAL ÁREA	775,85 m²	115,83 m²	891,68 m²

ÁREAS NÃO EDIFICADAS	
ÁREAS EXTERNAS	ÁREA
IMPERMEÁVEL	255,40 m²
SEMI-PERMEÁVEL	27,67 m²
PERMEÁVEL	400,25 m²
TOTAL ÁREA EXTERNA	683,32 m²

5.4.1. Será composta por salas de atividades, sala de professores, sala de leitura, fraldário, banheiros infantis, refeitório, cozinha, lavanderia, vestiários, áreas administrativas, além de pátio coberto, playground e espaços externos com paisagismo. O projeto contempla todos os aspectos de acessibilidade, conforto térmico, acústico e lumínico, segurança e sustentabilidade, conforme normas da ABNT, NBR 9050 e demais diretrizes técnicas do MEC/FNDE.

5.5. A contratação envolverá todas as etapas da obra, desde a mobilização inicial até a entrega definitiva, incluindo serviços de terraplenagem, fundações, estruturas em concreto armado, alvenarias de vedação, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, sistemas de drenagem, impermeabilizações, revestimentos internos e externos, pintura, instalação de equipamentos fixos, urbanização, paisagismo e limpeza final da obra.

5.6. No edital deverá ser informado se há projeto executivo disponível, bem como o local onde o possa ser examinado e adquirido. Não havendo, cumprirá à Administração estabelecer, no ato convocatório, que tal encargo será da adjudicatária. Infere-se, notadamente dos Art. 6º, XXVIII, Art. 14 § 4º, Art. 46º § 6º, da Lei 14.133/2021, que para a realização do procedimento licitatório

não há a obrigatoriedade da existência prévia de projeto executivo, desde que autorizado pela Administração e em contratações semi-integradas. Das definições de Projeto Básico, tem-se:

> "XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
>
> a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
>
> b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
>
> c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua

execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos **I**, **II**, **III**, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;"

"XXVIII - empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;"

5.6.1. Dessa forma, deduz-se que a Lei nº **14.133/2021** não impõe a obrigatoriedade de elaboração e execução do projeto executivo em contrato preliminar à contratação das obras, sendo juridicamente possível que a elaboração do projeto executivo e a execução da obra sejam licitadas no mesmo certame, desde que observados os critérios técnicos e de planejamento estabelecidos pela legislação.

5.6.2. Contudo, a referida Lei determina que cada etapa da contratação deve ser precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às fases anteriores, garantindo a coerência técnica e o controle adequado da execução contratual.

5.6.3. Ressalta-se que, nesse modelo, a Administração Pública é obrigada a elaborar o projeto básico como condição para o início do processo licitatório ou para a

contratação direta da obra, não sendo compelida a produzir previamente o correspondente projeto executivo. Assim, o projeto executivo deve constar no escopo contratual, de modo alinhado às soluções técnicas delineadas no projeto básico, que deve ser suficientemente detalhado para reduzir a necessidade de ajustes durante a execução.

5.6.4. O art. 19, § 3º da Lei nº 14.133/2021 dispõe que, nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequado ao objeto, deverá ser preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling – BIM), ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados. No contexto da metodologia BIM, a distinção entre projeto básico e projeto executivo decorre do Nível de Desenvolvimento (LOD) alcançado em cada fase, de modo que a antiga separação rígida entre essas etapas passa a ser substituída por um processo contínuo e colaborativo de modelagem e detalhamento.

5.6.5. Destaca-se que a maioria dos municípios fluminenses, inclusive Teresópolis, enfrenta limitações técnicas e orçamentárias que dificultam a elaboração prévia de projetos executivos completos. Assim, a exigência de apresentação desse nível de detalhamento antes da contratação acarretaria restrição injustificada à participação dos entes municipais, contrariando o princípio da ampla competitividade e violando o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que consagra os princípios da legalidade, isonomia, planejamento, eficiência e interesse público.

5.6.6. Dessa forma, a presente contratação pauta-se na elaboração de um projeto básico completo e tecnicamente fundamentado, suficiente para caracterizar o objeto e permitir a formulação de propostas coerentes por parte das licitantes, assegurando a continuidade do processo de execução por meio da elaboração do projeto executivo pela contratada, em perfeita consonância com os parâmetros legais e técnicos aplicáveis.

> "Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da

segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

5.6.7. Por fim, verifica-se também que as características técnicas inerentes à natureza do objeto são mais bem gerenciadas e exequíveis na etapa de obras, por necessidade de adequação de interferências que podem ocorrer no momento da execução. Prevê-se assim tais interferências e particularidades no momento de contratação do Projeto Executivo.

5.6.8. Mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação – assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

5.7. Além da execução física, será responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, bem como o cumprimento das normas técnicas e exigências legais, ambientais, de segurança do trabalho e de engenharia. A fiscalização da execução será realizada por equipe técnica designada pela Administração, com acompanhamento físico-financeiro e aferição por meio de medições mensais.

5.8. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

5.8.1. Certidão de registro do licitante e do profissional responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que habilite a empresa no ramo compatível como objeto desta licitação.

5.8.2. Caso a empresa não tenha sua inscrição no CREA ou CAU sob a jurisdição da realização do presente certame, tendo apenas em jurisdição diversa, será exigida, nos termos da Lei 5.194/66, sua inscrição no referido órgão do local de execução do contrato. Tal visto deverá ser apresentado em até 10 dias corridos após a

homologação/publicação do extrato do contrato.

5.8.3. A comprovação de que o profissional responsável técnico exigido no item 6.13.1. é vinculado à licitante poderá ser feita através de cópia de sua ficha de registro de empregado, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o profissional, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto.

5.8.4. Na hipótese do profissional já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de registro da licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência de comprovação de vínculo acima exigida.

5.8.5. Comprovação de aptidão para a execução da obra/prestação de serviços, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional (CAO), que no Art. 53 da Resolução 1.137/2023 do CONFEA é definido como: " Art. 53. A Certidão de Acervo Operacional – CAO é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do(s) Creas, o registro da(s) anotação(ções) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s)." na seguinte forma:

5.8.5.1. A exigência de atestado é restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, sendo estas as que possuam valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

5.8.5.2. Exigindo-se quantitativo mínimo, deverá ser observado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade que se pretende efetivamente contratar, conforme art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

5.8.5.3. Isso posto, a comprovação de aptidão da licitante através da apresentação de atestados técnicos que contemplem no mínimo de 30% (trinta por cento) das quantidades a serem contratadas para os itens de relevância abaixo relacionados deste certame:

5.8.5.4. ITENS DE RELEVANCIA:

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO, CORTE DOBRAGEM E MONTAGEM DE AÇO, ESTRUTURA METÁLICA, CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE ISO 9001, PROGRAMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL (PBQP-H), Justifica-se o quantitativo dos itens que compõem as parcelas de maior relevância técnica em razão das características construtivas e das especificidades do objeto, as quais foram determinadas com base na Curva ABC elaborada a partir do orçamento detalhado do empreendimento. As peças técnicas correspondentes foram devidamente atestadas pelos responsáveis técnicos e encontram-se anexadas a este documento, na Memória de Cálculo e no Orçamento Analítico.

5.8.5.5. A análise de relevância técnica tem como finalidade identificar os serviços que exercem influência direta na qualidade, segurança e desempenho da edificação, considerando a complexidade técnica e o grau de especialização profissional necessário para sua execução. Assim, os itens selecionados para compor os critérios de habilitação técnica estão diretamente relacionados aos objetivos técnicos e funcionais da construção da CRECHE TIPO 2 MODELO PADRÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (FNDE/PROINFÂNCIA).

5.8.5.6. No caso em estudo, os serviços principais envolvem a execução de fundações, estrutura de concreto armado, alvenarias, revestimentos, instalações elétricas, hidráulicas e de climatização, além dos acabamentos e sistemas de acessibilidade. Tais itens representam as etapas críticas do processo construtivo e possuem impacto direto sobre o desempenho, durabilidade e segurança da edificação, configurando-se, portanto, como serviços de maior relevância técnica e financeira.

5.8.5.7. Itens de apoio, como transporte de materiais, limpeza de canteiro e fornecimento de insumos, embora possuam representatividade orçamentária, não compõem o núcleo técnico do objeto licitado,

sendo considerados apenas para fins de controle financeiro e não como parâmetros de qualificação técnica.

5.8.5.8. Dessa forma, para garantir a proporcionalidade e a razoabilidade do processo licitatório, bem como evitar exigências excessivas que possam restringir a competitividade, propõe-se que os itens integrantes da Curva A da Curva ABC sejam considerados como parâmetros de habilitação técnica, por representarem tanto relevância financeira quanto relevância técnica, em consonância com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

5.8.5.9. Essa metodologia assegura um processo seletivo mais justo, competitivo e tecnicamente orientado, valorizando empresas que comprovem experiência em serviços de natureza semelhante à obra licitada, sem impor barreiras desnecessárias à participação.

5.8.5.10. Em resumo, os itens definidos refletem o conjunto de elementos críticos da edificação, que exigem maior rigor técnico, controle executivo e conhecimento especializado, garantindo a qualidade, segurança e funcionalidade do futuro equipamento público de educação.

5.9. O licitante vencedor será devidamente convocado para assinar o termo de contrato ou, alternativamente, para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9.1. Esse poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

5.10. A vigência do contrato é de 400 (Quatrocentos) dias corridos, contado da divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado, quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. **111** da Lei nº **14.133/2021**.

5.10.1. Considerando a natureza de escopo do contrato, o seu prazo de vigência se estenderá até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do término do prazo de

execução, para que sejam ultimados os atos de medição, aceite e pagamento.

5.11. Será exigida a garantia contratual de 5% (cinco por cento) conforme Arts. 96 a 98 da Lei Federal 14.133/2021.

5.12. O prazo de execução dos trabalhos é inicialmente previsto em 10 (dez) meses, contado da data estabelecida na Ordem de Início, sendo admitida sua eventual prorrogação caso ocorra algum dos motivos citados no artigo 115 § 5º da Lei nº 14.133 de 2021.

5.13. O início da execução do serviço ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a qual somente poderá ser expedida após a realização do empenho e a assinatura do contrato.

5.14. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do início da execução do serviço estabelecido, a contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 3 (três) dias, os motivos justificadores, a fim de possibilitar a análise de eventual requerimento de prorrogação de prazo, ressalvadas as ocorrências de caso fortuito ou força maior.

5.15. Transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas e transição contratual:

5.15.1. Ao concluir o serviço, o contratado deve promover a atualização do projeto, entregando o relatório final de obra (como construído) ao contratante, com arquivos em formato editáveis (.xlsx; .docx; .dwg; etc) e não editáveis (.pdf).

5.16. O endereço da execução do objeto deste Termo de Referência situa-se na Estrada do Castelo, s/nº, Albuquerque, no município de Teresópolis/RJ.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente item tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos que deverão ser observados na contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos e execução da obra de construção da Creche Tipo 2 – Modelo Padrão do FNDE (PROINFÂNCIA), no Município de Teresópolis/RJ, sob o regime de execução semi-integrada, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A definição destes requisitos visa garantir que a futura contratação observe os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade, assegurando a entrega de

empreendimento público de qualidade, seguro, funcional e em conformidade com as normas técnicas e diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

6.1. Requisitos de Negócios da Solução:

6.1.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

- Contratação de empresa construtora especializada em obras de edificações em concreto armado, devidamente registrada no CREA e com atestado técnico de execução dos serviços relacionados.

- Execução conforme as normas técnicas da ABNT, diretrizes do Confea/CREA, e observância aos princípios de sustentabilidade, eficiência energética e atendimento às exigências ambientais e sanitárias locais, garantindo qualidade, segurança e conformidade legal em todas as etapas da obra.

6.1.2. A CONTRATADA será integralmente responsável pela observância e cumprimento de todas as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

6.1.3. Na execução das obras de construção da Creche Tipo 2 – modelo padrão do Ministério da Educação (FNDE/Proinfância), deverão ser observados, independentemente de citação expressa, os seguintes documentos e dispositivos:

a) Instruções, resoluções e normas expedidas pelos órgãos do sistema CREA/CAU;

b) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis à construção civil, obras públicas e educação;

c) Normas e regulamentos das concessionárias de serviços públicos locais, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Educação;

d) Normas Brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas),

regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia);

e) Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) relativas à segurança e saúde do trabalho;

f) Normas internacionais reconhecidas, quando aplicáveis e não conflitantes com as nacionais;

g) Diretrizes construtivas e especificações técnicas do FNDE, conforme o Catálogo de Tipologias de Unidades Escolares (Creche Tipo 2 – Proinfância).

6.2. Normas Técnicas Aplicáveis ao Objeto:

A) Estruturas de Concreto e Fundações:

NBR 6118:2014 – Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento

NBR 12655:2015 – Concreto – Preparo, controle e recebimento

NBR 7212:2021 – Concreto dosado em central – Preparo, fornecimento e controle

NBR 9062:2017 – Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado

NBR 14931:2004 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento

NBR 6122:2019 – Projeto e execução de fundações

B) Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos

NBR 15961-1/2:2021 – Alvenaria estrutural – Blocos cerâmicos ou de concreto – Projeto e execução

NBR 13755:2017 – Revestimento de paredes externas e fachadas com argamassa

NBR 13749:2013 – Revestimento de paredes internas com argamassa

NBR 15079:2021 – Esquadrias de alumínio – Requisitos e desempenho

NBR 13281:2020 – Argamassa para assentamento e revestimento – Requisitos

C) Instalações Prediais

NBR 5626:2020 – Instalações prediais de água fria e quente

NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução

NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão

NBR 5419:2015 – Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

NBR 13534:2019 – Sistemas de ventilação e exaustão – Instalação e manutenção

NBR 10844:1989 – Instalações de águas pluviais

D) Segurança, Acessibilidade e Desempenho da Edificação

NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

NBR 9077:2001 – Saídas de emergência em edifícios

NBR 15200:2012 – Segurança contra incêndio em estruturas

NBR 15575:2021 – Edificações habitacionais – Desempenho (aplicável aos parâmetros construtivos de conforto, estanqueidade e durabilidade)

NBR 5413:1992 – Iluminância de interiores

NBR 13714:2020 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.

6.3. Requisitos Legais da Solução:

6.3.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

6.3.2. Decreto Municipal nº 6.103, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a

aplicação da Lei de Licitações e Contratos Lei nº 14.133/2021;

6.3.3. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

6.3.4. Decreto Federal nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

6.3.5. Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

6.3.6. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;

6.3.7. Catálogo de Tipologias do FNDE – Creche Tipo 2 (versão atualizada);

6.3.8. Manual Técnico de Engenharia – FNDE (2018);

6.3.9. Resolução FNDE nº 6/2007 – Diretrizes para implementação do Programa Proinfância;

6.3.10. Portaria MEC nº 1.147/2011 – Padrões mínimos de infraestrutura para educação infantil.

6.4. Essas normas e diretrizes constituem o arcabouço técnico e legal que orientará todas as fases do empreendimento, desde o planejamento e execução até o controle de qualidade, fiscalização e recebimento definitivo da obra, garantindo conformidade com a legislação vigente, segurança estrutural e qualidade construtiva da Creche Tipo 2 – Proinfância.

6.5. Requisitos Gerais da Contratação:

6.5.1. Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;

6.5.2. Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;

6.5.3. Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;

6.5.4. Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo.

6.6. Sustentabilidade

6.6.1. A execução da obra deverá observar os princípios de sustentabilidade previstos no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratada adotar práticas e soluções que minimizem impactos ambientais e promovam o uso racional de recursos naturais, priorizando:

6.6.2. a utilização de materiais com menor impacto ambiental e de origem certificada, quando disponíveis no mercado;

6.6.3. a redução e destinação ambientalmente adequada de resíduos da construção civil, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas atualizações;

6.6.4. o uso eficiente da água e da energia elétrica durante a execução da obra;

6.6.5. a observância de normas técnicas de desempenho e eficiência energética aplicáveis às edificações públicas.

6.7. Indicação de marcas ou modelos

6.7.1. Não haverá indicação prévia de marcas ou modelos específicos, uma vez que a contratação se dá sob o regime semi-integrado, cabendo à empresa contratada propor as soluções técnicas e tecnológicas adequadas ao atendimento das especificações e parâmetros de desempenho definidos no anteprojeto e nas normas do FNDE.

6.8. Da vedação de utilização de marcas/produtos na execução do serviço

6.8.1. Não haverá vedação específica quanto a marcas ou produtos, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos, observando-se sempre a equivalência entre os materiais propostos e aqueles previstos nas normas técnicas brasileiras aplicáveis e padrões exigidos pelo FNDE.

6.9. Da exigência da carta de solidariedade

6.9.1. Considerando que a presente contratação é serviço e se dará sob o regime de execução semi-integrada, não será exigida a apresentação de Carta de Solidariedade.

6.9.2. Tal instrumento é usualmente utilizado apenas em casos específicos e, geralmente, na aquisição de bens.

6.10. Subcontratação

6.10.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas neste Projeto Básico e desde que previamente autorizada pela Contratante.

6.10.2. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução da parte do objeto a ser subcontratado, mediante comprovação de aptidão técnica por meio de atestados técnicos, emitidos em nome da subcontratada, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que sejam pertinentes e compatíveis, com a parte do objeto a ser subcontratado (Acórdão nº 1.229/2008 – Plenário do TCU);

6.10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.10.4. Justificamos a permissão para a subcontratação tendo em vistas que o mercado fornecedor não dispõe de todas as especialidades em seu quadro técnico, evitando assim a restrição a competitividade no mercado.

6.11. Garantia da contratação

6.11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo a Contratada optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento).

6.11.2. Será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, conforme art. 59, §5º, da Lei 14133, de 2021.

6.11.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.11.3.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que a Contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.

6.11.3.2. Caso a adjudicatária não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

6.11.3.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

6.11.3.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

6.11.3.5. Caso a adjudicatária não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da

dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

6.11.4. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pela Contratada, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

6.11.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

6.11.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

6.11.7. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

6.11.7.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, **III**, da Circular SUSEP nº 656, de **11** de março de 2022).

6.11.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

6.11.8.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

6.11.8.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

6.11.8.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela Contratada.

6.11.9. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência da Contratada, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

6.11.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de **10** (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, ou prorrogação automática prevista no artigo **111** da Lei **14.133/2021**, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

6.11.11. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

6.11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10** (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

6.11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

6.11.13.1. O emitente da garantia ofertada pela Contratada deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

6.11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a

liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

6.11.14.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

6.11.14.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

6.11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

6.11.15.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

6.11.15.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

6.11.15.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

6.11.16. A Contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste **T**ermo de Referência.

6.11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

6.11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste **T**ermo de Referência.

6.11.19. A garantia nas modalidades caução e fiança bancárias deverá ser prestada em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

6.11.20. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.12. Vistoria Técnica

6.12.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas.

6.12.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.12.3. A vistoria deverá ser agendada pelo telefone: (21) 2742-3352 – Ramal: 506.

6.12.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.12.5. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.12.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a Contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. O Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da emissão da Ordem de Serviço.

7.2. O prazo de execução da obra será de até **10** (dez) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

7.3. Cronograma físico-financeiro da execução da obra.

Cronograma Físico - Financeiro da Creche Pré-Escola Tipo 2 (Padrão FNDE)

Nº PARCELAS	PARCELA	PERCENTUAL PARCELA	PERCENTUAL ACUMULADO	VALOR PAGO	VALOR ACUMULADO
1	1° MÊS	2,34%	2,34%	R$ 91.276,67	R$ 91.276,67
2	2° MÊS	7,57%	9,91%	R$ 295.019,37	R$ 386.296,04
3	3° MÊS	10,01%	19,92%	R$ 389.908,45	R$ 776.204,49
4	4° MÊS	7,65%	27,57%	R$ 298.219,32	R$ 1.074.423,81
5	5° MÊS	1,97%	29,54%	R$ 76.596,15	R$ 1.151.019,96
6	6° MÊS	9,12%	38,66%	R$ 355.322,44	R$ 1.506.342,40
7	7° MÊS	5,05%	43,71%	R$ 196.948,28	R$ 1.703.290,68
8	8° MÊS	25,38%	69,09%	R$ 988.779,64	R$ 2.692.070,32
9	9° MÊS	13,39%	82,48%	R$ 521.750,85	R$ 3.213.821,17
10	10° MÊS	17,52%	100,00%	R$ 682.473,04	R$ 3.896.294,21
VALOR TOTAL					R$ 3.896.294,21

7.4. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Estrada do Castelo s/nº, esquina com Estrada Santa Isabel, – bairro Albuquerque, no Município de Teresópolis/RJ.

7.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas, promovendo sua substituição quando necessário.

7.6. Responsabiliza-se a contratada por manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.7. É vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

7.7.1. para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

7.7.2. por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Contratante, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte da Contratada, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7.3. por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do §5º do art. 46 da Lei nº 14.133, de 2021; e

7.7.4. por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade do Contratante.

7.8. O contrato identificará os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos anexa, alocando-os entre contratante e contratada, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados.

7.9. Prazo de garantia:

7.9.1. Após recebimento definitivo do empreendimento, o prazo de garantia será de 5 (cinco) anos.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por

escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

8.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto até a sua entrega, durante o horário da execução do serviço.

8.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), onde registrará todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução das obras de construção da Creche Tipo 2 – modelo padrão do Ministério da Educação (FNDE/Proinfância), garantindo o cumprimento de todas as condições estabelecidas contratualmente e

assegurando a obtenção dos melhores resultados para a Administração Pública, conforme disposto no Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, inciso VI.

8.11. O fiscal técnico deverá registrar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, descrevendo as providências necessárias para a regularização de eventuais faltas, falhas ou defeitos observados, em conformidade com o art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22, inciso II, do Decreto nº 11.246/2022.

8.12. Quando constatadas inexatidões ou irregularidades na execução contratual, o fiscal técnico emitirá notificações formais determinando o prazo para a correção das não conformidades, nos termos do art. 22, inciso III, do Decreto nº 11.246/2022.

8.13. Em situações que demandem decisões ou medidas que ultrapassem sua competência, o fiscal técnico deverá comunicar, em tempo hábil, ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias, conforme previsto no art. 22, inciso IV, do Decreto nº 11.246/2022.

8.14. Ocorrendo fatos que possam comprometer o andamento regular das obras ou inviabilizar o cumprimento dos prazos estabelecidos, o fiscal técnico deverá comunicar imediatamente ao gestor do contrato, nos termos do art. 22, inciso V, do Decreto nº 11.246/2022.

8.15. Por fim, o fiscal técnico informará ao gestor do contrato, com antecedência adequada, sobre a proximidade do término da vigência contratual, de modo a possibilitar a análise de eventual prorrogação, renovação ou encerramento, em conformidade com o art. 22, inciso VII, do Decreto nº 11.246/2022.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.16. O fiscal administrativo do contrato será responsável por acompanhar a execução administrativa da contratação referente às obras de construção da Creche Tipo 2 – modelo padrão do Ministério da Educação (FNDE/Proinfância), verificando a manutenção das condições de habilitação da contratada e controlando os aspectos administrativos e financeiros do ajuste.

8.17. Compete ao fiscal administrativo acompanhar o empenho da despesa, o processamento dos pagamentos, a vigência das garantias contratuais, a aplicação de

eventuais glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, podendo solicitar à contratada quaisquer documentos comprobatórios que julgar necessários, conforme dispõe o art. 23, incisos I e II, do Decreto nº 11.246/2022.

8.18. No caso de descumprimento de obrigações contratuais, o fiscal administrativo deverá atuar de forma tempestiva na solução do problema, comunicando ao gestor do contrato sempre que a situação exigir providências que extrapolem sua competência, em conformidade com o art. 23, inciso IV, do Decreto nº 11.246/2022.

GESTOR DO CONTRATO

Cabe ao gestor do contrato:

8.19. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.20. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.21. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.22. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.23. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com

competência para tal, conforme o caso.

8.24. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.25. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.26. Receber e dar encaminhamento imediato:

8.26.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso **III**, do Decreto n.º 12.174/2024;

8.26.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do **T**rabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1. Será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

Recebimento:

9.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

9.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

9.4. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos

para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.5. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

9.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da Contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

9.9. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento a finalização de cada etapa do cronograma físico-financeiro;

9.10. A Contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

9.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

9.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.12.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

9.12.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.12.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.12.4. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

9.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.17.1. o prazo de validade;

9.17.2. a data da emissão;

9.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.17.5. o valor a pagar; e

9.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

9.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

9.20.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.20.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios

pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.23. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada aa Contratada a ampla defesa.

9.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento:

9.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta dias) úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, conforme Artigo 131 do Decreto Municpal nº 6.103 de 15 de dezembro de 2023.

9.26. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documentação complementar por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Forma de Pagamento:

9.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.30. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.31. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial,

de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.32. A contratada deverá formalizar o processo de pagamento no Protocolo Geral do Município, devendo ser realizada a abertura de forma digital, através do link: https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, apresentando Originais do Empenho e Ordem de Compra, cópia do Contrato ou instrumento equivalente, inclusive de eventuais aditivos, documentação de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Nota Fiscal, e o RANFS quando necessário. Deverá ser realizado pagamento do protocolo geral, quando for o caso.

Reajuste:

9.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI do mês 06 do ano de 2025].

9.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de crédito:

9.41. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

9.41.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.41.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da Contratada (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.41.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.41.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da Contratada.

9.42. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2%

(dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

10.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso **I** do art. 137 **da Lei n. 14.133, de 2021.**

10.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste **T**ermo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. **T**odas as sanções previstas neste **T**ermo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15** (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10** (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.10. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

10.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.13. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à

pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.14.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Os débitos da Contratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

11.2. O regime de execução do objeto será de contratação semi-integrada.

11.3. Justificativa

11.3.1. Adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global para a contratação de empresa especializada na execução das obras de construção da Creche Tipo 2 – modelo padrão do Ministério da Educação (FNDE/Proinfância) assegura a

padronização dos serviços, a uniformidade na execução das etapas construtivas e a redução dos riscos de inconsistência técnica ou falhas na prestação contratual.

11.3.2. A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, modalidade que se destaca por ser ágil, transparente e economicamente vantajosa, conforme estabelece a Lei Federal nº **14.133/2021**. Esse formato licitatório permite ampla competitividade entre os participantes, assegurando à Administração Pública a melhor relação custo-benefício, além de promover celeridade processual e eficiência administrativa.

11.3.3. Considerando as características técnicas e a complexidade do objeto, que envolvem serviços de infraestrutura, instalações prediais, acabamentos, urbanização e adequações de acessibilidade, se conclui que a contratação semi-integrada de empresa especializada para a execução da Creche **T**ipo 2 – FNDE/Proinfância deve ocorrer sob o critério de Menor Preço Global, garantindo a economicidade, eficácia, eficiência e coerência com as práticas de mercado adotadas em obras públicas de natureza similar.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

-

12.1.1. Declaração negativa de parentesco, Inelegível, trabalho de menores e forçado e degradante.

12.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

-

12.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

-

12.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no

Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- **12.1.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **12.1.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- **12.1.7.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- **12.1.8.** O rol de documentos finais a serem observados pelos licitantes interessados constarão em rol taxativo na redação do Edital, a depender da modalidade licitatória e das dispensas de documentação previstas em Lei, como nos casos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade.

12.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- **12.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- **12.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- **12.2.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

- **12.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- **12.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- **12.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- **12.2.7.** O rol de documentos finais a serem observados pelos licitantes interessados constarão em rol taxativo na redação do Edital, a depender da modalidade licitatória e das dispensas de documentação previstas em Lei, como nos casos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade.

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **12.3.1.** Comprovação de registro da Pessoa Jurídica em entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

- **12.3.2.** Indicação de responsável técnico e termo de compromisso onde o profissional se comprometa a compor o quadro técnico do licitante caso vença a licitação.

12.3.3. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.

- **12.3.4.** Comprovação de aptidão técnica para a execução da obra, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o caso, em nome da empresa licitante.

12.3.5. A CAO deverá comprovar a experiência prévia da pessoa jurídica na execução de

obras ou serviços de natureza, porte e complexidade equivalentes aos previstos para a construção da da Creche Tipo 2 – modelo padrão do Ministério da Educação (FNDE/Proinfância), abrangendo, no mínimo, atividades relacionadas a estruturas de concreto armado, instalações prediais, acabamentos e edificações públicas equivalentes.

12.3.6. A comprovação deverá demonstrar que a empresa executou os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes, dentro dos prazos contratuais estabelecidos e com desempenho satisfatório, servindo como evidência de sua capacidade técnico-operacional para assumir e concluir, de forma segura e eficiente, o objeto desta contratação, em consonância com o art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.3.7. Justificativa

12.3.7.1. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.

12.3.7.2. Comprovação de registro da Pessoa Física em entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CONFEA/CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU

-

12.3.8. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.3.8.1. Justificativa

12.3.8.1.1. Para os fins de comprovação, deverá ser apresentado comprovante de execução ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO, CORTE DOBRAGEM E MONTAGEM DE AÇO, ESTRUTURA METÁLICA, CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE ISO 9001, PROGRAMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL (PBQP-H)^

- **12.3.9.** O rol de documentos finais a serem observados pelos licitantes interessados constarão em rol taxativo na redação do Edital, a depender da modalidade licitatória e das dispensas de documentação previstas em Lei, como nos casos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade.

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- **12.4.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- **12.4.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

- **12.4.3.** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a **1** (um);

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- **12.4.4.** O rol de documentos finais a serem observados pelos licitantes interessados constarão em rol taxativo na redação do Edital, a depender da modalidade licitatória e das dispensas de documentação previstas em Lei, como nos casos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade.

Disposições gerais sobre habilitação

12.5. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.6. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento

equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

12.10. Será exigida a seguinte documentação complementar:

12.10.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.10.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.10.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

12.10.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

12.10.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

12.10.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

12.10.6.1. ata de fundação;

12.10.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

12.10.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

12.10.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

12.10.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

12.10.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

12.10.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 3.896.294,21 (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentaria, Anexo I deste Termo de Referência.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ficha	Programática	Fonte	Descrição
700	02020209123650029100300O	1570	OBRAS E INSTALAÇÕES
690	02020209123650029100300O	1500	PESSOA JURÍDICA

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Procedimento Licitatório.

15.3. O foro do município de **T**eresópolis será o único competente para redimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.

15.4. Fazem parte deste **T**ermo de Referencia:

Anexo I – Planilha Orçamentária

Anexo II – Projeto Básico

Conteúdo:

a) Projeto de Fundação
b) Projeto Estrutural
c) Projeto Arquitetônico
d) Projeto Hidráulico
e) Projeto Elétrico

Anexo III – Memorial Descritivo

Anexo IV – Matriz de Riscos

Nos termos, APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a realização da Licitação.

Teresópolis, 24 de novembro de 2025.

Carla Rabello Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1.06269-8

Davi Ribeiro Serafim
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Mat. 107728-0

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nivel	Nivel Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	**LOTE**	**Construção de CRECHE**									**3.896.294,21**
Meta	**Meta**	**1.**			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					-	**91.275,67**
Nível 2	**Nível 2**	**1.1.**			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					-	**91.275,67**
Serviç	Serviço	1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	10,00	475,49	BDI 1	594,36	5.943,60
Serviço	Serviço	1.1.0.2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	99,00	103,72	BDI 1	129,65	12.835,35
Serviço	Serviço	1.1.0.3.	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	2.149,48	BDI 1	2.686,85	2.686,85
Serviço	Serviço	1.1.0.4.	SINAPI	FNDE 03	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	Unidade	1,00	3.170,86	BDI 1	3.963,58	3.963,58
Serviço	Serviço	1.1.0.5.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	127,78	78,64	BDI 1	98,30	12.560,77
Serviço	Serviço	1.1.0.6.	SINAPI	FNDE 231	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA	MÊS	8,00	1.760,04	BDI 1	2.200,05	17.600,40

					ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)						
Serviço	Serviço	1.1.0.7.	SINAPI	FNDE 230	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT 2,5M PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	8,00	1.420,97	BDI 1	1.776,21	14.209,68
Serviço	Serviço	1.1.0.8.	SINAPI	FNDE 232	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	8,00	2.147,54	BDI 1	2.684,43	21.475,44
Meta	**Meta 2.**				**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**					-	**63.558,19**
Nível 2	**Nível 2**	**2.1.**			**EDIFICAÇÃO**					-	**60.165,14**
Serviço	Serviço	2.1.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.575,00	0,73	BDI 1	0,91	1.433,25
Serviço	Serviço	2.1.0.2.	SINAPI	94306	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	158,44	73,53	BDI 1	91,91	14.562,22
Serviço	Serviço	2.1.0.3.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU	M3	250,58	126,82	BDI 1	158,53	39.724,45

					SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024						
Serviço	Serviço	2.1.0.4.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	107,09	4,21	BDI 1	5,26	563,29
Serviço	Serviço	2.1.0.5.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	210,86	14,73	BDI 1	18,41	3.881,93
Nível 2	**Nivel 2**	**2.2.**			**MURETA ABRIGO DE GÁS**					-	**2.766,32**
Serviço	Serviço	2.2.0.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	15,68	126,82	BDI 1	158,53	2.485,75
Serviço	Serviço	2.2.0.2.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	13,37	4,21	BDI 1	5,26	70,33
Serviço	Serviço	2.2.0.3.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª	M3	11,42	14,73	BDI 1	18,41	210,24

					CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023						
Nível 2	**Nível 2**	**2.3.**			**CASTELO DÁGUA**					-	**626,73**
Serviço	Serviço	2.3.0.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3,65	126,82	BDI 1	158,53	578,63
Serviço	Serviço	2.3.0.2.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	4,84	4,21	BDI 1	5,26	25,46
Serviço	Serviço	2.3.0.3.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,23	14,73	BDI 1	18,41	22,64
Meta	**Meta 3.**				**FUNDAÇÕES**					-	**231.462,18**
Nível 2	**Nível 2**	**3.1.**			**CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS**					-	**109.123,88**
Serviço	Serviço	3.1.0.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).	M	702,00	65,30	BDI 1	81,63	57.304,26

					AF_01/2020						
Serviço	Serviço	3.1.0.2.	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	78,00	24,55	BDI 1	30,69	2.393,82
Serviço	Serviço	3.1.0.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	122,18	94,16	BDI 1	117,70	14.380,59
Serviço	Serviço	3.1.0.4.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	308,30	14,25	BDI 1	17,81	5.490,82
Serviço	Serviço	3.1.0.5.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	210,40	12,01	BDI 1	15,01	3.158,10
Serviço	Serviço	3.1.0.6.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	260,80	19,65	BDI 1	24,56	6.405,25
Serviço	Serviço	3.1.0.7.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	21,14	756,52	BDI 1	945,65	19.991,04
Nível 2	**Nível 2**	**3.2.**			**CONCRETO ARMADO PARA VIGA BALDRAME**					-	**96.525,29**
Serviço	Serviço	3.2.0.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM	M2	60,44	42,39	BDI 1	52,99	3.202,72

					BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024						
Serviço	Serviço	3.2.0.2.	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	3,89	848,07	BDI 1	1.060,09	4.123,75
Serviço	Serviço	3.2.0.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	349,55	94,16	BDI 1	117,70	41.142,04
Serviço	Serviço	3.2.0.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	660,10	16,14	BDI 1	20,18	13.320,82
Serviço	Serviço	3.2.0.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	113,60	14,25	BDI 1	17,81	2.023,22
Serviço	Serviço	3.2.0.6.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	26,41	12,01	BDI 1	15,01	396,41
Serviço	Serviço	3.2.0.7.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	356,91	23,72	BDI 1	29,65	10.582,38
Serviço	Serviço	3.2.0.8.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	24,18	719,07	BDI 1	898,84	21.733,95
Nivel 2	**Nivel 2**	**3.3.**			**FUNDACAO CASTELO DAGUA**					-	**10.438,06**

Serviço	Serviço	3.3.0.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	35,00	65,30	BDI 1	81,63	2.857,05
Serviço	Serviço	3.3.0.2.	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	5,00	24,55	BDI 1	30,69	153,45
Serviço	Serviço	3.3.0.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	4,84	42,39	BDI 1	52,99	256,47
Serviço	Serviço	3.3.0.4.	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	4,40	153,13	BDI 1	191,41	842,20
Serviço	Serviço	3.3.0.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	116,61	15,92	BDI 1	19,90	2.320,54
Serviço	Serviço	3.3.0.6.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	83,78	12,01	BDI 1	15,01	1.257,54
Serviço	Serviço	3.3.0.7.	SINAPI	104915	ARMAÇÃO DE BLOCO E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,87	10,83	BDI 1	13,54	187,80
Serviço	Serviço	3.3.0.8.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,08	23,72	BDI 1	29,65	387,82

Serviço	Serviço	3.3.0.9.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	2,42	719,07	BDI 1	898,84	2.175,19
Nível 2	**Nivel 2**	**3.4.**			**ABRIGO DE GÁS - BLOCOS**					-	**3.259,49**
Serviço	Serviço	3.4.0.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	17,50	65,30	BDI 1	81,63	1.428,53
Serviço	Serviço	3.4.0.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,25	42,39	BDI 1	52,99	66,24
Serviço	Serviço	3.4.0.3.	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	5,00	153,13	BDI 1	191,41	957,05
Serviço	Serviço	3.4.0.4.	SINAPI	103797	ARMAÇÃO DE DESCIDA D'ÁGUA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	10,19	18,95	BDI 1	23,69	241,40
Serviço	Serviço	3.4.0.5.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,63	719,07	BDI 1	898,84	566,27

Nível 2	**Nível 2**	**3.5.**			**MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME**					-	**12.115,46**
Serviço	Serviço	3.5.0.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	13,25	42,39	BDI 1	52,99	702,12
Serviço	Serviço	3.5.0.2.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	44,97	114,61	BDI 1	143,26	6.442,40
Serviço	Serviço	3.5.0.3.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	84,20	16,14	BDI 1	20,18	1.699,16
Serviço	Serviço	3.5.0.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,64	719,07	BDI 1	898,84	3.271,78
Meta	**Meta**	**4.**			**SUPERESTRUTURA**					-	**389.908,45**
Nível 2	**Nível 2**	**4.1.**			**CONCRETO ARMADO - PILARES**					-	**66.009,16**
Serviço	Serviço	4.1.0.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	333,34	60,92	BDI 1	76,15	25.383,84

Serviço	Serviço	4.1.0.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	839,33	12,03	BDI 1	15,04	12.623,52
Serviço	Serviço	4.1.0.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	312,88	10,02	BDI 1	12,53	3.920,39
Serviço	Serviço	4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	450,22	16,13	BDI 1	20,16	9.076,44
Serviço	Serviço	4.1.0.5.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	18,25	657,75	BDI 1	822,19	15.004,97
Nível 2	**Nível 2**	**4.2.**			**CONCRETO ARMADO - VIGAS**					-	**65.449,15**
Serviço	Serviço	4.2.0.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	344,10	60,92	BDI 1	76,15	26.203,22
Serviço	Serviço	4.2.0.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	675,91	13,64	BDI 1	17,05	11.524,27
Serviço	Serviço	4.2.0.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	9,64	12,03	BDI 1	15,04	144,99

					CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						
Serviço	Serviço	4.2.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	365,31	16,13	BDI 1	20,16	7.364,65
Serviço	Serviço	4.2.0.5.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	24,55	658,64	BDI 1	823,30	20.212,02
Nível 2	**Nível 2**	**4.3.**			**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS**					-	**4.783,58**
Serviço	Serviço	4.3.0.1.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	124,12	30,83	BDI 1	38,54	4.783,58
Nível 2	**Nível 2**	**4.4.**			**CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES**					-	**3.019,79**
Serviço	Serviço	4.4.0.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	18,00	60,92	BDI 1	76,15	1.370,70
Serviço	Serviço	4.4.0.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,92	13,64	BDI 1	17,05	748,84
Serviço	Serviço	4.4.0.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	13,66	16,13	BDI 1	20,16	275,39

					UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						
Serviço	Serviço	4.4.0.4.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,76	657,75	BDI 1	822,19	624,86
Nível 2	**Nivel 2**	**4.5.**			**CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES VIGAS E LAJE**					-	**3.857,38**
Serviço	Serviço	4.5.0.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	19,24	60,92	BDI 1	76,15	1.465,13
Serviço	Serviço	4.5.0.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,26	14,82	BDI 1	18,53	282,77
Serviço	Serviço	4.5.0.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,45	13,64	BDI 1	17,05	331,62
Serviço	Serviço	4.5.0.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,01	12,03	BDI 1	15,04	421,27
Serviço	Serviço	4.5.0.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	17,06	16,13	BDI 1	20,16	343,93

					AF_06/2022						
Serviço	Serviço	4.5.0.6.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,23	658,64	BDI 1	823,30	1.012,66
Nível 2	**Nível 2**	**4.6.**			**ESTRUTURA METÁLICA**					-	**153.735,90**
Serviço	Serviço	4.6.0.1.	SINAPI	FNDE 607	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPA METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	9.693,31	12,69	BDI 1	15,86	153.735,90
Nível 2	**Nível 2**	**4.7.**			**PISO DE CONCRETO**					-	**93.053,49**
Nível 3	**Nível 3**	**4.7.1.**			**PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE PISO DE CONCRETO 7 CM**					-	**70.220,28**
Serviço	Serviço	4.7.1.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	783,72	4,43	BDI 1	5,54	4.341,81
Serviço	Serviço	4.7.1.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	39,19	244,47	BDI 1	305,59	11.976,07
Serviço	Serviço	4.7.1.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	783,72	2,73	BDI 1	3,41	2.672,49

Serviço	Serviço	4.7.1.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	54,86	747,06	BDI 1	933,83	51.229,91
Nível 3	**Nível 3**	**4.7.2.**			**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA DE PISO DE CONCRETO 7 CM**					-	**22.833,21**
Serviço	Serviço	4.7.2.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	254,80	4,43	BDI 1	5,54	1.411,59
Serviço	Serviço	4.7.2.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	12,74	244,47	BDI 1	305,59	3.893,22
Serviço	Serviço	4.7.2.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	254,80	2,73	BDI 1	3,41	868,87
Serviço	Serviço	4.7.2.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	17,84	747,06	BDI 1	933,83	16.659,53
Meta	**Meta**	**5.**			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**					-	**298.219,32**
Nível 2	**Nível 2**	**5.1.**			**ELEMENTOS VAZADOS**					-	**1.800,42**
Serviço	Serviço	5.1.0.1.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E	M2	6,10	236,12	BDI 1	295,15	1.800,42

					ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020						
Nível 2	**Nivel 2**	**5.2.**			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**					-	**271.322,84**
Serviço	Serviço	5.2.0.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	572,77	65,67	BDI 1	82,09	47.018,69
Serviço	Serviço	5.2.0.2.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.038,00	113,16	BDI 1	141,45	146.825,10
Serviço	Serviço	5.2.0.3.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	564,11	88,68	BDI 1	110,85	62.531,59
Serviço	Serviço	5.2.0.4.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	9,72	158,83	BDI 1	198,54	1.929,81
Serviço	Serviço	5.2.0.5.	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	M	311,80	33,40	BDI 1	41,75	13.017,65

Nível 2	**Nível 2**	**5.3.**			**ALVENARIA DA MURETA**					-	**6.978,01**
Serviço	Serviço	5.3.0.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	62,95	88,68	BDI 1	110,85	6.978,01
Nível 2	**Nível 2**	**5.4.**			**DIVISÓRIAS**					-	**18.118,05**
Serviço	Serviço	5.4.0.1.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	8,06	1.162,18	BDI 1	1.452,73	11.709,00
Serviço	Serviço	5.4.0.2.	SINAPI	FNDE 129	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	M2	7,20	679,74	BDI 1	849,68	6.117,70
Serviço	Serviço	5.4.0.3.	SINAPI	96370	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	3,60	64,74	BDI 1	80,93	291,35
Meta	**Meta**	**6.**			**ESQUADRIAS**					-	**407.504,16**
Nível 2	**Nível 2**	**6.1.**			**PORTAS DE MADEIRA**					-	**48.944,37**
Serviço	Serviço	6.1.0.1.	SINAPI	FNDE 433	PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO	UN	6,00	1.222,87	BDI 1	1.528,59	9.171,54

					BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
Serviço	Serviço	6.1.0.2.	SINAPI	FNDE 247	PM 2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	1.793,19	BDI 1	2.241,49	6.724,47
Serviço	Serviço	6.1.0.3.	SINAPI	FNDE 246	PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	1.343,58	BDI 1	1.679,48	10.076,88
Serviço	Serviço	6.1.0.4.	SINAPI	FNDE 434	PM4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	1.343,58	BDI 1	1.679,48	5.038,44
Serviço	Serviço	6.1.0.5.	SINAPI	FNDE 430	PM5 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR,	UN	5,00	1.793,19	BDI 1	2.241,49	11.207,45

					ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
Serviço	Serviço	6.1.0.6.	SINAPI	FNDE 432	PM6 -PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO COM VARIAÇÃO DE CORES	UN	4,00	1.235,77	BDI 1	1.544,71	6.178,84
Serviço	Serviço	6.1.0.7.	SINAPI	FNDE 431	INSTALAÇAO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM5 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE	M2	1,80	243,00	BDI 1	303,75	546,75
Nível 2	**Nível 2**	**6.2.**			**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**					-	**6.559,56**
Serviço	Serviço	6.2.0.1.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	4,00	98,41	BDI 1	123,01	492,04
Serviço	Serviço	6.2.0.2.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	277,79	BDI 1	347,24	2.777,92
Serviço	Serviço	6.2.0.3.	SINAPI	FNDE 04	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS	M²	12,80	205,60	BDI 1	257,00	3.289,60
Nível 2	**Nível 2**	**6.3.**			**PORTAS EM ALUMÍNIO**					-	**64.803,64**
Serviço	Serviço	6.3.0.1.	SINAPI	FNDE 251	PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUSO FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	1,00	915,77	BDI 1	1.144,71	1.144,71

Serviço	Serviço	6.3.0.2.	SINAPI	FNDE 252	PORTA DE ABRIR - PA2 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	1,68	819,94	BDI 1	1.024,93	1.721,88
Serviço	Serviço	6.3.0.3.	SINAPI	FNDE 253	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA3 - 160 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	3,36	819,94	BDI 1	1.024,93	3.443,76
Serviço	Serviço	6.3.0.4.	SINAPI	FNDE 435	PORTA DE CORRER - PA4- 450 X 210 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	83,48	540,51	BDI 1	675,64	56.402,43
Serviço	Serviço	6.3.0.5.	SINAPI	FNDE 436	PORTA DE ABRIR - PA5 - 120 X 170 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,04	819,94	BDI 1	1.024,93	2.090,86
Nível 2	**Nível 2**	**6.4.**			**JANELAS EM ALUMÍNIO**					-	**94.048,43**
Serviço	Serviço	6.4.0.1.	SINAPI	FNDE 258	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 70 X 125 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E	M2	0,88	1.061,89	BDI 1	1.327,36	1.168,08

					CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS						
Serviço	Serviço	6.4.0.2.	SINAPI	FNDE 438	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 110 X 195 CM, TIPO GUILHOTINACOMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,15	1.061,89	BDI 1	1.327,36	2.853,82
Serviço	Serviço	6.4.0.3.	SINAPI	FNDE 275	JANELA DE ALUMÍNIO JA-3 - 140 X 115, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	1,61	1.164,20	BDI 1	1.455,25	2.342,95
Serviço	Serviço	6.4.0.4.	SINAPI	FNDE 439	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 140 X 195 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,73	1.061,89	BDI 1	1.327,36	3.623,69
Serviço	Serviço	6.4.0.5.	SINAPI	FNDE 440	JANELA DE ALUMÍNIO JA-5 - 200 X 105 CM, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,16	1.164,20	BDI 1	1.455,25	3.143,34
Serviço	Serviço	6.4.0.6.	SINAPI	FNDE 441	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 210 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E	M2	1,05	1.061,89	BDI 1	1.327,36	1.393,73

					CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS						
Serviço	Serviço	6.4.0.7.	SINAPI	FNDE 264	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 210 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	12,60	1.061,89	BDI 1	1.327,36	16.724,74
Serviço	Serviço	6.4.0.8.	SINAPI	FNDE 268	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 - 210 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	8,40	1.061,89	BDI 1	1.327,36	11.149,82
Serviço	Serviço	6.4.0.9.	SINAPI	FNDE 265	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	6,30	1.061,89	BDI 1	1.327,36	8.362,37
Serviço	Serviço	6.4.0.10.	SINAPI	FNDE 442	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 70 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	1,05	1.061,89	BDI 1	1.327,36	1.393,73
Serviço	Serviço	6.4.0.11.	SINAPI	FNDE 270	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 140 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E	M2	5,25	1.061,89	BDI 1	1.327,36	6.968,64

					CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS						
Serviço	Serviço	6.4.0.12.	SINAPI	FNDE 443	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 420 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	4,20	1.061,89	BDI 1	1.327,36	5.574,91
Serviço	Serviço	6.4.0.13.	SINAPI	FNDE 444	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 560 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	16,80	1.061,89	BDI 1	1.327,36	22.299,65
Serviço	Serviço	6.4.0.14.	SINAPI	FNDE 445	JANELA DE ALUMÍNIO JA-14 - 160 X 85, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,72	1.164,20	BDI 1	1.455,25	3.958,28
Serviço	Serviço	6.4.0.15.	SINAPI	FNDE 05	TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	10,28	240,52	BDI 1	300,65	3.090,68
Nível 2	**Nível 2**	**6.5.**			**PORTAS DE VIDRO**					-	**1.890,15**
Serviço	Serviço	6.5.0.1.	SINAPI	FNDE 437	PORTA DE VIDRO - PV1 - 175X 230 CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO	M2	1,00	1.512,12	BDI 1	1.890,15	1.890,15
Nível 2	**Nível 2**	**6.6.**			**ESQUADRIA GERAL**					-	**191.258,01**

Serviço	Serviço	6.6.0.1.	SINAPI	FNDE 280	PF1 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	3,08	925,77	BDI 1	1.157,21	3.564,21
Serviço	Serviço	6.6.0.2.	SINAPI	FNDE 08	PF2 - PORTAO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 1,05 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	2,94	918,39	BDI 1	1.147,99	3.375,09
Serviço	Serviço	6.6.0.3.	SINAPI	FNDE 281	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	M2	116,76	903,64	BDI 1	1.129,55	131.886,26
Serviço	Serviço	6.6.0.4.	SINAPI	FNDE 283	CERCA/GRADIL H=1,58M, MALHA 5 X 15CM - GALVANIZADO	M2	71,89	307,96	BDI 1	384,95	27.674,06
Serviço	Serviço	6.6.0.5.	SINAPI	FNDE 446	P01 - PORTÃO METÁLICO 1,50 x 2,10 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,30	1.197,50	BDI 1	1.496,88	9.430,34
Serviço	Serviço	6.6.0.6.	SINAPI	FNDE 447	P02 - PORTÃO METÁLICO 1,00 x 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,00	1.197,50	BDI 1	1.496,88	5.987,52
Serviço	Serviço	6.6.0.7.	SINAPI	FNDE 448	P03 - PORTÃO METÁLICO 3,12 x 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	6,24	1.197,50	BDI 1	1.496,88	9.340,53

					(GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
Meta	**Meta**	**7.**			**SISTEMAS DE COBERTURA**					-	**318.678,32**
Nível 2	**Nível 2**	**7.1.**			**SISTEMAS DE COBERTURA**					-	**318.678,32**
Serviço	Serviço	7.1.0.1.	SINAPI	FNDE 20	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIISOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	M2	850,66	248,91	BDI 1	311,14	264.674,35
Serviço	Serviço	7.1.0.2.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	69,15	183,87	BDI 1	229,84	15.893,44
Serviço	Serviço	7.1.0.3.	SINAPI	FNDE 422	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 73 CM	M	93,60	64,77	BDI 1	80,96	7.577,86
Serviço	Serviço	7.1.0.4.	SINAPI	FNDE 423	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 39 CM	M	45,70	64,77	BDI 1	80,96	3.699,87
Serviço	Serviço	7.1.0.5.	SINAPI	FNDE 424	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 32 CM	M	126,60	64,77	BDI 1	80,96	10.249,54
Serviço	Serviço	7.1.0.6.	SINAPI	FNDE 167	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	233,60	56,79	BDI 1	70,99	16.583,26
Meta	**Meta**	**8.**			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					-	**36.644,12**
Nível 2	**Nível 2**	**8.1.**			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					-	**36.644,12**

Serviço	Serviço	8.1.0.1.	SINAPI	FNDE 172	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	394,02	56,43	BDI 1	70,54	27.794,17
Serviço	Serviço	8.1.0.2.	SINAPI	FNDE 174	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	125,46	56,43	BDI 1	70,54	8.849,95
Meta	**Meta**	**9.**			**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**					-	**351.283,01**
Nível 2	**Nivel 2**	**9.1.**			**EDIFICAÇÃO**					-	**344.695,03**
Serviço	Serviço	9.1.0.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2.569,60	5,74	BDI 1	7,18	18.449,73
Serviço	Serviço	9.1.0.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.589,78	38,54	BDI 1	48,18	76.595,60
Serviço	Serviço	9.1.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	979,82	48,01	BDI 1	60,01	58.799,00
Serviço	Serviço	9.1.0.4.	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO	M2	1.024,77	26,99	BDI 1	33,74	34.575,74

					DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024						
Serviço	Serviço	9.1.0.5.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	456,39	74,63	BDI 1	93,29	42.576,62
Serviço	Serviço	9.1.0.6.	SINAPI	FNDE 293	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AMARELA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	94,00	73,25	BDI 1	91,56	8.606,64
Serviço	Serviço	9.1.0.7.	SINAPI	FNDE 294	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AZUL APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	4,60	73,25	BDI 1	91,56	421,18
Serviço	Serviço	9.1.0.8.	SINAPI	FNDE 295	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR BRANCA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	9,71	73,25	BDI 1	91,56	889,05
Serviço	Serviço	9.1.0.9.	SINAPI	FNDE 296	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR VERMELHA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	4,92	73,25	BDI 1	91,56	450,48
Serviço	Serviço	9.1.0.10.	SINAPI	FNDE	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM,	M	127,20	37,76	BDI 1	47,20	6.003,84

				245	FIXADO COM COLA						
Serviço	Serviço	9.1.0.11.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	438,37	82,31	BDI 1	102,89	45.103,89
Serviço	Serviço	9.1.0.12.	SINAPI	FNDE 18	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	259,43	161,04	BDI 1	201,30	52.223,26
Nível 2	**Nível 2**	**9.2.**			**MURETA**					-	**6.587,98**
Serviço	Serviço	9.2.0.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	98,05	5,74	BDI 1	7,18	704,00
Serviço	Serviço	9.2.0.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	98,05	48,01	BDI 1	60,01	5.883,98
Meta	**Meta**	**10.**			**SISTEMA DE PISOS**					-	**186.222,75**
Nível 2	**Nível 2**	**10.1.**			**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**					-	**153.673,22**
Serviço	Serviço	10.1.0.1.	SINAPI	FNDE 182	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO	M2	282,92	41,79	BDI 1	52,24	14.779,74

Serviço	Serviço	10.1.0.2.	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	375,34	49,38	BDI 1	61,73	23.169,74
Serviço	Serviço	10.1.0.3.	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	125,46	55,24	BDI 1	69,05	8.663,01
Serviço	Serviço	10.1.0.4.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	42,90	65,50	BDI 1	81,88	3.512,65
Serviço	Serviço	10.1.0.5.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	148,95	55,44	BDI 1	69,30	10.322,24
Serviço	Serviço	10.1.0.6.	SINAPI	FNDE 425	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM MANTA ESPESSURA 2 MM	M2	216,53	239,34	BDI 1	299,18	64.781,45
Serviço	Serviço	10.1.0.7.	SINAPI	FNDE 09	NATA DE CIMENTO COM COLA PVA, PARA NIVELAMENTO DE CONTRAPISO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO	M2	216,53	7,96	BDI 1	9,95	2.154,47
Serviço	Serviço	10.1.0.8.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE	M	68,00	12,69	BDI 1	15,86	1.078,48

					DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023						
Serviço	Serviço	10.1.0.9.	SINAPI	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	127,20	69,19	BDI 1	86,49	11.001,53
Serviço	Serviço	10.1.0.10.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	53,45	149,33	BDI 1	186,66	9.976,98
Serviço	Serviço	10.1.0.11.	SINAPI	FNDE 426	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	1,75	149,33	BDI 1	186,66	326,66
Serviço	Serviço	10.1.0.12.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	37,42	83,51	BDI 1	104,39	3.906,27
Nivel 2	**Nivel 2**	**10.2.**			**PAVIMENTACAO EXTERNA**					-	**32.549,53**
Serviço	Serviço	10.2.0.1.	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	254,80	46,17	BDI 1	57,71	14.704,51
Serviço	Serviço	10.2.0.2.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	27,74	93,23	BDI 1	116,54	3.232,82
Serviço	Serviço	10.2.0.3.	SINAPI	FNDE 190	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	4,88	231,42	BDI 1	289,28	1.411,69
Serviço	Serviço	10.2.0.4.	SINAPI	FNDE 427	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, , COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	7,50	231,42	BDI 1	289,28	2.169,60
Serviço	Serviço	10.2.0.5.	SINAPI	FNDE 10	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM	M3	21,96	114,74	BDI 1	143,43	3.149,72
Serviço	Serviço	10.2.0.6.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS.	M2	344,81	17,36	BDI 1	21,70	7.482,38

					AF_07/2024						
Serviço	Serviço	10.2.0.7.	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	8,06	39,58	BDI 1	49,48	398,81
Meta	**Meta**	**11.**			**PINTURAS E ACABAMENTOS**					-	-
Nível 2	**Nível 2**	**11.1.**			**PINTURA EDIFICAÇÃO**					-	**140.912,60**
Serviço	Serviço	11.1.0.1.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.004,59	22,03	BDI 1	27,54	55.206,41
Serviço	Serviço	11.1.0.2.	SINAPI	FNDE 402	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	1.902,96	15,14	BDI 1	18,93	36.023,03
Serviço	Serviço	11.1.0.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	126,01	22,12	BDI 1	27,65	3.484,18
Serviço	Serviço	11.1.0.4.	SINAPI	FNDE 201	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO	M2	12,72	22,12	BDI 1	27,65	351,71
Serviço	Serviço	11.1.0.5.	SINAPI	FNDE 428	PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES,ÁREAS MOLHADAS, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M2	101,63	170,44	BDI 1	213,05	21.652,27
Serviço	Serviço	11.1.0.6.	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	593,16	32,63	BDI 1	40,79	24.195,00

Nível 2	**Nível 2**	**11.2.**			**PINTURA DE FORROS**					-	**24.787,23**
Serviço	Serviço	11.2.0.1.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	442,55	26,64	BDI 1	33,30	14.736,92
Serviço	Serviço	11.2.0.2.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	442,55	18,17	BDI 1	22,71	10.050,31
Nível 2	**Nível 2**	**11.3.**			**PINTURA - DIVERSOS**					-	**29.758,86**
Nível 3	**Nível 3**	**11.3.1.**			**ESTRUTURA METALICA**					-	**29.758,86**
Serviço	Serviço	11.3.1.1.	SINAPI	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1.285,48	18,52	BDI 1	23,15	29.758,86
Nível 2	**Nível 2**	**11.4.**			**MURETA**					-	**4.481,87**
Serviço	Serviço	11.4.0.1.	SINAPI	96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	98,05	21,42	BDI 1	26,78	2.625,78
Serviço	Serviço	11.4.0.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	98,05	15,14	BDI 1	18,93	1.856,09
Meta	**Meta**	**12.**			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**					-	-
Nível 2	**Nível 2**	**12.1.**			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**					-	**44.447,22**
Serviço	Serviço	12.1.0.1.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	M	27,60	13,28	BDI 1	16,60	458,16

					- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
Serviço	Serviço	12.1.0.2.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	166,90	29,80	BDI 1	37,25	6.217,03
Serviço	Serviço	12.1.0.3.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	81,05	35,68	BDI 1	44,60	3.614,83
Serviço	Serviço	12.1.0.4.	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	11,00	32,57	BDI 1	40,71	447,81
Serviço	Serviço	12.1.0.5.	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	134,60	52,87	BDI 1	66,09	8.895,71
Serviço	Serviço	12.1.0.6.	SINAPI	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	54,55	72,68	BDI 1	90,85	4.955,87
Serviço	Serviço	12.1.0.7.	SINAPI	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6,00	260,75	BDI 1	325,94	1.955,64
Serviço	Serviço	12.1.0.8.	SINAPI	94714	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	2,00	365,27	BDI 1	456,59	913,18

					INSTALAÇÃO. AF_04/2024						
Serviço	Serviço	12.1.0.9.	SINAPI	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	6,99	BDI 1	8,74	34,96
Serviço	Serviço	12.1.0.10.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	72,00	8,13	BDI 1	10,16	731,52
Serviço	Serviço	12.1.0.11.	SINAPI	104002	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	20,23	BDI 1	25,29	1.011,60
Serviço	Serviço	12.1.0.12.	SINAPI	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	33,89	BDI 1	42,36	254,16
Serviço	Serviço	12.1.0.13.	SINAPI	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	45,08	BDI 1	56,35	112,70

Serviço	Serviço	12.1.0.14.	SINAPI	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	23,12	BDI 1	28,90	173,40
Serviço	Serviço	12.1.0.15.	SINAPI	FNDE 205	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	17,04	BDI 1	21,30	42,60
Serviço	Serviço	12.1.0.16.	SINAPI	FNDE 229	BUCHA DE REDUÇAO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	17,04	BDI 1	21,30	85,20
Serviço	Serviço	12.1.0.17.	SINAPI	103998	LUVA DE REDUÇAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	16,97	BDI 1	21,21	636,30
Serviço	Serviço	12.1.0.18.	SINAPI	103969	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	22,01	BDI 1	27,51	27,51
Serviço	Serviço	12.1.0.19.	SINAPI	103972	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	32,26	BDI 1	40,33	201,65
Serviço	Serviço	12.1.0.20.	SINAPI	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	3,00	7,40	BDI 1	9,25	27,75

					INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
Serviço	Serviço	12.1.0.21.	SINAPI	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	19,57	BDI 1	24,46	48,92
Serviço	Serviço	12.1.0.22.	SINAPI	89515	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	91,09	BDI 1	113,86	910,88
Serviço	Serviço	12.1.0.23.	SINAPI	89523	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	111,18	BDI 1	138,98	277,96
Serviço	Serviço	12.1.0.24.	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	10,05	BDI 1	12,56	50,24
Serviço	Serviço	12.1.0.25.	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	10,05	BDI 1	12,56	50,24
Serviço	Serviço	12.1.0.26.	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00	16,76	BDI 1	20,95	586,60
Serviço	Serviço	12.1.0.27.	SINAPI	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	46,19	BDI 1	57,74	230,96

Serviço	Serviço	12.1.0.28.	SINAPI	94682	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	26,00	119,82	BDI 1	149,78	3.894,28
Serviço	Serviço	12.1.0.29.	SINAPI	94684	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6,00	144,63	BDI 1	180,79	1.084,74
Serviço	Serviço	12.1.0.30.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47,00	15,55	BDI 1	19,44	913,68
Serviço	Serviço	12.1.0.31.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	15,55	BDI 1	19,44	233,28
Serviço	Serviço	12.1.0.32.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	16,30	BDI 1	20,38	346,46
Serviço	Serviço	12.1.0.33.	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	26,19	BDI 1	32,74	458,36
Serviço	Serviço	12.1.0.34.	SINAPI	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	7,00	89,21	BDI 1	111,51	780,57

					INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
Serviço	Serviço	12.1.0.35.	SINAPI	89631	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	116,58	BDI 1	145,73	582,92
Serviço	Serviço	12.1.0.36.	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	23,04	BDI 1	28,80	288,00
Serviço	Serviço	12.1.0.37.	SINAPI	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	67,89	BDI 1	84,86	169,72
Serviço	Serviço	12.1.0.38.	SINAPI	89630	TE DE REDUÇAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	67,89	BDI 1	84,86	1.103,18
Serviço	Serviço	12.1.0.39.	SINAPI	FNDE 208	TÊ DE REDUÇAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	34,01	BDI 1	42,51	127,53
Serviço	Serviço	12.1.0.40.	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	26,17	BDI 1	32,71	261,68
Serviço	Serviço	12.1.0.41.	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	9,00	24,14	BDI 1	30,18	271,62

					DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
Serviço	Serviço	12.1.0.42.	SINAPI	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	260,75	BDI 1	325,94	977,82
Nível 2	**Nivel 2**	**12.2.**			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS**					-	**5.894,68**
Serviço	Serviço	12.2.0.1.	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	219,55	BDI 1	274,44	823,32
Serviço	Serviço	12.2.0.2.	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	267,04	BDI 1	333,80	333,80
Serviço	Serviço	12.2.0.3.	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	64,26	BDI 1	80,33	160,66
Serviço	Serviço	12.2.0.4.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	129,54	BDI 1	161,93	1.295,44
Serviço	Serviço	12.2.0.5.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	30,00	73,48	BDI 1	91,85	2.755,50

Serviço	Serviço	12.2.0.6.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	70,13	BDI 1	87,66	525,96
Nível 2	**Nível 2**	**12.3.**			**RESERVATÓRIO 15.000 L**					-	**53.306,73**
Serviço	Serviço	12.3.0.1.	SINAPI	FNDE 391	RESERVATÓRIO METÁLICO CILINDRICO CAP. 15.000 LITROS, COM GUARDA-CORPO, ESCADA E PINTURA	UN	1,00	42.645,38	BDI 1	53.306,73	53.306,73
Meta	**Meta**	**13.**			**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	-
Nível 2	**Nível 2**	**13.1.**			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**					-	**15.700,55**
Serviço	Serviço	13.1.0.1.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	246,60	36,68	BDI 1	45,85	11.306,61
Serviço	Serviço	13.1.0.2.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	3,00	75,58	BDI 1	94,48	283,44
Serviço	Serviço	13.1.0.3.	SINAPI	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	11,00	50,36	BDI 1	62,95	692,45
Serviço	Serviço	13.1.0.4.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	47,00	49,24	BDI 1	61,55	2.892,85

Serviço	Serviço	13.1.0.5.	SINAPI	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4,00	85,72	BDI 1	107,15	428,60
Serviço	Serviço	13.1.0.6.	SINAPI	89675	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	77,28	BDI 1	96,60	96,60
Nível 2	**Nível 2**	**13.2.**			**ACESSÓRIOS**					-	**7.768,89**
Serviço	Serviço	13.2.0.1.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	9,00	627,47	BDI 1	784,34	7.059,06
Serviço	Serviço	13.2.0.2.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	11,00	51,62	BDI 1	64,53	709,83
Meta	**Meta**	**14.**			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**					-	-
Nível 2	**Nível 2**	**14.1.**			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**					-	**50.379,53**
Serviço	Serviço	14.1.0.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	149,30	46,10	BDI 1	57,63	8.604,16
Serviço	Serviço	14.1.0.2.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	M	115,30	26,57	BDI 1	33,21	3.829,11

					RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
Serviço	Serviço	14.1.0.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	173,10	33,09	BDI 1	41,36	7.159,42
Serviço	Serviço	14.1.0.4.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	69,55	41,07	BDI 1	51,34	3.570,70
Serviço	Serviço	14.1.0.5.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	32,00	12,67	BDI 1	15,84	506,88
Serviço	Serviço	14.1.0.6.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	31,00	17,90	BDI 1	22,38	693,78
Serviço	Serviço	14.1.0.7.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	26,51	BDI 1	33,14	298,26
Serviço	Serviço	14.1.0.8.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO	UN	6,00	31,77	BDI 1	39,71	238,26

					E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
Serviço	Serviço	14.1.0.9.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	30,86	BDI 1	38,58	462,96
Serviço	Serviço	14.1.0.10.	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28,00	25,45	BDI 1	31,81	890,68
Serviço	Serviço	14.1.0.11.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	17,11	BDI 1	21,39	385,02
Serviço	Serviço	14.1.0.12.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	106,00	12,42	BDI 1	15,53	1.646,18
Serviço	Serviço	14.1.0.13.	SINAPI	FNDE 209	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	14,00	58,95	BDI 1	73,69	1.031,66

Serviço	Serviço	14.1.0.14.	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	58,95	BDI 1	73,69	589,52
Serviço	Serviço	14.1.0.15.	SINAPI	FNDE 210	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	45,37	BDI 1	56,71	56,71
Serviço	Serviço	14.1.0.16.	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	9,00	20,92	BDI 1	26,15	235,35
Serviço	Serviço	14.1.0.17.	SINAPI	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	33,85	BDI 1	42,31	42,31
Serviço	Serviço	14.1.0.18.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	16,00	627,47	BDI 1	784,34	12.549,44
Serviço	Serviço	14.1.0.19.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL	UN	19,00	135,62	BDI 1	169,53	3.221,07

					DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
Serviço	Serviço	14.1.0.20.	SINAPI	89696	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	12,00	92,09	BDI 1	115,11	1.381,32
Serviço	Serviço	14.1.0.21.	SINAPI	FNDE 214	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	4,00	92,09	BDI 1	115,11	460,44
Serviço	Serviço	14.1.0.22.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	27,36	BDI 1	34,20	444,60
Serviço	Serviço	14.1.0.23.	SINAPI	89687	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	57,65	BDI 1	72,06	72,06
Serviço	Serviço	14.1.0.24.	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	22,36	BDI 1	27,95	335,40
Serviço	Serviço	14.1.0.25.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	24,34	BDI 1	30,43	456,45

Serviço	Serviço	14.1.0.26.	SINAPI	104330	RALO LINEAR, COM GRELHA INOX, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	3,00	109,96	BDI 1	137,45	412,35
Serviço	Serviço	14.1.0.27.	SINAPI	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	9,00	25,08	BDI 1	31,35	282,15
Serviço	Serviço	14.1.0.28.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	9,00	12,05	BDI 1	15,06	135,54
Serviço	Serviço	14.1.0.29.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	12,41	BDI 1	15,51	387,75
Nivel 2	**Nivel 2**	**14.2.**			**UNIDADE DE TRATAMENTO**					-	**26.216,62**
Serviço	Serviço	14.2.0.1.	SINAPI	98087	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	12.205,78	BDI 1	15.257,23	15.257,23

Serviço	Serviço	-	SINAPI	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	-	8.982,21	BDI 1	11.227,76	-
Serviço	Serviço	14.2.0.2.	SINAPI	98090	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	8.767,51	BDI 1	10.959,39	10.959,39
Meta	**Meta**	**15.**			**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**					-	-
Nível 2	**Nível 2**	**15.1.**			**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**					-	**72.207,94**
Serviço	Serviço	15.1.0.1.	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	342,38	BDI 1	427,98	1.711,92
Serviço	Serviço	15.1.0.2.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9,00	599,46	BDI 1	749,33	6.743,97
Serviço	Serviço	15.1.0.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	45,87	BDI 1	57,34	229,36
Serviço	Serviço	15.1.0.4.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9,00	89,86	BDI 1	112,33	1.010,97

Serviço	Serviço	15.1.0.5.	SINAPI	FNDE 11	BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA, 77x45x20cm DE EMBUTIR, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	2,00	425,41	BDI 1	531,76	1.063,52
Serviço	Serviço	15.1.0.6.	SINAPI	FNDE 219	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	166,45	BDI 1	208,06	624,18
Serviço	Serviço	15.1.0.7.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	157,49	BDI 1	196,86	2.559,18
Serviço	Serviço	15.1.0.8.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	360,93	BDI 1	451,16	1.353,48
Serviço	Serviço	15.1.0.9.	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	798,30	BDI 1	997,88	4.989,40
Serviço	Serviço	15.1.0.10.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	230,86	BDI 1	288,58	1.442,90
Serviço	Serviço	15.1.0.11.	SINAPI	FNDE 217	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	230,86	BDI 1	288,58	1.731,48
Serviço	Serviço	15.1.0.12.	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	252,65	BDI 1	315,81	315,81
Serviço	Serviço	15.1.0.13.	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU	UN	24,00	70,82	BDI 1	88,53	2.124,72

					LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
Serviço	Serviço	15.1.0.14.	SINAPI	86883	SIFAO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	38,00	17,34	BDI 1	21,68	823,84
Serviço	Serviço	15.1.0.15.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	134,17	BDI 1	167,71	1.509,39
Serviço	Serviço	15.1.0.16.	SINAPI	FNDE 224	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00	146,86	BDI 1	183,58	2.937,28
Serviço	Serviço	15.1.0.17.	SINAPI	FNDE 14	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	2,00	229,21	BDI 1	286,51	573,02
Serviço	Serviço	15.1.0.18.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	57,59	BDI 1	71,99	503,93
Serviço	Serviço	15.1.0.19.	SINAPI	FNDE 225	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA	UN	3,00	355,19	BDI 1	443,99	1.331,97
Serviço	Serviço	15.1.0.20.	SINAPI	FNDE 13	TORNEIRA ELÉTRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA FORTTI MAXI, LORENZETTIOU EQUIVALENTE	UN	2,00	143,77	BDI 1	179,71	359,42
Serviço	Serviço	15.1.0.21.	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	57,06	BDI 1	71,33	1.783,25
Serviço	Serviço	15.1.0.22.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO	UN	8,00	110,21	BDI 1	137,76	1.102,08

					PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
Serviço	Serviço	15.1.0.23.	SINAPI	FNDE 226	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	277,79	BDI 1	347,24	3.125,16
Serviço	Serviço	15.1.0.24.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	289,00	BDI 1	361,25	1.806,25
Serviço	Serviço	15.1.0.25.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	296,46	BDI 1	370,58	2.594,06
Serviço	Serviço	15.1.0.26.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	754,94	BDI 1	943,68	943,68
Serviço	Serviço	15.1.0.27.	SINAPI	FNDE 215	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	323,35	BDI 1	404,19	5.254,47
Serviço	Serviço	15.1.0.28.	SINAPI	FNDE 15	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	17,00	81,38	BDI 1	101,73	1.729,41
Serviço	Serviço	15.1.0.29.	SINAPI	FNDE 16	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	9,00	48,84	BDI 1	61,05	549,45
Serviço	Serviço	15.1.0.30.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO	UN	14,00	61,05	BDI 1	76,31	1.068,34

					800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020						
Serviço	Serviço	15.1.0.31.	SINAPI	FNDE 12	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	7,50	533,68	BDI 1	667,10	5.003,25
Serviço	Serviço	15.1.0.32.	SINAPI	FNDE 17	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	10,00	197,46	BDI 1	246,83	2.468,30
Serviço	Serviço	15.1.0.33.	SINAPI	FNDE 34	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	107,00	67,18	BDI 1	83,98	8.985,86
Serviço	Serviço	15.1.0.34.	SINAPI	FNDE 449	BARRA METÁLICA COM PINTURA CINZA PARA PROTEÇÃO DOS ESPELHOS E CHUVEIRO INFANTIL	M	9,70	152,96	BDI 1	191,20	1.854,64
Meta	**Meta**	**16.**			**INSTALACAO DE GÁS COMBUSTÍVEL**					-	-
Nível 2	**Nivel 2**	**16.1.**			**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**					-	**5.132,97**
Serviço	Serviço	16.1.0.1.	SINAPI	FNDE 29	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	UN	1,00	666,99	BDI 1	833,74	833,74
Serviço	Serviço	16.1.0.2.	SINAPI	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	35,45	BDI 1	44,31	88,62
Serviço	Serviço	16.1.0.3.	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	45,80	43,95	BDI 1	54,94	2.516,25
Serviço	Serviço	16.1.0.4.	SINAPI	FNDE 301	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1,00	17,30	BDI 1	21,63	21,63
Serviço	Serviço	16.1.0.5.	SINAPI	FNDE 260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP	UN	4,00	25,02	BDI 1	31,28	125,12

Serviço	Serviço	16.1.0.6.	SINAPI	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	39,12	BDI 1	48,90	97,80
Serviço	Serviço	16.1.0.7.	SINAPI	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	46,94	BDI 1	58,68	234,72
Serviço	Serviço	16.1.0.8.	SINAPI	92705	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	53,01	BDI 1	66,26	66,26
Serviço	Serviço	16.1.0.9.	SINAPI	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	28,21	BDI 1	35,26	282,08
Serviço	Serviço	16.1.0.10.	SINAPI	97548	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	59,45	BDI 1	74,31	148,62
Serviço	Serviço	16.1.0.11.	SINAPI	97549	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	59,45	BDI 1	74,31	445,86
Serviço	Serviço	16.1.0.12.	SINAPI	97547	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS -	UN	2,00	39,29	BDI 1	49,11	98,22

					FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
Serviço	Serviço	16.1.0.13.	SINAPI	FNDE 302	REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	0,24	580,17	BDI 1	725,21	174,05
Meta	**Meta**	**17.**			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**					-	-
Nível 2	**Nível 2**	**17.1.**			**EXTINTORES**					-	**4.589,72**
Serviço	Serviço	17.1.0.1.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	6,00	316,47	BDI 1	395,59	2.373,54
Serviço	Serviço	17.1.0.2.	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	886,47	BDI 1	1.108,09	2.216,18
Nível 2	**Nível 2**	**17.2.**			**HIDRANTES**					-	**7.064,09**
Serviço	Serviço	17.2.0.1.	SINAPI	101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	2.118,21	BDI 1	2.647,76	2.647,76
Serviço	Serviço	17.2.0.2.	SINAPI	101916	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	3.533,06	BDI 1	4.416,33	4.416,33
Nível 2	**Nível 2**	**17.3.**			**ACESSÓRIOS**					-	**20.763,44**

Serviço	Serviço	17.3.0.1.	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	219,55	BDI 1	274,44	1.372,20
Serviço	Serviço	17.3.0.2.	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	628,82	BDI 1	786,03	2.358,09
Serviço	Serviço	17.3.0.3.	SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	187,29	BDI 1	234,11	234,11
Serviço	Serviço	17.3.0.4.	SINAPI	FNDE 332	MOTO BOMBA 5.00 CV - VAZÃO 12.0 m³/h - PRESSÃO 15 MCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.429,86	BDI 1	4.287,33	4.287,33
Serviço	Serviço	17.3.0.5.	SINAPI	FNDE 112	PRESSOSTATO	UN	1,00	521,16	BDI 1	651,45	651,45
Serviço	Serviço	17.3.0.6.	SINAPI	FNDE 114	VÁLVULA DE ALÍVIO COM MOLA 2"	un	1,00	3.322,38	BDI 1	4.152,98	4.152,98
Serviço	Serviço	17.3.0.7.	SINAPI	102111	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	932,89	BDI 1	1.166,11	2.332,22
Serviço	Serviço	17.3.0.8.	SINAPI	FNDE 67	CENTRAL ALARME ENDEREÇAVEL	UN	1,00	4.300,05	BDI 1	5.375,06	5.375,06
Nível 2	**Nível 2**	**17.4.**			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**					-	**11.473,89**
Serviço	Serviço	17.4.0.1.	SINAPI	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	7,00	131,16	BDI 1	163,95	1.147,65

Serviço	Serviço	17.4.0.2.	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	63,00	111,76	BDI 1	139,70	8.801,10
Serviço	Serviço	17.4.0.3.	SINAPI	94474	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	141,65	BDI 1	177,06	177,06
Serviço	Serviço	17.4.0.4.	SINAPI	92665	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	82,75	BDI 1	103,44	206,88
Serviço	Serviço	17.4.0.5.	SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	228,24	BDI 1	285,30	1.141,20
Nível 2	**Nível 2**	**17.5.**			**SINALIZAÇÕES**					-	**3.877,85**
Serviço	Serviço	17.5.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	36,00	18,09	BDI 1	22,61	813,96

Serviço	Serviço	17.5.0.2.	SINAPI	FNDE 303	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	UN	34,00	56,73	BDI 1	70,91	2.410,94
Serviço	Serviço	17.5.0.3.	SINAPI	102520	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	5,00	104,47	BDI 1	130,59	652,95
Meta	**Meta**	**18.**			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V**					-	-
Nível 2	**Nível 2**	**18.1.**			**QUADROS**					-	**4.128,53**
Serviço	Serviço	18.1.0.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	383,69	BDI 1	479,61	479,61
Serviço	Serviço	18.1.0.2.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	525,90	BDI 1	657,38	1.314,76
Serviço	Serviço	18.1.0.3.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	551,15	BDI 1	688,94	2.066,82
Serviço	Serviço	18.1.0.4.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E	UN	1,00	213,87	BDI 1	267,34	267,34

					INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
Nível 2	**Nível 2**	**18.2.**			**DISJUNTORS**					-	**14.296,68**
Serviço	Serviço	18.2.0.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	57,00	11,22	BDI 1	14,03	799,71
Serviço	Serviço	18.2.0.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	12,06	BDI 1	15,08	120,64
Serviço	Serviço	18.2.0.3.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,64	BDI 1	17,05	68,20
Serviço	Serviço	18.2.0.4.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	56,38	BDI 1	70,48	1.268,64
Serviço	Serviço	18.2.0.5.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	60,28	BDI 1	75,35	301,40
Serviço	Serviço	18.2.0.6.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	65,81	BDI 1	82,26	82,26
Serviço	Serviço	18.2.0.7.	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	72,29	BDI 1	90,36	180,72
Serviço	Serviço	18.2.0.8.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	99,39	BDI 1	124,24	248,48

					AF_10/2020						
Serviço	Serviço	18.2.0.9.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	157,09	BDI 1	196,36	1.570,88
Serviço	Serviço	18.2.0.10.	SINAPI	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	1.220,45	BDI 1	1.525,56	3.051,12
Serviço	Serviço	18.2.0.11.	SINAPI	FNDE 86	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA	UN	1,00	142,44	BDI 1	178,05	178,05
Serviço	Serviço	18.2.0.12.	SINAPI	FNDE 395	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 60A A 100A - 30mA	UN	5,00	261,52	BDI 1	326,90	1.634,50
Serviço	Serviço	18.2.0.13.	SINAPI	FNDE 88	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 kA	UN	24,00	103,25	BDI 1	129,06	3.097,44
Serviço	Serviço	18.2.0.14.	SINAPI	FNDE 89	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 kA	UN	8,00	169,46	BDI 1	211,83	1.694,64
Nível 2	**Nível 2**	**18.3.**			**ELETRODUTO E ACESSÓRIOS**					-	**39.133,27**
Serviço	Serviço	18.3.0.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	408,30	21,73	BDI 1	27,16	11.089,43
Serviço	Serviço	18.3.0.2.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	174,40	24,70	BDI 1	30,88	5.385,47
Serviço	Serviço	18.3.0.3.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E	M	334,90	19,93	BDI 1	24,91	8.342,36

					INSTALAÇÃO. AF_12/2021						
Serviço	Serviço	18.3.0.4.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,20	28,89	BDI 1	36,11	368,32
Serviço	Serviço	18.3.0.5.	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	40,00	48,51	BDI 1	60,64	2.425,60
Serviço	Serviço	18.3.0.6.	SINAPI	FNDE 94	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	29,80	34,57	BDI 1	43,21	1.287,66
Serviço	Serviço	18.3.0.7.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	11,00	193,46	BDI 1	241,83	2.660,13
Serviço	Serviço	18.3.0.8.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	20,76	BDI 1	25,95	2.595,00
Serviço	Serviço	18.3.0.9.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	170,00	23,43	BDI 1	29,29	4.979,30
Nível 2	**Nível 2**	**18.4.**			**CABOS E FIOS CONDUTORES**					-	**195.444,21**

Serviço	Serviço	18.4.0.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.858,00	4,96	BDI 1	6,20	17.719,60
Serviço	Serviço	18.4.0.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.309,30	7,58	BDI 1	9,48	21.892,16
Serviço	Serviço	18.4.0.3.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.412,10	10,52	BDI 1	13,15	31.719,12
Serviço	Serviço	18.4.0.4.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	143,60	18,59	BDI 1	23,24	3.337,26
Serviço	Serviço	18.4.0.5.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,10	26,89	BDI 1	33,61	843,61
Serviço	Serviço	18.4.0.6.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	47,90	29,91	BDI 1	37,39	1.790,98

Serviço	Serviço	18.4.0.7.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	38,90	41,14	BDI 1	51,43	2.000,63
Serviço	Serviço	18.4.0.8.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	191,40	59,44	BDI 1	74,30	14.221,02
Serviço	Serviço	18.4.0.9.	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	187,20	82,10	BDI 1	102,63	19.212,34
Serviço	Serviço	18.4.0.10.	SINAPI	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	167,80	137,57	BDI 1	171,96	28.854,89
Serviço	Serviço	18.4.0.11.	SINAPI	93000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	159,80	269,60	BDI 1	337,00	53.852,60
Nível	**Nível**	**18.5.**			**ELETROCALHAS**					-	

2	**2**										**21.902,75**
Serviço	Serviço	18.5.0.1.	SINAPI	FNDE 313	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 100MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	75,20	209,04	BDI 1	261,30	19.649,76
Serviço	Serviço	18.5.0.2.	SINAPI	104764	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	M	75,20	23,97	BDI 1	29,96	2.252,99
Nível 2	**Nível 2**	**18.6.**			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**					-	**46.904,85**
Serviço	Serviço	18.6.0.1.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	95,00	35,53	BDI 1	44,41	4.218,95
Serviço	Serviço	18.6.0.2.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	37,42	BDI 1	46,78	1.075,94
Serviço	Serviço	18.6.0.3.	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	65,53	BDI 1	81,91	2.784,94
Serviço	Serviço	18.6.0.4.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	41,57	BDI 1	51,96	155,88

Serviço	Serviço	18.6.0.5.	SINAPI	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	90,40	BDI 1	113,00	226,00
Serviço	Serviço	18.6.0.6.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	68,86	BDI 1	86,08	86,08
Serviço	Serviço	18.6.0.7.	SINAPI	FNDE 309	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	10,00	14,55	BDI 1	18,19	181,90
Serviço	Serviço	18.6.0.8.	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 10 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	82,32	BDI 1	102,90	823,20
Serviço	Serviço	18.6.0.9.	SINAPI	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	1,00	473,18	BDI 1	591,48	591,48
Serviço	Serviço	18.6.0.10.	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 150 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	359,33	BDI 1	449,16	1.796,64
Serviço	Serviço	18.6.0.11.	SINAPI	97600	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	9,00	43,80	BDI 1	54,75	492,75
Serviço	Serviço	18.6.0.12.	SINAPI	FNDE 705	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36/40 W, SEM REATOR -	UN	81,00	286,50	BDI 1	358,13	29.008,53

					FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
Serviço	Serviço	18.6.0.13.	SINAPI	FNDE 704	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	190,46	BDI 1	238,08	2.618,88
Serviço	Serviço	18.6.0.14.	SINAPI	FNDE 610	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR TIPO CALHA ABERTA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 28W/54W	UN	8,00	284,37	BDI 1	355,46	2.843,68
Meta	**Meta**	**19.**			**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**					-	-
Nível 2	**Nível 2**	**19.1.**			**DUTOS**					-	**13.634,08**
Serviço	Serviço	19.1.0.1.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,60	5,52	BDI 1	6,90	155,94
Serviço	Serviço	19.1.0.2.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	132,40	8,06	BDI 1	10,08	1.334,59
Serviço	Serviço	19.1.0.3.	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,90	28,92	BDI 1	36,15	610,94

Serviço	Serviço	19.1.0.4.	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	154,90	47,42	BDI 1	59,28	9.182,47
Serviço	Serviço	19.1.0.5.	SINAPI	103992	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	138,00	13,62	BDI 1	17,03	2.350,14
Nível 2	**Nível 2**	**19.2.**			**DRENO**					-	**3.294,17**
Serviço	Serviço	19.2.0.1.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	63,90	31,23	BDI 1	39,04	2.494,66
Serviço	Serviço	19.2.0.2.	SINAPI	103981	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	21,17	BDI 1	26,46	317,52
Serviço	Serviço	19.2.0.3.	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	21,11	BDI 1	26,39	369,46
Serviço	Serviço	19.2.0.4.	SINAPI	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	30,01	BDI 1	37,51	112,53

Meta	**Meta**	**20.**			**INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**					-	-	
Nível 2	**Nível 2**	**20.1.**			**ACESSÓRIOS CABEAMENTO**					-	**16.271,89**	
Serviço	Serviço	20.1.0.1.	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	1.325,59	BDI 1	1.656,99	4.970,97	
Serviço	Serviço	20.1.0.2.	SINAPI	FNDE 76	SWITCH TIPO 24 PORTAS	UN	1,00	2.922,03	BDI 1	3.652,54	3.652,54	
Serviço	Serviço	20.1.0.3.	SINAPI	FNDE 385	PATCH CORD, CATEGORIA 6 UTP, 4 PARES.	UN	19,00	62,39	BDI 1	77,99	1.481,81	
Serviço	Serviço	20.1.0.4.	SINAPI	FNDE 123	GUIA DE CABOS FECHADO 1U	un	3,00	30,68	BDI 1	38,35	115,05	
Serviço	Serviço	20.1.0.5.	SINAPI	FNDE 122	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	2,00	208,28	BDI 1	260,35	520,70	
Serviço	Serviço	20.1.0.6.	SINAPI	100555	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	1.424,43	BDI 1	1.780,54	5.341,62	
Serviço	Serviço	20.1.0.7.	SINAPI	FNDE 125	GUIA VERTICAL 200 MM PARA CABOS	UN	4,00	37,84	BDI 1	47,30	189,20	
Nível 2	**Nível 2**	**20.2.**			**CAIXAS E QUADROS**					-	**1.758,15**	
Serviço	Serviço	20.2.0.1.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	193,46	BDI 1	241,83	967,32	
Serviço	Serviço	20.2.0.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00	23,43	BDI 1	29,29	790,83	
Nível 2	**Nível 2**	**20.3.**			**DISPOSITIVOS**					-	**1.578,24**	

Serviço	Serviço	20.3.0.1.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	19,00	44,85	BDI 1	56,06	1.065,14
Serviço	Serviço	20.3.0.2.	SINAPI	FNDE 375	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	27,36	BDI 1	34,20	273,60
Serviço	Serviço	20.3.0.3.	SINAPI	FNDE 70	TERMINAL A COMPRESSÃO	UN	10,00	19,16	BDI 1	23,95	239,50
Nível 2	**Nível 2**	**20.4.**			**ELETROCALHA E ELETRODUTOS**					-	**16.803,98**
Serviço	Serviço	20.4.0.1.	SINAPI	FNDE 312	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	51,65	157,68	BDI 1	197,10	10.180,22
Serviço	Serviço	20.4.0.2.	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,20	28,17	BDI 1	35,21	535,19
Serviço	Serviço	20.4.0.3.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	112,05	23,23	BDI 1	29,04	3.253,93
Serviço	Serviço	20.4.0.4.	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,80	21,31	BDI 1	26,64	127,87
Serviço	Serviço	20.4.0.5.	SINAPI	FNDE 346	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA	UND	4,00	15,96	BDI 1	19,95	79,80

					ELETRODUTO						
Serviço	Serviço	20.4.0.6.	SINAPI	FNDE 90	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	55,20	38,07	BDI 1	47,59	2.626,97
Nivel 2	**Nivel 2**	**20.5.**			**CABEAMENTO**					-	**7.357,46**
Serviço	Serviço	20.5.0.1.	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	579,00	8,85	BDI 1	11,06	6.403,74
Serviço	Serviço	20.5.0.2.	SINAPI	100554	CABO COAXIAL RG59 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	113,00	6,75	BDI 1	8,44	953,72
Meta	**Meta 21.**				**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**					-	-
Nivel 2	**Nivel 2**	**21.1.**			**SISTEMA DE EXAUSTAO MECÂNICA**					-	**11.791,22**
Serviço	Serviço	21.1.0.1.	SINAPI	FNDE 619	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR	M	4,00	120,58	BDI 1	150,73	602,92
Serviço	Serviço	21.1.0.2.	SINAPI	FNDE 45	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM COM VENTILADOR DE TELHADO	UN	1,00	8.950,64	BDI 1	11.188,30	11.188,30
Meta	**Meta 22.**				**SISTEMA DE PROTEÇAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**					-	-
Nivel 2	**Nivel 2**	**22.1.**			**SISTEMA DE PROTEÇAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**					-	**60.126,31**
Serviço	Serviço	22.1.0.1.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	131,56	BDI 1	164,45	164,45
Serviço	Serviço	22.1.0.2.	SINAPI	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,00	13,43	BDI 1	16,79	755,55
Serviço	Serviço	22.1.0.3.	SINAPI	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 -	UN	11,00	27,76	BDI 1	34,70	381,70

					FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023						
Serviço	Serviço	22.1.0.4.	SINAPI	101663	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	4,00	31,90	BDI 1	39,88	159,52
Serviço	Serviço	22.1.0.5.	SINAPI	FNDE 68	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA	UN	1,00	375,06	BDI 1	468,83	468,83
Serviço	Serviço	22.1.0.6.	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	33,00	30,41	BDI 1	38,01	1.254,33
Serviço	Serviço	22.1.0.7.	SINAPI	FNDE 69	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	UN	1,00	385,31	BDI 1	481,64	481,64
Serviço	Serviço	22.1.0.8.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	26,18	115,31	BDI 1	144,14	3.773,59
Serviço	Serviço	22.1.0.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	26,18	34,09	BDI 1	42,61	1.115,53
Serviço	Serviço	22.1.0.10.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	11,00	82,40	BDI 1	103,00	1.133,00
Serviço	Serviço	22.1.0.11.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	287,00	78,06	BDI 1	97,58	28.005,46
Serviço	Serviço	22.1.0.12.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	174,50	60,71	BDI 1	75,89	13.242,81
Serviço	Serviço	22.1.0.13.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO,	UN	11,00	70,26	BDI 1	87,83	966,13

					CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020						
Serviço	Serviço	22.1.0.14.	SINAPI	FNDE 70	TERMINAL A COMPRESSÃO	UN	251,00	19,16	BDI 1	23,95	6.011,45
Serviço	Serviço	22.1.0.15.	SINAPI	FNDE 71	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00	80,45	BDI 1	100,56	2.212,32
Meta	**Meta 23.**				**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					-	-
Nível 2	**Nivel 2**	**23.1.**			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					-	**127.121,37**
Serviço	Serviço	23.1.0.1.	SINAPI	FNDE 39	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	2.982,13	BDI 1	3.727,66	3.727,66
Serviço	Serviço	23.1.0.2.	SINAPI	FNDE 40	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	42,96	971,25	BDI 1	1.214,06	52.156,02
Serviço	Serviço	23.1.0.3.	SINAPI	FNDE 47	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	26,89	908,91	BDI 1	1.136,14	30.550,80
Serviço	Serviço	23.1.0.4.	SINAPI	FNDE 48	ESCANINHOS E PRATELERIAS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	30,15	232,51	BDI 1	290,64	8.762,80
Serviço	Serviço	23.1.0.5.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	79,65	160,86	BDI 1	201,08	16.016,02
Serviço	Serviço	23.1.0.6.	SINAPI	100861	SUPORTE MAO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	148,00	40,83	BDI 1	51,04	7.553,92
Serviço	Serviço	23.1.0.7.	SINAPI	99856	BARRA DE APOIO EM INOX, DIAMETRO MINIMO 3 CM, EM AÇO	M	4,12	152,06	BDI 1	190,08	783,13

					INOX						
Serviço	Serviço	23.1.0.8.	SINAPI	FNDE 51	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIM. 2,50 X 0,60 M	M2	9,32	645,83	BDI 1	807,29	7.523,94
Serviço	Serviço	23.1.0.9.	SINAPI	FNDE 38	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISO	M	2,00	18,83	BDI 1	23,54	47,08
Meta	**Meta**	**24.**			**SERVIÇOS FINAIS**					-	-
Nível 2	**Nível 2**	**24.1.**			**SERVIÇOS FINAIS**					-	**4.336,35**
Serviço	Serviço	24.1.0.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	891,68	2,82	BDI 1	3,53	3.147,63
Serviço	Serviço	24.1.0.2.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,00	475,49	BDI 1	594,36	1.188,72
Meta	**Meta**	**25.**			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					-	-
Nível 2	**Nível 2**	**25.1.**			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					-	**406.889,85**
Serviço	Serviço	25.1.0.1.	SINAPI	FNDE 392	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 2	Unidade	1,00	325.511,88	BDI 1	406.889,85	406.889,85

Elaborada em 06/2025

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - Composição de custos unitários deverá adotar valores menores ou iguais à mediana do item correspondente dos seguintes sistemas oficiais de referência:

Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), para obras e serviços de engenharia em geral;

Sistema de Custos Referenciais de Obras e Serviços do Estado do Rio de Janeiro (SCORIO), para composições regionais aplicáveis à administração pública estadual e municipal;

Boletins de Custos da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP), quando houver previsão específica de insumos, serviços ou parâmetros técnicos para obras públicas estaduais e municipais.

As composições adotadas deverão observar os parâmetros técnicos, produtividades e encargos sociais definidos nesses sistemas, assegurando coerência com os preços de mercado, transparência nas estimativas orçamentárias e conformidade com o Decreto Estadual nº 48.929/2024, que regulamenta a pesquisa de preços e a elaboração de orçamentos no âmbito das contratações públicas.

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso.

Assinado digitalmente por ALEX SIQUEIRA WAY
Papel Parte
ICPF 072.867.427-03
Data: 02/12/2025 09:57:45 -0300

Assinado digitalmente por CARLA RABELLO FERREIRA
Papel Parte
ICPF 005.345.197-03
Data: 02/12/2025 15:50:49 -0300

Assinado digitalmente por DAVI RIBEIRO DE RAFIM
Papel Parte
ICPF 052.788.847-00
Data: 09/12/2025 11:12:11 -0300

Assinado digitalmente por JOSÉ LUIZ DA SILVA PEREIRA
Papel Parte
ICPF 035.056.617-01
Data: 15/01/2026 14:53:26 -0300

Assinado digitalmente por JOSÉ LUIZ DA SILVA PEREIRA
Papel Parte
ICPF 035.056.617-01
Data: 21/01/2026 14:58:41 -0300